

# ANAIS

jornada de  
**estudos  
empresariais**

---

*os desafios continuam*

**31 de maio a 02 de junho de 2021**



## ORGANIZADORES

Caroline Isabela Capelesso Ceni

Darllan Fabiani da Silva Santos

Giana Lisa Zanardo Sartori

Sara Roesler

# ANAIIS



**EDIFAPES**

Erechim/RS

2021

Todos os direitos reservados à EDIFAPES.

Proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma e por qualquer meio mecânico ou eletrônico, inclusive através de fotocópias e de gravações, sem a expressa permissão dos autores. Os dados e a completude das referências são de inteira e única responsabilidade dos autores.

Editoração/Diagramação: EdiFAPES

Revisão: Autores/Organizadores

Capa: (Assessoria de Marketing, Comunicação e Eventos /URI Erechim)

Catálogo na fonte bibliotecária Sandra Milbrath CRB 10/1278

J82a Jornada de Estudos Empresariais ( 1. : 2021 : Erechim, RS)

Anais da I Jornada de Estudos Empresariais [recurso eletrônico] : os desafios continuam / Jornada de Estudos Empresariais; I Mostra do Curso de Arquitetura e Urbanismo e I Mostra Científica; I Encontro Jurídico Interdisciplinar e I Salão do Curso de Direito. – Erechim, RS : 2021.

1 recurso online

ISBN 978-65-88528-11-2

Modo de acesso: <<http://www.uricer.edu.br/edifapes>>

Com anais / I Mostra Científica do Curso de Arquitetura e urbanismo e I Mostra Científica – Anais / I Encontro Jurídico Interdisciplinar e I Salão Científico do Curso de Direito

“Organização: Caroline Isabela Capelesso Ceni; Darllan Fabiani da Silva Santos; Giana Lisa Zanardo Sartori; Sara Roesler.”

1 - Construção do conhecimento 2 - Iniciação científica 3 - Socialização do conhecimento I - Título

C.D.U.: 65(063)



**EDIFAPES**

Livraria e Editora  
Av. 7 de Setembro, 1621  
99.709-910 – Erechim-RS  
Fone: (54) 3520-9000  
[www.uricer.edu.br](http://www.uricer.edu.br)

## **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Prof<sup>ª</sup>. M<sup>a</sup>. Sara Roesler

Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo e Coordenadora do Evento

Prof. Me. Aldecir José Theodoro

Coordenador do curso de Ciências Contábeis

Prof. Me. Darci Luiz Kuiawinski

Coordenador do curso de Administração

Prof. Me. José Plínio Rigotti

Coordenador do curso de Direito

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>a</sup>. Giana Lisa Zanardo Sartori

Professora do curso de Direito

Prof. Dr. Leandro Márcio Langoski

Coordenador do EAD da URI Erechim

Prof. Me. Júnior Luiz de Souza

Coordenador de Área do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Prof. Me. Rodrigo André Cechett

Assessoria de Marketing, Comunicação e Eventos.

## **COMISSÃO MOSTRA CIENTÍFICA**

Caroline Isabela Capelesso Ceni

Giana Lisa Zanardo Sartori

Alessandro Emílio Valmorbida

Darllan Fabiani da Silva Santos

Jessica Andrade Michel

Sara Roesler

Vanessa Tibola da Rocha



## SUMÁRIO

<b>TRABALHOS</b>			
<b>ARQUITETURA E URBANISMO: ENSINO E PROCESSO DE PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
1	ANA CLAUDIA MAZON IVANA KARINE AVER SARA ROESLER	LAR DA CRIANÇA DE ERECHIM SOB UM OLHAR DA ARQUITETURA	10
2	ANA PAULA VIEIRA KELLY PAVAN	NEUROARQUITETURA APLICADA A UMA ESCOLA DE ARTES	25
3	CASSIO JOEL KOWALSKI BORGES NATALIA NAKADOMARI BULA SARA ROESLER	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM: UM ESTUDO DE VIABILIDADE E PLANEJAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	38
4	ÉDINA MORGAN JESSICA ANDRADE MICHEL	ESTRATÉGIAS PROJETUAIS PARA APLICAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE ARATIBA/RS	51
5	GABRIELA NAVA DANIELI MARTINI GREGORIO FERNANDA PAULA GEVINSKI DÉBORA BARBIZAN SARA ROESLER	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO EM CONTAINER	64
6	HELEN BALESTRIN SARA ROESLER	ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE/RS	77
7	LETÍCIA RIEDER ALVES DOS SANTOS ROBERTA GRENDENE	LEGENDÁRIAS: UM NOVO CENTRO DE TREINAMENTO PARA O YPIRANGA F. C.	91
8	LIANDRA BERNARDI NATALIA NAKADOMARI BULA SARA ROESLER	CENTRO DE ARTES E CONVÍVIO - UM NOVO OLHAR PARA CENTROS CULTURAIS	105
<b>ARQUITETURA E URBANISMO: QUALIDADE DO PROJETO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
9	AMANDA ASTURIAN ZANIN LAURA REGLA VANESSATIBOLA DA ROCHA JESSICA ANDRADE MICHEL	ANÁLISE DE BOAS PRÁTICAS EM HORTAS URBANAS BRASILEIRAS	118
10	DARLLAN FABIANI DA SILVA SANTOS SARA ROESLER	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO (APO) NA ANÁLISE DO GRAU DE ADEQUAÇÃO DOS ASPECTOS PERCEPTIVOS DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ERECHIM/RS	128
11	DARLLAN FABIANI DA SILVA SANTOS	ANÁLISE DOS ÍNDICES DE CONFORTO TÉRMICO (IC) E (ITU) APLICADOS NA PRAÇA JÚLIO DE CASTILHOS-ERECHIM/RS	138



<b>ARQUITETURA E URBANISMO: URBANISMO: INSERÇÃO URBANA E INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
12	FERNANDA ANDRESSA GAUER IVANA KARINE AVER	IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS	150
13	BRUNA ISADORA PARMEGGIANI LIANDRA BERNARDI KÁREN PRISCILA DOS SANTOS SILVA IVANA KARINE AVER	IMPACTOS DE INSOLAÇÃO COM O PLANO DIRETOR NA CIDADE DE ERECHIM/RS	163
14	KARINE MENIN IVANA KARINE AVER	O PARQUE URBANO COMO ESTRATÉGIA PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	176
<b>RESUMOS EXPANDIDOS</b>			
<b>ARQUITETURA E URBANISMO: ENSINO E PROCESSO DE PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
15	EMILY FRANCIELI GUARNIERI JOÃO TAMAGNO PAULO ANDRE RUBAS BÁRBARA TOCHETTO DARLLAN FABIANI DA SILVA SANTOS	A ARQUITETURA EFÊMERA E A SUA APLICABILIDADE NO PROJETO INTEGRADOR	191
16	DÉBORA BARBIZAN SABRINA LUIZA FIORI AMANDA SILVEIRA MORETTO CRISTIANE ANTÔNIA MAKIJEWSKI DARLLAN FABIANI DA SILVA SANTOS	A ARQUITETURA EFÊMERA E SUA INTERDISCIPLINARIDADE NO PROJETO INTEGRADOR II PARA A ABRSORÇÃO DO CONHECIMENTO TEÓRICO-PRÁTICO NA ARQUITETURA E URBANISMO	196
17	DANIELI MARTINI GREGORIO GABRIELA NAVA FERNANDA PAULA GEVINSKI JÚLIA VICENTE DARLLAN FABIANI DA SILVA SANTOS	A ARQUITETURA EFÊMERA COMO PROPOSTA TEMÁTICA NA DISCIPLINA DE PROJETO INTEGRADOR	200
<b>ARQUITETURA E URBANISMO: QUALIDADE DO PROJETO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
18	LAURA REGLA AMANDA ASTURIAN ZANIN JESSICA ANDRADE MICHEL VANESSA TIBOLA DA ROCHA	BENEFÍCIOS DAS HORTAS URBANAS: UMA PERSPECTIVA EM ESPAÇOS PERIFÉRICOS	205



<b>ARTIGOS</b>			
<b>DIREITO: ESTADO, SOCIEDADE, INDIVÍDUOS E INSTITUIÇÕES</b>			
19	ALANA MATHILDE TOMIELOS ALESSANDRA REGINA BIASUS	DIREITO FALIMENTAR: ORIGEM E SEUS PROCEDIMENTOS COM BASE NA LEI Nº 11.101/2005	211
20	CRISTIANE MÜLLER ALESSANDRA REGINA BIASUS	O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA EM FACE DAS RECENTES MUDANÇAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO CONCURSAL	218
21	GISLAINE DE AGUIAR ALESSANDRA REGINA BIASUS	O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA EM FACE DAS RECENTES MUDANÇAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO CONCURSAL	225
<b>DIREITO: INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO</b>			
22	ALESSANDRA REGINA BIASUS ELAINE HORSZCZARUK	A EMPRESA E SUA FUNÇÃO SOCIAL DIANTE DAS RECENTES MUDANÇAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO CONCURSAL	237
23	HEMANUELLI CALDEROLI ALESSANDRA REGINA BIASUS	LEI 11.101/2005, ARTIGO 57 E O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA	252
<b>DIREITO: OPERAÇÕES EMPRESARIAIS</b>			
24	EDUARDA KÉLEN VALSOLER ALESSANDRA REGINA BIASUS	A FUNÇÃO SOCIAL E O INTERESSE DO ESTADO NO INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA	267
25	ANA JULHA TOCHETTO ALESSANDRA REGINA BIASUS	FALÊNCIA DE FRANQUIAS NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS PRINCIPAIS MOTIVOS	274
<b>DIREITO: SOLUÇÕES DE CONFLITOS</b>			
26	HUINI PAOLA WENDISCH GIANA LISA ZANARDO SARTORI	CONSTELAÇÕES ORGANIZACIONAIS: O DIREITO SISTÊMICO NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS EMPRESARIAIS	281

## APRESENTAÇÃO

Os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Câmpus de Erechim – apresentam neste Anais da **I Mostra Científica do curso de Arquitetura e Urbanismo e I Mostra Científica, I Encontro Jurídico Interdisciplinar e I Salão Científico do curso de Direito**, artigos e resumos expandidos de acadêmicos e professores destes cursos.

Este momento de compartilhamento de saber, que valoriza a iniciação científica e a socialização de resultados, ainda mais neste contexto de pandemia, foi realizado dentro do evento Jornada de Estudos Empresariais 2021 - os desafios continuam, realizado no período de 31 de maio à 02 de junho, em formato online. Esse evento foi promovido pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e contemplou os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis e Direito, assim como os cursos EAD da URI Erechim.

A Comissão Organizadora deste evento sente-se muito gratificada ao avaliar e aprovar trabalhos com resultados relevantes para as áreas envolvidas. Expressa-se ainda, com alegria, o estímulo aqui proporcionado aos jovens, bem como no pensamento investigativo e crítico, tão desejado no contexto profissional atual.

**A I Mostra Científica do curso de Arquitetura e Urbanismo e I Mostra Científica, I Encontro Jurídico Interdisciplinar e I Salão Científico do curso de Direito** envolveram a apresentação de 28 trabalhos, contemplados em seis áreas temáticas. São elas: (1) Ensino e Processo de Projeto Arquitetônico, (2) Qualidade do Projeto e Desenvolvimento Sustentável, e (3) Urbanismo: Inserção Urbana e Infraestrutura Urbana, pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, e (4) Estado, Sociedade, Indivíduos e Instituições, (5) Instituições de Direito Público e Privado e (6) Soluções de Conflitos, pelo curso de Direito.

Em nome da Comissão Organizadora deste evento e Coordenadores dos Cursos afins, agradecemos a todos pela efetiva participação, na certeza de que este evento, assim como muitos que virão, contribuem efetivamente para a qualidade do ensino na URI Erechim, e o compromisso da busca crítica pelo conhecimento.

Que esta leitura possa oportunizar um novo olhar e contribuir na produção e divulgação do conhecimento.

Profª. Mª. Sara Roesler  
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo  
Coordenadora do Evento



**ARTIGOS COMPLETOS**

# **Arquitetura e Urbanismo**

## LAR DA CRIANÇA DE ERECHIM SOB UM OLHAR DA ARQUITETURA

MAZON, A. C. <sup>1</sup>

AVER, I. K. <sup>2</sup>

ROESLER, S. <sup>3</sup>

**Resumo:** A sociedade sempre foi dividida em grupos com características próprias. O Estado pode contar com a ajuda das Instituições para dar suporte necessário aos membros menos favorecidos e em situação de carência. Dentre estas, temos também as Instituições de acolhimento a crianças e adolescentes que fazem cumprir a proteção aos seus direitos. Sua missão é dar assistência às crianças que por motivo judicial estão temporariamente afastadas de suas famílias. O Estatuto da Criança e do Adolescente é um dos principais instrumentos que rege os direitos das crianças, no Brasil são quatro as modalidades de acolhimento, sendo elas: Abrigos Institucionais, Casas Lares, Famílias Acolhedoras e Repúblicas. Localizada em Erechim, temos a Associação Beneficente Lar da Criança que realiza atendimento a 22 municípios pertencentes a Comarca de Erechim e de Getúlio Vargas. Está enquadrada na modalidade Casa Lar e se mantém através de doações e recursos públicos. O objetivo geral do trabalho é apresentar embasamento teórico para o desenvolvimento de um estudo preliminar de um Lar para Crianças e Adolescentes na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul. Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia utilizada é exploratória e descritiva e dividiu-se em duas etapas: (1) pesquisa bibliográfica e (2) análise de estudos de caso. Ao final, evidencia-se a importância do planejamento desde o início da concepção do projeto, onde são elencadas todas as funções que o ambiente deve ser capaz de proporcionar ao usuário e são essas decisões projetuais que vão contribuir para melhor qualidade de vida do residente.

**Palavras-chave:** Instituições. Acolhimento. Crianças e Adolescentes. Casa Lar.

### INTRODUÇÃO

Desde tempos passados, as sociedades se segmentam por meio de instituições, e estas se caracterizam de acordo com as pessoas que nelas irão conviver. (SANTANA *et al.*, 2004). Temos as

---

<sup>1</sup> Ana Claudia Mazon. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. – URI Erechim. *E-mail:* 0416.16@aluno.uricer.edu.br

<sup>2</sup> Ivana Karine Aver. Docente do curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. Doutora em Planejamento Urbano e Regional. *E-mail:* ivana@uricer.edu.br

<sup>3</sup> Sara Roesler. Docente do curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. Mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela UFPel. *E-mail:* sararoesler@uricer.edu.br

instituições de assistência social como ferramenta de auxílio ao estado (art. 204, II, CF) para fazer cumprir o direito à saúde, segurança, maternidade, trabalho e moradia, proporcionando assistência aos desamparados. Essas entidades trabalham caridosamente contribuindo com o Estado, protegendo camadas da sociedade menos privilegiadas. (SABBAG, 2011, p.350-351).

Dentre elas, temos as instituições de acolhimento a crianças e adolescentes que são ferramentas momentâneas de proteção aos seus direitos. É a forma de assegurar assistência às necessidades básicas de desenvolvimento humano a situações de vulnerabilidade. (FERREIRA E SILVA, 2017). Em um abrigo institucional são acolhidas crianças abandonadas ou afastadas do convívio familiar, a fim de oferecer cuidado e proteção e possibilitar a inserção e o convívio comunitário, até ser redirecionada a outra família. (CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2009).

No início, a política de acolhimento às crianças e adolescentes ocorria em locais que pertenciam à Igreja e tinha como objetivo apenas contenção e exclusão. Após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA as intenções foram modificadas voltando-se para preservação dos direitos dos indivíduos (BAPTISTA, 2006).

Essas instituições sofreram muitas mudanças ao longo do tempo. Em 13 de julho de 1990, foi aprovada a lei Nº 8.069 que atualizou os parâmetros de proteção, surgindo então o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (ECA), sendo até hoje um dos principais instrumentos que rege seus direitos (FERREIRA; SILVA, 2017).

Em março de 2020, as casas de acolhimento e instituições abrigavam 34.820 crianças e adolescentes no Brasil, segundo dados do Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (CNJ, 2020). Essas crianças e adolescentes estão entre os segmentos mais vulneráveis da população, muitas permanecem por tempo indeterminado aguardando os processos legais para retorno à família ou adoção (SAVI, 2018). Segundo os dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA no Brasil.

Abaixo é mostrado no quadro os números trazidos pelo Sistema Nacional de Acolhimento SNA:

## Quadro 01 - Sistema Nacional de Acolhimento no Brasil

Crianças acolhidas no Brasil	30.956
Crianças disponíveis para adoção no Brasil	4.952
Crianças em processo de adoção no Brasil	4.192
Crianças adotadas pelo cadastro a partir de 2019 no Brasil	5.774
Crianças reintegradas a partir de 2020 no Brasil	11.394
Pretendentes disponíveis no Brasil	33.625
Serviços de acolhimento no Brasil	4.792
Crianças abrigadas no Lar da Criança em Erechim	30

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

As modalidades de acolhimento no Brasil são 4: Abrigos Institucionais, Casas Lares, Famílias Acolhedoras e Repúblicas. Todas as modalidades são medidas provisórias onde é priorizado o retorno à família de origem, se a possibilidade do retorno for esgotada, a adoção passa a ser uma alternativa. (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, 2016).

Na cidade de Erechim temos a Associação Beneficente Lar da Criança que atua como uma entidade não-governamental sem fins lucrativos, faz atendimento para 22 municípios que pertencem a Comarca de Erechim e de Getúlio Vargas. O Lar é mantido através de doações e de recursos públicos. Sua modalidade é Casa-Lar e atualmente atende 30 crianças e adolescentes. O motivo da maioria encontrar-se no Lar é por terem sido judicialmente afastados de suas famílias biológicas.

As crianças ficam no Lar até que sejam realizados os esforços para sua reinserção nas famílias de origem. Algumas permanecem por um longo tempo, por motivo de complicações ou por lentidão nos processos cabíveis.

A visita de campo foi essencial para observar que as casas-lares estão em desacordo com as normas de acessibilidade, e também não estão na posição solar mais adequada. É possível notar a falta de uma área externa coberta que serviria para o dia a dia das crianças e também para atividades que ocorrem ocasionalmente, mesmo nos dias chuvosos. Não há caminhos pavimentados fazendo as ligações entre as casas e as edificações. Os espaços de foram sendo adaptados conforme as necessidades foram surgindo, o que os torna algumas vezes inadequados e desconfortáveis. O pátio externo apesar de ser um espaço grande, no momento não está sendo totalmente utilizado por possuir alguns pontos que poderiam

ser melhorados, como o fechamento em relação aos lotes vizinhos. As melhorias que podem ser realizadas alinhadas à percepção das necessidades de uso podem tornar o local mais agradável e eficaz tanto para os funcionários como para as crianças e adolescentes residentes.

A elaboração de projetos pensados desde sua concepção até seu uso de fato, conseguem suprir as necessidades do desenvolvimento humano e contribuir para o desenvolvimento psicológico. Com essa perspectiva é possível abraçar a ideia da construção da identidade do indivíduo através da conexão do mesmo com o espaço, e assim renovar os conceitos e emoções vivenciadas. (SAVI, 2018).

Segundo SILVA (2005) os estudos demonstraram que nas instituições em que havia um grande número de abrigados, foi percebido dificuldades para estabelecimento de vínculos afetivos, baixa autoestima, atraso no desenvolvimento psicomotor gerando dificuldades na adaptação e no convívio comunitário. Desta forma, as diretrizes recomendam que o atendimento ocorra em quantidades pequenas de abrigados, visando o olhar individual de cada criança e suas especificidades.

A motivação deste trabalho visa responder à pergunta que segue: Como é possível através da arquitetura, criar ambientes que garantam assistência às necessidades básicas para um bom desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social?

Com base no exposto acima, o objetivo geral do trabalho é apresentar embasamento teórico para o desenvolvimento de um estudo preliminar de um Lar para Crianças e Adolescentes na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul.

A proposta busca tornar todos os ambientes acessíveis, trazer conforto aos mesmos, planejar uma área externa coberta para uso em dias de chuva e tirar partido do espaço externo propondo mais atividades ao ar livre. Através da arquitetura nós influenciaremos na maneira como as pessoas se sentem e se relacionam nos espaços, podendo contribuir na apropriação espacial e assim gerar maior qualidade de vida aos usuários, pois além de cumprir as necessidades básicas também visa o desenvolvimento afetivo, priorizando a educação, saúde e lazer.

## **CASA LAR E A ARQUITETURA**

Essa modalidade oferecem o acolhimento em unidades residenciais, onde uma pessoa, ou um casal irão trabalhar como cuidadores residentes na casa pertencente a Casa Lar. A localização deve ser parecida geograficamente e socioeconômica da realidade da origem dos acolhidos (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, 2016).

A residência e sua fachada deve ser similar ao de uma residência, seguindo padrão arquitetônico das residências do local onde se insere. Não deve ser colocado placa de indicação da natureza da

instituição e deve ser evitado nomenclaturas que remetam a algo negativo (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, 2016).

O Lar é conveniente para atendimento a grupos de irmãos, crianças e adolescentes para médio a longo tempo. O público alvo geral são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos que estejam sob medida protetiva. Por casa o número máximo é de 10 acolhidos. (CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2019).

### **CASA LAR E A ACESSIBILIDADE**

Acessibilidade está ligada a inclusão das pessoas com necessidades especiais na participação das atividades, no uso dos serviços oferecidos. Dessa forma, se faz necessário a adaptação dos espaços a norma NBR 9050 que traz os critérios e parâmetros que devem ser seguidos nos projetos, proporcionando instalações dignas para melhor uso. (HAMMES, *et al.*, 2017).

### **ÁREAS VERDES E BIOFILIA NA ARQUITETURA**

O conceito biofílico surgiu aliado à arquitetura, por acreditar que o desenvolvimento biológico está diretamente ligado à força da natureza, gravidade, ar, plantas, luz e os animais, uma vez que nossa evolução e nossas capacidades surgiram muito tempo antes das invenções humanas. Projetar ambientes que contam com a biofilia melhora a produtividade, além de promover benefícios que abrangem do físico ao mental. (BONI, 2010).

O planejamento dos ambientes externos com paisagismo adequado, com adaptações das espécies no local com objetivo de proporcionar embelezamento, leveza, aconchego e tornar o lugar mais agradável é algo fundamental para cumprir a função sustentável e social dos espaços. (HAMMES *et al.*, 2017). Outro conceito que também é lembrado quando o assunto é ambientes externos, a biofilia, que significa amor à vida; instinto de preservação, de conservação. Para as crianças essa conexão é essencial para pleno desenvolvimento e bem-estar no decorrer do seu crescimento. Através de bons momentos em meio a natureza potencializamos a capacidade das pessoas e das crianças de sentir e serem sentidas, e dessa forma podemos perceber que a biofilia acontece por meio de vivências sócio ecológicas. (TIRIBA; PROFICE, 2019).

## **LUZ NATURAL NA ARQUITETURA**

A luz natural oferece uma qualidade superior comparada com a luz artificial, nossos olhos se adaptam a ela com maior facilidade, sendo usada como referência pois reproduz as cores fielmente. Os ambientes que são iluminados pela luz natural trazem mais contrastes nas cores com uma dinâmica na luz e sombra proporcionada pelos elementos. Sua uniformidade é pouca, e é muito intensa, dessa forma ela proporciona mais estímulos do que a luz artificial. Nos projetos para melhor aproveitamento da iluminação natural, deve-se manter um controle na iluminação artificial nos momentos em que a luz natural seja capaz de suprir as necessidades do ambiente. (TOLEDO, 2008).

## **USO DE CORES NA ARQUITETURA**

No decorrer da história presenciou-se a evolução da utilização das cores em busca de transmitir sensações diferentes, sendo utilizadas em ambientes, roupas, produtos e móveis, com o intuito de personalizar e melhorar o aspecto. A crescente utilização das cores gerou um aumento de estudos nessa área, em busca de conhecimento e mais explicações. A cor nada mais é do que uma percepção que o cérebro recebe, e a cada nova cor um novo estímulo acontece e assim sequencialmente (PINHEIRO, SCHWENGBER, 2016).

A evolução do uso de cores nos mostra como elas são capazes de transmitir sensações diferentes, por isso seu uso no ambiente, nas roupas, nos produtos e móveis buscam sempre personalizar para tornar o ambiente melhor. (AMARAL *et al.*, 2015).

## **LEGISLAÇÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



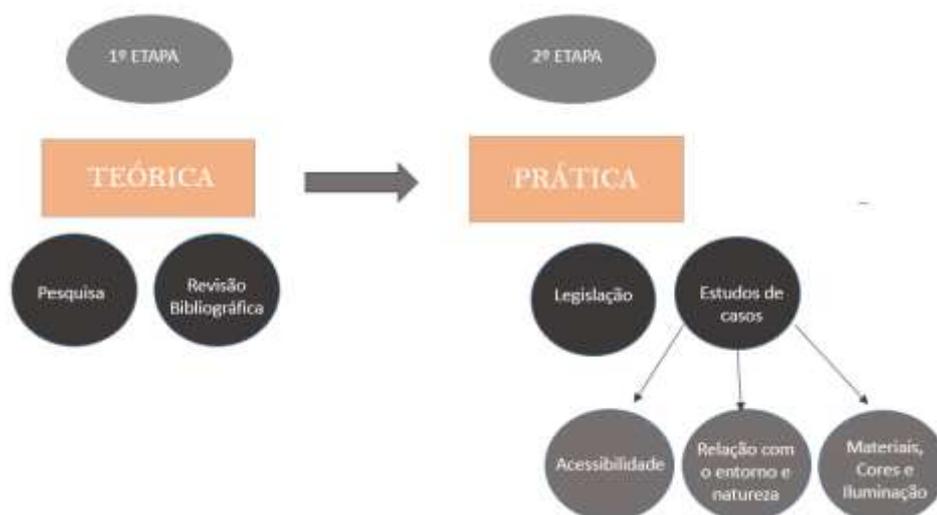
**Quadro 2 - Legislações**

Norma/ Legislação	Objetivo(s)	Diretriz	Aplicabilidade
Plano Diretor	Estabelece as condições para execução de obras na cidade de Erechim.	Prever todos os itens necessários para projeto.	Projetos localizados na cidade de Erechim.
SIAABRIGOS	Sistema de informação sobre a criança e o adolescente em abrigos	Acompanhamento e análise	Todo território nacional.
CONANDA Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente	Regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social.	Orientações técnicas	Todo território nacional.
NBR 9050: 2020.	Estabelece critérios e parâmetros técnicos ao projeto, para torná-lo acessível.	Orientações técnicas e aplicáveis ao projeto.	Todo território nacional.
NBR 9050: 2020. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos	Dimensionamento de rampas.	Entre 6,25 % e 8,33 %; Buscar máximo grau de acessibilidade com mínima intervenção no meio ambiente.	Rampas de circulação para todas as pessoas - com ou sem mobilidade reduzida.
NBR 9050: 2020. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos	Especificações para pisos e rotas acessíveis	Revestimento: superfície regular, firme, estável e não trepidante; Inclinação transversal: 2% pisos internos e 3% pisos externos. Inclinação longitudinal: inferior a 5% mais que isso considerar rampa. Desnível: buscar evitar. Até 5mm dispensa tratamento. 5mm a 20mm i: 50%; superior a 20mm considera-se degrau	Pavimentações, calçadas, rotas

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

## METODOLOGIA

Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia utilizada dividiu-se em duas etapas: (1) pesquisa bibliográfica e (2) análise de estudos de caso. A primeira etapa envolveu leitura, fichamento e análise de referências pertinentes à temática de investigação e a segunda etapa envolveu escolha, descrição e análise de três obras que possam contribuir com o estudo preliminar, que será proposto na etapa seguinte. A figura a seguir, apresenta o panorama geral da pesquisa, as etapas já desenvolvidas e as etapas em andamento.



O quadro a seguir, apresenta o detalhamento dos procedimentos metodológicos da pesquisa, relacionados ao objetivo geral do trabalho.

**Quadro 3 - Metodologia**

Objetivo	Classificação da pesquisa quanto ao objetivo	Classificação da pesquisa com relação a forma de abordagem	Classificação da pesquisa quanto aos objetivos	Classificação da pesquisa conforme os procedimentos técnicos
O objetivo geral do trabalho é apresentar embasamento teórico para o desenvolvimento de um estudo preliminar de um Lar para Crianças e Adolescentes na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul.	Básica	Pesquisa qualitativa	Pesquisa exploratória e descritiva	Pesquisa bibliográfica e estudo de caso

Fonte: Elaborado pelos autores (2021), com base em fundamentos de metodologia científica. (MARCONI; LAKATOS, 2003).

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

Nessa etapa três projetos foram escolhidos para fazer os estudos de caso, analisando os elementos arquitetônicos utilizados e a relação desses com suas funções. Os dados ajudaram de forma eficiente, a trazer soluções adequadas para embasamento da proposta de projeto onde vai contemplar espaços físicos adequados ao uso.

### CENTRO INFANTIL NEW SHOOTS / COLLINGRIDGE AND SMITH ARCHITECTS

Os arquitetos responsáveis pelo projeto são Collingridge and Smith Architects, com uma área de 1300m<sup>2</sup> no ano de 2020 e localiza-se em Kerikeri, Nova Zelândia.

Neste projeto buscou-se trazer um centro que remetesse ao meio ambiente, para haver interação direta de forma natural. Sua divisão acontece em quatro pavilhões, que cobre uma área de 700m<sup>2</sup>. Seu uso é dividido pelas diferentes idades das crianças, e entre os pavilhões há um grande telhado que facilita a circulação entre eles. (ARCHDAILY, 2021).

#### Quadro 4

ACESSIBILIDADE		
<p>Figura 1 – Fachada</p>  <p>Fonte: AMANDA AITKEN (2020)</p>	<p>Figura 2 – Planta baixa</p>  <p>Fonte: AMANDA AITKEN (2020)</p>	<p>Podemos perceber as vagas acessíveis em frente à entrada principal na figura 1. O projeto contemplou uso de rampas onde se fez necessário para manter-se acessível. O uso de um grande coberto possibilitou fazer diversas atividades ao ar livre independente do clima.</p>
RELAÇÃO COM O ENTORNO E NATUREZA		
<p>Figura 3 – Pátio interno</p>  <p>Fonte: AMANDA AITKEN (2020)</p>	<p>Figura 4 – Playground</p>  <p>Fonte: AMANDA AITKEN (2020)</p>	<p>O projeto foi pensado para que as salas ficassem de frente para a árvore localizada no centro da construção com objetivo de incentivar a conexão das crianças com o meio natural. Apesar de localizar-se em um espaço relativamente pequeno, buscaram trazer uma ligação com a</p>

		natureza proporcionando mais bem-estar aos usuários. O uso de grandes portas de correr fornece luz e ventilação natural em abundância.
<b>MATERIAIS CORES E ILUMINAÇÃO</b>		
<p>Figura 5- Cobertura</p>  <p>Fonte: AMANDA AITKEN (2020)</p>	<p>Figura 6 – Pátio interno</p>  <p>Fonte: AMANDA AITKEN (2020)</p>	Os materiais escolhidos, juntamente com a paleta de cores buscaram passar aconchego ao ambiente. Uso de madeira e alumínio trazem leveza ao projeto. As salas foram pensadas exclusivamente para cada faixa etária que iria utilizar, deixando esse espaço único e personalizado.

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

#### CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES/ CEBRA

O projeto de 2014 foi desenvolvido pelo escritório Cebra, a obra localiza-se em Kerteminde, Dinamarca e conta com 1500m<sup>2</sup>. Este projeto é uma nova forma de centro para crianças e adolescentes que necessitem de abrigo.

O lugar, por si só se torna algo incrível com sua própria identidade. Uma base que se repete com diferentes formatos de sótão, dando volume a edificação. Variedade de formas aliada a flexibilidade de usos no interior. O residente tem a opção de criar sua própria decoração no sótão, como os formatos e tamanhos variam permitem uma grande quantidade de aplicação de uso, podendo ser leitura, filmes, sala para realização de tarefas, etc. (ARCHDAILY, 2021).

## Quadro 5

ACESSIBILIDADE		
<p>Figura 1 – Fachada Casa das Crianças do Futuro</p>  <p>Fonte: MIKKEL FROST (2014)</p>	<p>Figura 2 – Ambiente interno</p>  <p>Fonte: MIKKEL FROST (2014)</p>	<p>Analisando a organização deste projeto, é notável o uso interconectado das edificações, deixando a escala menor e tornando as unidades individualizadas. Também percebemos como o terreno em que se encontra é plano facilitando a acessibilidade (Figura 1). O espaço interno é composto por degraus feitos na própria edificação, podendo ser usado como mobiliário fixo. (Figura 2).</p>
RELAÇÃO COM O ENTORNO E NATUREZA		
<p>Figura 3 – Entorno</p>  <p>Fonte: MIKKEL FROST (2014)</p>	<p>Figura 4 – Pátio</p>  <p>Fonte: MIKKEL FROST (2014)</p>	<p>A meta era que o local pudesse proporcionar as relações sociais, mas também tivesse suporte às necessidades individuais das crianças respeitando sua individualidade. Podemos perceber que o lugar onde foi feita a implantação possui uma grande área verde ao redor (figura 3). No pátio preferiram usar grama e poucos caminhos com revestimento, deixando o espaço bem natural. (Figura 4).</p>
MATERIAIS CORES E ILUMINAÇÃO		
<p>Figura 5- Fachada com janelas</p>  <p>Fonte: AMANDA AITKEN (2020)</p>	<p>Figura 6 – Pátio interno</p>  <p>Fonte: AMANDA AITKEN (2020)</p>	<p>As fachadas remetem ao tradicional símbolo para reconhecermos uma casa, duas águas, formato retangular. Isso faz com que seu exterior já nos passe essa sensação de residência. Os materiais como madeira, tijolo aparente que foram utilizados são cores quentes que nos remetem ao aconchego que um lar deve transmitir.</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

## CENTRO DE ACOLHIMENTO E APRENDIZAGEM CLC BEIJING

O projeto foi uma proposta dos arquitetos Hibinosekkei, Youji no Shiro, contemplando uma área de 432m<sup>2</sup> no ano de 2018. Localizado em meio a grandes edificações em um sofisticado bairro em Pequim, China, seu público alvo são famílias da região, e seu diferencial é que além de atender as crianças também fica aberto para a comunidade local utilizar. (ARCHDAILY, 2021).

**Quadro 6**

ACESSIBILIDADE		
<p>Figura 1 – Fachada</p>  <p>Fonte: FERNANDA CASTRO (2018)</p>	<p>Figura 2 – Sanitários</p>  <p>Fonte: FERNANDA CASTRO (2018)</p>	<p>Na fachada temos uma escada ao lado de uma rampa que torna a entrada a edificação acessível. Na figura 2 temos sanitários para crianças com barras de apoio.</p>
RELAÇÃO COM O ENTORNO E NATUREZA		
<p>Figura 3 – Horta interna</p>  <p>Fonte: FERNANDA CASTRO (2018)</p>	<p>Figura 4 – Vista de dentro para fora</p>  <p>Fonte: FERNANDA CASTRO (2018)</p>	<p>Como conceito era trazer as ‘ruas para dentro’, esse espaço conta com um espaço de mini horta urbana no seu interior proporcionando o contato das crianças com os elementos naturais. Na figura 2 podemos ver que visualmente de dentro para fora também somos agraciados com a natureza em evidencia.</p>
MATERIAIS CORES E ILUMINAÇÃO		
<p>Figura 5- Fachada com janelas</p>  <p>Fonte: FERNANDA CASTRO (2018)</p>	<p>Figura 6 – Pátio interno</p>  <p>Fonte: FERNANDA CASTRO (2018)</p>	<p>Os materiais usados são basicamente em 2 cores, deixando o ambiente bem uniforme. É notável bastante uso de vidro, tanto na fachada com nas divisórias internas o que deixa a comunicação visual entre os espaços em evidência. Criaram formas orgânicas com o uso de contêineres no seu interior, atendendo a demanda de necessidades e atividades variadas.</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

## CONCLUSÕES

Ao longo do desenvolvimento do artigo, percebeu-se como o conhecimento sobre diversos aspectos relacionados ao ambiente influenciam e podem ser úteis no planejamento de projetos arquitetônicos fazendo total diferença na funcionalidade dos espaços.

Através da análise dos estudos de caso, foi possível elencar os elementos construtivos arquitetônicos usados juntamente com a função que exerciam, criando assim um acervo de informações no que tange as cores, a iluminação, e outros aspectos aplicáveis visando sempre o conforto do usuário. Os dados coletados auxiliaram, como possíveis soluções para a futura proposta da Casa Lar, contemplando uma infraestrutura adequada ao uso.

As cores, os materiais, o uso de luz, a conexão com a natureza cria sentimentos diferentes aos residentes contribuindo para uma melhor qualidade de vida. De modo geral, a linguagem arquitetônica que é formada por vários elementos em um ambiente, consiste em irradiar ideias e sensações a partir da compatibilidade de elementos concretos. O local de vivências influencia no desenvolvimento do ser humano, as características escolhidas para compor os projetos fazem diferença no que diz respeito a forma que o usuário vai se sentir em relação ao ambiente melhorando assim sua interação com o mesmo.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, I. do *et al.* O espaço do lazer infantil e as suas cores, formas e texturas. **VIII World Congress on Communication and Arts**. Salvador, 2015.

ARCHDAILY. Centro Infantil New Shoots/ Collingridge and Smith Architects. Centro para jovens, Kerikeri, Nova Zelândia, 2020. Disponível em: [https://www.archdaily.com.br/br/955813/centro-infantil-new-shoots-collingridge-and-smith-architects?ad\\_medium=gallery](https://www.archdaily.com.br/br/955813/centro-infantil-new-shoots-collingridge-and-smith-architects?ad_medium=gallery). Acesso em: 29 abr. 2021.

ARCHDAILY. Centro de Acolhimento e Aprendizagem CLC BEIJING. Jardim de Infância. Pequim, China. 2018. Disponível em: [https://www.archdaily.com.br/br/947844/centro-de-acolhimento-e-aprendizagem-clc-beijing-hibinosekkei-plus-youji-no-shiro?ad\\_medium=gallery](https://www.archdaily.com.br/br/947844/centro-de-acolhimento-e-aprendizagem-clc-beijing-hibinosekkei-plus-youji-no-shiro?ad_medium=gallery). Acesso em: 29 abr. 2021.

ARCHDAILY. Casa de Acolhimento para Menores/CEBRA. Habitação coletiva, Jardim de Infância, Kerteminde, Dinamarca. Ano 2014. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/760562/casa-de-acolhimento-para-menores-cebra>. Acesso em: 29 abr. 2021.

AS MODALIDADES DE ACOLHIMENTO NO BRASIL, SUAS ESPECIFICIDADES E DIFERENÇAS. Instituto Fazendo História, 2018. Disponível em: <https://www.fazendohistoria.org.br/blog-geral/2018/5/9/as-modalidades-de-acolhimento-nobrasil-suas-especificidades->

ediferenas#:~:text=E%20o%20que%20isso%20quer,Lares%2C%20Fam%C3%ADlias%20Aco  
lhedoras%20e%20Rep%C3%BAblicas. Acesso em: 29 abr. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9050**: acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro,2020.

BAPTISTA, M. V. **Abrigo**: comunidade de acolhida e socioeducação. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006. (Coletânea abrigar; 1)

BONI, F. **Interiores Sustentáveis**. Um guia prático para arquitetos e designers. UGREEN,2010.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Agência CNJ de notícias. Disponível em:  
<https://www.cnj.jus.br/estatisticas-da-adocao-e-do-acolhimento-no-brasil-sna/#:~:text=As%20casas%20de%20acolhimento%20e,%2C%20implantado%20nacionalmente%20em%202019.> acesso em: 29 abr. 2021.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS E DO ADOLESCENTE. Orientações Técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Brasília, jun /2009. Disponível em:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoestecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoestecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf) . acesso em: 29 abr. 2021.

ERECHIM. Leis do Plano Diretor de 18 de maio de 2021. Erechim- RS, Disponível em:  
<https://www.pmerechim.rs.gov.br/pagina/810/leis-do-plano-diretor-principais>. Acesso em: 29 abr. 2021.

FERREIRA E. SILVA, I. **Instituições de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**: Abrigo institucional para crianças de 0 a 6 anos de idade. Universidade Federal de Juiz de Fora Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Juiz de Fora, jul. /2017.

HAMMES, L. A. *et al.* Orfanato para a cidade de Chapecó. **Anuário pesquisa e extensão Unoesc Xanxerê**, v. 2, 2017.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

PINHEIRO, D. SCHWENGBER, E. C. **As cores em ambientes internos com foco em suas influências sobre o comportamento dos estudantes**. Unoesc, São Miguel do Oeste, 2016.  
SABBAG, EDUARDO. Manual de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva,2011.

SANTANA, J. P. *et al.* Instituições de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua. **Psicologia e Sociedade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, 2004.

SAVI, A. E. Contribuições da arquitetura sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em abrigos institucionais. **Repositório institucional UFSC**. Florianópolis, 2018.

SIA ABRIGOS. **Sistema de informações sobre a criança e ao Adolescente em Abrigos**. Gestão de Abrigos. Disponível em: <http://www.siabrigos.org.br/login.asp> . Acesso em: 29 abr. 2021.

SILVA, E. R. A. Os abrigos para crianças e adolescentes e o direito à convivência familiar e comunitária. **Ipea**. Políticas Sociais – acompanhamento e análise, p. 186-193. Agosto, 2005.

SILVA, G. M. M.; CONFORTIN, H. Cultura Italiana: Estudo Comparativo – Descritivo da Culinária Italiana da Itália e da Culinária Italiana do Brasil. **Perspectiva**, v. 39, n.148, p. 33-45, 2015.

TOLEDO, B. G. **Integração de iluminação natural e artificial**: métodos e guia prático para projeto luminotécnico. Dissertação (Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo). Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

## NEUROARQUITETURA APLICADA A UMA ESCOLA DE ARTES

VIEIRA, A. P.<sup>1</sup>

PAVAN, K.<sup>2</sup>

**Resumo:** A arte é uma ferramenta muito importante para a humanização, o autoconhecimento e a expressividade do ser humano. O termo arte é fortemente associado a áreas como pintura, dança, teatro e música, estudos nos mostram o quão antigos são os espaços destinados à prática dessas modalidades e o quanto esses ambientes foram e ainda são importantes para o desenvolvimento das habilidades relacionadas ao ensino e prática dessas, a partir da década de 1950 as escolas destinadas exclusivamente ao ensino de artes passaram a receber um olhar mais cuidadoso com relação aos ambientes de ensino, mesmo que nos dias atuais ainda percebamos diversas dificuldades. Nos últimos anos, os estudos voltados ao funcionamento do cérebro humano e a sua relação direta com a arquitetura vem crescendo através da neuroarquitetura, possibilitando compreender como o ambiente construído pode influenciar o comportamento humano. Diante disso, o objetivo deste trabalho é encontrar embasamento teórico, envolvendo os conceitos da neuroarquitetura, para desenvolver um anteprojeto arquitetônico em etapa de estudo preliminar para uma nova Escola de Belas Artes na cidade de Erechim, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A metodologia deste trabalho é exploratória e descritiva. Os resultados alcançados mostram como a arquitetura pode contribuir para os espaços de ensino-aprendizagem das artes.

**Palavras-chave:** Arte. Ensino. Arquitetura. Neuroarquitetura. Comportamento humano.

### INTRODUÇÃO

Gombrich (2015) diz que o ser humano ignora como a arte começou, assim como se desconhece como teve origem a linguagem, sendo que nenhuma sociedade existe no mundo sem a existência da arte. Conforme Prosser (2012) a arte é utilizada como uma ferramenta de autoconhecimento e como forma de expressão do eu.

Segundo Dórea (2013) no final do século XIX e início do século XX o governo brasileiro começou a se preocupar com as escolas, suas atividades e necessidades, ou seja, como seu edifício. Para a autora, um fato muito importante para o ensino das artes no Brasil aconteceu no Rio de Janeiro, em 1948, com a criação da Escolinha de Arte do Brasil, que tem como foco diferentes expressões artísticas

<sup>1</sup> Ana Paula Vieira. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 052173@aluno.uricer.edu.br

<sup>2</sup> Kelly Pavan. Bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela UPF. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo - URI Erechim. *E-mail:* kelly@uricer.edu.br

voltadas principalmente para o público infantil, essa iniciativa logo acabara se espalhando por diversas cidades do país.

A mesma autora também lembra que Anísio Teixeira, na década de 1950, declarava que através da arquitetura se poderia transmitir uma nova maneira de educar, e realmente isso fica claro por meio da especificidade de seus projetos, abordando uma temática diferente para cada tipo de escola.

Desde que a neurociência começou a estudar com profundidade a forma como os seres humanos processam as informações, ficou claro que precisaria um diálogo maior com outras áreas de estudo para conferir a aplicabilidade na prática, e assim, essa aproximação entre a neurociência e a arquitetura denominou-se neuroarquitetura (CRÍZEL, 2020). O termo citado ainda é muito recente no Brasil, possuindo poucos estudos relacionados à espaços culturais.

Soares (2007) diz que a arte humaniza e, uma vez que ela possui essa ferramenta, precisamos utilizá-la em nossa sociedade. Segundo Crízel (2020) a neuroarquitetura tem sido responsável por entender o que e como o ser humano espera e absorve as edificações e os ambientes, diante disso podemos observar que assim como a arte humaniza, a arquitetura vem para tornar ambientes mais humanos.

No Brasil é citado no Art. 215 da Constituição Federal de 14 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017) que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Segundo o site da Prefeitura Municipal de Erechim a Escola Municipal de Belas Artes do município foi instituída através da Lei Municipal nº 537 de 14 de abril de 1960 e hoje atua de diversas formas na comunidade erechinense, participando de eventos públicos e estimulando valores artísticos. A instituição tem suas instalações em uma antiga edificação, onde a infraestrutura não é suficiente e tão pouco adequada às atividades ali desenvolvidas, não suprimindo a demanda da comunidade e das aulas ministradas no local. Ainda, a escola está localizada em uma via de comércio predominantemente varejista e com tráfego intenso de veículos, o que pode ser perigoso aos estudantes, já que estamos falando de crianças e até mesmo idosos.

A proposta de uma nova Escola de Belas Artes para o município de Erechim trará à comunidade espaços adequados às suas atividades, além de conseguir atender uma maior parcela da população, garantindo aos cidadãos erechinenses um maior acesso à cultura.

Diante das informações e situações já citadas, chega-se a seguinte pergunta de pesquisa: como a arquitetura e os conceitos da neuroarquitetura podem contribuir para o desenvolvimento de espaços relacionados ao ensino das artes?

Para obter resposta a esse questionamento, este trabalho tem como objetivo encontrar embasamento teórico, envolvendo conceitos da neuroarquitetura, para desenvolver um estudo preliminar de uma nova Escola de Belas Artes para a cidade de Erechim, no estado do Rio Grande do Sul.

## **A ARTE EM SEUS DIFERENTES CONTEXTOS**

A arte é uma linguagem capaz de exprimir nossa sensibilidade e ideias. O termo arte, frequentemente nos remete a sinônimos de habilidade manual e, realmente qualquer habilidade criativa pode ser considerada como arte, hoje o termo artes se refere principalmente as áreas de habilidades criativas, como artes visuais, cênicas, musicais, dentre outras, portanto a definição de arte ainda se encontra em desenvolvimento (OCVIRK *et al.*, 2014).

Silva (2011) declara que se voltarmos às origens dos ateliês de artes visuais perceberemos que o espaço era utilizado tanto para trabalho do artista, quanto para o ensino de suas técnicas. Sobre a evolução das técnicas das artes a autora ainda fala que:

No século XIX o desenvolvimento de tecnologias de captação e produção de imagens possibilitou intensas transformações na relação do artista com os seus instrumentos e locais de trabalho. A produção de tintas industriais, prontas para uso, bem como a invenção da fotografia, promoveram a pintura ao ar livre e alteraram definitivamente a relação do artista com o ateliê. (SILVA, 2011, p. 62).

Segundo Facco (2017) a palavra ateliê provém do francês e caracteriza “local de trabalho, de criação e experimentação.” (FACCO, 2017, p. 216). O ateliê é um local para se organizar os pensamentos, construir novos e até mesmo misturá-los e compartilhá-los com outrem.

Strazzacappa (2001) diz que o ser humano age no mundo por meio do seu corpo, ou seja, pelo movimento, este movimento que possibilita às pessoas trabalharem, aprenderem, se comunicarem, sentirem o mundo e serem sentidos. De acordo com Diniz (2017) a dança foi a primeira forma de comunicação do homem, antes mesmo de se comunicar oralmente, já se expressava através de gestos e rituais.

Ainda segundo Diniz (2017) as escolas de dança têm por objetivo o ensino de técnicas, de forma com que possam formar profissionais na área. “A importância educacional da dança está ligada à técnica, à sensibilidade, à criatividade e à expressividade”. (SILVA; SCHWARTZ, 1999, p. 171).

Alcântara (2017) nos conta que o teatro é uma importante forma de expressão artística, e como arte milenar sempre esteve presente na vida do ser humano, além de estar presente em todos os âmbitos sociais, desde casas de espetáculos até presídios. Em sua obra Alcântara (2017) ainda declara:

“Todos podem aprender teatro a partir da abordagem que lhes for mais confortável, mais prazerosa. Assim é gerado o interesse pela aprendizagem da atividade teatral, pela livre e espontânea vontade de aprender de forma apreciativa e voluntária, e não pela obrigação de se cumprir um programa de aulas.” (ALCÂNTARA, 2017, p. 82).

De acordo com Hummes (2004) a música está presente em quase todos os ambientes em que estamos, nas ferramentas que utilizamos ou nos mais variados tipos de eventos e, acabam sempre por transmitir alguma mensagem.

## **INFLUÊNCIA DA NEUROARQUITETURA NO CÉREBRO HUMANO**

De acordo com Villarouco *et al.* (2020) tem sido registrado nos últimos anos um grande crescimento das pesquisas da neurociência aplicada à diversas áreas do conhecimento. Paiva (2020) reforça a ideia relatando que os recentes avanços nos estudos da neurociência e das técnicas de observação do cérebro humano possibilitaram o surgimento do termo que hoje conhecemos como neuroarquitetura e que estes estudos contribuem para o entendimento do funcionamento do cérebro humano e também do nosso comportamento. Ainda segundo a autora a junção de neurociência, ciência cognitiva e psicologia aliados a arquitetura e ao urbanismo, caracteriza o que conhecemos por neuroarquitetura, que vem buscando compreender como o ambiente afeta o ser humano a curto e longo prazo.

A neurociência revela diferentes padrões de funcionamento do cérebro, mas para Paiva (2018) cada pessoa é única devido as suas influências genéticas, características pessoais e culturais, desta forma o mesmo ambiente pode provocar diferentes impactos em diversas pessoas. Crízel (2020) relata que o estudo da neuroarquitetura busca compreender a leitura espacial feita pelos usuários, para que através disso se possa ter uma melhor experiência com os ambientes projetados, visando sempre despertar gatilhos mentais relacionados a emoções, sensações e comportamentos.

Paiva (2018) e Crízel (2020) nos contam em suas obras que em 2014 os cientistas John O'Keefe, May-Britt Moser e Edvard Moser venceram o prêmio Nobel de Medicina, onde através de seus estudos descobriram a localização do nosso “GPS cerebral”, conceito que representa um mapa cognitivo espacial que está diretamente ligado à nossa capacidade de orientação. Esse sistema de GPS está localizado no hipocampo, mesma estrutura cerebral responsável pela nossa memória. Desta forma,

nossa relação espacial com determinados ambientes é fundamental para a geração de memórias e experiências nos ambientes propostos, podendo gerar através da arquitetura condicionantes que provoquem determinadas percepções e reações nos usuários. (CRÍZEL, 2020).

O cérebro humano foi programado para viver na natureza e se localizar através dela, seja através da posição solar ou de referências geográficas como um rio, por exemplo. Quando edifícios são criados com corredores exatamente iguais, todas as possíveis referências para localização são retiradas, esses elementos da natureza precisam ser levados para os espaços criados por arquitetos, seja por meio da utilização de cores, texturas, formas, etc., para que essas características sirvam de orientação e auxiliem no processo de navegação dos usuários pelo espaço (PAIVA, 2018).

“Todas as técnicas de neuroarquitetura são empregadas visando uma experiência qualificada e positiva aos usuários desses espaços.” (Crízel, 2020, p. 102). O autor ainda fala que o layout proposto para cada ambiente pode interferir significativamente a forma como este será utilizado, podendo esta questão ser resolvida ainda em fase de estudo de projeto, levando em consideração as possíveis emoções que cada escolha projetual pode provocar no usuário.

Crízel (2020) nos fala sobre a Teoria de *Einfühlung*, ou Teoria da Empatia, onde trata sobre a relação entre usuário e ambiente como um agente condicionante de emoção, percepção, interação, identificação e apropriação com o espaço, podendo gerar um elo empático de agradabilidade ou o sentimento contrário. O autor ainda explica sobre a teoria que a escolha de cada traço, forma ou volume decidido pelo arquiteto durante o projeto traz muito mais informação do que somente estética.

De acordo com Crízel (2020), a Teoria de *Einfühlung* retrata sobre a influência das linhas projetuais, onde linhas retas transmitem sentimentos de retidão, caráter, confiança e credibilidade; as linhas retas em composições horizontais exprimem certeza e confiança; as linhas retas em composições verticais quando conduzem o olhar para o campo visual superior, transmitem a sensação de elevação, bem-estar, com aspectos de maior autoconfiança; e ainda as linhas retas verticais que conduzem o olhar para o campo visual inferior, nos remetem à introspecção, inibindo o desejo de se explorar mais o ambiente.

Continuando neste mesmo tópico, Crízel (2020) ainda relata que as linhas sinuosas tendem a transmitir ao usuário a sensação de flexibilidade; o círculo é um elemento que atrai a atenção e gera o sentimento de posse; o cubo quando inserido ao projeto possui função de transmitir algo rápido e que precise ser rapidamente aceito.

## RELAÇÃO DA NEUROARQUITETURA COM OS ESPAÇOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Kowaltowski (2017) declara que o ambiente escolar é o local de desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e que para a construção de edifícios escolares é preciso levarem consideração a cultura da população local e que utiliza deste espaço, além dos aspectos ambientais e de conforto dos usuários.

Ainda, Kowaltowski (2017) nos apresenta alguns aspectos projetuais importantes como sugestão sobre a arquitetura escolar e que podem ser levados em consideração para um edifício de ensino exclusivo de artes que são apresentados no quadro 1.

**Quadro 1** - Aspectos projetuais para arquitetura escolar

Descrição	Aspectos projetuais
Salas de aula	Variedade de configuração
Entrada convidativa	Cobertura ampla Espaço de transição conectando as áreas da escola Local destinado para exposições dos alunos
Espaço individual para armazenamento	Estar próximo à área de estudo
Arte, música e atuação	Amplo espaço para exposição Lugares para apresentação espontânea Área para atividades multimídia Áreas externas para apresentações, que possam ser utilizadas como sala de aula Sala multiuso para apresentações
Áreas casuais de alimentação	Espaços mais íntimos e com áreas externas Áreas de refeição com vista para jardins e móveis descontraídos
Vistas interiores e exteriores	Corredores com luz natural Salas com paisagens externas interessantes
Conexão entre espaços externos e internos	Vistas, terraços, salas ao ar livre Conexões de livre acesso
Cave space	Espaços individuais, podendo ser externo, café ou outro ambiente

Fonte: Autora (2021), com base em KOWALTOWSKI (2017).

As características físico-sensoriais dos ambientes podem influenciar nosso estado mental. Um pé-direito mais alto, por exemplo, pode estimular a criatividade, já o pé-direito baixo contribui para situações que necessitem de maior concentração e foco (PAIVA, 2020).

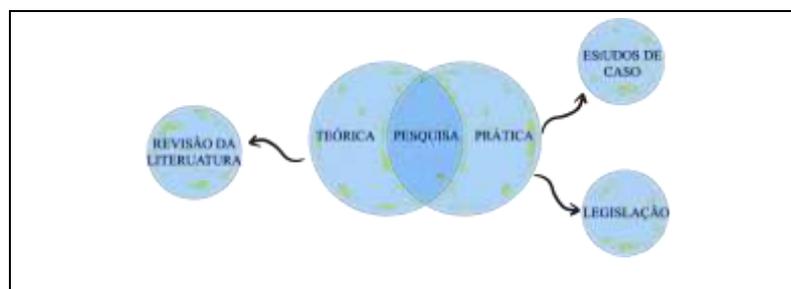
Para nosso organismo atingir o pico de energia a luz natural é essencial, além de aumentar nossa produtividade e atenção durante o dia e maior relaxamento durante a noite, proporcionando um sono de qualidade. Estudos na área da neuroarquitetura revelam que espaços mais escuros podem estimular a criatividade dos usuários, porém a iluminação mais amena precisa ser utilizada com moderação para não prejudicar a visão e diminuir os níveis de energia. (PAIVA, 2020).

A autora citada acima ainda fala que os elementos como as cores, a natureza, a vista das janelas e outros estímulos sensoriais que podemos receber através de outros sentidos também podem impactar a criatividade de forma positiva. Diante das afirmações que Paiva (2020) faz podemos associar com as que Kowaltowski (2017) fez falando de arquitetura escolar, pois ambos ressaltam a importância da interação com a natureza e de ambientes que estimulem os usuários.

## **METODOLOGIA**

Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia utilizada dividiu-se em duas etapas: pesquisa bibliográfica e análise de estudos de caso. A primeira etapa envolveu leitura, fichamento e análise de referências pertinentes à temática de investigação e a segunda etapa envolveu escolha, descrição e análise de três obras que possam contribuir com o estudo preliminar, que será proposto na etapa seguinte. A figura 1 apresenta o panorama geral da pesquisa.

**Figura 1** - Panorama geral da pesquisa



Fonte: Autora (2021)

No quadro 2 a seguir, apresenta-se o detalhamento dos procedimentos metodológicos da pesquisa, relacionados ao objetivo geral do trabalho.

## Quadro 2 - Resumo dos procedimentos metodológicos

Objetivo	Classificação da pesquisa em relação ao objeto	Classificação da pesquisa com relação à forma de abordagem	Classificação da pesquisa quanto aos objetivos	Classificação da pesquisa conforme os procedimentos técnicos
O objetivo deste artigo é encontrar embasamento teórico, envolvendo conceitos da neuroarquitetura, para desenvolver um estudo preliminar de uma nova Escola de Belas Artes para a cidade de Erechim, no estado do Rio Grande do Sul.	Básica	Pesquisa qualitativa	Pesquisa exploratória e descritiva	Pesquisa bibliográfica e de estudo de caso

Fonte: Autora (2021), com base em Lakatos (2003).

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

Neste tópico serão apresentados três projetos como estudos de caso, que servirão de referências para o estudo preliminar a ser desenvolvido posteriormente.

### EDIFÍCIO DE BALLET NACIONAL BRITÂNICO

O edifício do Ballet Nacional Britânico (figura 2) foi projetado pelo escritório Glenn Howells Architects e teve sua conclusão no ano de 2019. O prédio possui área total de 9.300m<sup>2</sup> e abriga espaços que são dedicados ao aprendizado e treinamento, ateliê de figurinos, estúdios de dança, cafeteria pública, além de escritórios para os funcionários do complexo e está localizado em Londres (ARCHDAILY, 2020).

Com orçamento limitado para a construção do edifício a equipe de projeto optou por deixar expostos tetos de concreto e paredes de vidro (figura 3), a limitação na variedade de materiais também foi muito importante para a economia (ARCHDAILY, 2020).

O térreo foi pensado de forma com que fosse o ponto de encontro principal do local, além de contar com um café público e espaço de exposições para incentivar a interação entre a escola e a população em geral. Os espaços destinados para ensaio dos bailarinos medem em torno de 15x15m e todos possuem janela com vista externa dando as boas-vindas às pessoas que transitam pela rua, ver figura 4 (ARCHDAILY, 2020).

<b>Figura 2 - Fachada do edifício</b>	<b>Figura 3 - Estrutura exposta</b>	<b>Figura 4 - Sala de ensaio</b>
		
Fonte: Archdaily (2020)	Fonte: Archdaily (2020)	Fonte: Archdaily (2020)

### CENTRO DE MÚSICA E ARTES DA FACULDADE DE WENATCHEE VALLEY

Projetado pelo escritório Integrus Architecture, o Centro de Música e Artes (figura 5) foi construído em 2012 em um local semelhante a um parque dentro do campus da universidade da cidade de Wenatchee nos Estados Unidos. O projeto foi dividido em duas alas distintas, uma para abrigar o departamento de música e outra para as artes, ambas são ligadas a um lobby compartilhado, o qual podemos observar o acesso na figura 6 (ARCHDAILY, 2014).

<b>Figura 5 - Centro de música e arte</b>	<b>Figura 6 - Acesso ao lobby</b>
	
Fonte: Archdaily (2014)	Fonte: Archdaily (2014)

A ala destinada ao estudo de música possui sala de recital, espaço para ensaios, salas de aula, estúdios de gravação, áreas para praticar e áreas de suporte. Na ala de artes plásticas encontramos espaços para pintura, cerâmica e impressão 2D, estúdios de design gráfico, salas de aula, exposição e áreas de apoio.

## CENTRO DE TEATRO E ARTES KENNEDY

O Centro de Teatro e Artes Kennedy é um projeto com área de 8.270m<sup>2</sup> localizado na cidade de Clinton nos Estados Unidos e foi desenvolvido pelo escritório Machado and SilvettiAssociates no ano de 2014, nas figuras 7 e 8 podemos observar o acesso principal e o acesso pelo jardim do local. O edifício conta com salas de aula, estúdios, escritórios e oficinas técnicas (ARCHDAILY, 2020).

Figura 7 - Acesso principal	Figura 8 - Vista do jardim
	
<p>Fonte: Archdaily (2020)</p>	<p>Fonte: Archdaily (2020)</p>

Os principais revestimento utilizados no edifício foram o bluestone e painéis de concreto de altíssimo desempenho, além de paredes de cortina de vidro com isolamento (figura 9), todo o sistema de aquecimento, ventilação e iluminação do prédio é automatizado. Na figura 10 apresenta-se uma das salas de pintura do edifício.

Figura 9 - Estúdios de arte	Figura 10 - Sala de pintura
	
<p>Fonte: Archdaily (2020)</p>	<p>Fonte: Archdaily (2020)</p>

## CONCLUSÕES

Diante dos estudos apresentados, percebemos o quanto as artes são importantes para o desenvolvimento humano físico e intelectual, além de ser uma das formas de expressão mais antigas

e que continua em constante evolução. Ainda podemos compreender como os estudos voltados ao funcionamento do cérebro humano e sua relação com a arquitetura vem se desenvolvendo através da neuroarquitetura, possibilitando entender como o ambiente construído pode influenciar o comportamento humano.

Além das pesquisas apresentadas no referencial teórico deste artigo, também foram apresentados estudos de caso envolvendo espaços destinados ao ensino e prática de diferentes tipos de arte, que servirão como base para o desenvolvimento de um estudo preliminar para uma nova Escola de Belas Artes para a cidade de Erechim/RS. As pesquisas realizadas e os estudos apresentados auxiliarão na elaboração de um programa de necessidades eficiente para que a escola possa ampliar sua rede de alunos, além de possuir espaços adequados e confortáveis para todos que irão utilizar do espaço.

Dessa forma, o presente trabalho cumpre com os objetivos propostos inicialmente, entendendo como a neuroarquitetura pode influenciar o comportamento dos usuários. Espaços de ensino podem e devem ser espaços agradáveis que estimulem a criatividade, portanto, os ambientes devem ser projetados com o pensamento em quem serão os usuários e quais impactos esses poderão ter ao utilizá-lo.

## REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, L. R. **Pedagogia do teatro**: Uma experiência de ensino-aprendizagem na sala de aula. 17. ed. 2017.

ARCHDAILY. **Edifício do Ballet Nacional Britânico** / Glenn Howells Architects. Archdaily Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/939355/edificio-do-ballet-nacional-britanico-glenn-howells-architects>. Acesso em: 25 abr. 2021.

ARCHDAILY. **Centro de Música e Artes da Faculdade de Wenatchee Valley** / Integrus Architecture. Archdaily Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/627516/centro-de-musica-e-artes-da-faculdade-de-wenatchee-valley-integrus-architecture>. Acesso em: 24 abr. 2021.

ARCHDAILY. **Centro de Teatro e Artes Kennedy** / Machado and Silveti Associates. Archdaily Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/932265/centro-de-teatro-e-artes-kennedy-machado-and-silveti-associates>. Acesso em: 25 abr. 2021.

BRASIL. Constituição (1988), **Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto**, Art. 215. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_14.12.2017/art\\_215\\_.asp#:~:text=215.,a%20difus%C3%A3o%20das%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%20culturais](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_14.12.2017/art_215_.asp#:~:text=215.,a%20difus%C3%A3o%20das%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%20culturais). Acesso em: 03 abr. 2021.

- CRIZEL, L. **Neuroarquitetura: neuroarquitetura, neurodesign e neuroiluminação**. 1. ed. Cascavel, 2020.
- DINIZ, B. D. M. **Anteprojeto de uma academia de dança**, 2017. Disponível em: [https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/5074/9/AcademiaDanca\\_Diniz\\_2017.pdf](https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/5074/9/AcademiaDanca_Diniz_2017.pdf). Acesso em: 21 abr. 2021.
- DÓREA, C. R. D. D. **A arquitetura escolar como objeto de pesquisa em história da educação**, Curitiba, set. 2013. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602013000300010&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602013000300010&script=sci_arttext). Acesso em: 03 mar. 2021.
- FACCO, M. L. C. **Reflexões sobre o ateliê como lugar: espaço em processos de criação em Artes Visuais**, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3370/337052479014.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.
- GOMBRICH, E. H. **A História da arte**. Tradução: Álvaro Cabral. 16. ed. Curitiba, 2015.
- HUMMES, J. M. **Por que é importante o ensino de música? Considerações sobre as funções da música na sociedade e na escola**. 2004.
- KOWALTOWSKI, D. C. C. K. **Arquitetura escolar: o projeto do ambiente de ensino**. 3. ed. São Paulo, 2017.
- LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo, 2003.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 23: Proteção contra incêndio**. 2011.
- OCVIRK, O. G.; STINSON, R. E.; WIGG, P. R.; BONE, R. O.; CAYTON, D. L. **Fundamentos de arte**. Tradução: Alexandre Salvaterra. 12. ed. Porto Alegre, 2014.
- PAIVA, A. **12 Princípios da neuroarquitetura e do neurourbanismo**. 2018. Disponível em: <https://www.neuroau.com/post/principios>. Acesso em: 17 abr. 2021.
- PAIVA, A. **Navegação espacial: NeuroArquitetura e o GPS cerebral**, 2018. Disponível em: <https://www.neuroau.com/post/navega%C3%A7%C3%A3o-espacial-neuroarquitetura-e-o-gps-cerebral>. Acesso em: 17 abr. 2021.
- PAIVA, A. **Neuroarquitetura e ambientes com foco na criatividade**, 2020. Disponível em: <https://www.neuroau.com/post/como-a-neuroarquitetura-pode-ajudar-nos-projetos-com-foco-na-criatividade>. Acesso em: 21 abr. 2021.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM. **Escola de Belas Artes Osvaldo Engel**. Disponível em: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/pagina/267/escola-de-belas-artes-osvaldo-engel>. Acesso em: 31 mar. 2021.
- PROSSER, E. S. **Ensino de artes**. 1. ed. Curitiba, 2012. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=uH4wfO0tR1EC&oi=fnd&>

pg=PT7&dq=ensino+de+artes&ots=MRtbZ-bkmM&sig=hKEaaW0zcct6NEr83  
AIcQfKOgUQ#v=onepage&q=ensino%20de%20artes&f=false. Acesso em: 03 abr. 2021.

SILVA, F. P. **Ateliês contemporâneos**: Possibilidades e problematizações, 2011. Disponível em:  
[http://www.anpap.org.br/anais/2011/pdf/cc/fernanda\\_pequeno\\_da\\_silva.pdf](http://www.anpap.org.br/anais/2011/pdf/cc/fernanda_pequeno_da_silva.pdf). Acesso em: 21 abr. 2021.

SILVA, M. G. M. S.; SCHWARTZ, G. M. **A expressividade na dança**: Visão do profissional, 1999. Disponível em: <<http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/05n2/5n206Soares.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SOARES, A. R. S. **A importância da arte para a socialização**, 2007. Disponível em:  
<https://rieoei.org/historico/jano/opinion42.htm>. Acesso em: 03 abr. 2021.

STRAZZACAPPA, M. **A educação e a fábrica de corpos**: a dança na escola, 2001.  
Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32622001000100005&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32622001000100005&script=sci_arttext)>. Acesso em: 21 abr. 2021.

VILLAROUCO, V.; SANTIAGO, Z.; PAIVA, M. M.; NASCIMENTO, P.; MEDEIROS, R.  
**Neuroergonomia, neuroarquitetura e ambiente construído**: Tendência futura ou presente? 2020.  
Disponível em: <http://periodicos.puc-rio.br/index.php/revistaergodesign-hci/article/view/1459/825>. Acesso em: 17 abr. 2021.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM: UM ESTUDO DE VIABILIDADE E PLANEJAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

**BORGES, C. J. K.<sup>1</sup>**

**BULA, N. N.<sup>2</sup>**

**ROESLER, S.<sup>3</sup>**

**Resumo:** Diante de diversos desafios evidenciados pelo sistema de saúde no país, como é o caso da grande demanda de atendimento existente no Hospital Santa Terezinha em Erechim/RS, o qual atende diversas cidades da região, somando mais de 600 mil habitantes, ressalta-se a importância da arquitetura hospitalar que está, não apenas preocupada com os aspectos relacionados a humanização e a qualidade arquitetônica dos ambientes, mas também com questões ligadas a viabilidade e planejamento de projeto. Desta forma, este trabalho busca explicitar as condicionantes e determinantes fundamentais que interferem e podem auxiliar na concepção de um hospital universitário, localizado na cidade de Erechim/RS. Utilizou-se a metodologia da problematização que partiu da constatação deste problema e definição dos temas a serem estudados na pesquisa bibliográfica com caráter exploratório e estudos de caso de projetos arquitetônicos precedentes. Assim, verifica-se que existem estratégias projetuais que permitem, não apenas resolver os acessos, fluxos e setorização de atividades complexas de um hospital, mas também possibilitam um maior custo-benefício do empreendimento, facilidade para reformas e adequações, e redução de riscos, tendo uma importante relação com a vida útil operante da edificação. Além disso, fornece fundamental relação com os processos de cuidado e cura do paciente, e bem-estar dos acompanhantes e colaboradores.

**Palavras-chave:** Hospital. Arquitetura hospitalar. Viabilidade. Planejamento de projeto.

### INTRODUÇÃO

Mais do que nunca, o cenário pandêmico atual põe em pauta e questiona o atendimento à saúde da população. Segundo o Artigo 196 da Constituição Federal Brasileira, é dever dos órgãos públicos

---

<sup>1</sup> Cassio Joel Kowalski Borges. Acadêmico do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim. *E-mail:* 046001@aluno.unricer.edu.br.

<sup>2</sup> Natalia Nakadomari Bula. Mestra em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e docente do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim. *E-mail:* nataliabula@uricer.edu.br.

<sup>3</sup> Sara Roesler. Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL e docente do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim. *E-mail:* sararoesler@uricer.edu.br.

prover soluções para que a comunidade tenha o recurso de tratamento adequado a sua saúde, disponível quando for necessário. (BRASIL, 1988).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS (1946), “Saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a mera ausência de doença ou enfermidade”. No Brasil o Sistema Único de Saúde – SUS foi criado com o intuito de assegurar o direito a saúde dos brasileiros, incluído na Constituição Federal Brasileira de 1988. De acordo com o Ministério da Saúde (2000, p. 05), o SUS “É formado pelo conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das funções mantidas pelo Poder Público. À iniciativa privada é permitido participar desse sistema de maneira complementar”. O SUS também adotou o conceito de saúde feito pela OMS, de um estado de não doença para ser relacionada a qualidade de vida da população. Logo, precisamos correlacionar também a construção de edifícios hospitalares não apenas como locais para cura de doenças, mas como um organismo onde existem necessidades, desejos e vontades a serem atendidas.

A palavra Hospital é de origem latina “hospitalis”, derivado de “Hospes” = Hospedes, os quais eram ambientes que recebiam peregrinos pobres e enfermos. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1965). As edificações hospitalares eram associadas a ideia de morte, uma vez em que se encontravam em locais insalubres, locais onde a expectativa de vida e a preocupação da cura do paciente eram quase inexistentes. (RAMOS; LUKIANTCHUKI, 2015).

A arquitetura é um instrumento que contribui para a cura do paciente. Segundo Ramos e Lukiantchuki (2015, p. 01), “É em meados do século XX que surge um real interesse na discussão e contestação da maneira como o espaço hospitalar era abordado desde então. A partir disso, entende-se que é necessário renovar e repensar os espaços hospitalares a fim de torná-los espaços promotores da saúde.”.

Em Erechim/RS o Hospital Santa Terezinha é responsável pela assistência à saúde da população de 31 municípios, totalizando em média 240 mil habitantes, além disso, o serviço de alta complexidade em oncologia, traumatologia ortopedia, cirurgia vascular, terapia renal, oftalmologia atende 85 municípios pertencentes a 11ª, 15ª e 19ª Coordenadorias Regionais de Saúde e totalizam em torno de 600 mil habitantes. (FHST, 2021). A partir disto, visto a alta demanda existente para um único hospital, fica clara a necessidade de haver um hospital público para desafogar os atendimentos no Hospital Santa Terezinha, com isso este trabalho tem como foco propor um projeto de hospital localizado na cidade de Erechim/RS.

Busca-se com este estudo evidenciar que o projeto arquitetônico é uma das condicionantes responsáveis pelo sucesso ou fracasso de um hospital, e nisto está englobado o dimensionamento de ambientes com qualidade técnica, executada para o bem estar do usuário, e também visar a viabilidade econômica, tanto para execução do projeto quanto para os gastos com manutenção de médio e longo prazo, uma vez em que a escolha de materiais e equipamentos, localização da edificação, flexibilidade e expansibilidade de ambientes, estão diretamente ligadas a continuidade vital do empreendimento hospitalar.

Considerando a complexidade de um edifício hospitalar unindo a função educacional, pergunta-se: quais são os parâmetros que influenciam para a concepção de um projeto que atenda as necessidades atuais e possibilitem suprir as demandas futuras?

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

A Arquitetura Hospitalar tem fundamental relação com o processo de cuidado e cura do paciente. A partir disso, devemos levar em consideração as complexidades existentes para que o planejamento arquitetônico ocorra de forma adequada. Dentre as questões mais importantes em um bom planejamento e projeto hospitalar estão o zoneamento, flexibilidade, expansibilidade que permitem maior controle dos processos como atividades diárias de uso, limpeza, manutenção e reformas. Tais aspectos podem resultar em melhoria no atendimento, bem-estar dos funcionários e pacientes, assim como em redução dos riscos biológicos, de acidentes ou incêndios. (KARMAN, 1972; BRASIL, 2002).

A flexibilidade é um ponto chave para o bom funcionamento do hospital e para sua longevidade. Segundo Karman (1972, p. 29), “Os Hospitais devem estar em condições de atender as necessidades não só presentes, mas também futuras.”. Tal afirmação reforça a importância de saber identificar e antecipar as necessidades existentes no meio hospitalar, bem como atender a diversas formas de flexibilidade.

Expansão e Zoneamento, refere-se as necessidades reais sentidas pelos hospitais, uma vez em que é preciso atender as demandas decorrentes da evolução da medicina e tecnologia. De acordo com Karman (1972, p. 30), “O Planejamento inicial de qualquer hospital, deve levar em consideração a possibilidade de expansão do conjunto e também dos diferentes departamentos isoladamente”.

A importância da flexibilidade estrutural aborda as questões de escolhas de técnicas construtivas, tais como: (1) forro removível, o que facilita a manutenção e alteração de tubulações e instalações; (2) paredes removíveis; (3) vigas excêntricas, facilitando a descida de futuras canalizações; (4) cobertura extensível, a qual possibilita uma expansão futura na laje superior. (KARMAN, 1972).

Ainda, segundo o autor:

A fim de viabilizar a manutenção e a segurança preditivas, devem ser assegurados ao hospital diversas formas de flexibilidade e acessibilidade, tais como: espaços interandares, pavimentos técnicos, paredes técnicas, estrutura com modulação defasada da modulação arquitetônica, passadutos, espaços técnicos horizontais e verticais, lajes desobstruídas, lajes planas protendidas e sem vigas, além de lajes e vigas passíveis de furações presentes e futuras, outros. (KARMAN, 2011, p. 41).

Outro fator importante para o sucesso do empreendimento hospitalar é o planejamento em função da eficiência e racionalização. Esse conceito trata de dimensionar conscientemente os ambientes de acordo com sua demanda física. De acordo com Karman (1972, p. 43), “Serviços que não atingem certa concentração de uso ou produção, dificilmente podem subsistir eficiente e economicamente.”. Ainda segundo o autor, “quanto menor o Hospital, menos específicas as atividades e maiores as necessidades de concentração. Quanto maior a instituição, maior a especialização e maiores as possibilidades de concentração”.

O Controle de infecção hospitalar, também chamado de segurança ou controle de risco biológico, é uma prática que também deve ser considerada no planejamento arquitetônico do hospital. IRAS é o termo utilizado para Infecção Relacionada a Assistência à Saúde, ou seja, é quando o paciente adquire uma infecção durante um tratamento ou procedimento diagnóstico, médico ou cirúrgico. As taxas de infecção hospitalar estão associadas principalmente a idade e a gravidade da doença, sendo que ocorrem em sua maioria por meio de dispositivos e procedimentos médicos invasivos ao corpo do paciente. (MAGALÓN-LONDOÑO; LAVERDE; LONDOÑO, 2019).

Em 2008 um grupo de especialistas convocados pela OMS, elencou os componentes essenciais para o controle de IRAS, sendo eles: organização; diretrizes técnicas; recursos humanos; laboratório de microbiologia; meio físico: água limpa, ventilação, possibilidade de lavar as mãos, precauções para a localização e o isolamento de pacientes; armazenamento de material estéril; condições adequadas de construção ou reformas; acompanhamento e avaliação de programas; vínculos com os serviços de saúde e outros. (MAGALÓN-LONDOÑO; LAVERDE; LONDOÑO, 2019).

Segundo Lúcia Sabá (2012, p. 77), “Novas diretrizes vêm sendo elaboradas na área de arquitetura, modificando concepções de espaços, materiais de acabamento, mobiliário, e de controles no tratamento, renovação e diferencial de pressão do ar”.

Além das questões mais técnicas, a humanização também é um elemento ímpar para o bem-estar do paciente, o qual está com uma enfermidade e precisa de um ambiente acolhedor, disposto de técnicas para que possam interferir positivamente durante sua estadia no hospital. Segundo Oliveira (2012, p. 22),

“A arquitetura dos espaços de saúde ultrapassa a composição técnica, simples e formal dos ambientes, uma vez que a humanização passa a considerar as situações não construídas, delimitadas por um espaço e tempo vivenciadas por uma grupalidade”. Ainda, segundo o autor:

Algumas situações contribuem para a efetivação das melhorias dos ambientes de saúde: aumento do apoio social, orientação espacial, exposição adequada e apropriada a luz, suporte nutricional adequado ao paciente, melhoria do sono e repouso do paciente, prevenção de quedas, redução à exposição de substâncias químicas nocivas, dos erros de medicação, do ruído e melhoria na inteligibilidade da fala, ambientes com vista para a natureza, janelas que ajudem a orientar quanto ao horário do dia e sobre as condições climáticas, diminuição das dores nas costas e lesões relacionadas ao trabalho, eliminação de ambientes caóticos e ruidosos. (OLIVEIRA, 2012, p. 43).

Outra questão importante na concepção do projeto hospitalar é pensar na viabilidade econômica do edifício. De acordo com Gonçalves (1978), “é indispensável que nos lembremos de que um hospital é uma estrutura viva, de alto dinamismo operacional, de elevado ritmo, desenvolvendo atividade caracteristicamente polimorfa, que envolve uma gama muito diversificada de aspectos.”. O sucesso de qualquer empreendimento depende de várias decisões que devem ser tomadas antes da execução do projeto. (CHIAVENATO, 2007). Ainda segundo o autor Chiavenato (2007, p. 80), “Torna-se necessário um projeto de viabilidade financeira do negócio para saber a partir de que volume de atividade econômica a empresa se torna viável e lucrativa.”. E neste caso devemos pensar na lucratividade como um meio que proporciona o bom funcionamento do hospital, possibilitando aumentar o número de atendimentos e operações do mesmo.

É notória também a importância do ensino e pesquisa em um hospital, sendo que na cidade de Erechim/RS existe a demanda dos cursos da área da saúde, com pessoal disponível para atuar no auxílio à comunidade. Barata, Mendes e Bittar (2010, p. 12) comentam sobre os hospitais de ensino: “Iniciativas deste tipo permitirão que o Brasil realize avaliações da eficácia, efetividade, eficiência e segurança nos procedimentos de diagnóstico, prevenção e tratamento, balizando a criação de diretrizes terapêuticas baseadas em evidências científicas.”.

Além disso, os hospitais universitários podem ser considerados como centros de formação de recursos humanos, os quais auxiliam no aperfeiçoamento da tecnologia dedicada à área da saúde e permitem que o atendimento especializado seja aprimorado constantemente, desempenhando um importante e fundamental papel no contexto onde estão inseridos. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018).

## METODOLOGIA

Este estudo foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica, caracterizado por ser de natureza exploratória, feita por meio de estudos de caso e buscando-se destacar informações sobre o tema que enfatiza a importância da arquitetura hospitalar, tendo como base livros, periódicos, artigos, revistas, entre outros. A pesquisa tem caráter vantajoso, pois segundo Gil (2009, p. 44):

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que poderia pesquisar diretamente. (GIL, 2009, p. 44).

A seguir, o gráfico 1 demonstra as etapas do estudo, sendo utilizado as Etapas do Arco de Maguerez. (VILLARDI; CYRINO; BERBEL, 2015).

**Figura 1 - Etapas do Arco de Maguerez**



Fonte: Autores, 2021.

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

Os projetos arquitetônicos utilizados como referenciais para este estudo são: Hospital Sarah Kubitschek de Salvador, o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia do Rio de Janeiro e o Instituto do Câncer da cidade de São Paulo. Foram observadas questões funcionais como

dimensionamento, setorização, acessos e fluxos, estratégias, técnicas e materiais construtivos, assim como a ambiência dos espaços internos e externos.

Hospital Sarah Kubitschek de Salvador/BA.

O Hospital Sarah Kubitschek de Salvador/BA, é um dos dez hospitais da rede Sarah. Inaugurado em 1994, está localizado na Av. Tancredo Neves, no bairro caminho das árvores e atua em quatro áreas sendo elas: reabilitação neurológica, reabilitação ortopédica, reabilitação infantil e neuroreabilitação em lesão muscular. (SARAH).

Segundo Lukiantchuki (2010, p. 168), “O Conjunto Arquitetônico de Salvador é constituído por quatro blocos: serviços gerais; setor principal; centro de estudos e residência Médica; e centro de apoio à criança com paralisia cerebral, totalizando 28.000m<sup>2</sup> e com capacidade para 165 leitos de internações.”. Conforme ilustrado na figura 2.

**Figura 2 - Implantação Hospital Sarah Salvador**



**Fonte:** Lukiantchuki, 2010.

Existe uma grande atenção com a qualidade ambiental nas áreas de maior permanência de pacientes, no setor de reabilitação e internação, a enfermaria tradicional foi substituída por uma enfermaria aberta, permitindo maior flexibilidade de locomoção. Além disso, proporciona uma interação entre os pacientes e também com o meio externo, uma vez que os terraços são usados para banhos de sol, atividade que contribui para a saúde do paciente. (LUKIAN TCHUKI, 2010).

A obra também teve grande preocupação com a racionalização de materiais e sua industrialização, utilizando-se de um sistema de pré-moldados de estrutura metálica e vedação em argamassa armada, o qual forma uma parede dupla composta por duas placas espaçadas entre si por uma camada de ar, espaço este utilizado para passagem de tubulações e dutos de ventilação. Além disso, essa técnica proporciona

uma melhora nos níveis de conforto térmico, acústico, permite acesso facilitado para manutenção e instalação sua instalação é otimizada. (LUKIAN'TCHUKI, 2010).

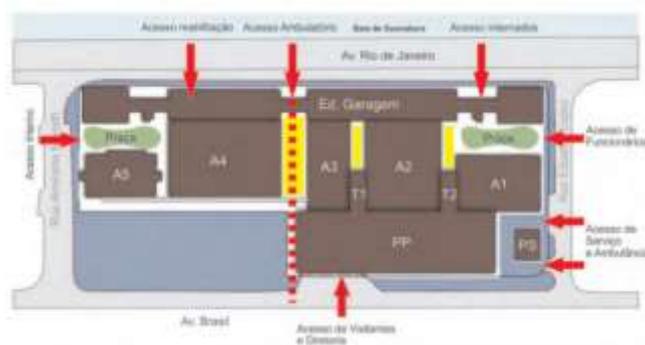
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – Rio de Janeiro.

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO) é um hospital público, localizado na Av. Brasil no bairro Caju, do Rio de Janeiro. Possui uma área de 69.250m<sup>2</sup> abrigando 256 leitos de internação, 44 leitos de cuidados intensivos, 18 salas de cirurgia, 18 leitos de hospital dia, 3 salas de cirurgia do hospital dia e 64 consultórios. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006).

Os ambientes estão divididos entre uma edificação existente, antiga sede do Jornal Brasil, adaptada com duas torres para circulação vertical, o edifício garagem na testada para a av. Rio de Janeiro, um anexo para o setor de serviço e mais 5 anexos para apoio e atendimento ambulatorial. (BRANDO, 2011).

Na implantação da figura 3, percebe-se a distribuição dos volumes ao longo do terreno, estando afastados entre si, facilitam a entrada de iluminação e ventilação natural na edificação. Nota-se também o aproveitamento do entorno pelo uso de diferentes acessos, permitindo separar e ter maior controle sobre o fluxo de pessoas na edificação.

**Figura 3 - Implantação e acessos**



**Fonte:** Brando, 2011.

Existe no INTO, uma proposta de ensino e pesquisa, onde traz ambientes que possibilitam e auxiliam o trabalho de pesquisadores e educadores nas especialidades de terapia celular, laboratório de movimento urbano, laboratório de testes de implantes ortopédicos, laboratórios de substitutivos ósteo-articulares, centro de treinamento a distância de técnicas cirúrgicas de alta complexidade e centro de fisiologia do esporte. Sendo o INTO um hospital de referência da área, atribui-se o ensino e pesquisa

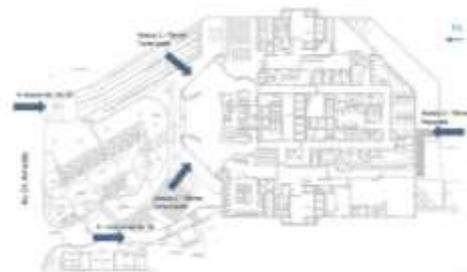
como fatores positivos para o desenvolvimento do mesmo, uma vez em que os programas de educação possibilitam manter a equipe técnica atualizada e eficiente. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006).

Instituto do Câncer da Cidade de São Paulo

O instituto do câncer da cidade de São Paulo, está localizado na av. Dr. Arnaldo no bairro Cerqueira César da Cidade de São Paulo/SP. O instituto incorpora o complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Tem como base o ensino e pesquisa, aspectos que o tornam referência nacional e internacional na área, além de ser reconhecido como o mais importante centro de atendimento médico e hospitalar da América Latina. (ICESP).

De acordo com o site do ICESP, “Com 112 metros de altura, o Instituto do Câncer é um dos maiores hospitais verticais do mundo. São 28 pavimentos construídos em uma área aproximada de 84.000 m<sup>2</sup>”. Conta com 499 leitos, sendo que desses 85 são de UTI, 18 salas cirúrgicas, 103 consultórios médicos, 107 poltronas de quimioterapia, 7 tomógrafos, 15 equipamentos de raios-x, 2 PET-CTs e 1 SPECT-CT. (ICESP).

**Figura 4** - Planta Pavimento Térreo com indicação dos acessos



**Fonte:** Santos, 2014.

A partir dos acessos exemplificados na figura 4, observamos a setorização dos fluxos de entrada, onde identifica-se o acesso 1 como principal, que define as circulações periféricas para o público e direciona ao bloco central de elevadores para circulação vertical de pacientes e funcionários. Os acessos pela passarela e pelo 1º, 2º, e 3º subsolo, são dedicados ao setor ambulatorial, funcionários, diretores e abastecimento, e saída de resíduos, respectivamente. (SANTOS, 2014).

A estrutura do hospital é composta por lajes nervuradas protendidas, as quais permitem vender grandes vãos livres de pilares, e então permitem um layout flexível, sem a presença de vigas, o que possibilita a livre passagem das instalações e tubulações acima do forro. (SANTOS, 2014).

A seguir apresenta-se, no quadro 1, uma síntese dos estudos de caso, analisados de acordo com as categorias de relação com o entorno, funcionalidade, sustentabilidade, acessibilidade, ventilação e iluminação naturais.

**Quadro 1 - Síntese dos estudos de caso**

Estudos de Caso	Relação com o Entorno	Funcionalidade/ Sustentabilidade	Acessibilidade	Ventilação/ Iluminação Natural
<p><b>Hospital Sarah Salvador</b></p> 	<p>O Hospital está implantado em uma área urbana, porém com pouca densidade, possui uma larga abrangência em vegetação verde.</p>  <p><b>Fonte:</b> Sarah, 2012.</p>	<p>Nota-se vegetação de grande abrangência na área externa, contribuindo para diminuir o nível de ruído e manter a edificação em temperatura adequada.</p>	<p>Todos os locais são acessíveis, desníveis são vencidos por rampas e a circulação vertical pelos elevadores. Pela grande extensão do complexo hospitalar, fez-se necessário também a utilização de ônibus e bondes.</p>	<p>Sistema de Ventilação e Iluminação por meio de Sheds. Vegetação circundante contribui para o bloqueio de raios solares.</p>  <p><b>Fonte:</b> Kon, 2012.</p>
<p><b>Into - Rio de Janeiro</b></p>	<p>Localizado no grande centro do Rio de Janeiro, em local de grande densidade residencial, com altos índices de ruído, a quadra é cercada por ruas e avenidas.</p>	<p>Barreira física para atenuação de ruído da avenida Brasil. Estação de tratamento de esgoto. Galerias de manutenção permitem consertos sem interromper qualquer procedimento. Placas de energia Solar.</p>  <p><b>Fonte:</b> INTO, 2011.</p>	<p>Todos os locais são acessíveis, desníveis são vencidos por rampas e a circulação vertical pelos elevadores.</p>	<p>Praças Internas para auxiliar na ventilação e iluminação natural. Claraboias. Uso abundante de vidro nas fachadas auxiliam na iluminação.</p>  <p><b>Fonte:</b> INTO, 2011.</p>
<p><b>Instituto do Câncer São Paulo</b></p>	<p>Localizado em área central de São Paulo, com grande densidade urbana, em uma área mista.</p>	<p>Design Simples proporciona economia de e otimização de materiais de fácil aquisição.</p>	<p>Todos os locais são acessíveis, desníveis são vencidos por rampas e a circulação vertical pelos elevadores.</p>	<p>Fachadas revestidas com sistema de vidro sem caixilhos, proporciona segurança e maior aproveitamento de iluminação natural.</p>

**Fonte:** Autores, 2021.

## CONCLUSÕES

A partir do estudo, observa-se que a arquitetura hospitalar dispõe de diversas técnicas que podem ser aplicadas, tanto na hora da concepção do projeto, quanto na edificação existente de um hospital. Tais técnicas e conceitos apresentados tendem a contribuir físico e funcionalmente na estrutura, são determinantes que permitem otimizar as características do edifício hospitalar para garantir a segurança do usuário e seu bem-estar, uma vez em que o hospital não é um lugar apenas onde acontece o tratamento das enfermidades, mas é um ambiente que também pode contribuir para o processo de cura do paciente.

Nota-se também, a importância de viabilizar economicamente o empreendimento hospitalar. Quanto mais tempo um hospital se manter operante maior é o número de pessoas que podem usufruir de seus benefícios e conseqüentemente maior é o número de atendimentos realizados, é importante que arquitetura hospitalar tenha o devido cuidado com as condicionantes que interferem no custo da implementação de novos projetos de hospitais e dos custos relacionados a manutenção do mesmo.

Por fim, fica explícito que há demanda de um novo hospital, tanto para suprir a necessidade de atendimento à saúde da população, quanto para contribuir com as vivências práticas necessárias para a formação dos estudantes da área da saúde. Desta forma, verificou-se que para a criação de um projeto de Hospital Universitário na cidade de Erechim/RS o programa arquitetônico deve ter foco na pesquisa e ensino, incluindo tecnologias construtivas que facilitem as atividades diárias e futuras ampliações.

## REFERÊNCIAS

BARATA, L.R.B.; MENDES, J.D.V.; BITTAR, O.J.N.V. **Hospitais de Ensino e o Sistema Único de Saúde**. RAS, v. 12, n. 46, Jan-Mar, 2010. Disponível em:

[https://www.hmtj.org.br/arquivos/hmtj/art\\_01.pdf](https://www.hmtj.org.br/arquivos/hmtj/art_01.pdf). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Hospitais Universitários**. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/hospitais-universitarios#:~:text=Os%20hospitais%20universit%C3%A1rios%20s%C3%A3o%20centros,t%C3%A9cnicos%20para%20as%20diversas%20patologias.>>. Acesso em: 26 abr. 2021

BRASIL. Ministério da Saúde. **História e Evolução dos Hospitais**. Rio de Janeiro 1965.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Novo Complexo do INTO**. Brasília: Ministério Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de

estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 20 de mar. de 2002. Disponível em:

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050\\_21\\_02\\_2002.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050_21_02_2002.html). Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Sistema Único de Saúde (SUS) princípios e conquistas**. Brasília: Ministério Saúde, 2000.

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo, dando asas ao espírito empreendedor**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

FHST. **Apresentação**. Disponível em: <https://www.fhste.com.br/institucional/apresentacao>. Acesso em: 18 abr. 2021.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2009.

GONCALVES, E.L. O hospital-empresa e o composto mercadológico. **Rev. Adm. Empres.**, São Paulo, v.18, n.1, p. 23-30, Mar. 1978. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-5901978000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-5901978000100003&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 25 abr. 2021.

ICESP. **Infraestrutura**. Disponível em: <http://www.icesp.org.br/o-instituto/infraestrutura>. Acesso em: 23 abr. 2021.

KARMAN, J. **Iniciação à Arquitetura Hospitalar**. São Paulo: União Social Camiliana, 1972.

KARMAN, J. **Manutenção e Segurança Hospitalar Preditivas**. São Paulo: Estação Liberdade; IPH, 2011.

LUKIAN'TCHUKI, M. **A Evolução das estratégias de conforto térmico e ventilação natural na obra de João Filgueiras Lima, Lelé**: Hospitais Sarah de Salvador e do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo. São Carlos, 2010.

MAGALÓN-LONDOÑO, G.; LAVERDE, G.; LONDOÑO, J. **Gestão hospitalar para uma administração eficaz**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

OLIVEIRA, J. **Humanização em Saúde: Arquitetura em Enfermarias Pediátricas**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2012.

OMS. **Definição de Saúde**. 1946

RAMOS, K.M., LUKIAN'TCHUKI, M. **Edifícios hospitalares – A contribuição da arquitetura na cura**. IX EPCC – Encontro Internacional de Produção Científica UniCesumar, Nov. 2015, n. 9, p. 4-8.

SABA, L. **Arquitetura Hospitalar e Biossegurança**: Um Olhar para o Hospital Seguro. Tese (Mestrado). Fundação Oswaldo Cruz Instituto De Pesquisa Clínica Evandro Chagas Mestrado Em Biossegurança Em Saúde. Rio de Janeiro, 2012.

SANTOS, A. C. C. dos. **A verticalização hospitalar**: estudo de caso com análises comparativas. Dissertação (Mestrado). Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2014.

SARAH. **Unidade de Salvador**. Disponível em: <https://www.sarah.br/a-rede-SARAH/nossas-unidades/unidade-salvador/> Acesso em: 28 abr. 2020.

VILLARDI, M.L.; CYRINO, E.G.; BERBEL, N.A.N. A metodologia da problematização no ensino em saúde: suas etapas e possibilidades. *In*: **A problematização em educação em saúde**: percepções dos professores tutores e alunos [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura tutores e alunos [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 45-52. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 30 de abril de 2020.

## ESTRATÉGIAS PROJETUAIS PARA APLICAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE ARATIBA/RS

MORGAN, É.<sup>1</sup>

MICHEL, J. A.<sup>2</sup>

**Resumo:** A Educação Infantil é vista como transmissão de valores, acúmulo de conhecimento e considerada direito de todas as crianças. As escolas de Educação Infantil atendem crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola). A qualidade da educação está ligada diretamente ao ambiente em que a criança é inserida e é considerado um processo importante no seu desenvolvimento das características, habilidades e sensações. Neste contexto, surgiu a proposta para a elaboração de uma nova sede para a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente localizada na cidade de Aratiba, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Essa nova proposta se justifica por oportunizar uma melhor estrutura para o atendimento aos alunos, professores e pais, conseqüentemente, mais vagas para a população. O objetivo geral é apresentar embasamento teórico para o desenvolvimento de um estudo preliminar da nova sede da Escola, com o propósito de propor um espaço que atenda um maior número de alunos, contando com ambientes que estimulem o desenvolvimento de cada criança, respeitando o universo infantil e dando importância e autonomia aos primeiros meses e anos de vida. Para o desenvolvimento desse trabalho foram realizadas pesquisas teóricas, revisão bibliográfica, análise de estudos de caso e a legislação pertinente. Ao final do estudo foi possível concluir a extrema importância de ter um planejamento desde o início do estudo do projeto, onde podem ser previstas todas as funções, condições e fluxos que os ambientes devem ser capazes de proporcionar aos seus usuários, melhorando assim a qualidade dos espaços escolares de forma geral.

**Palavras-chave:** Educação Infantil. Escolas. Criança.

### INTRODUÇÃO

De acordo com Kowaltowski a educação é vista como a transmissão de valores e o acúmulo de conhecimento de uma sociedade.:

<sup>1</sup> Édina Morgan. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 051480@aluno.uricer.edu.br.

<sup>2</sup> Jessica Andrade Michel. Mestre em Engenharia Civil e Ambiental. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* jessicamichel@uricer.edu.br.

Portanto, a história da educação também é a história de uma sociedade e seu desenvolvimento cultural, econômico e político. A origem da palavra educação – “trazer à luz a ideia”, “conduzir para fora”, ou seja, dar a possibilidade de expressão de conteúdos internos individual e socialmente construídos, desmistifica o caráter impositivo e unilateral que se possa dar ao processo educativo. (KOWALTOWSKI, 2013).

Conforme Atlas (2019) no Brasil a Educação Infantil é considerada um direito da criança e uma obrigação do Estado, sendo assegurado pela Constituição Federal.:

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996, a Educação Infantil passou a ser definida como a primeira etapa da Educação Básica. Com a reestruturação da LDB em 2006 onde o Ensino Fundamental passou a ter 9 anos, a Educação Infantil também sofreu alterações. A partir disso, passou a atender crianças entre 0 a 5 anos de idade em duas etapas, sendo as creches para crianças de 0 a 3 anos e pré-escolas, de 4 a 5 anos. (ATLAS, 2019).

Segundo Horn (2017) a qualidade da educação está ligada ao ambiente em que o aluno é inserido, que tem profundas ligações com a interpretação do mundo, espaço tempo e fatores sensoriais que resultam no desenvolvimento do aluno como pessoa e membro de uma sociedade livre. Kowaltowski (2013) diz que a qualidade da educação no Brasil é constantemente questionada pelas avaliações de desempenho dos alunos das escolas públicas, que demonstram a necessidade de tratar a educação como prioridade pela importância social na preparação dos indivíduos para a vida adulta e a construção de uma sociedade mais justa e humana.

Atlas (2019) cita que a educação é importante no processo de desenvolvimento nos primeiros anos de vida e a família de ter uma instituição que ajude e compartilhe no cuidado e na educação, fazendo assim com que o número de instituições de educação infantil sofreu um aumento significativo ao longo dos últimos anos, porém a oferta ainda está abaixo da demanda. Horn (2004) diz que a educação infantil tem grande importância mesmo sendo a etapa inicial da educação básica da criança, é importante para o desenvolvimento das características individuais e habilidades de compreensão do conhecimento e entendimento do universo humano.

A escola fornece um horizonte mais amplo no qual a criança ou o jovem inscrevem as suas vidas. Daí a importância de uma educação da responsabilidade e do compromisso e, decorrentemente, a necessidade do compromisso social. (VASCONCELOS, 2007).

A escola para uma criança é como uma oficina de pesquisa e experimentação, um laboratório para o aprendizado individual e em grupo, um local de contrutivismo. Um local para a composição do conhecimento e de desejos, para a compreensão e construção da realidade. (CEPPI, 2013).

Segundo Vasconcelos (2007) no jardim de infância a criança vai aprender a viver em grupo, trabalhar com os outros na distribuição de tarefas e gestão dos problemas, aprender a ter autonomia nas tarefas e a recorrer ao adulto quando necessário. É ali também que ela constrói sua auto-estima nos primeiros anos de vida, no individual e também no coletivo na consciência de ser um elemento importante à vida em comum.

Na cidade de Aratiba destaca-se a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, cujo o foco desta pesquisa é a construção de uma nova sede. A escola atende atualmente crianças de 0 a 3 anos (creche), e de 4 a 5 anos (pré-escola), oportunizando a uma parte desses alunos o turno integral.

O local onde a escola se encontra instalada atualmente não comporta mais o número de alunos que a frequentam, o espaço se tornou pequeno para a demanda e as atividades extras que poderiam ser desenvolvidas com os alunos.

A nova proposta se justifica por oportunizar uma melhor estrutura para o atendimento aos alunos, professores e pais, conseqüentemente, mais vagas.

Esse novo olhar permite assim a adequação às necessidades de nutrição, recreação, educação e a saúde, contando com ambientes que estimulem o desenvolvimento e sejam compatíveis a idade e ritmo individual de crescimento de cada criança, respeitando o universo infantil e dando importância e autonomia aos primeiros meses e anos de vida.

Neste contexto, chega-se a seguinte pergunta de pesquisa: Como o arquiteto pode contribuir para a melhoria do ambiente escolar, oportunizando espaços diferenciados que atendam às necessidades dos alunos e professores?

Buscando responder esse questionamento o objeto geral do trabalho é apresentar embasamento teórico para o desenvolvimento de um estudo preliminar da nova sede da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente para a cidade de Aratiba/RS.

## **NORMATIVAS E CLASSIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A constituição de 1988 representou um grande avanço ao estabelecer como dever do estado, por meio dos municípios, garantia à Educação Infantil, com acesso para todas as crianças de 0 a 6 anos a creches e pré-escolas. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2006).

Segundo o Ministério da Educação (2009) a primeira etapa da educação básica oferecida em creches e pré-escolas, que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial.

A quantidade de alunos para cada professor deve prevalecer, portanto compreende-se que no caso de bebês de 0 a 2 anos o máximo é de 6 a 8 crianças e as de 3 anos deve se limitar a 15 crianças por adultos as de 4 a 6 anos deve ser 20 crianças. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1988)

## **ARQUITETURA ESCOLAR**

Segundo Barbosa (2006) o espaço físico é o lugar de desenvolvimento de várias habilidades e sensações, ele desafia constantemente quem ocupa o local pela riqueza e sua diversidade, construído pelas linguagem e símbolos que recriam e se transformam continuamente.

Conforme o Manual de orientações técnicas a distribuição dos ambientes e atividades:

Devem ser cautelosamente calculados para que sejam eficientemente setorizados com previsão dos fluxos e circulações. Essa setorização deve prever tanto espaços para atividades particulares quanto a interação das crianças em atividades coletivas, além de prever os espaços de serviços e de apoio administrativos da unidade. (MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2017).

Horn (2017) diz que quando se pensa nos espaços para bebês, eles deverão possibilitar a exploração por meio de todos os sentidos, a descoberta de características e relações dos objetos ou materiais com experiência direta, manipulação, transformação e combinação, utilização do corpo como prioridade, interação com outras crianças tendo assim a oportunidade de construir a própria autonomia nas suas necessidades. Para as crianças maiores os mobiliários, objetos e acessórios são diferentes, mesas para pintar e desenhar, caixas com tintas, pincéis e outros materiais que são necessários para criar diversas ações nos ambientes, deste modo o espaço para as crianças não será sempre o mesmo, pois as suas necessidades se modificam e se desenvolvem exigindo assim que o ambiente também se adapte.

Conforme o Manual de orientações técnicas os ambientes internos:

Devem ser pensados do ponto de vista do usuário infantil. No setor pedagógico devem ser previstas salas de atividades amplas que permitam diversos arranjos internos em função das atividades realizadas. Nos banheiros é necessária a adaptação dos equipamentos e ao alcance das crianças permitindo sua autonomia. (MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2017).

Segundo o Manual de orientações técnicas (2017) o dimensionamento dos ambientes internos da creche deve prever a instalação de mobiliários e equipamentos adequados à faixa etária permitindo assim que as crianças tenham maior autonomia e independência, favorecendo a partir da sua interação com o meio físico.

## **ENSINO INFANTIL E A CONTRIBUIÇÃO DA ARQUITETURA**

Segundo Ceppi e Zini (2013) é possível projetar espaços que são mais agradáveis e flexíveis, menos rígidos, mais acessíveis para diversas experiências, são criados ambientes híbridos no qual o espaço adquire forma e identidade através das relações.

É no espaço físico que a criança consegue estabelecer relações entre o mundo e as pessoas, transformando-o em pano de fundo no qual se inserem emoções. Essa qualificação do espaço físico é o que transforma em um ambiente. (HORN, 2004).

O espaço na educação infantil é de suma importância quando considerado o tempo de permanência diária das crianças nesse lugar, o ambiente que a criança está inserida deve ser um ambiente organizado, pois é nele que ela se adapta e reconhece. (BARBOSA, 2006).

Conforme Horn (2004) a escola possui elementos simbólicos, próprios ou adquiridos, que criam padrões culturais e pedagógicos que as crianças internalizam e aprendem. A arquitetura escolar passa de forma subliminar seus valores e crenças, além de marcos de atividade sensorial e motora.

Segundo Barbosa (2006) a constituição do sujeito é baseada no ambiente e também na formação dos primeiros esquemas cognitivos e motores, isto é, uma fonte de experiência e aprendizagem.

## **NORMAS E LEGISLAÇÕES RELACIONADAS AO TEMA**

Para o desenvolvimento de propostas de uma escola de educação infantil, é preciso assegurar que a implantação irá considerar alguns instrumentos normativos. O quadro 1 a seguir, descreve algumas das principais legislações a serem aplicadas.

### Quadro 1 - Legislação

Norma/ Legislação	Objetivo(s)	Diretriz	Aplicabilidade
NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios.	Estabelece as condições exigíveis que as edificações precisam ter para garantir a segurança de quem a ocupa.	Prever rotas de fuga e os acessos de acordo com a norma.	Todo território nacional.
NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.	Estabelece critérios e parâmetros técnicos quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação das edificações às condições de acessibilidade.	Prever que todo o projeto seja acessível a todos os usuários que ali frequentarem.	Todo território nacional.
Ministério da Saúde - Portaria nº 321, de 26 de maio de 1988.	Estabelecer os requisitos gerais de projeto arquitetônicos para construção, instalação e funcionamento de creches, medidas de segurança, dando condições ideais para o crescimento e desenvolvimento.	Prever diretrizes para a construção, instalação e o funcionamento das creches	Todo território nacional.
Ministério da Educação - Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil	Assegurar a qualidade na educação infantil por meio dos parâmetros, controle e avaliação da qualidade.	Que os ambientes das instituições de Educação infantil tenham qualidade, organização e funcionalidade.	Todo território nacional.
Ministério da Educação - Parâmetro básicos de infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil.	Propõe estabelecer metodologias participativas, que atendam as necessidades e desejos dos usuários, proposta pedagógica e interação com o ambiente	Que os ambientes sejam planejados para assegurar acessibilidade universal, dando autonomia e segurança aos usuários	Todo território nacional.
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Manual de Orientações Técnicas – Volume 02.	Estabelece questões que fundamentam os programas, projetos e atividades referentes ao ensino-aprendizagem e serviços educativos.	Melhoria da qualidade da construção e do uso do espaço físico escolar, qualidade da educação, recomendações, parâmetros e critérios para ter padrões satisfatórios do funcionamento.	Todo território nacional.
Plano diretor – Lei Municipal nº 2.640, de 18 de março de 2008.	Dispor sobre o ordenamento do solo urbano e rural e complementa o sistema viário urbano.	Dispor sobre todas as regras necessárias para a realização do projeto.	Na cidade de Aratiba/RS.

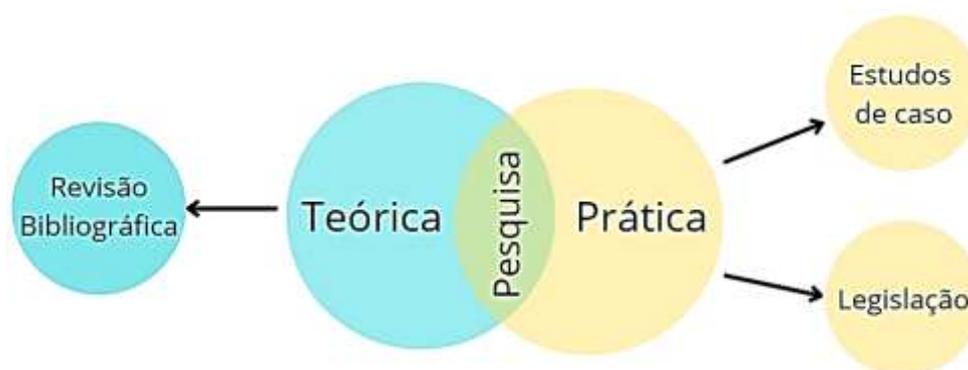
Fonte: Autor (2021).

## METODOLOGIA

Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia utilizada dividiu-se em duas etapas: (1) pesquisa bibliográfica e (2) análise de estudos de caso. A primeira etapa envolveu a leitura, fichamento e investigação e a segunda etapa envolveu escolha, descrição e análise de três obras que possam contribuir com o estudo preliminar, que será proposto na etapa seguinte.

A figura 1 apresenta o panorama geral da pesquisa, as etapas já desenvolvidas e as etapas em andamento.

**Figura 1 - Panorama Geral**



Fonte: Autor (2021).

O quadro 2 a seguir, apresenta o detalhamento dos procedimentos metodológicos da pesquisa, relacionados ao objetivo geral do trabalho.

**Quadro 2 - Procedimentos metodológicos**

Objetivo.	Classificação da pesquisa quanto ao objetivo.	Classificação da pesquisa com relação à forma de abordagem.	Classificação da pesquisa quanto aos objetivos.	Classificação da pesquisa conforme os procedimentos técnicos.
O objetivo geral do trabalho é apresentar embasamento teórico para o desenvolvimento de um projeto preliminar da nova sede da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente para a cidade de Aratiba/RS.	Básica.	Pesquisa qualitativa.	Pesquisa exploratória e descritiva.	Pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

Fonte: Elaborado pela autora (2021), com base em Lakatos (2003).

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

Serão apresentados três estudos de caso, são eles: Escola de Alto de Pinheiros – Beacon School; Centro Infantil New Shoots; Wish School.

### ESCOLA EM ALTOS DE PINHEIROS – BEACON SCHOOL

A escola foi projetada pelos escritórios de arquitetura Base Urbana e Pessoa Arquitetos, no ano de 2018, com uma área de 796 m<sup>2</sup>, na cidade de São Paulo.

Os clientes desejavam áreas abertas e flexíveis, pois é uma escola bilíngue e todos os ambientes são considerados lugares de ensino. O projeto conta com quatro salas de aula (Figura 2), uma biblioteca, refeitório (Figura 3), um espaço de artes (Figura 4), quadra de esportes (Figura 5) e além das salas de coordenação, diretoria e apoio pedagógico.

**Figura 2** - Salas de aula



Fonte: Archdaily (2021).

**Figura 3** - Refeitório



Fonte: Archdaily (2021).

**Figura 4** - Espaço de artes



Fonte: Archdaily (2021).

**Figura 5** - Quadra de esportes



Fonte: Galeria da Arquitetura (2021).

Os materiais utilizados no projeto foram o concreto e a madeira. O fechamento é todo de placas cimentícias, com destaque para os brises coloridos (Figura 6) na fachada oeste, nas salas de aula e na sala

de artes que permite assim a integração do espaço com o jardim externo (Figura 7), as cores utilizadas foram inspiradas na natureza, no céu e nas árvores

**Figura 6** - Brises coloridos



Fonte: Archdaily (2021).

**Figura 7** - Brise com integração do jardim externo



Fonte: Galeria da Arquitetura (2021).

## CENTRO INFANTIL NEW SHOOT'S

A escola foi projetada pelo escritório de arquitetura Collingridge and Smith Architects, no ano de 2020, com uma área de 1300 m<sup>2</sup>, na cidade de Kerikeri na Nova Zelândia.

Conforme figura 8 da fachada podemos perceber que o centro infantil possui vagas acessíveis em frente à entrada principal que dá acesso a rampa. O edifício é dividido em quatro pavilhões, abrangendo uma área de 700 m<sup>2</sup>. (Figura 9).

**Figura 8** - Fachada



Fonte: Archdaily (2021).

**Figura 9** - Planta baixa



Fonte: Archdaily (2021).

Já a figura 10 mostra o grande telhado elevado que une os pavilhões e permite assim a circulação entre os mesmos.

O projeto buscou com que o centro tivesse um reflexo do meio ambiente e que assim as crianças interagissem de forma natural. Os pavilhões foram projetados para ficarem de frente para a árvore pohutakawa, que foi localizada no coração do Centro Infantil (Figura 11).

**Figura 10 - Telhado**



Fonte: Archdaily (2021).

**Figura 11 - Pátio Interno**



Fonte: Archdaily (2021).

O projeto utiliza uma gama de materiais naturais para criar um espaço aconchegante e acolhedor para as crianças. O revestimento horizontal de madeira é decorado com peças de alumínio para criar um ambiente mais leve e natural. (ARCHDAILY, 2021), (Figura 12).

As salas de aula foram projetadas para oferecer um ambiente de aprendizagem com recursos que atendem cada faixa etária, são armários e móveis personalizados (Figura 13).

**Figura 12 - Detalhes dos materiais**



Fonte: Archdaily (2021).

**Figura 13 - Salas de aula**



Fonte: Archdaily (2021).

## WISH SCHOOL

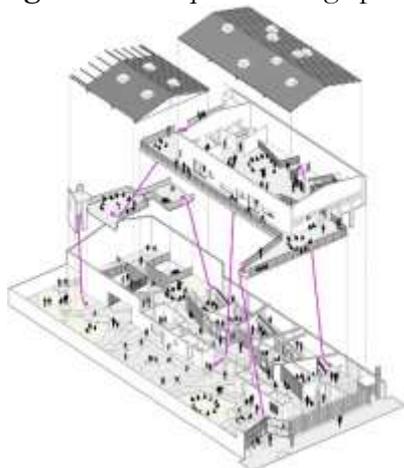
A escola foi projetada pelo escritório de arquitetura Garoa, no ano de 2016, com uma área de 1166 m<sup>2</sup>, na cidade de Tatuapé.

O processo de projeto se desenvolveu em conjunto com os usuários, na busca de soluções para que a nova sede pudesse vir a ser justamente um reflexo da sua pedagogia. (ARCHDAILY, 2021).

Trata-se de dois terrenos, um baldio e o outro tinha dois galpões, o menor possui um pé direito mais alto e o maior contém um mezanino de concreto que é independente da estrutura envoltória. (Figura 14).

As salas são de duas tipologias: as de vedo fixo/ translúcido e as de vedo móvel, que são painéis pivotantes que delimitam os espaços, dão suporte para as atividades, servem de armário, apoio de mochilas, instrumentos e livros. (Figura 15).

**Figura 14** - Esquema dos galpões



Fonte: Archdaily (2021).

**Figura 15** - Painéis pivotantes



Fonte: Archdaily (2021).

Já a figura 16 representa em azul a configuração de uma sala fechada e a representação em rosa um espaço totalmente aberto permitindo uma circulação livre pelo pavimento.

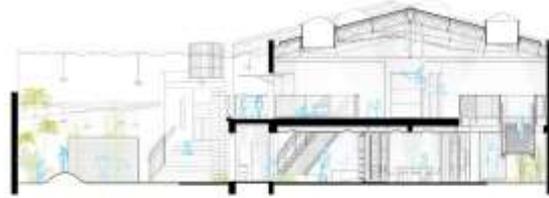
Conforme a figura 17, devido ao edifício ser rente ao lote do vizinho, houve a demanda de aberturas zenitais e recortes nas lajes para a entrada de luz no pavimento térreo.

**Figura 16** - Configuração dos painéis



Fonte: Garoa (2021).

**Figura 17** – Corte



Fonte: Garoa (2021).

Com base nos três estudos de caso apresentados acima, foram levados em consideração alguns pontos como o uso de áreas abertas e flexíveis nos ambientes, possibilidade de ter salas com painéis pivotantes que podem modificar os ambientes, proporcionando mais interação com o entorno, ambientes e móveis projetados e pensados para atender cada faixa etária. Uso de materiais como concreto e madeira para criar ambientes leves e naturais, uso de brises coloridos para ajudar na proteção contra a radiação solar, proteção térmica e proporcionando uma identidade para a fachada da escola.

## CONCLUSÕES

Diante do exposto acima, podemos observar a importância de um profissional de arquitetura na melhoria da qualidade dos ambientes frequentados pelas crianças, proporcionando as sensações através dos espaços, cores e texturas, e assim comecem a descobrir tudo o que há ao seu redor.

Podemos ver a extrema importância de ter um planejamento desde o início do estudo do projeto, onde são previstas todas as funções, condições especiais e fluxos que os ambientes devem ser capazes de proporcionar, melhorando assim a qualidade dos espaços escolares de forma geral.

Neste artigo foi realizada a pesquisa e revisão bibliográfica, e através das análises que foram feitas com base nos estudos de caso é possível perceber a importância dos projetos elaborados a partir do planejamento, conhecimento e entendimento das necessidades dos seus usuários e nos mostra que a arquitetura voltada para as escolas infantis tem o poder de integrar e mostrar a relação de uso dos espaços que são extremamente importantes para o seu desenvolvimento e crescimento. Portanto, é possível afirmar que o presente trabalho atingiu seu objetivo.

## REFERÊNCIAS

- ATLAS. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/educacao-infantil> . Acesso em: 02 abr. 2021.
- BARBOSA, M. C. S. **Por amor e por força**: Rotinas na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- CENTRO Infantil New Shoots/ Collingridge and Smith Architects [New Shoots Children´s Centre/ Collingridge and Smith Architects]. ArchDaily Brasil. 01 Fev 2021. Disponível em: [https://www.archdaily.com.br/br/955813/centro-infantil-new-shoots-collingridge-and-smith-architects?ad\\_medium=gallery](https://www.archdaily.com.br/br/955813/centro-infantil-new-shoots-collingridge-and-smith-architects?ad_medium=gallery). Acesso em: 18 abr. 2021.
- CEPPI, G., ZINI, M. **Crianças, espaços, relações**. Como projetar ambientes para a educação infantil. 2013.
- ESCOLA em Alto de Pinheiros/ Base Urbana + Pessoa Arquitetos [School in Alto de Pinheiros/ Base Urbana + Pessoa Arquitetos]. ArchDaily Brasil. 13 Out 2016. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/797184/escola-em-alto-de-pinheiros-base-urbana-plus-pessoa-arquitetos>. Acesso em: 18 abr. 2021.
- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS. **Elaboração de projetos de edificações escolares**: Educação infantil. Manual de orientações técnicas volume 02. Brasília – DF, 2017.
- GALERIA DA ARQUITETURA. Disponível em: [https://www.galeriadaarquitetura.com.br/projeto/base-urbana\\_/escola-em-alto-de-pinheiros-2/3018](https://www.galeriadaarquitetura.com.br/projeto/base-urbana_/escola-em-alto-de-pinheiros-2/3018). Acesso em: 28 abr. 2021.
- GAROA. Disponível em: <http://www.grupogaroa.com/47wish>. Acesso em: 28 abr. 2021.
- HORN, M. da G. S. **Sabores, cores, sons, aromas**. Artmed Editora S.A., 2004.
- KOWALTOWSKI, D. C. C. K. **Arquitetura Escolar o projeto do ambiente de ensino**. Editora Oficina de Textos, 2011.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília, 2010.
- VASCONCELOS, T. **A importância da Educação na Construção da Cidadania**. Saber e educar, 2007.
- WISH School/ Garoa. ArchDaily Brasil. 29 Mar 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/891456/wish-school-grupo-garoa>. Acesso em: 18 abr. 2021.

## CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO EM CONTAINER

NAVA, G.<sup>1</sup>

GREGORIO, D. M.<sup>2</sup>

GEVINSKI, F. P.<sup>3</sup>

BARBIZAN, D.<sup>4</sup>

ROESLER, S.<sup>5</sup>

**Resumo:** O presente artigo busca relatar as atividades desenvolvidas na disciplina de Projeto Integrador I – Arquitetura e Urbanismo, e tem como principal objetivo oportunizar uma situação real de projeto, em nível de estudo preliminar, envolvendo o *container* existente no Câmpus 2 da URI Erechim. Ao abordar uma situação real de projeto, a proposta busca correlacionar conteúdos de todas as disciplinas vivenciadas no primeiro semestre: Desenho Arquitetônico, Expressão Gráfica, Introdução e Pesquisa ao Projeto de Arquitetura e Representação Tridimensional. Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia do trabalho envolve pesquisa exploratória e descritiva e divide-se em duas etapas: (1) pesquisa bibliográfica e (2) estudo preliminar. As autoras deste trabalho optaram por propor o projeto de um Centro Universitário de Atendimento Médico no *container* existente, para atender as necessidades dos funcionários e estudantes do câmpus. Destaca-se que a primeira etapa foi realizada em grupo e a última etapa de forma individual. Como resultado, obtiveram-se 4 projetos, todos voltados para a saúde e bem-estar da população que circula pelo câmpus, visando trabalhar com a melhor organização do ambiente em questão, preservando a segurança e a privacidade dos indivíduos e proporcionando um local que atenda às necessidades dos mesmos.

**Palavras-chave:** Projeto Integrador. Container. Centro Universitário. Atendimento Médico.

## INTRODUÇÃO

O Projeto Integrador (PI) é um componente curricular, desenvolvido por intermédio de uma metodologia de ensino ativa, mediante acompanhamento, orientação e avaliação docente, estruturado para atender um ciclo evolutivo de aprendizagem. Dessa forma, possibilita a relação teoria-prática, a curricularização da extensão, o trabalho

<sup>1</sup> Gabriela Nava. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 097080@aluno.uricer.edu.br.

<sup>2</sup> Danieli Martini Gregorio. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 096668@aluno.uricer.edu.br.

<sup>3</sup> Fernanda Paula Gevinski. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 097909@aluno.uricer.edu.br.

<sup>4</sup> Débora Barbizan. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 096733@aluno.uricer.edu.br.

<sup>5</sup> Sara Roesler. Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela UFPel. Professora do curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* sararoesler@uricer.edu.br.

interdisciplinar, o ensino problematizado e contextualizado, a pesquisa, a iniciação científica e a integração com o mundo do trabalho, a flexibilidade curricular e os estudos integradores. (UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTOURUGUAI E DAS MISSÕES, 2020, p. 37).

No primeiro semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo, o foco da disciplina de Projeto Integrador é a representação gráfica, buscando, através do trabalho interdisciplinar, correlacionar conteúdos de todas as disciplinas vivenciadas no primeiro semestre: Desenho Arquitetônico, Expressão Gráfica, Introdução e Pesquisa ao Projeto de Arquitetura e Representação Tridimensional.

Em virtude da pandemia da COVID-19, no início de 2020, precisou-se repensar a inserção da comunidade nesta disciplina, optando-se por trabalhar com a própria instituição, em um local de fácil acesso, e que permitisse visitas *in loco* e medições realizadas com segurança aos acadêmicos. Desta forma, optou-se por aplicar a relação teoria-prática no *container* adquirido pelo curso de Arquitetura e Urbanismo da URI Erechim, que, aos poucos, está sendo transformado em um escritório modelo para atendimento do curso à comunidade.

O *container* tem 40 pés, com 12,192m de comprimento, 2,438m de largura e 2,59m de altura (medidas externas) e é composto por chapas de aço ondulado de 14 milímetros. Um dos condicionantes da proposta é atender alunos, professores e também funcionários que trabalham no local.

Tendo em vista que o câmpus 2 da universidade não possui local para oferecer atendimento médico e hospitalar aos universitários, professores e demais pessoas que circulam pela instituição, a proposta do grupo foi criar um Centro Universitário de Atendimento Médico no *container* já existente no local.

De acordo com Schonarth (2013 *apud* OCCHI e ROMANINI, 2015) com a utilização do *container* na construção civil, o custo da obra pode ser reduzido em cerca de 30% nos resultados finais, se comparado aos métodos tradicionais, além de haver a possibilidade de se levar o módulo ao terreno, que torna-o pronto para ser utilizado.

Além disso, o *container* atende perfeitamente a arquitetura sustentável, pois utiliza materiais de grande resistência, que são reaproveitados e não causam detritos ao ambiente, desde a sua fabricação até sua instalação e uso. (MALAQUIAS, 2018). Ademais, a versatilidade e adaptabilidade do *container* facultam sua utilização para variados tipos de estabelecimentos e moradias, podendo também ser empilhado de acordo com a necessidade das pessoas e com o tipo de *container* a ser utilizado. (AZEVEDO, 2016).

Com base no exposto acima, este trabalho tem como objetivo oportunizar uma situação real de projeto, em nível de estudo preliminar, envolvendo o *container* existente no câmpus 2 da URI Erechim tendo como foco um uso comercial ou de serviço.

## **A ARQUITETURA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

De acordo com Morales (1960 *apud* COLIN, 2014, p. 25) “a arquitetura é a arte, ciência e técnica de conceber, projetar e erigir edifícios com utilidade e beleza”. Porém, a construção de edificações demanda grande quantidade de recursos naturais e deixa resíduos prejudiciais ao meio ambiente, o que não pode ser considerado arquitetura sustentável. (PAULA; TIBÚRCIO, 2012).

O processo de industrialização trouxe consigo teorias sobre os riscos ambientais, associados à conscientização social. Assuntos que antes, não eram considerados importantes porque havia relativamente baixo consumo de matéria prima e nível de poluição. Essa preocupação com o desenvolvimento sustentável busca encontrar um equilíbrio entre o social, o econômico e o ambiental. (FENKER *et al*, 2015).

Tavares (2010 *apud* LIMA e SILVA, 2015, p. 69) esclarece que o “desenvolvimento sustentável é o que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades”. Partindo dessa ideia, verifica-se que o setor da construção civil é responsável por grande parte do consumo global de recursos naturais. (PAULA; TIBÚRCIO, 2012).

O *container*, segundo Rodrigues (2015, p. 15), “trata-se de uma ‘caixa’ retangular metálica com dimensões padronizadas internacionalmente, normalmente construída em aço, podendo ainda ser de alumínio ou fibra”, e é comumente utilizado para o transporte de grandes quantidades de produtos por meio dos oceanos, para os fins de armazenamento e, mais recentemente, na construção de residências e estabelecimentos de inúmeros usos, como locais comerciais, de convívio e de serviço. (RODRIGUES, 2015).

A ocorrência da Segunda Guerra Mundial, teve relativa importância na expansão do uso dos *containers* por todo o mundo, pois nesse período, o exército americano passou a utilizá-los como pequenos centros médicos mantidos nas frentes de batalha, devido à sua fácil movimentação e auxílio no transporte de suprimentos para as tropas, tornando este o mais ágil sistema de remessas de armamentos, munições, alimentos e medicamentos até o front. (RIBEIRO, 2011 *apud* DANNEBROK E LIBERO, 2015).

Na década de 1990, arquitetos ingleses observaram que os *containers* viravam sucata após 10 anos de uso no mercado de transportes, e com isso passaram a reaproveitar os *containers* como forma de moradia. Tal reaproveitamento vem conquistando a arquitetura social que, focando em amenizar o uso de recursos vindos da natureza, adotou o uso do *container* como solução arquitetônica de maior eficiência. (TIPOS, 2020).

A utilização do *container* como método construtivo apresenta como vantagens: modularidade, mobilidade e adaptação, disponibilidade, custo acessível, grande resistência e durabilidade. (NUNES; SOBRINHO JÚNIOR, 2017). Também destaca-se a facilidade de associação à diversos tipos de estruturas e materiais, sendo bastante utilizado com madeira, aço, concreto e vidro. Vale ressaltar que, apesar das grandes vantagens, é necessário atentar-se às suas exigências quanto ao isolamento térmico e acústico, tratamento contra a ferrugem e mão de obra especializada para suas modificações. (PAULA; TIBÚRCIO, 2012).

Projetos em *containers* são demasiadamente sustentáveis, tendo como possibilidade acrescentar a captação da água da chuva e o emprego de painéis solares à proposta, proporcionando menores impactos ambientais e refletindo “uma mudança de comportamento da sociedade, pois assumem um papel prático na vida dos indivíduos, seja por causa da mobilidade, do preço ou das constantes catástrofes naturais” (MILANEZE *et al.*, 2012, p. 618). Com isso, a proposta torna-se viável, já que exigem menos mão-de-obra comparado às construções convencionais.

## O CONTAINER RELACIONADO A AMBIENTES DE SAÚDE

Edifícios para o tratamento de saúde de animais ou humanos, postos de saúde e clínicas privadas, que são considerados como edificações comerciais, podem ser constituídos a partir do uso dos *containers* (REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE, 2016). Para que seja utilizado, quando adquirido, é necessário que seja emitido um laudo por um técnico que possua conhecimento sobre as normas internacionais de inspeção de *containers*, onde ateste a não existência de riscos à saúde dos futuros residentes ou ocupantes. Um dos laudos, considerado detalhado, é o do *Institute of International Container Lessors (IICL)*. (ABAD, 2018).

Atualmente, existem Hospitais e Enfermarias *Containers* para venda e aluguel, de montagem rápida, customizados de acordo com a necessidade de quem procura e prontos para atender situações emergenciais. (CONTAINER, 2021).

**Figura 1** - Enfermaria em container



Fonte: Rio Box (2013)

Outro grande exemplo de projetos na área da saúde em *containers* é o “*Clinic in a Can*”.(CLINIC, 2020). Seus consultórios são completamente independentes e móveis, contando com placas solares e um gerador à diesel, e podem ser customizados de acordo com as necessidades do cliente. São entregues prontos para o uso, já mobiliados e equipados com a aparelhagem necessária.

**Figura 2** - Clinic in a Can



Fonte: Clinic in a Can (2020)

Vale ressaltar que, apesar da proposta ser inovadora, é preciso atentar-se à legislação existente a respeito deste tipo de construção, visando diminuir o risco de contaminação e infecção hospitalar e aumentar sua funcionalidade para atender com eficiência qualquer urgência que possa surgir. Segundo a Norma Regulamentadora NR18 (2020), foi adotada, nos containers, a necessidade de um piso específico para áreas laváveis. Tal piso deve ser antiderrapante, lavável e impermeável, como os emborrachados, vinílicos e cerâmicos. (BRASIL, 2003). Além disso é obrigatório que se emita o Alvará de Vigilância Sanitária, o Alvará de Funcionamento e o Atestado do Corpo de Bombeiros.

## **METODOLOGIA**

Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia do trabalho envolve pesquisa exploratória e descritiva e divide-se em duas etapas: (1) pesquisa bibliográfica e (2) estudo preliminar. A primeira etapa envolveu leitura, fichamento e análise de referências pertinentes à temática de investigação e a segunda etapa envolveu o desenvolvimento e a representação gráfica do estudo preliminar da proposta.

A turma foi dividida em grupos para a investigação dos temas e o produto final desta etapa foi apresentado em formato de vídeos, desenvolvidos pelos alunos. Na sequência, foi realizado um levantamento no local onde está instalado o *container*, no câmpus 2 da URI Erechim. Foram realizadas medições no terreno e no próprio *container*, buscando contemplar na proposta as dimensões existentes e as aberturas existentes no local. Para a etapa de desenvolvimento do projeto (etapa individual), cada acadêmico pesquisou estudos de caso com usos semelhantes, buscou definir o público alvo da proposta, assim como as normas pertinentes ao uso escolhido, neste caso, Centro Universitário de Atendimento Médico em *Container*.

Referente as normas, destaca-se que, para o tema proposto, utilizou-se como base a NBR 9050 – Acessibilidade, NR 18, que impõe diretrizes para implementação e controle de medidas de segurança na construção civil e industrial, e a NR 04, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece critérios para a organização dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Após, houve o amadurecimento da proposta, que buscou atender às necessidades do público que se beneficiará do mesmo, respeitando os padrões de acessibilidade, tirando partido da orientação solar para planejar um espaço agradável e tendo como propósito encontrar a melhor organização do estabelecimento, atendendo a todos os requisitos. Como fechamento da disciplina, foi proposto um Painel Final, com explanação dos trabalhos, onde cada aluno apresentou as pranchas com a graficação do projeto desenvolvido, contemplando: (1) contextualização; (2) situação, localização e cobertura; (3) planta baixa técnica; (4) planta baixa mobiliada; (5) cortes; (6) fachadas e (7) perspectivas.

## **APRESENTAÇÃO E ANÁLISE**

O Centro Universitário de Atendimento Médico proposto pelo grupo, contemplou em seu programa de necessidades um consultório, onde serão realizadas consultas, curativos, exames manuais e demais serviços; uma farmácia, onde o público poderá comprar medicamentos; uma sala de espera e uma sala para atendimento anterior à consulta.

Na sequência, alguns destaques referentes às decisões projetuais, contemplados em todas as propostas do grupo. Quanto à iluminação e ventilação, cabe destacar que o container possui três janelas frontais, duas janelas posteriores e uma janela lateral. No contexto da acessibilidade, o acesso à edificação foi oportunizado através de uma rampa com inclinação de 8,33% e escadas para acesso dos pedestres, além de acesso para aproximação de ambulâncias, se necessário. Em seu interior, a disposição da mobília foi planejada com um padrão de, no mínimo, 80 centímetros entre os móveis, para facilitar a circulação dos indivíduos. E para tornar o estabelecimento ainda mais sustentável, apresenta-se no projeto o uso de placas solares e reservatórios para a captação de águas pluviais.

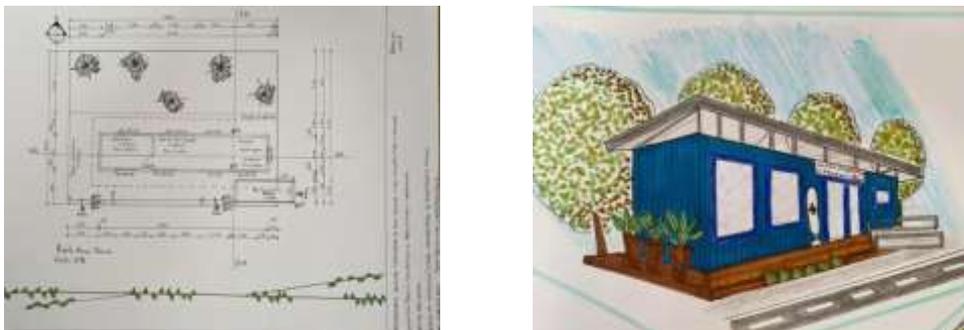
Levando em consideração que um ambiente agradável gera bem estar às pessoas, a proposta do Centro de Atendimento Médico incluiu a colocação de um deque de madeira em torno do *container* e/ou a plantação de árvores e vegetações, para formar um espaço de descanso público alvo, a fim de que estes possam voltar para suas tarefas sentindo-se relaxados após um intervalo em sua rotina.

### **PROPOSTA 1**

Sabendo que bem-estar significa a saúde no seu mais amplo sentido, englobando o físico, o mental e o psicológico do ser humano e que o contato com a natureza proporciona o alívio do cansaço mental e do estresse após uma rotina exaustiva de trabalho e estudo, a proposta<sup>1</sup> (Figura 3) foi desenvolvida de acordo com o conceito de bem-estar, pois o estabelecimento oferece medicamentos e consultas médicas à população em questão, e atrás do estabelecimento encontra-se um espaço de descanso e relaxamento em meio ao paisagismo proposto.

No interior do *container*, foi proposto como revestimento, linóleo de padronagem próxima à madeira e de cor caramelo no âmbito de atendimento anterior à consulta, no espaço comercial e de espera. No consultório, foi proposto um revestimento de cerâmica, tendo em vista a facilidade de limpeza e higienização do mesmo. Pensando no isolamento termoacústico, foi estudada a possibilidade da colocação de lã de vidro no revestimento das paredes e, em algumas paredes laterais do consultório, será colocado um papel de parede triangular em diferentes tons de azul, para trazer calma ao indivíduo que está sendo atendido, pois tal cor remete ao relaxamento e causa a sensação de amplitude, ideal para locais pequenos como o *container*. Nas paredes dos demais ambientes, será utilizada uma paleta de cores claras, sobretudo o branco, visando não deixar os ambientes visualmente poluídos e contrastando com a cor caramelo do revestimento. Para tornar o projeto ainda mais sustentável, se fará o uso de tanques para coleta de águas pluviais e pallets de madeira para a construção de puffs e bancos de madeira, que farão parte do local de descanso em meio às árvores atrás do estabelecimento.

**Figura 3 - Planta Baixa e Perspectiva da Proposta 1**



Fonte: Autoras (2020)

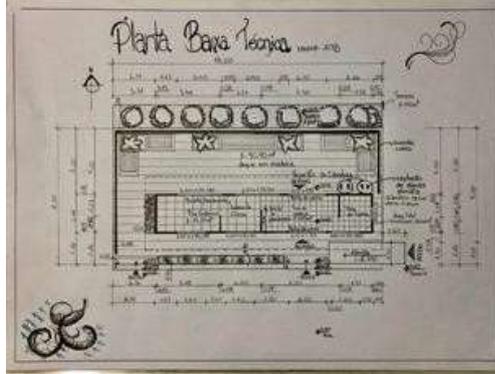
## PROPOSTA 2

A proposta 2 (figura 4) está relacionada ao atendimento assistencial, em prol da saúde do homem e de toda a coletividade. A partir disso, o Centro Universitário de Atendimento Médico, foi contemplado com o conceito: *Transparence* (palavra do idioma francês), que no português significa transparência, por ser associado a um deque na parte externa do *container* que servirá como um ótimo espaço de convívio social.

Para dividir os ambientes no interior do container, foram utilizadas divisórias compostas por painéis de MDF vazados com espessuras de 9 milímetros, entre o balcão de atendimento e a entrevista clínica o painel contará com um adesivo que imita pedra e pequenos nichos com plantas suculentas. Como revestimento, optou-se pelo uso do piso de cortiça, já que oferece alta capacidade de isolamento térmico e acústico, exceto na entrevista clínica e no pronto atendimento que será utilizado piso cerâmico tipo A. Já nas esquadrias, as películas refletivas dão privacidade ao ambiente além de contribuir no controle da temperatura. Para uma boa receptividade, na parte do consultório serão utilizadas plantas como: lírios da paz e a rosa de pedra. Na entrada e no espaço de convívio, serão usadas: espadas de São Jorge (responsáveis por espantar energias negativas e mau olhado); antúrios (uma planta mais exótica, bastante comum no Brasil); palmeiras ráfis (se adapta a vasos grandes); e o buxinho (arbusto de crescimento lento, podendo-se executar a topiária) além de bancos de madeira reutilizada. Contudo, a paleta de cores irá fugir da sensação de esterilidade e ambientes hospitalares, por estar inserido em meio à natureza, a cor proposta para as paredes são tons pastéis como o verde claro e azul água, que transmitem uma sensação de relaxamento.

Por fim, para o bom aproveitamento de recursos naturais, será empregado um sistema de captação das águas da chuva, por meio de tanques, cumprindo todos os conceitos de sustentabilidade.

**Figura 4 - Planta Baixa e Perspectiva da Proposta 2**



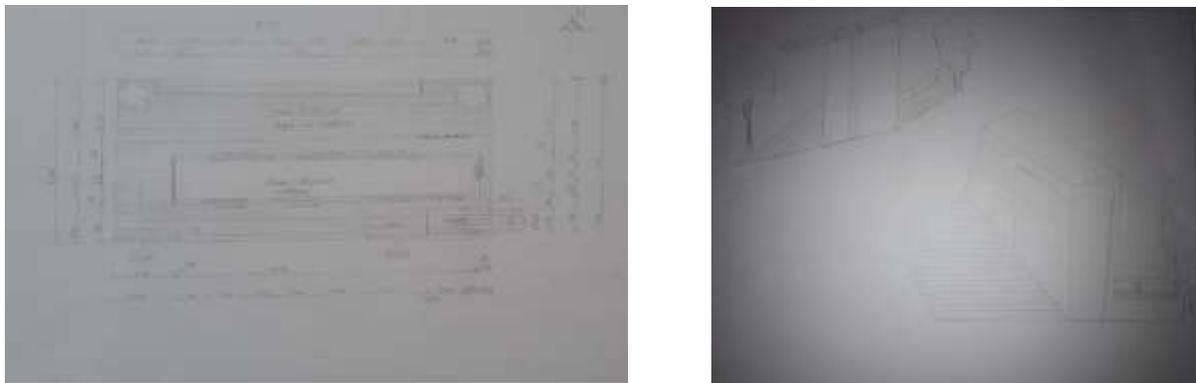
Fonte: Autoras (2020)

### PROPOSTA 3

Pensando no ser humano e na necessidade de solidariedade e cuidados em geral, a proposta 3 (figura 5) tem como conceito o aconchego, que quer dizer acolher o próximo e ampará-lo. Tendo em vista também a necessidade de recuperação e o descanso de cada paciente, foi aderido um deque de madeira ao redor do container com puffs e árvores para que sintam-se acolhidos e tenham uma recuperação tranquila e agradável.

No interior do *container*, foi colocado um piso vinílico na cor bege e algumas plantas que trarão a presença da natureza para dentro do container na sala de espera. A sala de pré- atendimento (triagem) também terá um piso vinílico na cor bege e uma divisória em madeira para que exista privacidade nos atendimentos. A farmácia que contará com medicamentos de maior necessidade e um armário com espaços e divisórias para guardar medicamentos. A sala para o atendimento médico terá um piso cerâmico branco para facilitar a limpeza. Seus revestimentos, pensando no isolamento térmico e acústico, utilizarão lã de PET e PVC na cor branca. As cores usadas serão tons pastéis para que os pacientes se sintam mais acolhidos no ambiente.

**Figura 5 - Planta Baixa e Perspectiva da Proposta 3**

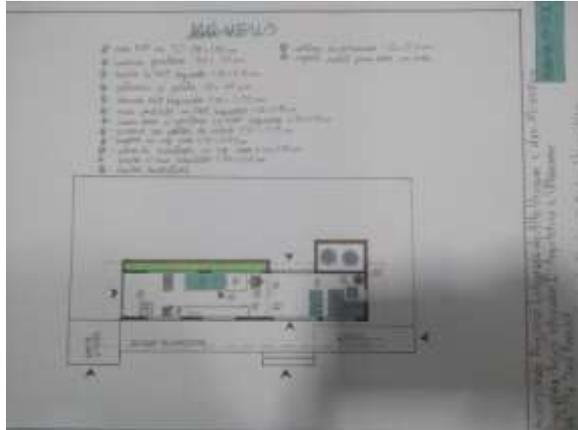


Fonte: Autoras (2020)

#### **PROPOSTA 4**

Partindo da proposta de um local de serviço de saúde, é extremamente necessário atentar-se ao quesito limpeza. Desse modo, o conceito escolhido para orientar a proposta 4 (Figura 6) foi o termo *clean*, em todos os seus sentidos – puro, limpo, claro e completo. A paletade cores foi escolhida para ser o mais transparente possível, composta por branco, azuis e cinza, evidenciando qualquer tipo de sujeira, o que torna possível otimizar o serviço. Por se tratar de uma unidade relativamente pequena, o atendimento se resume ao tratamento de lesões leves que possam acontecer dentro do próprio ambiente das aulas, mas vale ressaltar que existe a possibilidade de encaminhamento para hospitais especializados no caso de urgências em situações mais complexas, pois, integrada ao deque de madeira e convenientemente localizada nas duas grandes portas do container, se encontra uma rampa para o acesso de ambulâncias, buscando agilizar o serviço. Em relação à arquitetura de interiores, há a presença do aço inox, como no carro de curativos, do MDF laqueado e de quartzo branco (nas bancadas e mesas), que evidenciam quaisquer resíduos.

**Figura 6 - Planta Baixa e Perspectiva da Proposta 4**



Fonte: Autoras (2020)

## CONCLUSÕES

Levando em consideração os aspectos relativos ao *container*, sustentabilidade, praticidade e baixo custo, é possível concluir que, apesar de ser uma ferramenta relativamente nova no ramo da construção civil, está conquistando seu espaço no mercado de imóveis, gerando oportunidades para inúmeras pessoas que se beneficiam perante seu custo reduzido.

Diante das múltiplas opções de construção dentro de um *container*, a modalidade dos escritórios é a que mais se destaca, seguida dos estabelecimentos comerciais e habitações. O seu uso na área da saúde ainda é uma novidade, porém, é de alto benefício para hospitais, postos de saúde e ambulatórios que pretendem instalar-se em locais públicos, eventos, universidades, escolas e comunidades remotas. O Centro Universitário de Atendimento Médico traz, aos frequentadores do câmpus 2, inúmeras vantagens, principalmente diante da Pandemia Mundial da Covid-19, onde é necessária uma triagem de pacientes com sintomas gripais, em estruturas que precisam ser construídas rapidamente, além de garantir um bom atendimento médico, suprimindo as necessidades dos alunos, professores e demais indivíduos dentro da instituição, facilitando o processo de contratação de profissionais e, também, proporcionando uma maior proximidade com os estudantes, que podem buscar ajuda no Centro Médico sempre que precisarem.

Por fim, conclui-se que o estabelecimento em questão exige alto grau de detalhamento em sua construção, tanto em seu interior quanto em seu exterior, dentro das leis e normas vigentes, para melhor atender seus ocupantes e fazer com que o estabelecimento funcione a longo prazo. Além disso, o contexto da sustentabilidade que o *container* traz consigo, demonstra respeito diante do meio ambiente e da natureza.

## REFERÊNCIAS

ABAD, B. C. P. **Estudo do Uso de Containers para a Construção de Edificações Comerciais: Estudo de Caso em Construção de Escola de Educação Básica.** Projeto de Graduação. Curso de Engenharia Civil da Escola Politécnica. Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ- Rio de Janeiro, 2018.

AZEVEDO, V.S. de; COSTA, R. A. da; ROCHA, R. C. **Edificações sustentáveis compostas por sistemas construtivos modulares em aço – utilização de containers para a construção de polos educacionais universitários.** Contribuição tecno científica ao Congresso Latino- Americano na Construção Metálica. São Paulo, SP, 2016.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.** Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2020.

CLINIC in a Can. Disponível em: <http://www.clinicainacan.org/#about>. Acesso em: 9 Jun. 2020.

COLIN, S. **Uma definição de Arquitetura.** 2013. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/01-108918/uma-definicao-de-arquitetura-slash-silvio-colin>. Acesso em: 8 Jul. 2020.

**CONTAINER Hospital:** solução prática e rápida para atender situações emergenciais. Locares Casas Containers e Projetos Customizados, 2021. Disponível em: <https://www.locarescasacontainer.com.br/container-hospital/>. Acesso em: 7 Maio 2021.

DANNEBROCK, F.; LIBERO, G. H. **Análise da Viabilidade de Utilização de Containers nas Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras.** 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Engenharia Civil, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco-UTFPR, Pato Branco, 2015.

FENKER, E. A.; DIEHL, C. A.; ALVES, T. W.; KALINOWSKI, Ca. **Gestão ambiental:** incentivos, riscos e custos São Paulo: Atlas, 2015.

LIMA, L. F. de; SILVA, J. W. de J. **A substituição de casas populares de alvenaria, feitas pelo governo federal, por casas containers: uma medida possível.** 2015 Lorena, SP, 2015.

MALAQUIAS, J. L. F. **Containers na construção civil:** uma alternativa viável para habitações frente ao método convencional. Trabalho de conclusão de curso de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba-Campus João Pessoa, 2018.

MILANEZE, G. L. S; BIELSHOWSKY B. B.; BITTENCOURT L. F.; SILVA R. D.; MACHADO L. T. **A Utilização de Containers como Alternativa de Habitação Social no Município de Criciúma/SC.** Disponível em: <http://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/rtc/article/view/577/420>. Acesso em: 7 Jun. 2020.

NUNES, M. de A.; SOBRINHO JUNIOR, A. da S. Utilização de contêineres na construção civil: estudos de caso. **Revista Campo do Saber**, volume 3, nº 2. Cabedelo, 2017.

OCCHI, T.; ROMANINI, A. **Reutilização de containers de armazenamento e transporte como espaços modulados na arquitetura.** 2015. Passo Fundo, RS, 2015.

PAULA, K. A. de; TIBÚRCIO, T. M. de S. **Estratégias Inovadoras Visando a Sustentabilidade: Um Estudo sobre o Uso do Container na Arquitetura.** In: XIV ENTAC – Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído, 2012, Juiz de Fora, MG. **Anais** [...]. Juiz de Fora, 2015.

REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, 2016. S.d. Disponível em: <https://www.pbeedifica.com.br/etiquetagem/comercial/manuais>. Acesso em: 08 Jun. 2020.

RODRIGUES, F. K. **Casa Contêiner:** Uma Proposta de Residência Unifamiliar Sustentável. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Engenharia Civil, Universidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul- UNIJUÍ, Ijuí, 2015.

**TIPOS de Container:** tudo o que você precisa saber sobre o assunto. Container Miranda, 2020. Disponível em: <https://mirandacontainer.com.br/tipos-de-container-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-assunto/>. Acesso em: 8 Jun. 2020.

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES. Conselho Universitário. **Resolução nº 2872/2020, de 16 de outubro de 2020.** Dispõe sobre Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Graduação Ativa – Erechim e Frederico Westphalen. Erechim: Conselho Universitário, 2020.

## ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE/RS

**BALESTRIN, H.<sup>1</sup>**

**ROESLER, S.<sup>2</sup>**

**Resumo:** A segurança pública de qualidade tem se tornado um desafio para toda a sociedade. Assim, torna-se necessário que sejam pensados ambientes agradáveis e adequados para que esse tipo de serviço seja desenvolvido com maior aptidão. Ambientes humanizados e que permitem boas percepções ambientais refletem diretamente na qualidade de vida dos seus usuários. Sabendo que o maior índice de ocorrências policiais em Barão de Cotegipe/RS é de violência contra mulheres, fica evidente e necessidade de espaços adequados para o atendimento dessa necessidade. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é buscar embasamento para desenvolver um anteprojeto arquitetônico de uma área integrada de segurança pública no Município de Barão de Cotegipe/RS, a partir da construção de uma edificação nova e da requalificação de uma edificação existente. O projeto em questão buscar atender as tantas necessidades encontradas atualmente nesses prédios públicos, por meio de uma arquitetura sustentável, acessível e humana. Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia utilizada é exploratória e descritiva e dividiu-se em duas etapas: (1) pesquisa bibliográfica e (2) análise de estudos de caso. Os resultados da pesquisa evidenciam que a qualidade das edificações e seus ambientes relacionados à segurança pública melhoram a qualidade do serviço ofertado e do dia a dia de seus trabalhadores, além de aproximarem a comunidade para que acessem e usufruam de forma adequada os seus serviços.

**Palavras-chave:** Segurança pública. Ambientes humanizados. Requalificação. Arquitetura sustentável.

### INTRODUÇÃO

Espaços dignos para o controle de segurança das cidades são considerados itens básicos para o desenvolvimento urbano saudável. Infelizmente, essa não é a realidade da maioria dos centros urbanos brasileiros. Efetivos da Polícia Militar e Polícia Civil visivelmente se encontram desenvolvendo seus respectivos trabalhos inseguros e em ambientes de extremo estresse e desconforto, refletindo diretamente na qualidade da segurança local.

Guerini (2015), afirma em seu estudo que tanto as atividades humanas, especialmente as relacionadas ao trabalho, são influenciadas por três aspectos: físico, cognitivo e psíquico. Por isso, a

---

<sup>1</sup> Helen Balestrin. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 052574@aluno.uricer.edu.br.

<sup>2</sup> Sara Roesler. Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela UFPEL. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* sararoesler@uricer.edu.br.

relação desses fatores proporciona ambientes mais confortáveis, seguros e eficientes; que influenciam o trabalhador principalmente no seu comportamento, gerando sensações.

A humanização dos espaços de trabalho está diretamente ligada ao bem-estar e a satisfação dos colaboradores. Quando pensamos em edificações públicas precisamos interpretar que a humanização do ambiente deve ter como foco o seu público-alvo, servidores e comunidade externa. Dessa forma, a proposta das decisões arquitetônicas deve aproximar os indivíduos em seus ambientes de trabalho a fim de promover as sensações desejadas para tal espaço. (BARROS, 2008).

As construções defensivas, do ponto de vista psicológico criam uma sensação de segurança aos moradores, mas também de intimidação. Essa percepção de segurança é evidente durante a história, basta observarmos as diversas construções militares que foram realizadas ao longo do passar dos anos (fortalezas, fortes, redutos, baterias, castelos e outros), visando a intimidação ao inimigo. (CASTRO, 2016). Por isso um ponto essencial é que a população local precisa se sentir segura e confortável ao visitar os locais de segurança pública da sua cidade para que se contribua com investigações e com relatos de possíveis denúncias. A sensação de segurança desses locais precisa ser maior que a intimidação causada por eles. Levando em consideração que a maior parte das ocorrências no município de Barão de Cotegipe/RS referem-se a denúncias de violência contra mulheres, o acolhimento e conforto desses espaços precisa ser um ponto forte, para que estas pessoas se sintam amparadas (informação verbal)<sup>1</sup>.

Destaca-se que, em Barão de Cotegipe, o prédio da Polícia Civil se encontra em bom estado de conservação, porém precisa ser requalificado com uma abordagem mais humanística e acolhedora. Já o prédio da Polícia Militar necessita de adequações técnicas e funcionais, que terão como resultado uma nova proposta. Desta forma, a ideia é integrar o velho e o novo e formar assim uma área integrada de segurança pública, que seja funcional e adequada as necessidades atuais da comunidade e dos seus servidores.

Para Guerini (2019) o trabalho desenvolvido pelos efetivos da área da segurança já é, por natureza, estressante e desgastante. Um ambiente de trabalho adequado é indispensável ao se pensar em melhoria de qualidade de vida. Áreas de descanso e convivência, espaços ventilados, iluminados e confortáveis, móveis que atendam às necessidades, são alguns dos itens que fazem toda a diferença no dia a dia de um trabalhador. É importante lembrar também, que uma edificação pública reflete naqueles que irão até o local em busca de um serviço, levando sempre em consideração a acessibilidade e demais confortos.

---

<sup>1</sup> Informação fornecida em entrevista com o Delegado Rodrigo, na cidade de Barão de Cotegipe, em Agosto de 2020.

Ao pensarmos em uma área integrada de segurança pública em um município onde a maior parte das ocorrências se tratam de abusos contra mulheres, é importante que sejam pensados ambientes de acolhimento e amparo para as mesmas. Para isso, é importante que se desenvolva um Posto de Atendimento à Mulher com equipe e ambientes especiais para o atendimento adequado às mulheres em situação de violência.

Com base no exposto acima, chega-se a seguinte pergunta de pesquisa: como a arquitetura de edificações relacionadas a segurança pública pode transmitir a sensação de acolhimento e amparo, além de ser funcional e adequada as necessidades da comunidade e de seus servidores?

Buscando responder a este questionamento, o objetivo geral deste trabalho é buscar embasamento para desenvolver um anteprojeto arquitetônico de uma área integrada de segurança pública no Município de Barão de Cotegipe/RS, a partir da construção de uma edificação nova e da requalificação de uma edificação existente.

## **ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Complexos de segurança, chamados de áreas integradas de segurança pública são destinadas a equivalência das circunscrições da Companhia de Polícia Militar e da Polícia Civil, a fim de propiciar um trabalho integrado, facilitando e planejando de forma conjunta as operações.

A integração das forças de segurança é vista como um instrumento importante na busca de maior eficiência no combate da criminalidade e redução dos seus índices, além de uma estratégia eficiente para a eficácia dos serviços prestados à população. A compatibilização das áreas possibilita a identificação dos pontos e problemas mais críticos a serem enfrentados ao longo das operações. (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

Enfrentar problemas com a segurança pública não é nada fácil, porém, com a organização e o planejamento de uma gestão integrada com compartilhamento de informações pode vir a agregar diversos pontos positivos. Polícia Militar e Polícia Civil, cada qual em seu devido exercício, porém cooperando nas resoluções dos problemas de segurança pública de forma integrada, resulta em uma melhoria significativa na qualidade das operações policiais. Refletindo assim, diretamente, na melhoria da segurança e qualidade de vida da comunidade local. (SOUZA, 2010).

De acordo com Schwambach (2017, *apud* POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, 2019), algumas soluções tecnológicas contribuem para o controle da violência em centros urbanos, dentre eles o videomonitoramento é uma importante ferramenta que vem auxiliando a segurança pública. Por

meio de câmeras espalhadas pela cidade é possível identificar pessoas infratoras, aumentar a sensação de segurança e otimizar a ação dos policiais.

## **PERCEPÇÃO EM AMBIENTES DE TRABALHO**

Segundo Chauí (2000) o espaço de trabalho reflete sensações ao seu usuário, sendo a sensação visual a mais marcante delas. Por meio da visualização de objetos por exemplo, conseguimos interpretá-lo e somos conduzidos a uma percepção.

Grandjean (1998), comenta que cada um de nós percebe o espaço de uma forma diferente, isso porque se trata de um processo interpretativo influenciado pela nossa personalidade e nossas emoções.

A produção de um indivíduo em seu trabalho é determinada pela percepção visual dos objetos e do ambiente em que está inserido. A cognição humana está diretamente sendo influenciada pela situação do trabalho em que se encontra, bem como na saúde do trabalhador. (CASTRO *et al.*, 2006).

De acordo com Santos (2018 *apud* POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, 2019), um meio ambiente de trabalho decente influencia positivamente na qualidade do serviço prestado à sociedade, logo, o investimento em um espaço físico salubre, seguro e adaptado a atividade de segurança pública é de grande valia ao Policial Militar, que se sente motivado ao ser tratado dentro dos princípios da dignidade da pessoa humana e por consequência positiva reflete na qualidade do tratamento prestado a sociedade.

A ideia de adaptarmos o ambiente ao trabalhador e após adaptarmos o trabalhador ao seu próprio trabalho, apenas nos traz menor desempenho no trabalho e conseqüente deterioração da saúde dos operários. A melhor saída para um ambiente de trabalho digno é que ele seja adaptado ao homem e simultaneamente adaptarmos o espaço para o operário desenvolvendo o seu serviço. (CASTRO *et al.*, 2006).

Ainda os mesmos autores afirmam que, uma boa iluminação adequada para o ambiente de trabalho é uma das ferramentas mais importantes para a melhoria do espaço. Ainda não existe uma fórmula exata para o desenvolvimento de um espaço de trabalho, isso porque cada situação tem sua necessidade específica. Portanto, é importante que seja levado em consideração o tipo de trabalho e também qual é a dificuldade para realizá-lo.

Pessoas satisfeitas e confortáveis em seu ambiente de trabalho, tendem a serem trabalhadores mais produtivos e saudáveis, influenciados pelo ambiente construído de forma a contribuir para a melhoria de percepção e de convivência. (BOSA, 2017).

## ARQUITETURA HUMANA E ACESSÍVEL

A arquitetura desenvolve um importante papel nas atividades dos seus usuários. Por esse motivo, é indispensável que se leve em consideração de forma personalizada o perfil do trabalhador e da empresa ao se desenvolver um ambiente de trabalho. Dessa forma, a arquitetura colabora diretamente na qualidade de vida do indivíduo na corporação. Ilhas de trabalhos mais flexíveis, espaços de lazer e convivência, iluminação natural são apenas alguns dos recursos arquitetônicos que podem ser utilizados para promover uma arquitetura mais humanizada para o dia a dia do trabalhador. Gerando ambientes produtivos, salubres e confortáveis para o bem-estar do empregado e empregador. A qualidade e harmonização dos espaços pode refletir diretamente na redução de custo e no melhor desempenho e produtividade dos funcionários. (BOSA, 2017).

Um ambiente humanizado é aquele que atende de forma igualitária a todos os níveis de necessidades de seus usuários. A humanização na arquitetura é utilizada para indicar a importância de nos sentirmos aconchegados em um ambiente que tradicionalmente seria desconfortável. Para que um espaço atenda aos quesitos de humanização é preciso que nele sejam aplicados os princípios da escala humana, para se conectar com seus usuários. Além disso, a valorização da conexão ambiente interno – externo de forma a trazer a natureza para as edificações. Entendendo a importância do senso de lugar e habitar, justo porque a humanização é o resultado entre o equilíbrio entre o senso da urbanidade (lugar) e o senso de habitabilidade (habitar). (BARROS, 2008).

Segundo Christopher (2013), a arquitetura precisa se comunicar com as pessoas que dela fazem parte. Acessos precisam ser bem demarcados de forma a não deixar o indivíduo sem rumo ao ter a intenção de acessar uma edificação, esses acessos podem ser identificados com trocas de piso, uso de vegetações ou, até mesmo fachadas com demarcações. Um acesso bem resolvido reflete em uma planta bem resolvida, onde as pessoas conseguem identificar o que é espaço externo e interno. Vale lembrar que se uma edificação possui mais de um acesso é importante que se faça uma padronização das entradas para facilitar sua visualização.

Ao falarmos em acessibilidade na sociedade devemos lembrar que ela pode ser entendida como o acesso a percepção e a habitação com qualidade do espaço construído, onde o indivíduo de forma geral é capaz de usufruir o espaço. Garantindo assim, cidadania e liberdade de diversidade. (BERNARDI *et al.*, 2011).

A acessibilidade é fundamental para a inclusão dos indivíduos nos ambientes construídos. De forma norteadora, a ABNT NBR 9050 (2020) tem como objetivo estabelecer critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações,

mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade citando normalização de dimensionamento de espaços como: rampas, elevadores e escadas, que são considerados circulações verticais; tipologia de pisos e indicações; portas, banheiros e espaços de vivência. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2020).

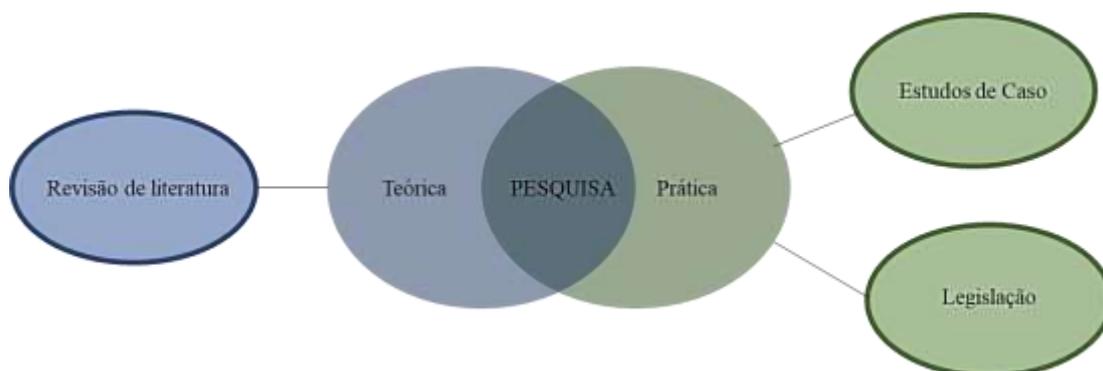
A partir da análise de diversas edificações nacionais, é de fácil percepção que é preciso evoluir no cumprimento de normas, decretos e leis. A legislação existente possui uma visível preocupação com a acessibilidade dos espaços, porém o descumprimento da mesma torna as boas iniciativas pequenas se comparadas às situações de descaso. (MARTINS *et al.*, 2015).

## METODOLOGIA

Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia utilizada dividiu-se em duas etapas: (1) pesquisa bibliográfica e (2) análise de estudos de caso. A primeira etapa envolveu leitura, fichamento e análise de referências pertinentes à temática de investigação e a segunda etapa envolveu escolha, descrição e análise de três obras que possam contribuir com o estudo preliminar, que será proposto na etapa seguinte.

A figura 1 apresenta o panorama geral da pesquisa, as etapas já desenvolvidas e as etapas em andamento.

**Figura 1** - Panorama Geral da Pesquisa



Fonte: Autora (2020)

O Quadro 1 a seguir, apresenta o detalhamento dos procedimentos metodológicos da pesquisa, conforme cada objetivo específico.

**Quadro 1 - Procedimentos metodológicos**

Objetivo	Em relação ao objeto	Em relação à forma de abordagem	Quanto aos objetivos	Conforme os procedimentos técnicos
o objetivo geral deste trabalho é buscar embasamento para desenvolver um anteprojeto arquitetônico de uma área integrada de segurança pública no Município de Barão de Cotegipe/RS, a partir da construção de uma edificação nova e da requalificação de uma edificação existente.	Pesquisa básica	Pesquisa qualitativa	Pesquisa exploratória e descritiva  Visando estabelecer um programa de necessidades para o estudo preliminar.	Pesquisa bibliográfica e de estudos de caso.  Busca por conhecimento sobre o tema. Elaborado a partir de livros, artigos, monografias e materiais disponibilizados na Internet.

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

A seguir, em cada um dos projetos será abordado sete aspectos (funcionalidade, composição, topografia, entorno, acessibilidade, materiais e conforto) que compõe os estudos de caso. Além da descrição teórica e gráfica avaliando sobre a sua forma, organização espacial e também dos princípios de ordem em casa caso estudado. Os edifícios selecionados foram: a Delegacia de Polícia Local de Mollet del Valles / taller 9s arquitectes; o Quartel da Polícia em Logroño / Matos-Castillo Arquitectos; a Estação de Polícia Belén / EDU.

## DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL DE MOLLET DEL VALLES / TALLER 9S ARQUITECTES

Em contraposição à visão tradicional de prédios de delegacia sóbrios e herméticos, a Delegacia de Polícia Local de Mollet del Valles é apresentada como um edifício amável e aberto à comunidade e também à cidadania. Concebido no ano de 2017, com 1962 m<sup>2</sup> o projeto localiza-se na cidade de Mollet del Valles na província de Barcelona na Espanha, pelos arquitetos taller 9s arquitectes. Por se tratar de um terreno municipal localizando no centro da cidade e conjuntamente conectado a biblioteca municipal e a urbanização exterior, o edifício se conecta com os diferentes espaços criando uma praça com acesso público. (ARCHDAILY, 2018).

### ASPECTOS POSITIVOS DO ESTUDO DE CASO

Com base na Figura 2 o edifício buscou em diversos aspectos uma arquitetura humanizada, por iniciar em sua fachada, que por ser envidraçada e iluminada, se conecta mais facilmente com o espaço público. Além disso, possuem concreto polímero e placas solares térmicas, com otimização de materiais e sistemas que reduzem 49% do consumo energético se comparado a um edifício comum. Iluminação feita por claraboias melhoram a qualidade da iluminação natural interna, além da ventilação cruzada para agregar maior conforto térmico ao projeto.

**Figura 2 - Fachada**



Fonte: Archdaily (2018).

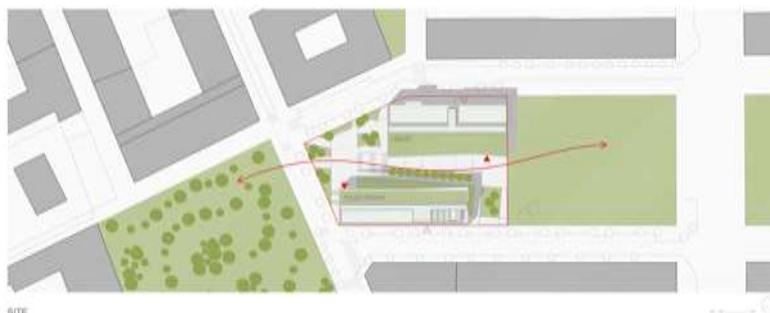
**Figura 3 - Esquema de otimização de conforto térmico**



Fonte: Archdaily (2018).

Outro ponto importante são os acessos diferenciados, em função do desnível natural do terreno, foi possível resolver um duplo acesso. No nível intermediário tem-se o acesso público que se interliga à praça e pelo nível inferior criou-se o acesso restrito dos policiais e seus veículos (Figura 4).

**Figura 4** - Esquema de acessos e circulações externas



Fonte: Archdaily (2018). Quartel da Polícia em Logroño / Matos-Castillo Arquitectos

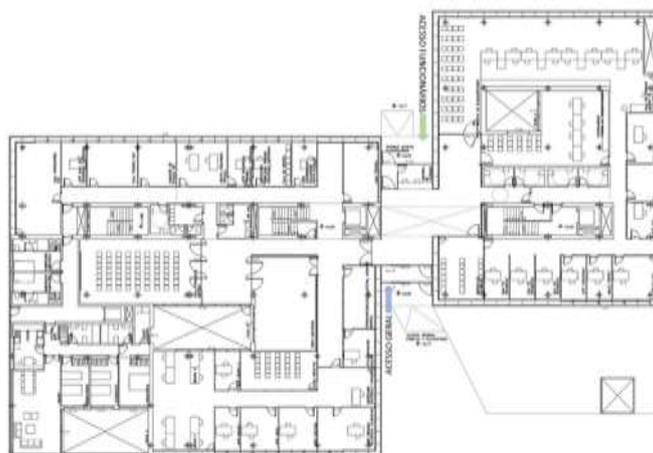
## QUARTEL DA POLÍCIA EM LOGROÑO / MATOS-CASTILLO ARQUITECTOS

Localizado na Espanha na cidade de Logroño, o Quartel de Polícia projetado pelo Matos-Castillo Arquitectos possui uma área de 7858 m<sup>2</sup> realizado no ano de 2011. Sua fachada, composta por painéis perfurados de alumínio, protegem as aberturas envidraçadas e proporcionam maior conforto. (ARCHDAILY, 2018).

### ASPECTOS POSITIVOS DO ESTUDO DE CASO

A partir da Figura 5 é possível compreender a qualidade dos fluxos presente no projeto, setorizando cada necessidade com acessos e circulações específicas, para policiais, detentos e público.

**Figura 5** - Planta baixa com indicação de acessos



Fonte: Archdaily (2014) modificado pela autora.

Outro ponto relevante é a forma com que os painéis presentes na fachada (Figura 6) proporcionam o controle no conforto térmico, mas também visual, trazendo maior privacidade ao edifício justamente pela quantidade de aberturas envidraçadas que possui. A maior parte deles são feitos por painéis perfurados em alumínio que trazem leveza, praticidade e durabilidade para a solução projetual.

Além dos materiais externos agregarem positivamente ao projeto, internamente foi utilizado divisórias em madeira e vidro que abrem o leque de opções de mudanças internas do prédio, assim, existe uma quantidade significativa de ambientes que podem ser utilizados de diversas formas. A variação na dimensão do ambiente auxilia diretamente na qualidade do seu uso (Figura 7).

**Figura 6 - Fachada**



Fonte: Archdaily (2014).

**Figura 7 - Materiais internos**



Fonte: Archdaily (2014).

## **ESTAÇÃO DE POLÍCIA BELÉN / EDU**

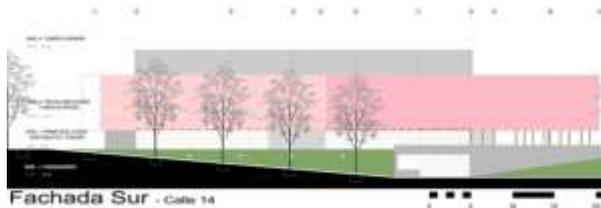
Estação de Polícia de Belén localiza-se em Belén, Medellín na Colômbia. Executado no ano de 2008 pelos arquitetos EDU – Empresa de Desenvolvimento Urbano e com área total de 4098 m<sup>2</sup>. Os materiais utilizados foram basicamente metais e vidro e trouxe um conceito novo aos edifícios públicos que normalmente carregam uma imagem perigosa e escura. (ARCHDAILY, 2012).

### **ASPECTOS POSITIVOS DO ESTUDO DE CASO**

O edifício possui 3 níveis que aproveitam a topografia local (Figura 8), que setorizam áreas de uso privativo da polícia, área de uso público com acesso à praça, além de um auditório, uma academia e também um restaurante (Figura 9). Configurando assim a preocupação em acolher a comunidade e também pensar na qualidade do ambiente de trabalho dos efetivos, proporcionando áreas de descanso e lazer. Essa intenção projetual de melhoria de ambiente também é visualizada em seus arredores que foram

pensados para melhorar o espaço urbano público com praças, zonas verdes e até mesmo quadras de futebol.

**Figura 8 - Fachada Sul**



Fonte: Archdaily (2012).

**Figura 9 - Planta térreo com disposição no terreno**



Fonte: Archdaily (2012).

A ideia principal do projeto é trazer a comunidade o sentimento de pertencimento ao órgão público da polícia, de forma a acolher os moradores, trazendo assim um novo conceito aos prédios públicos da polícia que normalmente são frios e restritivos, e promovendo uma arquitetura humanizada, iluminada e viva. A partir da figura 10 é possível observar as cores vibrantes e convidativas.

**Figura 10 - Fachada principal**



Fonte: Archdaily (2012).

**Figura 11 - Fachada diurna e noturna**



Fonte: Archdaily (2012).

Durante o dia o edifício se destaca pelas cores em meio a natureza e durante a noite, se torna uma caixa de luz que transpassa a fachada e a torna translúcida, formalizando a ideia de que se trata de um prédio convidativo e alegre, essa representação é visivelmente analisada na Figura 11.

As cores internas também foram pensadas de forma a proporcionarem um conforto visual aos usuários, o concreto em cor cinza reflete corretamente a luz em cada lugar e confirma uma arquitetura mais limpa (Figura 12). Outro fator positivo do projeto foi a forma projetual que mais acolheria a

comunidade, a solução optada foi então a elevação do prédio sobre pilotis, uma forma simples de abrir o edifício e o tornar mais convidativo (Figura 13).

**Figura 12** - Materiais e cores internos



Fonte: Archdaily (2012).

**Figura 13** - Croqui do projeto



Fonte: Archdaily (2012).

## CONCLUSÕES

A segurança pública está diretamente ligada à qualidade de vida das pessoas. Áreas de segurança pública bem pensadas, de forma a serem funcionais e humanizadas, que acolham a população e também proporcionem um espaço de trabalho digno, estão sendo cada vez mais importantes nos centros urbanos.

Os estudos de caso contribuíram para a compreensão dos fluxos, para revelar a importância de uma boa setorização e de bons acessos, além de auxiliarem na definição da volumetria, servindo como base para o anteprojeto da área de segurança integrada. Houve a preocupação de que todos os ambientes de atendimento ao público sejam acessíveis e confortáveis, garantindo aos usuários uma boa percepção ambiental. A composição volumétrica das fachadas pensadas a serem convidativas a partir da utilização de cores e materiais harmônicos que se conectam com o paisagismo composto por vegetações nativas e de grande parte frutíferas.

Deste modo, este equipamento foi proposto com o intuito de suprir as carências visualizadas nas instalações da Polícia Civil e Polícia Militar do município. De forma a proporcionar ambientes adequados para o desenvolvimento dos trabalhos policiais e também com a finalidade de acolher a população que atualmente se encontra distanciada desses órgãos públicos.

Por fim, a área integrada de segurança pública deve contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços da Polícia Civil e Polícia Militar de Barão de Cotegipe/RS, promovendo maior integração com a comunidade e também ofertando espaços humanizados para seus usuários.

## REFERÊNCIAS

ARCHDAILY. **Delegacia de Polícia Local de Mollet del Valles / taller 9s arquitectes**. ArchDaily Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/904493/delegacia-de-policia-local-de-mollet-del-valles-taller-9s-arquitectes>. ISSN 0719-8906. Acesso em: 14 nov. 2020.

ARCHDAILY. **Estação de Polícia Belén / EDU**. ArchDaily Brasil, 2012. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/01-23451/estacao-de-policia-belen-edu> ISSN 0719-8906. Acesso em: 14 nov. 2020.

ARCHDAILY. **Quartel da Polícia em Logroño / Matos-Castillo Arquitectos**. ArchDaily Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/01-187564/quartel-da-policia-em-logrono-slash-matos-castillo-arquitectos> ISSN 0719-8906. Acesso em: 14 nov. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: 2020**. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificação, espaço mobiliário e equipamentos urbanos. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

BARROS, R. R. M. P. **Habitação coletiva: a inclusão de conceitos humanizadores no processo de projeto**. 2008. 200f. Tese (Doutorado em Engenharia Civil, área de concentração Arquitetura e Construção) – Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008

BERNARDI, N. *et al.* **O desenho universal no processo de projeto**. O Processo de Projeto em Arquitetura: da Teoria à Tecnologia. São Paulo: Oficina de textos, 2011. p. 222-244.

BERNARDI, V. B. **Análise do Método Construtivo de Vedação Vertical Interna em Drywall em Comparação com a Alvenaria**. 2014. 41 p. - Relatório de estágio - Universidade do Planalto Catarinense. Lages, 2014.

BOSA, K. F. B. **Arquitetura corporativa: qualidade de vida no trabalho**. Universidade Cesumar. Maringá, 2017. Disponível em: <http://rdu.unicesumar.edu.br/handle/123456789/411>. Acesso em: 22 out. 2020.

CASTRO, A. H. F. de. **Arquitetura Militar**. In: GRIECO, B.; TEIXEIRA, L.; THOMPSON, A (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). ISBN 978-85-7334-299-4.

CASTRO, I. S. *et al.* **Cognição e percepção visual: A influência da iluminação artificial sobre uma atividade de trabalho realizada em um ambiente informatizado confinado**. **Abergo**. Curitiba, 2006. Disponível em: [https://hosting.iar.unicamp.br/lab/luz/ld/Arquitetural/artigos/a\\_influencia\\_da\\_iluminacao\\_artificial\\_sobre\\_uma\\_atividade\\_de\\_trabalho\\_realizada\\_em\\_um\\_ambiente\\_informatizado\\_confinado.pdf](https://hosting.iar.unicamp.br/lab/luz/ld/Arquitetural/artigos/a_influencia_da_iluminacao_artificial_sobre_uma_atividade_de_trabalho_realizada_em_um_ambiente_informatizado_confinado.pdf). Acesso em: 20 de outubro de 2020.

CHAUÍ, M. Convite à filosofia. **Ática**. 12. ed., São Paulo, 2000.

GRANDJEAN, E. **Manual de ergonomia**: adaptando o trabalho ao homem. Porto Alegre: Bookman, 1998. 338p.

GUERINI, S. V. Percepção do ambiente e a influência das decisões arquitetônicas em espaços de trabalho. **arq.Urb**, (13), 153-170, 2019. Disponível em: <https://revistaarqurb.com.br/arqurb/article/view/275>. Acesso em: 20 out. 2020.

MARTINS, D. F. *et al.* Arquitetura e acessibilidade: uma questão de direitos humanos. **Revista Expressão Católica**, Centro Universitário Católica de Quixada, Quixada, v. 4, n. 2, 2015. Disponível em: <http://45.170.157.12/home/handle/123456789/217?mode=full>. Acesso em: 13 nov. 2020.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. Projeto de videomonitoramento para município de xxxxx. 2019. Disponível em: [http://www.conseg.pr.gov.br/arquivos/File/2019/CIRCULARES/Anexo\\_2.pdf](http://www.conseg.pr.gov.br/arquivos/File/2019/CIRCULARES/Anexo_2.pdf). Acesso em: 20 out. 2020.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RS – SSP. Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP's. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/aisp>. Acesso em: 10 out. 2020.

SOUZA F. A. **Implementação das áreas integradas de segurança pública na cidade de Pouso Alegre como indutor do compartilhamento de informações entre a Polícia Militar e Polícia Civil**. Monografia (Especialista em Segurança Pública) - Polícia Militar de Minas Gerais e Academia De Polícia Militar. Belo Horizonte, 2010.

## LEGENDÁRIAS: UM NOVO CENTRO DE TREINAMENRO PARA O YPIRANGA F.C.

SANTOS, L. R. A.<sup>1</sup>

GRENDENE, R.<sup>2</sup>

**Resumo:** O futebol é considerado uma paixão mundial e representa a esperança da mudança de vida para muitas pessoas. O Brasil tem, nos últimos tempos, um dos programas de formação desportiva que mais revela jogadores de futebol no mundo, mas em contraponto não possui uma estrutura de centros de treinamento digna para tal posição. No ano de 2011 foi criada uma Lei que impôs regras para que um clube possua o Certificado de Clube Formador (CCF), para que possa assim formar atletas de alto rendimento. Nos dias atuais, o Ypiranga Futebol Clube, fundado no ano de 1924, sofre com a falta de espaços específicos para realizar seus treinamentos e conseqüentemente aprimorar sua equipe. Com base nisso, este trabalho tem como objetivo geral desenvolver um programa de necessidades adequado e apresentar embasamento teórico para o desenvolvimento de um estudo preliminar de um Centro de Treinamento para o Ypiranga Futebol Clube, localizado na cidade de Erechim/RS. A metodologia deste trabalho é exploratória e descritiva e dividiu-se em duas etapas: pesquisa bibliográfica e análise de estudos de caso. Os resultados alcançados mostram como a arquitetura pode auxiliar no desenvolvimento técnico e físico da equipe se levar em consideração as necessidades básicas dos atletas e profissionais que ocuparão o espaço criado.

**Palavras-chave:** Futebol. Formação desportiva. Centros de treinamento. Arquitetura.

### INTRODUÇÃO

O futebol começou a ser praticado no século XVII na Inglaterra, hoje é considerado uma paixão nacional e é certamente o esporte mais apreciado no mundo. Na época, o esporte não era desenvolvido da forma que é hoje e nem tampouco era chamado de “futebol”, suas primeiras regras foram criadas no ano de 1830 e foram aprimoradas com o passar do tempo. Hoje, o esporte faz parte de um mercado financeiro milionário, promove eventos globais, utiliza as melhores tecnologias para suas transmissões e transforma garotos em ídolos internacionais. (FRANCO, 2021).

<sup>1</sup> Letícia Rieder Alves dos Santos. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 052600@aluno.uricer.edu.br

<sup>2</sup> Roberta Grendene. Arquiteta e Urbanista especialista em Patrimônio Cultural em Centros Urbanos pela UFRGS. Professora do curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* arquiroberta@uricer.edu.br

No Brasil, apesar do programa de formação de jogadores ter revelado grandes atletas, ele foi por muito tempo desvalorizado pelos gestores do futebol brasileiro, de forma que não tivessem leis no âmbito do desporto. Essa situação só mudou depois do sancionamento da Lei 12.395, em 2011, que regulamentou a formação de atletas e criou regras para que um clube possua o Certificado de Clube Formador de atletas (CCF). Tal certificado assegura quais organizações esportivas cumprem todas as exigências da lei, sejam elas técnicas, sociais ou educacionais, para desse modo ser considerado formador de atletas. (MORAES, 2015).

Na década de 80, com o processo de desenvolvimento dos times de futebol, começaram a ser implantados os chamados Centros de Treinamentos (CTs), que tratam da necessidade de formar novos jogadores, seguindo os padrões do futebol mundial e padronizando os métodos e técnicas. (RODRIGUES, 2003).

Fundado no ano de 1924, por entusiastas do futebol, o Ypiranga Futebol Clube, localizado na cidade de Erechim/RS, funcionou por muitos anos como um clube social, disputando campeonatos de futebol amador. A primeira torcida organizada do clube, chamada de “As Legendárias”, era formada por Senhoras e Senhoritas que, durante os jogos, vendiam botões de rosas para arrecadar dinheiro ao clube. No ano de 1970 o clube inaugurou o Estádio Olímpico Colosso da Lagoa, onde Pelé, recém tricampeão mundial no México, inaugurou o estádio fazendo seu gol de número 1040 e o primeiro do Colosso. O estádio é o terceiro maior do Rio Grande do Sul e tem capacidade para 22.000 torcedores. (YPIRANGA, 2021).

Nos dias de hoje, o clube sofre por falta de uma estrutura ampla e completa para desenvolver seus treinamentos, tanto para as categorias de base, quanto para o time profissional. A demanda por mais espaços vem ocorrendo por anos, precisando desde áreas para seções de fisioterapia em atletas lesionados até mais campos e opções de locais de treino para dias chuvosos e frios.

Com base no exposto acima, pergunta-se: como a arquitetura pode auxiliar no melhor desenvolvimento de um clube e na evolução física de seus atletas através da implantação de um Centro de Treinamento?

A resposta à pergunta elencada, vem com o objetivo geral deste trabalho, que é desenvolver um programa de necessidades adequado e apresentar embasamento teórico para o desenvolvimento de um estudo preliminar de um Centro de Treinamento para o Ypiranga Futebol Clube, localizado na cidade de Erechim/RS.

Sabendo o valor que o futebol tem na história do país e na vida de tantas pessoas, este novo espaço se faz importante não só para o desenvolvimento dos atletas, mas também para o Clube e para a

cidade. Um novo centro de treinamento proporcionará maior segurança aos atletas, que escolheram sair de casa cedo em busca da realização de um sonho e de um futuro melhor.

Neste artigo serão abordados três (3) estudos de caso de Centros de Treinamento esportivo que são referências na área do futebol. Os estudos mostrarão, sobretudo, as áreas de treinamento esportivo, áreas de hidroterapia e academias.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **CENTROS DE TREINAMENTO ESPORTIVO**

Os centros de treinamento podem ser considerados verdadeiros laboratórios de formação de atletas, pois trazem uma nova forma de futebol competitivo, seguindo os padrões do futebol mundial e padronizando os métodos e técnicas, onde o preparo físico e a tática de jogo são essenciais. Os CTs valorizam novas tecnologias e conhecimentos científicos e, contam com profissionais que auxiliam na formação de novos futebolistas, como preparadores físicos, fisiologistas, nutricionistas e psicólogos. (RODRIGUES, 2003).

O reconhecimento, cada vez mais precoce, de atletas talentosos reforça a importância da utilização de centros de treinamentos, pois busca trabalhar com as categorias de base de futebol, assim reconhecendo e desenvolvendo cada vez mais jogadores que possuam os requisitos básicos para alcançar a categoria profissional. A identificação de talentos no futebol busca atletas com potencial para o alto nível de desempenho. Esse processo é iniciado precocemente, nas categorias

de base, de modo a contribuir em sua formação, tornando-os atletas competitivos e de alto rendimento, sendo assim um bom “produto” para negócios. (PAOLI, 2007).

Algumas das qualidades que os atletas preparados em CTs possuem são: disciplina, pontualidade, capacidade de adaptação, preparo físico e técnica. Podemos dizer que algumas dessas características, como a disciplina, é resultado de uma estrutura voltada particularmente para este fim, pois o atleta segue uma regrada rotina de treinos, testes, preparações físicas e reparações médicas. (RODRIGUES, 2003).

Os Centros de Treinamentos auxiliaram no aumento da quantidade e da qualidade de jogadores formados pelos clubes e, conseqüentemente cooperaram para a comercialização destes esportistas para times do exterior, colaborando para que as receitas dos clubes aumentem e assim fazem com que ocorra a manutenção de seus espaços e contribuem para o aumento dos lucros das equipes. (BRUNORO; AFIF, 1997 apud MORAES, 2015).

## COMO OS JOGADORES SÃO SELECIONADOS

O modo de agenciamento de novos jogadores pode ser feito de algumas maneiras diferentes, sendo elas: peneiras (14%), indicação (34%), descoberto/recrutado em várzea (20%) e contratação (32%). As peneiras são o modo mais tradicional e democrático de seleção, pois privilegia o talento e a habilidade do atleta. Contudo, apresentam baixo aproveitamento, o que tem levado à sua atual perda de importância, pois o desenvolvimento dos atletas testados é muito pequeno, o que estimula a ideia de que é necessário deixar de lado este modo de seleção. O modo mais frequente de ingresso às categorias de base, para atletas juvenis, é a indicação. (RODRIGUES, 2003).

Podemos considerar as “peneiras” como uma necessidade econômica, com baixos custos e resultados razoáveis em um país com tradição e grandes resultados no futebol, em que os “olheiros” e ex-atletas executam a tarefa de avaliar os jogadores de acordo com análises empíricas. (MONTAGNER, 2003).

## REQUISITOS DE UM CENTRO DE TREINAMENTO ENQUANTO CLUBE FORMADOR DE ATLETAS

Com base na Lei Pelé – Lei 9.615 de 1998 e também na Lei 12.395 de 2011, uma entidade é considerada formadora de atletas se apresentar alguns requisitos, dos quais se destacam: (1) fornecer programas de treinamento aos atletas nas categorias de base e complementação educacional; (2) garantir aos atletas assistência psicológica, médica, odontológica, educacional, alimentação, transporte e convívio familiar; (3) manter o alojamento e demais instalações desportivas adequadas, principalmente em matéria de alimentação, segurança, higiene e salubridade; (4) garantir corpo de profissionais especializados em formação técnico desportiva; (5) ajustar os horários das atividades de formação do atleta, não passando de quatro horas diárias e respeitando os horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, além de exigir frequência e aproveitamento satisfatório nos estudos. (BRASIL, 1998; BRASIL, 2011).

## LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA

O quadro descritivo abaixo apresenta as legislações aplicadas considerando a necessidade da tipologia arquitetônica:

## Quadro 01 - Legislação

Norma / Legislação	Objetivos da Lei	Aplicabilidade da Lei na proposta
<b>ABNT NBR 9050: 2020.</b> Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.	Toda a norma será considerada.	Em todos os espaços onde for necessário o uso de rampas, escadas, ambientes adaptados para pessoas com mobilidade reduzida ou PCD e em todos os ambientes onde seja necessário o uso da Norma.
<b>NR-23: 2011.</b> Proteção contra incêndios. (VER NR 11)	Toda a norma será considerada.	Em toda a proposta.
<b>ABNT NBR 9077: 2001.</b> Saídas de emergência em edifícios.	Toda a norma será considerada.	Em todas as saídas de emergência da proposta.
<b>ABNT NBR 14.718: 2001.</b> Guarda-corpos para edificação.	Toda a norma será considerada.	Em toda a proposta.
<b>ABNT NBR 8160: 1999.</b> Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução	Toda a norma será considerada.	Em todos os ambientes que necessitem a aplicação da norma.
<b>ABNT NBR 5410: 2005.</b> Instalações elétricas de baixa tensão	Toda a norma será considerada.	Em toda a proposta, ambientes internos e externos.

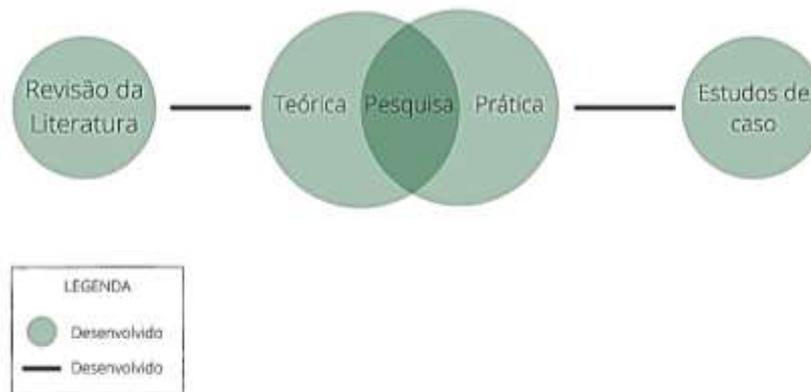
Fonte: AUTORA (2021)

## METODOLOGIA

Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia utilizada dividiu-se em duas etapas: (1) pesquisa bibliográfica e (2) análise de estudos de caso. A primeira etapa envolve leitura, fichamento e análise de referências pertinentes à temática de investigação e a segunda etapa envolve a escolha, descrição e análise de três obras que possam contribuir com o estudo preliminar, que será proposto na etapa seguinte.

A figura 01 apresenta o panorama geral de pesquisa, as etapas já desenvolvidas e as etapas em andamento.

**Figura 01** - Panorama geral da pesquisa



Fonte: Elaborado pela Autora (2021)

O quadro a seguir, apresenta o detalhamento dos procedimentos metodológicos da pesquisa, relacionados ao objetivo geral do trabalho.

**Quadro 02** - Metodologia

Objetivo	Classificação da pesquisa em relação ao objeto	Classificação da pesquisa com relação à forma de abordagem	Classificação da pesquisa quanto aos objetivos	Classificação da pesquisa conforme os procedimentos técnicos
O objetivo geral deste trabalho, que é desenvolver um programa de necessidades adequado e apresentar embasamento teórico para o desenvolvimento de um estudo preliminar de um Centro de Treinamento para o Ypiranga Futebol Clube, localizado na cidade de Erechim/RS.	Básica.	Pesquisa qualitativa	Pesquisa exploratória e descritiva em livros, artigos e sites de referência no meio profissional	Pesquisa bibliográfica e de estudos de caso

Fonte: Elaborado pela Autora (2021), com base em Lakatos (2003).

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

Neste tópico serão apresentados três estudos de caso, onde será desenvolvida a análise das características que mais se destacam em cada obra.

## CT PRESIDENTE LUIZ CARVALHO

O CT Luiz Carvalho foi inaugurado no ano de 2014, está localizado na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul e pertence ao time do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense. Sua área construída é de 3.190 m<sup>2</sup> e teve seu projeto desenvolvido pelos Arquitetos da Plarq e Íntegra Studio Arquitetura. O terreno em que o centro de treinamento foi implantado fica às margens da BR 290 e da Rodovia do Parque. A obra apresentada foi pensada para que sua estrutura, além de interagir com os campos, também protegesse e desse privacidade aos jogadores, como podemos ver nas figuras 02 e 03 abaixo. (ARCHDAILY, 2017).

**Figura 02** - Fachada Leste (principal)



Fonte: ARCHDAILY, 2017

**Figura 03** - Fachada Leste (principal)



Fonte: ARCHDAILY, 2017

O prédio principal foi construído com estruturas pré-moldadas de concreto armado (figura 04), para que fosse possível atender e otimizar o cronograma de obra, pois o complexo seria utilizado como apoio na Copa do Mundo FIFA, ocorrida no Brasil em 2014. O projeto apresentado buscou a implantação de sistemas energéticos econômicos e racionais, como a utilização da iluminação natural através do uso de grandes aberturas de vidro e das placas de energia solar, localizadas na cobertura do prédio, que servem para o aquecimento da água da piscina, banheiras e duchas (figura 05). (ARCHDAILY, 2017).

**Figura 04 - Vista da fachada Leste**



Fonte: ARCHDAILY, 2017

**Figura 05 - Piscinas**



Fonte: ARCHDAILY, 2017

As figuras apresentadas a seguir (figura 06, 07 e 08) mostram algumas áreas do centro de treinamento do clube, como o vestiário dos atletas da categoria principal, a academia e uma planta baixa indicando os ambientes que fazem parte do Centro de Treinamento em questão.

**Figura 06 - Vestiários**



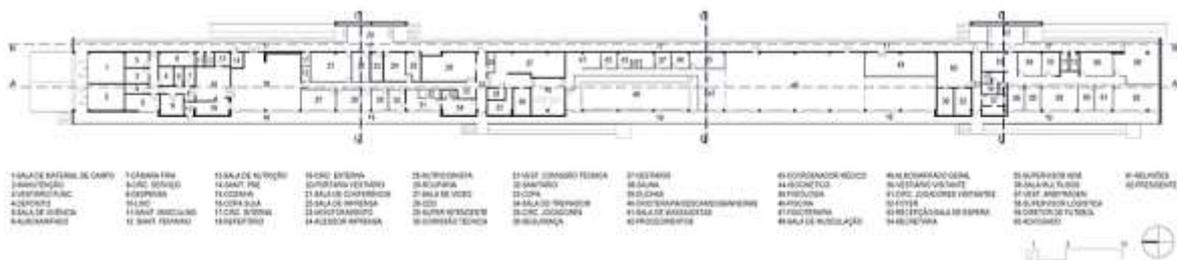
Fonte: ARCHDAILY, 2017

**Figura 07 - Academia**



Fonte: ARCHDAILY, 2017

**Figura 08 - Planta baixa com indicação de ambientes**



Fonte: ARCHDAILY, 2017

## TOTTENHAM HOTSPUR WAY

O Centro de Treinamento Hotspur Way foi projetado, pelo grupo de arquitetos KSS, levando em conta a proteção ambiental e a sustentabilidade. Seu foco era reconstituir e melhorar as principais

características do meio ambiente local. O clube plantou um número significativo de árvores, fez uma horta orgânica e um pomar. (TOTTENHAM, 2021). As figuras 09 e 10, apresentadas a seguir, mostram a fachada externa do centro de treinamento, evidenciando a fachada do campo coberto.

**Figura 09** - Vista do campo coberto do CT



Fonte: KSS GROUP, 2016

**Figura 10** - Vista noturna do campo coberto



Fonte: TOTTENHAM, 2021

No complexo existem um total de 15 campos, sendo quatro deles de uso exclusivo da Primeira equipe. (TOTTENHAM, 2021). O campo coberto tem sua estrutura feita com um material inovador, o ETFE transparente (figura 11). (ARCHITIZER, 2012).

Sobre o material utilizado na cobertura:

Nessas aplicações, camadas de ETFE são continuamente preenchidas com ar de um sistema pneumático para criar almofadas semelhantes a travesseiros que fornecem isolamento térmico e estabilidade estrutural contra cargas de vento ou neve. Em ambas as arenas, as almofadas individuais podem ser iluminadas com LEDs que mudam de cor para criar padrões únicos, permitindo que a fachada do edifício reflita qualquer evento que esteja ocorrendo no interior. (ARCHDAILY, 2019).

**Figura 11** - Vista interna do campo coberto



Fonte: TOTTENHAM, 2021

**Figura 12** - Área de piscinas



Fonte: KSS GROUP, 2016

Segundo o clube, cerca de 10% da energia do centro de treinamento é produzida no local, por meio de placas fotovoltaicas instaladas na cobertura do prédio principal. Essa energia é utilizada também para o sistema de climatização de todo o complexo. (TOTTENHAM, 2021). As imagens a seguir mostram algumas áreas específicas do centro de treinamento, como a academia (figura 13 e 14), área de lazer para atletas (figura 15) e a sala de imprensa (figura 16).

**Figura 13** - Academia



Fonte: KSS GROUP, 2016

**Figura 14** - Academia com vista para o campo principal



Fonte: TOTTENHAM, 2021

**Figura 15** - Área de lazer com computadores



Fonte: KSS GROUP, 2016

**Figura 16** - Sala de imprensa



Fonte: KSS GROUP, 2016

## AXA TRAINING CENTRE – LIVERPOOL FOOTBALL CLUB

O centro de treinamento do Liverpool Football Club tem cerca de 9.200 m<sup>2</sup>, seu projeto foi desenvolvido pelo grupo de arquitetos KSS e conta com três campos com dimensões oficiais, além dos outros com dimensões menores, um campo coberto (figura 21), piscina (figura 19), complexo de hidroterapia (figura 20), academia (figura 22) e salas especializadas em reabilitação esportiva. O CT possui também estúdios de TV dedicados e instalações para conferências (figura 24). (MCLAUGHLIN; HARVEY, 2021). As imagens (figura 17 e 18) a seguir mostram as fachadas do centro de treinamento.

**Figura 17** - Fachada do CT



Fonte: KSS GROUP, 2021

**Figura 18** - Fachada lateral do CT, vista noturna



Fonte: MCLAUGHLIN & HARVEY, 2021

O CT possui duas alas separadas, uma para os jogadores do time principal e categoria Sub-23 e outra para as demais categorias. O projeto foi concluído em novembro de 2020 e o valor do investimento no complexo é confidencial. (KSS GROUP, 2021).

**Figura 19** - Piscina



Fonte: MCLAUGHLIN & HARVEY, 2021

**Figura 20** - Complexo de hidroterapia



Fonte: MCLAUGHLIN & HARVEY, 2021

**Figura 21** - Campo coberto



Fonte: MCLAUGHLIN & HARVEY, 2021

**Figura 22** - Academia



Fonte: MCLAUGHLIN & HARVEY, 2021

**Figura 23 - Vestiário**



Fonte: KSS GROUP, 2021

**Figura 24 - Sala de imprensa**



Fonte: MCLAUGHLIN & HARVEY, 2021

## CONCLUSÕES

Com base nos estudos apresentados, compreendemos a importância que os Centros de Treinamento têm na formação de novos atletas e na sua evolução física e técnica. Notamos que os CTs mais desenvolvidos arquitetonicamente, com lugares projetados para auxiliar na preparação dos esportistas possuem mais chances de alcançar seus objetivos como Clubes Formadores de atletas. No Brasil, existe uma demanda muito grande desses espaços, por ser um dos países que mais forma jogadores de futebol no mundo.

Neste estudo foram apresentados os projetos de alguns centros de treinamentos de grandes clubes de futebol, que servirão como base para o desenvolvimento de um anteprojeto arquitetônico de um Centro de Treinamento para o Ypiranga F.C. de Erechim/RS. Os estudos apresentados e as pesquisas teóricas realizadas irão auxiliar na elaboração de um programa de necessidades que auxilie ainda mais no desenvolvimento dos atletas que ocuparão o espaço.

Desta forma, o presente trabalho cumpre seus principais objetivos, compreendendo a importância que a arquitetura desempenha em tais projetos. Um centro de treinamento bem desenvolvido, com lugares pensados a partir da demanda do clube e de seus atletas, pode auxiliar no pleno desenvolvimento de um atleta e conseqüentemente de toda a sua equipe.

## REFERÊNCIAS

ARCHDAILY. **O que é o ETFE e por que ele se tornou o polímero favorito dos arquitetos?**

Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/914923/o-que-e-o-etfe-e-por-que-ele-se-tornou-o-polimero-favorito-dos-arquitetos>. Acesso em: 26 abr. 2021.

ARCHDAILY. **CT Luiz Carvalho / Íntegra Studio Arquitetura + Plarq.** Disponível em: ArchDaily Brasil. <https://www.archdaily.com.br/br/878547/ct-luiz-carvalho-integra-studio-arquitetura-plus-plarq>. Acesso em: 25 abr. 2021.

ARCHITIZER. **Centro de Treinamento Tottenham Hotspur FC.** Disponível em:  
<https://architizer.com/projects/tottenham-hotspur-fc-training-centre/>. Acesso em: 26 abr. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.** Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.** Rio de Janeiro, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.718 - Guarda-corpos para edificação.** Rio de Janeiro, 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios.** Rio de Janeiro, 2001.

BRASIL. **LEI 9615 de 24 de março de 1998.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm). Acesso em: 05 abr. 2021.

BRASIL. **LEI 12.395 de 16 de março de 2011.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12395.htm#art2](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12395.htm#art2). Acesso em: 05 abr. 2021.

FRANCO, G. **História do Futebol.** Brasil Escola. Disponível em:  
<https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/historia-do-futebol.htm>. Acesso em: 08 abr. 2021.

KSS GROUP. **Centro de Treinamento Tottenham Hotspur FC, Interiores.** Disponível em:  
<https://kssgroup.com/projects/tottenham-hotspur-fc-training-centre-interiors/>. Acesso em: 25 abr. 2021.

KSS GROUP. **Centro de Treinamento Tottenham Hotspur FC.** Disponível em:  
<https://kssgroup.com/projects/tottenham-hotspur-fc-training-centre/>. Acesso em: 25 abr. 2021.

KSS GROUP. **Centro de Treinamento Liverpool FC.** Disponível em:  
<https://kssgroup.com/projects/liverpool-fc-training-centre/>. Acesso em: 26 abr. 2021.

MCLAUGHLIN; HARVEY. **Centro de Treinamento AXA do Liverpool Football Club, Kirkby.** Disponível em: <https://www.mclh.co.uk/our-projects/liverpool-football-club-axa-training-centre-kirkby/> Acesso em: 26 abr. 2021.

MONTAGNER, P. C. Reflexões acerca do treinamento a longo prazo e a seleção de talentos através de “Peneiras” no futebol. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte.** Campinas, 2003.

MORAES, I. F. **Formação de jogadores de futebol no Brasil: Da implementação às perspectivas futuras do Certificado de Clube Formador.** Porto, 2015. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

NORMA REGULAMENTADORA. **NR 23 – Proteção contra Incêndios.** Brasil, 2011.

PAOLI, P. B. **Os estilos de futebol e os processos de seleção e detecção de talentos.** Rio de Janeiro, 2007. Tese apresentada ao programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física da Universidade Gama Filho, como requisito parcial à obtenção do título de Doutorado em Educação Física.

RODRIGUES, F. X. F. **A formação do jogador de futebol no Sport Club Internacional (1997-2002).** Porto Alegre, 2003. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS.

TOTTENHAM. **Hotspur Way.** Disponível em: <<https://www.tottenhamhotspur.com/the-club/hotspur-way/>>. Acesso em: 25 abr. 2021.

YPIRANGA FC. **Nossa História.** Disponível em: <https://www.yfc.com.br/historia-do-club/>. Acesso em: 24 abr. 2021.

YPIRANGA FC. **Estádio.** Disponível em: <https://www.yfc.com.br/estadio/>. Acesso em: 24 abr. 2021.

## CENTRO DE ARTES E CONVÍVIO - UM NOVO OLHAR PARA CENTROS CULTURAIS

**BERNARDI, L.**<sup>1</sup>

**BULA, N. N.**<sup>2</sup>

**ROESLER, S.**<sup>3</sup>

**Resumo:** O Centro de Artes e Convívio se desenvolveu a partir da necessidade de criar novas atividades dentro dos centros culturais, buscando preencher lacunas na sociedade e potencializar a valorização cultural e artística da população. Foi então que obras como o Sesc 24 de Maio, a Praça das Artes e o Centro Cultural Cabo Frio, se tornaram referências para a proposta de um Centro de Artes e Convívio destinado ao ensino de artes, à contemplação de atividades artísticas e à interação social. Diante disso, o objetivo deste artigo é apresentar embasamento teórico para desenvolver o estudo preliminar de um Centro de Artes e Convívio, para a cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul. A metodologia do artigo é exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e análise de estudos de caso. Por fim, os resultados do trabalho evidenciam que é essencial ter como partido arquitetônico alguns critérios que vão além da estética, como, qualidade acústica, luminotécnica e cenotécnica, proporcionar conforto ambiental, assegurar a acessibilidade para todos os usuários e promover atividades de interação social e de ensino, para que os usuários tenham a oportunidade de contemplar, valorizar e compreender a contribuição da arte para cultura e para a sociedade.

**Palavras-chave:** Centro de Artes e Convívio. Ensino de artes. Interação social. Partido Arquitetônico.

---

<sup>1</sup> Liandra Bernardi. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 066561@aluno.uricer.edu.br.

<sup>2</sup> Natalia Nakadomari Bula. Mestra em Arquitetura e Urbanismo pelo PósARQ/UFSC. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* nataliabula@uricer.edu.br

<sup>3</sup> Sara Roesler. Mestra em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pelotas. Professora e Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* sararoesler@uricer.edu.br

## INTRODUÇÃO

Uma cidade, além de suas características básicas como traçados e construções, consiste em patrimônio imaterial que contem dança, pintura, desenho, música e outras formas de expressões artísticas (GONZATTO, 2019). Esse patrimônio gera milhares de empregos e movimenta significativamente a economia do país.

O Departamento de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul (DEE - RS), em convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), faz levantamentos do Produto Interno Bruto (PIB) do Rio Grande do Sul, em relação à produção e renda. O último levantamento divulgado foi o do ano de 2018, no qual as atividades relacionadas com a economia criativa (artes, cultura, esporte, recreação, serviços de informação e comunicação e outras atividades de serviços) foram responsáveis por 4% do PIB do estado do Rio Grande do Sul, correspondendo a mais de R\$ 15,8 milhões em termos de valor agregado bruto à economia do Estado.

Além do patrimônio imaterial, a educação é um dos setores mais importantes para minimizar problemas estruturais da sociedade e um dos responsáveis pela evolução intelectual da população. “A educação é um dos elementos essenciais para o desenvolvimento humano, pois se trata de um processo de transmissão de cultura, valores e conhecimento indispensável para a vida em sociedade” (SCANAGATTA, 2019, p. 25).

O incentivo à cultura, além de estar assegurado por lei, deve ser exigido pela população, pois a cultura faz parte da construção do indivíduo, da sociedade e do desenvolvimento das cidades. Além disso, o acesso à cultura pode minimizar diversos problemas sociais, gerar renda e oportunidades para as pessoas. Segundo Scanagatta (2019), mesmo a cidade proporcionando uma rotina acelerada, é um lugar de encontros, relações, e os espaços públicos são um dos responsáveis por aproximar as pessoas, criar laços e raízes na cidade.

Outro fator importante é que as atividades de interação social, recreativas e culturais tem por consequência a diminuição da desigualdade social, gera qualidade de vida e desenvolvimento à população, valorizando o município (SCANAGATTA, 2019). Nesse contexto, os espaços culturais e educacionais têm por objetivo desenvolver atividades que promovam e disseminem a cultura e possibilitem a apropriação da população em ações culturais, atendendo a realidade local da comunidade (NEVES, 2013).

A cidade de Erechim, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, possui algumas lacunas que impedem que a cultura alcance toda a população, impossibilitando que espaços destinados para esse fim se tornem potenciais e referências para a cidade. Erechim possui um Centro Cultural localizado em uma área pouco atrativa, limitando seu potencial e o tornando pouco utilizado pela população. A cidade também possui uma Escola Municipal de Artes, que, por sua vez, está instalada em um edifício que não comporta mais a demanda, limitando o ensino de atividades artísticas à uma parcela da população.

Um Centro de Artes e Convívio destinado ao ensino de artes, à contemplação de atividades artísticas e à interação social, proporciona incentivo cultural, aprendizagem e desenvolvimento para a população. Proporciona a conscientização de que o acesso à cultura e ao lazer é um direito de todos, independentemente da classe socioeconômica e de que todos merecem momentos de descontração, valorização e reconhecimento (SILVA; LOPES; XAVIER, 2009).

A proposta de implantação do Centro de Artes e Convívio em um terreno em desuso na cidade de Erechim, pode preencher lacunas e potencializar a valorização cultural e artística da população, e valorização do local e seu entorno. Além disso, Centros de Artes e Convívio, constituem-se como lugares que proporcionam lazer, descanso, convivência, diálogo, exercícios, incentivos, entre muitas outras funções importantes para o bem-estar humano (CARLOS, 2007).

Com base no exposto acima, chega-se a seguinte pergunta de pesquisa: Como a arquitetura de Centros de Artes e Convívio pode beneficiar os usuários e incentivar a cultura, a arte e o convívio da população?

Buscando responder ao questionamento, o objetivo geral desse trabalho é: Apresentar embasamento teórico para desenvolver o estudo preliminar de um Centro de Artes e Convívio, para a cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Aborda-se neste item discussões que servirão como base teórica para a compreensão do tema Centro de Artes e de Convívio, tais como: Evolução dos Centros Culturais; Espaços destinados a exposições de Arte; Auditórios; Espaços Educacionais: Ensino de Artes e Espaços de Lazer.

## **EVOLUÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS**

Os Centros de artes, assim como vários tipos de espaços culturais, tiveram origem de uma variação dos museus. Essas variações aconteceram para atender às novas demandas culturais e sociais

que surgiram com o passar dos anos, criando-se espaços com novas funções, configurações arquitetônicas diferentes do habitual aos museus e agregando novas atividades ao espaço (COSTA; TAVARES, 2013).

Segundo Kiefer (2000), os museus passaram a ser projetados para serem locais agradáveis, onde as pessoas frequentassem sem necessariamente ter o objetivo de contemplar o acervo exposto. Para isso, foram implementadas, nesses espaços, atividades como restaurantes, lojas, parques e jardins, e também passaram a ser projetados grandes espaços integrados, com circulações mais amplas e com o uso mais expressivo da luz natural.

Kiefer (2000, p.20) ainda descreve que o material característico desse período foi o concreto armado, proposto “muitas vezes de forma crua e brutalista, assegurando a possibilidade de grandes plantas livres e propiciando o controle da iluminação natural, quase sempre por *sheds*”.

Costa e Tavares (2013) ressaltam, que as novas características dos espaços culturais tornaram as variadas atividades extras com tamanha importância atrativa para o edifício, quanto os espaços destinados às exposições e, além disso, se tornaram instrumento importante para a renovação urbana.

Neves (2013 *apud* BORGES; ESPOLADOR, 2018, p. 640) afirma que houve um aumento considerável na construção de centros culturais no Brasil, “com o objetivo de integrar a sociedade nesses espaços a para obterem informação, conhecimento, lazer e integração entre as diferentes classes da sociedade”.

## ESPAÇOS DESTINADOS ÀS EXPOSIÇÕES DE ARTE

Os centros de artes contemplam, em seu programa de necessidades, áreas de exposições que, com o tempo, foram ganhando novas características arquitetônicas. Foi no século XIX que mudanças mais significativas ocorreram e se mantêm como características desses espaços (ALVES, 2010).

Segundo Neufert, em seu livro “A arte de projetar em arquitetura” (2013), existem algumas tipologias que determinam a organização de espaços de exposições, sendo elas, a planta livre, a tipologia com espaço principal e secundário “*core and satellites*”, encadeamento linear, labirinto, complexa e circuito “*loop*”. Dentre elas o modelo de planta livre, utilizada para “exposições de peças grandes, visualmente autônomas e circulação livre, áreas funcionais em subsolo” e a concepção da exposição fica orientada pelas peças a serem expostas (NEUFERT, 2013, p. 220). A tipologia de espaço principal e secundário “*core and satellites*”, tem a concepção da exposição orientada pela sistematização, onde tem um espaço principal que orienta para salas secundárias de exposições, com temas e coleções distintas (NEUFERT, 2013).

O cubo branco segue as premissas que “as paredes são pintadas de branco. O teto torna-se fonte de luz. O chão de madeira é polido, para que você não provoque estalidos austeros ao andar, ou acarpetado, para que você ande sem ruído” (O'DOHERTY, 2002, p.04 *apud*, ALVES, 2010, p. 04). Segundo Neufert (2013), os espaços de exposições não devem ter incidência de luz direta sobre os objetos expostos, pois pode danificar as peças. Ele estabelece que esses espaços tenham um “sistema de iluminação flexível: nenhuma luminária embutida, nenhuma luminária fixa de parede ou de teto” e que o sistema permita o escurecimento total da sala (NEUFERT, 2013, p. 219).

A exposição de esculturas é outro evento importante dentro de um centro de artes, em especial quando o ensino dessa prática é ofertado pelo centro. Inicialmente as esculturas eram expostas contra as paredes, mas passaram a ser exploradas tridimensionalmente exigindo espaços maiores nos quais o observador pudesse contornar a escultura, contemplando-a por inteiro (ALVES, 2010). Neufert (2013) destaca que os dimensionamentos dos espaços de exposições, assim como dos depósitos, dependem do tamanho das peças e do acervo, mas estabelece como pé-direito mínimo 4 metros de altura.

Com o passar do tempo a arte deixou de ser exposta necessariamente em espaços como o cubo branco. Alves (2010) ainda explica que isso ocorreu devido à relação mais próxima entre a arte e o indivíduo, às novas tecnologias, à variedade de estilos artísticos e à possibilidade de acesso da arte a um público menos privilegiado. Atualmente, existem variados tipos de obras de artes, algumas sendo melhor compreendidas em espaços como o cubo branco e outras em espaços abertos ou espaços urbanos.

Em paralelo à evolução da compreensão das artes, os Centros de Artes passaram a ser projetados com espaços mais flexíveis e também, além de exposições permanentes, se criou exposições temporárias. Esses espaços surgiram com a intenção de aproximar o público da cultura e com eventos mais frequentes estimular a visita nos centros de artes (BARBOSA; COUTINHO, 2009).

## AUDITÓRIOS

Com a evolução dos Centros de Artes e as novas atividades empregadas a esses espaços, os auditórios tornaram-se ambientes fundamentais. Os auditórios podem ser utilizados para vários tipos de eventos, entre eles, apresentações teatrais, conferências, espetáculos de dança e canto. Assim, os projetos de auditórios devem atender às questões técnicas, como qualidade acústica e cenotécnica, proporcionar conforto ambiental ao usuário e apresentar qualidade estética relacionado ao partido arquitetônico, geometria, volumetria, capacidade e distâncias (SOLER; KOWALTOWSKI; PINA, 2005).

Soler, Kowaltowski e Pina (2005, p. 1951) defendem que o projeto de um auditório precisa levar em consideração “a capacidade de ocupação, análises de ruído, posicionamento e uso do palco e da

plateia, dimensionamento do foyer, camarins, recepção, [...], rotas de fuga, circulação, acesso de portadores de deficiência de mobilidade, entre outros”.

Ainda em relação à qualidade acústica, conforme a NBR 12179 (1992), é necessário fazer os cálculos de isolamento e condicionamento acústico, seguindo uma série de parâmetros. O estudo acústico possibilita o controle de sons diretos e refletivos, garantindo qualidade da transmissão sonora para o ouvinte (BRASIL, 1992). “São importantes as escolhas das poltronas o seu tecido, forros de gesso, paredes de alvenaria com superfície interna coberta com gesso ou madeira, piso de carpete ou vinílico e piso do palco em madeira” (SOLER; KOWALTOWSKI; PINA, 2005, p. 1951).

A NBR 12179 (1992, p. 03) ainda estabelece que “o projetista deve utilizar as superfícies do teto para obter o reforço sonoro necessário à boa audibilidade e ainda eventualmente utilizar as superfícies das paredes” sempre levando em consideração os materiais que serão utilizados. O dimensionamento acústico para locais como auditórios é essencial, pois um mau dimensionamento compromete o entendimento da plateia com o que é apresentado no palco.

Soler, Kowaltowski e Pina (2005) concluem que um bom projeto arquitetônico para auditórios deve garantir que o público ouça e visualize com clareza e também se sinta confortável no ambiente.

Portanto, é importante projetar auditórios pensando nas necessidades e limitações de todos os públicos que irão frequentar esse espaço, sejam eles crianças, adultos, idosos ou pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Esse processo potencializa a satisfação dos visitantes e o acesso à cultura.

## ESPAÇOS EDUCACIONAIS: ENSINO DAS ARTES

A arte sempre fez parte da vida do ser humano, desde os primitivos, quando a arte rupestre era utilizada como forma de comunicação e registro da história, até a atualidade, em que além de ser utilizada para o mesmo fim, é adotada, ainda, como forma de liberação emocional, interação e reflexões (GUTERRES, 2017).

No Brasil, a partir de 1947, surgiram ateliês destinados às crianças, com o intuito de desenvolver o intelecto da criança e permitir que se expressem sem a interferência do adulto (BARBOSA; COUTINHO, 2011). Na década de 1990, os museus implementaram setores educacionais em seus programas de necessidades, pois, observaram que as escolas traziam um público elevado nos eventos (BARBOSA; COUTINHO, 2009).

No Livro “Arquitetura Escolar: o projeto do ambiente de ensino”, Kowaltowski (2011), descreve que em espaços onde o aprendizado acontece de maneira prática, é necessário que sejam projetadas salas com layout flexível, áreas destinadas as exposições e as apresentações, espaços como terraços, salas de

aula ao ar livre para conectar os alunos aos ambientes externos, áreas para a construção de cenários e para atividades multimídia.

Projetando espaços de ensino com essas características, aliando, ainda, à espaços culturais e de convívio, possibilita-se que os usuários tenham contado com novas experiências, um novo olhar sobre o fazer artístico e sobre a arte. Além disso, os usuários passam a contemplar, valorizar e compreender a contribuição da arte para cultura e para a sociedade.

## ESPAÇOS DE LAZER

Com a evolução das cidades e a crescente busca da população por espaços de lazer, os parques públicos urbanos no Brasil, surgiram como uma figura complementar do cenário das elites, implementados visando minimizar a deterioração da qualidade de vida no meio urbano, incentivar a interação social e proporcionar áreas de lazer à população (RICHTER, 2013).

O centro de artes, sendo um espaço de uso coletivo, deve ser acessível a todas as pessoas, portanto, deve ser projetado atendendo as limitações dos usuários que tem restrições no uso do espaço devido a deficiências, sejam elas temporárias ou definitivas (OLIVEIRA, 2006).

O paisagismo das áreas de convívio, quando bem estruturado e projetado para agregar valor ao espaço externo, pode transmitir novas sensações aos usuários, incentivar a permanência no espaço, estimular a criatividade e a interação social. As obras de Roberto Burle Marx, referências no paisagismo brasileiro, seguem esses princípios, “formam espaços e caminhos de descontração possibilitando aos visitantes a exploração do espaço de forma prazerosa e intuitiva a passarem por locais projetados para provocar sensações e emoções” (BORGES, 2017, p. 38).

## METODOLOGIA

Na intenção de atender ao objetivo proposto, a metodologia utilizada, com base em Lakatos e Marconi (2003), é exploratória e descritiva e divide-se em duas etapas: (1) pesquisa bibliográfica e (2) análise de estudos de caso. A primeira etapa envolveu leitura, fichamento e análise de referências pertinentes à temática de investigação e a segunda etapa envolveu seleção, descrição e análise de três obras precedentes que possam contribuir com o estudo preliminar, que será proposto como continuidade, mas não está compreendido neste trabalho.

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

Neste item apresenta-se os estudos de casos e suas contribuições. Foram analisados três estudos de caso, sendo eles: o Sesc 24 de Maio, a Praça das Artes e o Centro Cultural Cabo Frio.

### SESC 24 DE MAIO

O Sesc 24 de Maio está localizado na esquina da Rua 24 de Maio e a Rua Dom José de Barro, cidade de São Paulo/SP. Sesc é um conjunto complexo de instalações de recreação e serviços, tendo a unidade Sesc 24 de Maio implementada em um edifício sede da antiga Mesbla, com o objetivo de contribuir de forma efetiva na recuperação de uma área nobre da cidade de São Paulo. Foram aproveitadas e adaptadas algumas instalações existentes e proposta uma nova estrutura independente. O projeto arquitetônico foi desenvolvido pelo escritório MMBB Arquitetos em colaboração com o arquiteto Paulo Mendes da Rocha. A obra Sesc 24 de Maio foi concluída em 2017 com uma área total de 27.865 m<sup>2</sup>, oferecendo a população diversas atividades culturais e esportivas (SESC, 2018).

A Figura 01, a seguir, apresenta uma perspectiva do Sesc 24 de Maio, onde destaca-se os revestimentos utilizados e sua relação com o entorno.

**Figura 01** - Sesc 24 de Maio



Fonte: SESC (2018).

## PRAÇA DAS ARTES

A Praça das Artes foi projetada pelo escritório Brasil Arquitetura e concluída parcialmente em 2012. Localizada na Avenida São João, no centro da cidade de São Paulo/SP conta com uma área total de 28.500 m<sup>2</sup>. O projeto foi desenvolvido em uma área onde continha a edificação do Antigo Conservatório Dramático Musical de São Paulo, sendo restaurado e reabilitado, e outros imóveis que foram desapropriados para atender às novas demandas. Vinculou a preexistência com novas construções de concreto aparente pigmentado e espaços de circulação para o funcionamento das Escolas e dos Corpos Artísticos do Teatro Municipal.

Com o objetivo de suprir as demandas relacionadas às artes musicais e do corpo, e também de criar espaços de convivência, que valorizassem a história do local e seus valores contemporâneos, a Praça das Artes integra eventos de música, dança, teatro, assim como o ensino das mesmas, restaurantes, áreas de convivência e estacionamento.

A Figura 02, a seguir, apresenta uma das fachadas da Praça das Artes, onde destaca-se a relação com a preexistência, materiais utilizados e sua relação com o entorno.

**Figura 02** - Praça das Artes



Fonte: PRAÇA (2013)

## CENTRO CULTURAL DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES DE CABO FRIO

O projeto do Centro Cultural de Cabo Frio surgiu em 2014, como uma proposta para o Concurso do Centro Cultural de Eventos e Exposições – Cabo Frio, Nova Friburgo e Paraty, promovido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, pelo Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com organização do IAB-RJ. O objetivo do concurso era escolher o melhor projeto que atendesse a capacidade para 1.500 pessoas. O projeto desenvolvido pelo escritório Arqbr, totalizou uma área de 7.500 m<sup>2</sup> e recebeu a premiação de 2º lugar na competição (BARATTO, 2014).

O Centro Cultural foi projetado para uma área localizada na cidade de Cabo Frio/RJ que faz limite com a Lagoa de Araruama. Buscou-se respeitar a escala residencial do entorno e tomar como partido arquitetônico a paisagem, criando uma praça urbanizada, utilizada para pequenos eventos (ARQBR, 2014).

A Figura 03, a seguir, apresenta o Centro Cultural, de Eventos e Exposições de Cabo Frio, onde destaca-se o acesso principal e a relação com os elementos naturais.

**Figura 03** - Centro Cultural, de Eventos e Exposições de Cabo Frio



Fonte: ARQBR (2014)

## CONCLUSÕES

O Centro de Artes e Convívio se desenvolveu a partir da necessidade de criar novas atividades dentro dos Centros Culturais, buscando preencher lacunas na sociedade e potencializar a valorização cultural e artística da população. Além do patrimônio imaterial, que é muito importante para o

desenvolvimento da população e também para a economia do país, a educação minimiza problemas estruturais da sociedade e é um dos setores responsáveis pela evolução intelectual da população.

Ao projetar um Centro de Artes e Convívio para a cidade de Erechim/RS é essencial ter como partido arquitetônico alguns critérios que vão além da estética, como, qualidade acústica, luminotécnica e cenotécnica, proporcionar conforto ambiental, assegurar a acessibilidade para todos os usuários e promover atividades de interação social e de ensino. Seguindo esses critérios, os usuários têm a possibilidade de contemplar, valorizar e compreender a contribuição da arte para cultura e para a sociedade.

Nos Centros de Artes e Convívio alguns ambientes ganharam destaques e se tornaram elementos importantes no programa de necessidades no decorrer do tempo, tais como: espaços destinados a exposições de artes, auditórios, espaços de ensino e espaços de convivência.

Cada ambiente tem sua função e suas particularidades, e têm no centro a busca pela promoção de um local que as unem, em prol da valorização cultural, é oportunizar que a população conheça outras realidades, tenha novas experiências, um novo olhar sobre o fazer artístico e também sobre a arte, promovendo não apenas o desenvolvimento intelectual e cultural, individual ou coletivo, mas também o desenvolvimento da cidade como um polo cultural.

## REFERÊNCIAS

ALVES, G. C. O lugar da arte: um breve panorama sobre a arquitetura dos museus e centros culturais. Espírito Santo: **Arquimuseus - Anais do Seminário**, 2010. Disponível em: [https://arquimuseus.arq.br/anais-seminario\\_2010/eixo\\_i/p1-artigo-giovana-cruz\\_formatado-27-11.pdf](https://arquimuseus.arq.br/anais-seminario_2010/eixo_i/p1-artigo-giovana-cruz_formatado-27-11.pdf). Acesso em: 10 abr. 2021.

ARQBR. **Centro Cultural de Cabo Frio**, 2014. Disponível em: <http://arqbr.arq.br/projeto/centro-cultural-de-cabo-frio/>. Acesso em: 19 abr. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12179**: Tratamento acústico em recintos fechados. Rio de Janeiro, 1992.

BARATTO, R. **Resultados do Concurso Centro Cultural de Eventos e Exposições – Cabo Frio, Nova Friburgo e Paraty**, 2014. ArchDaily Brasil, ISSN 0719-8906. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/01-183671/resultados-do-concurso-centro-cultural-de-eventos-e-exposicoes-nil-cabo-frio-nova-friburgo-e-paraty>. Acesso em: 19 abr. 2021.

BARBOSA, A. M.; COUTINHO, R. G. **Arte/Educação como mediação cultural e social**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

BARBOSA, A. M.; COUTINHO, R. G. **Ensino de arte no Brasil:** aspectos históricos e metodológicos. São Paulo/SP: UNESP, REDEFOR, 2011. Disponível em: [https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed\\_art\\_m1d2.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed_art_m1d2.pdf). Acesso em: 10 abr. 2021.

BIANCHI, P. **No miolo da quadra Praça das Artes**, 2014. Disponível em: <http://gaarq.blogspot.com.br/2014/01/no-miolo-da-quadra-praca-das-artes.html>. Acesso em: 23 abr. 2021.

BORGES, M. P. **Parque Esportivo Cultural Madri - Palhoça/SC**. Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://www.riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/9445/TCC%20%20-%20MILENE%20PRIM%20BORGES%20-%20001.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 11 abr. 2021.

BORGES, F. D. C. M. F.; ESPOLADOR, T. C. **Centro cultural:** evolução e importância no Brasil. Presidente Prudente/SP, 2018. Disponível em: <http://www.unoeste.br/site/enepe/2018/suplementos/area/Socialis/Arquitetura%20e%20Urbanismo/CENTRO%20CULTURAL%20E%20VOLU%20C3%87%20C3%83O%20E%20IMPORT%20C3%82NCIA%20NO%20BRASIL.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2021.

CARLOS, A. F. A. **O espaço urbano:** novos escritos sobre a cidade. São Paulo: FLCH, 2007. Disponível em: [http://gesp.fflch.usp.br/sites/gesp.fflch.usp.br/files/Espaco\\_urbano.pdf](http://gesp.fflch.usp.br/sites/gesp.fflch.usp.br/files/Espaco_urbano.pdf). Acesso em: 03 abr. 2021.

COSTA, S. L.; TAVARES P. R. **Cultura e arquitetura:** a metamorfose do tipo arquitetônico do edifício cultural. Recife/PE, 2013. Disponível em: <https://faculdedamas.edu.br/revistafd/index.php/arquitetura/article/view/329/312>. Acesso em: 03 abr. 2021.

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA DO RIO GRANDE DO SUL (DEE – RS). **Série Histórica**. 2018. Disponível em: <https://dee.rs.gov.br/pib-anual>. Acesso em: 17 abr. 2021.

GONZATTO, M. **Como incentivar a cultura local**. Gaúcha Zero Hora, 2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/especiais/comoincentivaracultura/index.html#:~:text=Por%20meio%20da%20Lei%20Rouanet,conceder%20at%C3%A9%204%25%20do%20IR>. Acesso em: 30 mar. 2021.

GUTERRES, D. V. W. **Entre riscos, cores e rabiscos:** o ensino da arte na educação infantil. Rio de Janeiro/RJ, 2017. Disponível em: [https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias\\_publicadas/posdistancia/53540.pdf](https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/posdistancia/53540.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

KIEFER, F. **Arquitetura de Museus**. Rio Grande do Sul: **ARQtextos**, UFRGS, 2000. Disponível em: [https://www.ufrgs.br/propar/publicacoes/ARQtextos/PDFs\\_revista\\_1/1\\_Kiefer.pdf](https://www.ufrgs.br/propar/publicacoes/ARQtextos/PDFs_revista_1/1_Kiefer.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: [https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy\\_of\\_historia-i/historia-ii/china-e-india](https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india). Acesso em: 26 abr. 2021.

NEUFERT, E. **A arte de projetar em arquitetura**. São Paulo, Editorial Gustavo Gili, 2013.

NEVES, R. R. Centro Cultural: a Cultura à promoção da Arquitetura. **Revista Especialize**, On-line IPOG, Goiânia, 5ª edição, n. 005, vol. 01/2013, jul.2013. Disponível em: <https://docplayer.com.br/11115918-Centro-cultural-a-cultura-a-promocao-da-arquitetura.html>. Acesso em: 02 abr. 2021.

OLIVEIRA, A. S. D. A. **Acessibilidade espacial em centro cultural**: Estudo de casos. Florianópolis, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/88860>. Acesso em: 11 abr. 2021.

PRAÇA das Artes / Brasil Arquitetura. **Archdaily Brasil**. 20 abr. 2013. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/626025/praca-das-artes-brasil-arquitetura>. Acesso em: 19 abr. 2021.

SCANAGATTA, F. C. **Centro comunitário professora Maria Ruth Barbosa Cruz**: espaço de convivência no Município de Paulo Bento/RS. Erechim/RS, 2019. Disponível em: <http://repositorio.uricer.edu.br/bitstream/35974/213/1/Carine%20F%c3%a1tima%20Scanagatta.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

SESC 24 de Maio / Paulo Mendes da Rocha + MMBB Arquitetos. **Archdaily Brasil**. 28 fev. 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/889788/sesc-24-de-maio-paulo-mendes-da-rocha-plus-mmbb-arquitetos>. Acesso em: 20 abr. 2021.

SILVA, M.J.V.; LOPES, P.W.; XAVIER, S.H.V. **Acesso a lazer nas cidades do interior**: um olhar sobre o projeto CINE SESI Cultural. São Paulo/SP, 2009. Disponível em: <https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/6/68.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2021.

SOLER, C.; KOWALTOWSKI, DORIS C.C.K.; PINA, S. A. M. G. **Conforto em auditórios**: proposta de procedimento para o projeto. Manaus/AM, 2005. Disponível em: <https://docplayer.com.br/5287660-Conforto-em-auditorios-proposta-de-procedimento-para-o-projeto.html>. Acesso em: 12 abr. 2021.

## ANÁLISE DE BOAS PRÁTICAS EM HORTAS URBANAS BRASILEIRAS

ZANIN, A. A.<sup>1</sup>

REGLA, L.<sup>2</sup>

ROCHA, V. T.<sup>3</sup>

MICHEL, J. A.<sup>4</sup>

**Resumo:** As hortas urbanas podem resultar em diversos benefícios às comunidades nas quais essas são inseridas. Assim, sendo capazes de dispor de uma melhor qualidade de vida as pessoas, havendo melhoria tanto na saúde física quanto mental, e, também, atuando favoravelmente a cidade e ao meio ambiente por se tornar um espaço verde de alto valor ambiental e riqueza biológica. No entanto, para tal atividade, há desafios a serem enfrentados, tais como o local, os instrumentos e a capacitação para o manejo com a horticultura. Em busca de soluções a estes problemas, foi feito uma pesquisa embasada em levantamento de dados secundários os quais obtiveram resultados positivos das boas práticas em hortas comunitárias. Nota-se que apesar das comunidades serem de origem humilde, houve uma considerável mobilização da população local em manter as hortas em funcionamento o que resultou em uma maior integração social nas associações de moradores e membros da comunidade. Foi verificado que as hortas foram tidas como uma forma de promoção de acesso a novos alimentos e a uma alimentação saudável. A partir do estudo feito, foi observado que há uma forte vinculação entre hortas comunitárias e estratégias de promoção da segurança alimentar e nutricional, as quais são abordadas pelos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).

**Palavras-chave:** Hortas Urbanas. Hortas Comunitárias. Educação alimentar e nutricional. Saúde.

### INTRODUÇÃO

As hortas comunitárias estão cada vez mais sendo criadas nos municípios, com o intuito de estabelecer um ambiente mais harmônico para os moradores e um melhor aproveitamento do espaço. Esses locais normalmente são utilizados para a plantação de hortaliças pela comunidade, para seu próprio consumo, ou então um grupo pequeno de pessoas voluntárias ficam encarregadas de zelar pelo bom uso desses ambientes e posteriormente comercializam tais produtos para a comunidade. (NAVARRO; MARQUES; NUNES; QUADROS, 2019).

<sup>1</sup> Amanda Asturian Zanin. Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 050876@aluno.uricer.edu.br.

<sup>2</sup> Laura Regla. Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 066559@aluno.uricer.edu.br.

<sup>3</sup> Vanessa Tíbola da Rocha. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* vanessarocha@uricer.edu.br.

<sup>4</sup> Jéssica Andrade Michel. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* jessicamichel@uricer.edu.br

Com a implantação das hortas urbanas, conseqüentemente surge a necessidade de locação e instrução técnica para a horticultura. Assim, havendo exigência de apoio de órgãos públicos e/ou privados para fornecer espaço adequado para o plantio, como também para a realização de aulas técnicas e práticas para o ensino dessas pessoas com o objetivo delas adquirirem o conhecimento que se faz necessário sobre o manejo e o cuidado que o cultivo de plantas exigem. De forma a suprir a carência de local, como Araújo (2016) discorre, pode-se ocupar espaços ociosos na cidade, transformando em áreas verdes.

Portanto, a instituição de políticas destinadas para a agricultura familiar é urgente no Brasil, haja vista a magnitude deste tipo de atividade e suas possibilidades na promoção de um desenvolvimento local, com a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e de uma agricultura ambientalmente sustentável.

De acordo com Monteiro & Monteiro (2006), a instituição de políticas destinadas para a agricultura familiar é urgente no Brasil, haja vista a magnitude deste tipo de atividade e suas possibilidades na promoção de um desenvolvimento local, com a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e de uma agricultura ambientalmente sustentável.

O objetivo deste trabalho é estudar a dinâmica das boas práticas de hortas urbanas implantadas em cidades brasileiras, compreendendo as características dos espaços que elas foram inseridas.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

A segurança alimentar e nutricional tem sido compreendida como a garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (CONSEA, 2004). Em 2015, o Brasil adotou a Agenda 2030 com a expectativa de superar um dos desafios apresentados que é a alimentação. Para isso, uma das propostas é a execução de hortas urbanas.

Além das hortas urbanas atenderem diretamente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2 fome zero e agricultura sustentável, também atende a objetivos 3 (saúde e bem estar), 8 (trabalho decente e crescimento econômico) 11 (cidades e comunidades sustentáveis) e 12 (consumo e produção responsáveis) também seriam contemplados positivamente com essa implantação. (NAVARRO; MARQUES; NUNES; QUADROS, 2019).

A relação entre o desenvolvimento da agricultura urbana e o planejamento urbano é real e sintomática, assim como a potencialidade dessa primeira em se tornar uma ferramenta para a construção

de uma cidade sustentável. (ARAÚJO, 2016). Assim, as hortas comunitárias urbanas permitem um desenvolvimento sustentável contribuindo para uma melhor qualidade de vida para as famílias, assegurando práticas de uma alimentação saudável, bem como tornando-se uma atividade de lazer e de saúde física e mental. Também trazendo liberdade para a promoção de comercialização e troca de alimentos entre a comunidade e fortalecendo essa.

As experiências de cultivo de hortas comunitárias propiciam o desenvolvimento sustentável, a partir do qual se vivencia processos de produção de alimentos, segurança alimentar, práticas de cultivos relacionados à biodiversidade local e de combate ao desperdício, à degradação e ao consumismo, além de se configurar como um espaço de organização comunitária. (PINTO; CABRAL; BILHEIRO; NEVES; CASEMIRO, 2017).

## **METODOLOGIA**

A pesquisa do trabalho é descritiva teórica, baseada na investigação de dados secundários, sendo assim artigos, sites, cartilhas, bibliografias, anais. Foi feito um estudo com levantamento de informações obtidas a partir de exemplos das melhores práticas de hortas urbanas analisando as potencialidades do impacto positivo no entorno, as sujeições inseridas, os desafios e suas variáveis.

Deste modo, o procedimento metodológico embasa-se na análise de dados selecionados de 3 (três) hortas urbanas. Em cada uma traçaram-se observações sobre a implantação das hortas com suas características e seus resultados.

## **APRESENTAÇÃO E ANÁLISE**

De acordo com Monteiro & Monteiro (2006), a instituição de políticas destinadas para a agricultura familiar é urgente no Brasil, haja vista a magnitude deste tipo de atividade e suas possibilidades na promoção de um desenvolvimento local, com a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e de uma agricultura ambientalmente sustentável.

O objetivo deste trabalho é estudar a dinâmica das boas práticas de hortas urbanas implantadas em cidades brasileiras, compreendendo as características dos espaços que elas foram inseridas.

1. Hortas Urbanas: Construindo uma cidade com sustentabilidade urbana a partir das tecnologias sociais - Pelotas / RS

**Figuras 1 - Oficina sobre compostagem e Montagem de canteiros com PET's**



Fonte: RODRIGUEZ, MARTINS, e OLIVEIRA (p.4)

Em Pelotas/RS, alunos e professores da UFPel (Universidade Federal de Pelotas) implementaram um projeto de extensão visando hortas urbanas com objetivo de alcançar uma sustentabilidade urbana e práticas de bem social coletivo, Desse modo, podendo relatar a experiência empírica dessa aplicação em um bairro periférico a fim de desenvolver pontos como: alimentação mais saudável; inclusão social; melhoria das condições de vida; uma cidade mais sustentável; e, por fim, um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Segundo os autores Rodríguez; Martins; Oliveira (2019) entende-se que, a horta urbana é uma tecnologia social passível de transformar a cidade. Assim, com essa perspectiva, os autores defendem a construção de uma nova racionalidade voltada à sustentabilidade.

Utilizando da metodologia de pesquisa-ação, o grupo atuante na implementação das hortas urbanas, propõe a cooperação e participação da Associação de Moradores da comunidade do bairro Cohab Tablada (Pelotas/RS) para tal objetivo.

Segundo o artigo, a comunidade local é composta predominantemente por uma população de baixo poder aquisitivo e de precário acesso à educação. Assim o projeto tem o objetivo de se tornar uma possibilidade social de auxílio.

A horta urbana em questão foi desenvolvida a partir de um processo de conscientização através de apresentações de documentários seguido de discussões acerca dos temas: alimentação saudável,

produção livre de agrotóxicos, adubação verde, manejo de sementes e mudas, entre outras tecnologias sociais de baixo custo. (RODRÍGUEZ; MARTINS; OLIVEIRA 2019)

Durante o projeto limites foram surgindo. Tais como: área não sendo totalmente adequada, pois, além de resíduos, possuía terra muito densa e difícil para manejo de canteiros; falta de instrumentos de jardinagem; limites físicos, esses devido a maior parte do bairro é formado por senhoras; e limitações financeiras para adquirir o necessário.

Apesar disso, o trabalho realizado gerou resultados positivos. Com auxílio de oficinas em prol do ensino para cultivo de uma horticultura e exibições de documentários junto a discussões acerca de uma alimentação mais saudável e acessível. O trabalho feito junto a comunidade usufruiu do sucesso sujeito a colheita. Portanto, observou-se que o projeto cumpriu sua finalidade de atingir os objetivos socioambientais propostos, proporcionando, assim, uma cidadania ambiental.

2. Hortas urbanas Agroecológicas sob linhas de transmissão de energia e o fortalecimento de organizações sociais na região Sul do município de Curitiba – PR.

**Figura 2 - Horta Agroecológica**



Fonte: HANKE; BIESEK; WINK; DA SILVA (p. 7)

A região sul da cidade de Curitiba/PR, é um local que abriga uma população de classe operária urbano-industrial, que apresenta grandes desigualdades sociais. Ademais, há um alto nível de desemprego e o acesso à educação é precário. Diante disso, em parceria com a ELETROSUL e Associação das Hortas Comunitárias e do Instituto Agroecológico, o projeto de uma horta urbana agroecológica para essa região foi fundado.

Com o uso de metodologias participativas, envolvendo as famílias, foi proposto oficinas dispendo de suporte de Técnicos-Educadores da Associação Instituto Agroecológico, trabalhando questões sobre técnicas de produção agrícola, em seguinte à isso, salientou-se por meio de uma dinâmica de movimento social, a relevância da comunidade estar trabalhando em conjunto.

Após a realização do local das hortas comunitárias, em vista de melhorar a produção agrícola por meio da otimização dos recursos naturais disponíveis, o programa contou com a assistência de técnicos na área de Ciências Agrárias para a administração e manuseio do solo e produção de horticultura.

As famílias envolvidas, além de terem a atividade de cultivo de hortaliças como aspecto de incremento de alimento na alimentação, descobriram uma forma alternativa de terapia que atenua as dificuldades que são provocadas pela desigualdade política e social.

Segundo os autores, O projeto: “Agroecologia Urbana: Redesenho de hortas comunitárias em áreas urbanas sob linhas de transmissão de energia objetivou contribuir com o fortalecimento do diálogo e participação da população junto a Associação de Moradores local, a partir do trabalho com as Hortas Comunitárias Agroecológicas - como meio de produção e reprodução das relações sociais inter-específicas; produção de alimentos saudáveis; construção de uma reflexão crítica sobre a conjuntura e a realização de articulações com outras organizações sociais. (HANKE, BIESEK, WINCK, SILVA, 2011).

Assim, o projeto colaborou para que a comunidade se conectasse, fortalecendo a Associação de Moradores local, gerasse um alimentação mais saudável, bem como uma produção de hortaliças que contribuiu para poupança de dinheiro, pois as famílias não necessitavam comprar essas no comércio.

3. A horta comunitária como instrumento pedagógico para a segurança alimentar e nutricional.

**Figura 3 - Trabalho coletivo na horta comunitária**



Fonte: PINTO; CABRAL; BILHEIRO; NEVES; ASEMIRO (p. 14)

A partir dos resultados observados, apresenta-se a necessidade de uma alimentação saudável e segura, bem como garantia de menor impacto possível ao meio ambiente e à vida por meio da implementação de hortas urbanas visto que há estudos de casos disponíveis na literatura analisando seus benefícios e limitações. As conclusões obtidas levam a constatar que as hortas comunitárias podem ser instrumentos de diversos aspectos como: ecológico e de biodiversidade que apresentam um grande potencial para o desenvolvimento sustentável das cidades com a agricultura urbana; a capacidade de fortalecer as relações interpessoais das comunidades onde são postas, tendo um processo participativo; e até ser um espaço pedagógico e de lazer para a mente.

No município de Duque de Caxias/RJ, no bairro Parada Angélica, terceiro distrito da cidade, foi executada, por estudantes universitários, dos cursos de nutrição (UERJ) e agronomia (UFRRJ), uma horta urbana comunitária. Essa teve como fim a produção de uma olericultura com o intuito de possibilitar uma alternativa e aumento de renda, como também segurança alimentar para a comunidade. Apesar do território em questão ser urbano, sua população mostra ter um vínculo forte com a agricultura.

Com a identificação de que anteriormente, no distrito, possuía-se uma horta comunitária que no momento presente estava abandonada, sucede-se um planejamento para a revitalização dessa com o objetivo de consumo de produtos agrícolas e de uma alimentação saudável. Além disso, o projeto necessitou de recursos advindos de parceiros e apoiadores solidários.

Conforme os autores, deste planejamento saiu um importante encaminhamento: a horta comunitária de Parada Angélica teria manejo orgânico e agroecológico, uma decisão que marca o compromisso da comunidade com a manutenção da biodiversidade e com a produção de alimentos livres de agrotóxicos. Outro encaminhamento deste planejamento, foi convocar a comunidade para um mutirão de limpeza da área, e foi a partir desta empreitada coletiva de limpeza e construção que a horta comunitária de Parada Angélica foi criando forma. (PINTO; CABRAL; BILHEIRO; NEVES).

Ao decorrer do processo de implantação da horta, foram realizadas atividades para o preparo da área como: reconhecimento da área, limpeza e compostagem. Bem como foram desenvolvidas atividades interdisciplinares apresentando diversas técnicas nutricionais e agrônômicas para a promoção de segurança alimentar e nutricional, tal qual oficinas e conversas com o propósito informativo sobre os problemas causados pelo uso de agrotóxicos e sobre identificação e importância do uso de plantas tradicionais na alimentação humana.

O espaço destina-se a uma atividade coletiva, multidisciplinar e de valorização do conhecimento popular que gerou uma aproximação, integração e envolvimento entre a comunidade onde foi possível criar novamente um vínculo entre a associação de moradores. Esses que começaram a pensar de maneira coletiva em como poderiam melhorar o bairro apresentando novas ideias e planejando uma forma de comercialização das hortaliças, fruto da horta comunitária, a fim de investir para a manutenção da horta com a compra de insumos e materiais. Portanto, constata-se que saúde, meio ambiente e organização comunitária foram as bases principais do projeto, o qual visou pela segurança alimentar junto a um acompanhamento nutricional, o consumo de alimentos livres de agrotóxicos, a produção de uma área verde na cidade buscando a sustentabilidade, o desenvolvimento de ecossistemas sustentáveis e a integração dos moradores locais.

A partir dos resultados observados, apresenta-se a necessidade de uma alimentação saudável e segura, bem como garantia de menor impacto possível ao meio ambiente e à vida por meio da implementação de hortas urbanas visto que há estudos de casos disponíveis na literatura analisando seus benefícios e limitações. As conclusões obtidas levam a constatar que as hortas comunitárias podem ser instrumentos de diversos aspectos como: ecológico e de biodiversidade que apresentam um grande potencial para o desenvolvimento sustentável das cidades com a agricultura urbana; a capacidade de fortalecer as relações interpessoais das comunidades onde são postas, tendo um processo participativo; e até ser um espaço pedagógico e de lazer para a mente.

## CONCLUSÕES

O trabalho teve como propósito levantar, por meio de análise de três hortas urbanas, os impasses e consequências acerca da introdução destas hortas em áreas desfavorecidas.

A implementação de hortas urbanas além de ter efeitos positivos ao ambiente, têm contribuído para a sociedade ressignificando a vida de comunidades e contribuindo para uma cidade mais democrática e sustentável. Ademais, podendo atingir parte das soluções de desafios globais dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) abordados pela ONU.

Sendo assim, faz-se necessário a implementação de políticas públicas para o incentivo de formação de hortas comunitárias em diversas áreas da cidade, principalmente nas periferias, e suporte para melhores técnicas de cultivo, para que, então, a população possa contemplar os benefícios que são ocasionados, incluindo seu desenvolvimento sustentável, que implica além de uma proteção ambiental, também resulta na diminuição de desigualdades.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. S. O planejamento urbano e ambiental na construção de cidades sustentáveis: as hortas urbanas comunitárias em Porto, Portugal, e Belo Horizonte, Brasil. **URBANA: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade**, v. 8, n. 2, p. 190-209, 2016.

CONSEA. **Documento de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília-DF: CONSEA, 2004.

HANKE D.; BIESEK, M. F.; WINK B. R.; DA SILVA R. W. Hortas urbanas Agroecológicas sob linhas de transmissão de energia e o fortalecimento de organizações sociais na região Sul do município de Curitiba-PR. In: I Simpósio laboratório de estudos de ciência, tecnologia e sociedade, 2011. São Carlos, São Paulo, Brasil. **Anais**. Disponível: <http://www.esocite.org.br/eventos/tecsoc2011/cd-anais/arquivos/pdfs/artigos/gt013-hortasurbanas.pdf>. Acesso em: 24 mar 2021.

LUNARDI, W. G., HEBERLE MAFRA, M. S., SIEGLOCH, A. E., KEMPKA, A. P., FONSECA RECH, A., CAMPOS, M. L., & DRECH RECH, T. Avaliação de Metais Tóxicos em Hortas Escolares Urbanas de Lages – SC em Áreas de Afloramento do Aquífero Guarani. In: XX Congresso Brasileiro De Águas Subterrâneas, 2019, São Paulo, São Paulo, Brasil. **Anais**. Disponível em: <https://aguassubterraneas.abas.org/asubterraneas/article/view/29358>. Acesso em: 23 mar. 2021.

MONTEIRO, J. P. R.; MONTEIRO, M. S. L. Hortas comunitárias de Teresina: agricultura urbana e perspectiva de desenvolvimento local. **Revista Iberoamericana de Economía Ecológica**, v. 5, n. 1, p. 47-60, 2006.

NAVARRO, R. S.; MARQUES, A. F.; NUNES, D. S. QUADROS, A. Hortas Comunitárias e os

Objetivos da Agenda 2030 Para o Desenvolvimento Sustentável. *In*: IX Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional, 2019, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil. **Anais** [...].

Santa Cruz do Sul, 2019. Disponível em:

<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/view/19385>. Acesso em: 23 mar. 2021.

PINTO, R. B. A.; CABRAL, L. A. S. C.; BILHEIRO, L. C. R.; NEVES, L. S.S.; ASEMIRO, J. P. A horta comunitária como instrumento pedagógico para a segurança alimentar e nutricional. *In*:

**Cadernos de Agroecologia**, v. 12, n. 1, 2017. Disponível em: <http://revistas.aba-agroecologia.org.br/index.php/cad/article/view/22366>. Acesso em: 27 abr. 2021.

PINTO, R. S. B. F. F.; RAMOS, R. A. R. A avaliação ambiental de hortas urbanas como modelo para a promoção da educação ambiental e da saúde pública em Braga. **RepositoriUM**. 2021. Disponível em: [https://www.agriculturaurbana.org.br/textos/contaminacao\\_de\\_hortas\\_urbanas\\_por\\_metas\\_pesados.pdf](https://www.agriculturaurbana.org.br/textos/contaminacao_de_hortas_urbanas_por_metas_pesados.pdf).

RODRIGUEZ, G. C.; MARTINS, G.; OLIVEIRA, G. M. Hortas Urbanas: Construindo uma cidade com sustentabilidade urbana a partir de tecnologias sociais. *In*: 1º Encontro Latino-Americano de Engenharia e Sociedade, 2019, São Paulo, São Paulo, Brasil. **Anais**. Disponível em:

<https://www.doity.com.br/anais/engenhariaesociedade/trabalho/86915>. Acesso em: 16 mar. 2021.

SOUZA, J.S.; CARDOSO, R. C. V.; PARAGUASSÚL, L. A. A.; SANTOS, S. F. S. The experience of community urban gardens: Social organization and food security. **Revista de Nutrição**, v. 32, 2019.

## **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO (APO) NA ANÁLISE DO GRAUDE ADEQUAÇÃO DOS ASPECTOS PERCEPTIVOS DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ERECHIM/RS**

**FABIANI, D. F. S.<sup>1</sup>**

**ROESLER, S.<sup>2</sup>**

**Resumo:** O processo de urbanização acelerado tem contribuído para a queda da qualidade ambiental das cidades ao desconsiderar a dimensão humana, ao ocupar o solo de forma desordenada e ao alterar a paisagem urbana. Como consequência, tem influenciado no campo térmico da superfície terrestre dos centros urbanos. Atualmente, os espaços públicos abertos destinados ao lazer apresentam algum tipo de desequilíbrio que compromete o conforto e que pode reduzir o tempo de permanência dos usuários nestes espaços, deixando-os ociosos e/ou inseguros. A influência do ambiente no desenvolvimento humano tem promovido a realização de estudos e de ações com o propósito de elaborar conceitos e métodos destinados à pesquisa e à intervenção, que norteiem o desenvolvimento e a manutenção dos ambientes construídos no acolhimento das diferentes dimensões humanas. A APO vem sendo aplicada em diversos países como Estados Unidos, Japão e Nova Zelândia, pois entendem que as edificações e os espaços públicos, em funcionamento, independente da sua função, necessitam de constante avaliação do ponto de vista construtivo, espacial e dos usuários. Em 2017, o Santuário Nossa Senhora de Fátima passou por uma requalificação e este artigo tem a finalidade de analisar os graus de adequação, do espaço público aberto, quanto aos aspectos perceptivos, através da aplicação da ferramenta questionário estruturado como procedimento de avaliação pós-ocupação. Os resultados mostraram que o Santuário Nossa Senhora de Fátima apresentou em todos os aspectos perceptivos analisados o alto grau de adequação, o que vem a comprovar a qualificação e a significativa apropriação do espaço, pela população, sendo estas promovidas pela recente requalificação do Santuário.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento Humano. Métodos de Pesquisa. Dimensões Humanas. Avaliação Pós-ocupação. Requalificação.

### **INTRODUÇÃO**

A aplicação da avaliação Pós-Ocupação para a investigação da qualidade do ambiente construído, com base no olhar das necessidades dos usuários, vem se destacando a cada dia.

<sup>1</sup> Darllan Fabiani da Silva Santos. Mestre em Engenharia pela UPF. Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* darllanfabiani@uricer.edu.br

<sup>2</sup> Sara Roesler. Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela UFPel. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* sararoesler@uricer.edu.br

Monteiro e Alucci (2010) afirmam que são poucas as pesquisas, no Brasil, que aplicam a APO para analisar a qualidade física e ambiental dos espaços públicos urbanos abertos, sendo que a análise térmica destes espaços contribui na calibração dos índices de conforto térmico. Ornstein (2017) contribui afirmando que as pesquisas sobre APO no Brasil, após 30 anos, oferecem poucas teorias e ínfimos avanços metodológicos.

Com base na análise dos dados coletados associados ao desempenho físico do espaço e a percepção do usuário, torna-se possível um planejamento urbano mais inclusivo, voltado ao desenvolvimento sustentável.

O planejamento urbano deve proporcionar a qualificação e o desenvolvimento mais sustentável das cidades, permitindo a participação de todos os envolvidos no processo de concepção dos conteúdos e na sua implementação. Para a concretização do planejamento urbano sustentável, as cidades devem buscar o seu equilíbrio ambiental e ofertar o bem-estar à população (CIDADES SUSTENTÁVEIS, 2012).

### **AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO (APO)**

Para Rheingantz *et al.* (2009) este dispositivo considera a percepção de diversos usuários e suas necessidades na avaliação das influências e consequências no desempenho do espaço, oriundas de soluções aplicadas ao projeto.

Villa *et al.* (2016) afirmam que a APO é um conjunto de métodos e técnicas que permite a análise de desempenho em ambientes construídos, considerando não só a visão do especialista, mas também, a satisfação dos usuários, o que é ratificado por Ono *et al.* (2018) quando citam que a APO verifica o desempenho dos ambientes em uso considerando a sua escala real, a sua inserção na cidade e as necessidades ou a satisfação dos usuários.

Ornstein (2017) contribui afirmando que as pesquisas sobre APO no Brasil, após 30 anos, oferecem poucas teorias e ínfimos avanços metodológicos. A autora menciona que nos últimos 20 anos, a APO evoluiu nas abordagens metodológicas e vem provocando avanços no campo acadêmico, porém com resultados ainda simplórios.

Segundo Abiko e Ornstein (2002) apud Ono *et al.* (2018) a qualidade está associada à relação entre o nível de satisfação, perante as necessidades dos usuários e o desempenho satisfatório dos ambientes construídos. Os aspectos subjetivos como as emoções, intuições e julgamentos apresentam a mesma importância dos aspectos racionais, como medições e normas técnicas (KOWALTOWSKI *ET AL.*, 2013).

As pesquisas com temáticas inerentes à APO se destacaram com a participação de pesquisadores como Edward Hall, Kevin Lynch, entre outros, no decorrer da década de 1960. A participação de diversos profissionais como arquitetos, planejadores, psicólogos e geógrafos, tinha como objetivo, identificar as relações entre o ambiente construído e o comportamento dos usuários e os seus efeitos (ORNSTEIN, 1992).

Zeisel (2006) afirma que, conforme o nível de complexidade dos ambientes construídos são necessárias manutenções e adequações constantes, para atender às necessidades dos usuários, o que confirma a necessidade da APO assumir o seu caráter interdisciplinar.

Aplicada em diversos países desenvolvidos, como os Estados Unidos, França e Japão, a APO defende a avaliação contínua das edificações e dos espaços em uso, considerando as opiniões dos usuários e as características construtivas e espaciais, para identificar os acertos e adequar as inconformidades, que vão orientar os futuros projetos com características em comum. (ORNSTEIN; ONO, 2019).

Para a aplicação da APO, Ornstein (1992) apresenta cinco avaliações de desempenho inerentes ao ambiente construído: técnico-construtiva, técnico-funcional, técnico-econômica, técnico-estética e comportamental. Rheingantz (2016) cita que a avaliação técnico-construtiva verifica por intermédio do estudo de caso o conhecimento qualificado que contribuirá na compreensão do ponto de vista do usuário. A técnico-funcional verifica o desempenho das funções encontradas no ambiente construído. Na sequência, a técnico-econômica verifica a eficiência dos índices econômicos determinados nos processos de produção e uso do ambiente construído. A técnico-estética verifica as formas, volumes, estilo, isto é, a qualidade estética por meio da percepção ambiental do usuário e do avaliador. A avaliação comportamental verifica o comportamento do usuário com base no ambiente em que está inserido.

Conforme Ono *et al.* (2018) para aferir a percepção dos usuários são aplicados métodos e instrumentos quantitativos e qualitativos. Como instrumentos quantitativos estão os levantamentos físicos, as medições das condições ambientais e o questionário, que permite generalizar os resultados para uma determinada população, de forma rápida e com precisão. Já os instrumentos qualitativos são: *walkthrough*, entrevistas individuais ou coletivas, grupofocal e métodos observacionais.

O *walkthrough* é um instrumento para coletar dados exploratórios, realizado através de um passeio e acompanhado por uma ou mais pessoas que conheçam o espaço em questão e segundo Rheingantz (2009) trata-se de um percurso dialogado com a presença de um ou mais especialistas e usuários, para um reconhecimento geral dos espaços e seus usos. Serão apontados aspectos positivos

e negativos, pois se trata de uma avaliação técnico-constructiva. Dando continuidade, a entrevista é um instrumento técnico tradicional aplicado em pesquisas relacionadas às ciências sociais, que permite obter informações em diferentes áreas para o melhor entendimento do convívio entre usuário e o ambiente em que está inserido (GÜNTER, 2008). Já o grupo focal é um instrumento que realiza uma atividade em grupo, para discutir sobre uma temática e obter uma opinião consensual, com a presença de um moderador. Os envolvidos devem apresentar características em comum e vivências sobre o tema (GATTI, 2005). E por último, mas não menos importantes, os métodos observacionais são procedimentos aplicados à pesquisa científica, que consistem na observação das atividades e interações entre os usuários do espaço (ANGROSINO, 2009).

## **METODOLOGIA**

O levantamento foi realizado através de instrumento metodológico destinado a avaliação pós-ocupação (APO), para compreender a percepção e o comportamento dos usuários do espaço público selecionado. Com base na revisão dos instrumentos metodológicos realizada por Rheingantz et al. (2009) foi adotado questionário estruturado, que caracterizou o perfil do usuário, o uso dos espaços e atividades desenvolvidas, percepções e comportamentos, além da frequência e permanência.

A primeira parte do questionário reuniu informações como o sexo do entrevistado, faixa etária, escolaridade, profissão/ocupação e renda familiar, para identificar os perfis dos usuários e quais perfis apresentavam predominância nos espaços analisados; a segunda parte verificou se o entrevistado utiliza sozinho ou acompanhado e quais atividades o mesmo pratica; a terceira parte do questionário coletou informações sobre a percepção do entrevistado com relação ao vento, temperatura, umidade relativa do ar e a incidência dos raios solares nas quatro estações do ano e em sua última visita ao espaço, além da percepção geral do entrevistado quanto ao conforto térmico, os benefícios e as funções oferecidas pelo espaço; a quarta parte verificou a frequência e o período de uso do espaço, o tempo de permanência do entrevistado e a distância percorrida no deslocamento até o espaço público analisado.

Para a elaboração do questionário foram utilizados os referenciais de Giralt (2006) e Fabiani (2017). A quantidade de questionários que foram aplicados no espaço foi definida considerando a representatividade estatística dos usuários do Santuário Nossa Senhora de Fátima, sendo estes o intervalo de confiança, margem de erro e o número de habitantes do bairro em que o espaço público está localizado, conforme Quadro 1.

**Quadro 1 - População para cálculo da amostra**

Local	Bairro (nome)	População do bairro (habitantes)
Santuário Nossa Senhora de Fátima	Centro e Bairro de Fátima	20.841

Fonte: Adaptado de IBGE (2010).

Nesta pesquisa, foram adotados como grau de confiança e margem de erro os índices de 95% e 10%, respectivamente e estes foram aplicados na fórmula abaixo, para a determinação do tamanho da amostra, isto é, cálculo de populações finitas:

$$n = \frac{0,25 \times N \times (Z\alpha/2)^2}{0,25 \times (Z\alpha/2)^2 + (N - 1) \times E^2}$$

Aplicando os parâmetros de cálculo de amostragem informados no Quadro 2, na fórmula acima citada, foi determinada o tamanho da amostra para o Santuário Nossa Senhora de Fátima.

**Quadro 2 - Parâmetros de cálculo de amostragem**

Símbolo	Descrição	Aplicação
$\alpha$	Intervalo de confiança	95%
$Z$	Desvio normal padrão	1,96
$E$	Margem de erro	10%
$N$	População	Santuário Nossa Senhora de Fátima: <b>20.841</b>
$n$	Amostra	Santuário Nossa Senhora de Fátima: <b>96</b>

Fonte: Adaptado de Gil (2008).

O questionário estruturado foi aplicado aos usuários do espaço, via Google Forms, em virtude da pandemia do COVID-19, sendo aplicado após a avaliação e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade de Passo Fundo (CEP-UPF) e utilizado na dissertação de mestrado para o PPGEng-UPF (SANTOS, 2021). A aprovação ocorreu no dia 14/09/2020, o que gerou o número do CAAE 34821020.7.0000.5342. O período de aplicação iniciou no dia 15/09/2020 e terminou no dia 20/11/2020.

Para analisar os aspectos perceptivos dos espaços públicos quanto à sua performance, foi adotada a dimensão adequação.

Os graus de adequação foram definidos, conforme as faixas percentuais apresentadas no Quadro 3.

**Quadro 3** - Graus de adequação e suas respectivas faixas percentuais.

Grau de adequação	Faixa percentual
Alto	66,6% - 100%
Médio	33,3% - 66,6%
Baixo	0 - 33,3%

Fonte: Autores (2020).

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

O Seminário Nossa Senhora de Fátima está localizado entre as Avenidas Sete de Setembro e Dom João Hoffmann, ao norte do bairro Fátima da cidade de Erechim e possui área de 77.288,12 m<sup>2</sup> (Figuras 1 e 2). Contudo, o espaço foco desta pesquisa o Santuário Nossa Senhora de Fátima contempla apenas o espaço destinado ao público, com área de 36.676,50 m<sup>2</sup>. Situa-se na Unidade Especial (UE), conforme a Lei nº 6.256 de 15 de dezembro de 2016 e apresenta forma irregular.

**Figura 1** - Localização do Seminário Nossa Senhora de Fátima



Fonte: Adaptado do Google Earth (2020), sem escala.

**Figura 2** - Santuário Nossa Senhora de Fátima (espaço público)



Fonte: Google Earth, adaptado pelos autores (2020), sem escala.

No dia 15 de julho de 2016, o projeto de requalificação de 2019 desenvolvido por Hachmann e Curzel foi apresentado à comunidade e no dia 21 de julho de 2016. As obras iniciaram com a remoção dos eucaliptos e a construção da calçada nos dois lados e no mesmo ano, foram plantadas árvores como ipês, jacarandás, canelinhas, cerejeiras japonesas, canforeiras e calandras. A inauguração da primeira etapa de projeto de revitalização do santuário foi no dia 13 de agosto de 2017. Como resultado da segunda etapa da revitalização do seminário, o sacrário na Capela do Santíssimo foi remodelado e inaugurado, no dia 20 de agosto de 2017. Com base nesta última requalificação, o espaço foi analisado.

O questionário estruturado foi aplicado aos usuários do espaço, tendo uma amostra de 96 aplicações e seus dados foram reunidos e apresentados abaixo. Nas questões relacionadas ao perfil do usuário/entrevistado ocorreu o predomínio da opção "feminino" (68,8%), da faixa etária "acima dos 45 anos" (28,1%), do "ensino superior incompleto" (41,7%) e do "estudante" (30,2%). Quanto ao uso dos espaços e atividades desenvolvidas ocorreu o predomínio do uso do espaço "acompanhado pela família" (39,6%), do "lazer" como atividade praticada (78,1%) e da "caminhada" como segunda atividade mais praticada (76%). Quanto às percepções dos ventos, temperatura, umidade, e incidência dos raios solares, ocorreu o predomínio da opção "confortável" (61,8%) na primavera, da opção "confortável" (49,1%) no verão, da opção "confortável" (55,6%) no outono e da opção "frio" (47,8%) no inverno.

Quanto a estação do ano de maior permanência ocorreu o predomínio do "verão" (43,8%) e quanto à última visita, prevaleceram as opções "menos de 1 semana" (28,1%) e "acima de 4 semanas" (28,1%). Quanto à intensidade do vento ocorreu o predomínio do "fraco" (52,0%).

Quanto à cobertura vegetal ocorreu o predomínio do "ensolarado" (57,3%) e quanto à temperatura na última visita, prevaleceu a opção "confortável" (62,4%). Quanto à percepção ao conforto térmico ocorreu o predomínio da opção "confortável" (59,4%) e quanto às funções, prevaleceram as opções "social/recreativa" (79,2%) e "contemplativa" (14,6%). Os benefícios predominantes foram "lazer/convívio" social (97,9%) e "saúde física e mental" (83,3%).

Quanto à frequência e permanência ocorreu o predomínio do deslocamento até o espaço "acima de 4 quadras" (61,5%), dos "demais bairros - Erechim" (49%) como localidade de partida do usuário, do "apenas nos finais de semana" (71,9%) como frequência, dos "30 minutos" (38,5%) como tempo de permanência e do "vespertino" (90,6%) como período de uso do espaço analisado.

Na sequência, apresentam-se os graus de adequação dos aspectos perceptivos do Santuário Nossa Senhora de Fátima (Quadro 4).

**Quadro 4 - Graus de adequação dos aspectos perceptivos**

Local	Perfil do Entrevistado	Uso e Atividades	Percepções e Comportamentos	Frequência e Permanência
Seminário Nossa Senhora de Fátima	●	●	●	●
X- Não identificado Grau de adequação: ● Alto ● Médio ● Baixo				

Fonte: Autores (2020).

Considerando os resultados da análise dos graus de adequação, acima apresentados, o Santuário Nossa Senhora de Fátima apresentou em todos os aspectos perceptivos, o alto grau de adequação.

## CONCLUSÕES

Conclui-se que o Santuário Nossa Senhora de Fátima apresentou em todos os aspectos perceptivos analisados o alto grau de adequação, o que vem a comprovar a qualificação e a

significativa apropriação do espaço, pela população, sendo estas promovidas pela recente requalificação do Santuário.

A Avaliação Pós-Ocupação deve ser aplicada por meio de uma série de métodos e técnicas para a identificação dos pontos positivos e negativos de um ambiente, considerando a apropriação humana. Contudo este artigo se deteve apenas a uma dimensão, sendo esta a percepção do usuário, através da aplicação do questionário estruturado. Para uma análise mais aprofundada, destaca-se a necessidade de investigar e compreender outras dimensões, como: os elementos físicos construídos e naturais, as características funcionais, o conforto ambiental e a acessibilidade. Os resultados podem nortear os processos de tomada de decisão dos planejadores urbanos, na promoção da qualificação e da apropriação do ambiente construído.

## REFERÊNCIAS

ANGROSINO, M. **Etnografia e observação participante**. Trad. José Fonseca. Porto Alegre: Bookman/Artmed, 2009.

CIDADES SUSTENTÁVEIS. **Metas de sustentabilidade para os municípios brasileiros (indicadores e referências)**. Programa Cidades Sustentáveis, 2012. Disponível em: <http://www.cidadesustentaveis.org.br/downloads/publicacoes/publicacao-metas-desustentabilidade-municipios-brasileiros.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2019.

FABIANI, D. **Avaliação da Requalificação de Espaços Públicos Destinados ao Lazer Aplicada a uma Cidade de Médio Porte**. 2017. Dissertação (Mestrado em Engenharia), Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2017.

GATTI, B. A. **Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas**. Brasília: Liber Livro, 2005.

GIRALT, R. P. **Conforto térmico em espaços públicos abertos na cidade de Torres - RS** 2006. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional). UFRGS, Porto Alegre, 2006.

GÜNTER, H. Como elaborar um questionário. *In*: PINHEIRO, R. M.; GÜNTER, H. (Org.) **Métodos de pesquisa nos estudos pessoa- ambiente**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

KOWALTOWSKI, D. C. C. K. et al. **Métodos e instrumentos de avaliação de projetos destinados à habitação social**. *In*: VILLA, S. B.; Ornstein, S.W. (Org.) **Qualidade ambiental na habitação: Avaliação pós-ocupação**. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

MONTEIRO, L. M.; ALUCCI, M. P. Comparação Cruzada Entre Pesquisas laboratoriais e de Campo em Conforto Térmico em Espaços Urbanos Abertos. **Ambiente Construído**, Porto Alegre, v. 10, n. 4, p. 79-101, out./dez. 2010.

ONO, R.; ORNSTEIN, S. W.; VILLA S. B.; FRANÇA, A. J. G. L. **Avaliação Pós-Ocupação da Teoria à Prática**, São Paulo. Oficina de Textos, 2018.

ORNSTEIN, S. W. **Avaliação Pós-Ocupação do Ambiente Construído (APO)**. São Paulo –SP: Studio Nobel: EDUSP, 1992.

ORNSTEIN, S. W. **Avaliação Pós-Ocupação (Apo) no Brasil, 30 Anos: O Que há de Novo?** Revista *Projetar - Projeto e Percepção do Ambiente*, 2(2), 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/revprojetar/article/view/16580/11038>. Acesso em: 14 nov. 2019.

ORNSTEIN, S. W.; ONO, R. **Avaliação Pós-Ocupação do Ambiente Construído (2019)**. Disponível em: <http://www.fau.usp.br/disciplinas-pos-graduacao/avaliacao-pos-ocupacao- apo-do-ambiente-construido/>. Acesso em: 15 nov. 2019.

RHEINGANTZ, P. A. *et al.* **Avaliação Pós-Ocupação (2016)**. Disponível em: [http://www.fau.ufrj.br/prologar/assets/arq\\_80\\_iabrij\\_apo.pdf](http://www.fau.ufrj.br/prologar/assets/arq_80_iabrij_apo.pdf). Acesso em: 15 nov., 2019.

RHEINGANTZ, P. A. *et al.* **Observando a qualidade do lugar: Procedimentos para avaliação pós-ocupação**. Rio de Janeiro – RJ: PROARQ, 2009.

SANTOS, D. F. S. **Adequação dos Espaços Públicos Abertos com Enfoque no Conforto Térmico em Cidade de Clima Subtropical**. 2021. Dissertação (Mestrado em Engenharia), Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2021.

VILLA, S. B.; SARAMAGO, R. C. P.; GARCIA, L. C. **Desenvolvimento de Metodologia de Avaliação Pós-Ocupação do programa Minha Casa Minha Vida: Aspectos Funcionais, Comportamentais e Ambientais (2016)**. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7196/1/td\\_2234.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7196/1/td_2234.pdf). Acesso em: 15 nov. 2019.

ZEISEL, J. **Inquiry by Design. Environment / Behavior / Neuroscience in Architecture, Interiors, Landscape, and Planning**. New York: W.W.Norton & Company, 2006.

## ANÁLISE DOS ÍNDICES DE CONFORTO TÉRMICO (IC) E (ITU) APLICADOS NA PRAÇA JÚLIO DE CASTILHOS - ERECHIM/RS

FABIANI, D. F. S.<sup>1</sup>

**Resumo:** A qualidade ambiental das cidades tem sido comprometida com o acelerado processo de urbanização, por negligenciar a dimensão humana, a ocupação desordenada dos solos e a alteração da paisagem urbana, com a permissividade de um planejamento e uma gestão urbana descompassados, têm interferido no campo térmico da superfície terrestre dos centros urbanos. Como consequência, os espaços públicos abertos destinados ao lazer têm apresentado algum tipo de desequilíbrio relacionado ao conforto térmico, que pode impactar no tempo de permanência do usuário nestes espaços, deixando-os ociosos e/ou inseguros. Este artigo tem a finalidade de analisar a Praça Júlio de Castilhos, com base nos índices de conforto térmico IC- Índice de Calor e ITU - Índice de Temperatura e Umidade, ao longo de 12 meses. Os resultados mostraram que a Praça Júlio de Castilhos, quanto ao IC, apresentou o nível "perigo" inexistente e os níveis "cautela extrema" com 5,6% e o "cautela" com 44,4%, destacaram-se no período noturno do mês de dezembro de 2019. Já o nível "sem alerta" ocorreu em 100% das medições realizadas, no período matutino, em todos os meses. Sendo assim, não houve riscos para a manifestação de sintomas associados à síndrome do calor. Quanto ao ITU, ocorreu o predomínio da condição de "desconforto devido ao frio" no período matutino em 100% das medições, de "conforto" nos períodos vespertino e noturno, em 19,7% e 26,8%, respectivamente. A condição de "desconfortável devido ao calor" predominou no período vespertino em 6,1% e noturno em 10,4%, das medições realizadas.

**Palavras-chave:** Qualidade Ambiental. Processo de Urbanização. Paisagem Urbana. Conforto Térmico; Espaços Públicos.

### INTRODUÇÃO

A diminuição das áreas verdes urbanas, o uso excessivo de materiais que absorvem a radiação solar e transformam em calor e a verticalização das edificações estão modificando o clima urbano e consequentemente, interferindo no conforto térmico da população citadina. A redução da cobertura arbórea e a ocupação do solo têm modificado a rugosidade do terreno, reduzido a ventilação natural e comprometido a qualidade ambiental das cidades (SILVA *et al.*, 2011).

---

<sup>1</sup> Darllan Fabiani da Silva Santos. Mestre em Engenharia pela UPF. Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* darllanfabiani@uricer.edu.br

Estudos associados ao conforto térmico em espaços públicos abertos e com temáticas semelhantes vêm se destacando no Brasil, a exemplo de Faustini e Fontes (2010), Labaki *et al.* (2012) e Krüger *et al.* (2020) com seus trabalhos direcionados a dois índices térmicos, o UTCI (*Universal Thermal Comfort Index*), que começa a ser aplicado no Brasil e PET (*Physiological Equivalent Temperature*).

Na análise de espaços públicos abertos com base no conforto térmico dos usuários, devem ser considerados os fatores naturais, como a temperatura, a umidade relativa do ar, a velocidade do ar e a temperatura média radiante. As condições microclimáticas dos espaços públicos abertos influenciam na quantidade de usuários e no seu nível de conforto térmico (YUE *et al.*, 2014).

De acordo com Wickert (2019) é possível melhorar a qualidade de vida através de uma mudança na forma de planejar a cidade, disponibilizando espaços públicos vibrantes e inclusivos, que proporcionem ao cidadão o direito à cidade e que promovam a sustentabilidade.

## **ÍNDICES DE CONFORTO TÉRMICO PARA ESPAÇOS ABERTOS**

Segundo Frota e Schiffer (2016) os índices de conforto térmico permitem, por meio de algumas variáveis, a definição de parâmetros, de acordo com a relação entre a atividade desenvolvida pelo indivíduo, a roupa utilizada e as variáveis relacionadas ao ambiente, que proporcionam as trocas de calor.

Estes índices foram criados com base em diversas situações de conforto, sendo tipificados e definidos como: índices biofísicos – são determinados com base nas trocas de calor entre o corpo do usuário e o ambiente; índices fisiológicos – são estabelecidos com base nas reações fisiológicas, influenciadas pela temperatura do ar, temperatura radiante média, umidade relativa do ar e velocidade do ar e os índices subjetivos – são determinados com base nas sensações subjetivas e definidas conforme a variação dos elementos de conforto térmico (FROTA; SCHIFFER, 2016).

O índice *Physiological Equivalent Temperature* (PET) é definido como a temperatura equivalente fisiológica para qualquer lugar, podendo este ser ao ar livre ou dentro de casa e equivale a temperatura do ar, na qual, está inserida em um cenário típico interior, o balanço térmico do corpo humano é mantido com temperaturas centrais e as da pele iguais para aquelas condições que estão sendo avaliadas (NINCE *et al.*, 2013).

O *Universal Thermal Climate Index* (UTCI) foi desenvolvido pela Comissão da Sociedade Internacional de Biometeorologia (ISB - International Society of Biometeorology) através da



aplicação do mais avançado modelo multi-nó da termorregulação, tanto em termo- fisiológico quanto em teoria de troca de calor (JENDRITZKY *et al.*, 2012). A temperatura UTCI é equivalente para dada combinação das variáveis climáticas (vento radiação, umidade e temperatura do ar) e determinada como a temperatura do ar do ambiente de referência, que ocasiona o mesmo valor de estresse térmico do ambiente real.

O índice de temperatura e umidade (ITU) também é conhecido como Índice de Desconforto (ID) e uma versão mais simples do Índice de Temperatura Efetiva (RUIZ;CORREA, 2014). O ITU pode ser aplicado em espaços públicos abertos, pois permite quantificar o nível de "stress térmico" nos espaços urbanos (BARBIRATO *et al.*, 2007). Há outros índices de conforto térmico mais completos, mas que o ITU tem sido muito aplicado, pois suas variáveis podem ser obtidas em estações meteorológicas, afirmam (OLIVEIRA *et al.*, 2006).

## **METODOLOGIA**

Considerados os índices de calor mais eficientes para ambientes abertos, de acordo com Barbirato *et al.* (2007), o Índice de Calor (IC) e o Índice de Temperatura e Umidade (ITU) foram aplicados neste projeto. Aplica-se em situações que a pessoa esteja à sombra, o espaço externo apresente temperatura elevada e vento fraco. A expressão que foi aplicada para a determinação do IC à sombra é dada pela Eq. 1 abaixo.

$$IC = -42,379 + 2,04901523.T + 10,14333127.UR - 0,22475541.T.UR - 6,83783.10^{-3}.T^2 - 5,481717.10^{-2}.UR^2 + 1,22874.10^{-3}.T^2.UR + 8,5282.10^{-4}.T.UR^2 - 1,99.10^{-6}.T^2.UR^2 \quad (1)$$

Sendo o IC = índice de calor determinado em °F (grau Fahrenheit), T = Temperatura do ar real (temperatura de bulbo seco) aplicada na equação em °F (grau Fahrenheit) e UR = umidade relativa do ar aplicada na equação em %. Com o valor determinado do IC em °F, o mesmo foi convertido para °C (graus Celsius) e após foi verificado o nível de alerta e suas consequências, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1 - Níveis de alerta e suas respectivas consequências à saúde humana**

Nível de alerta	Índice de calor (IC)	Síndrome de calor (sintomas)
Perigo extremo	Maior do que 54° C	Insolação ou ação e risco de Acidente Vascular Cerebral (AVC) iminente.
Perigo	41,1° C - 54° C	Câimbras, insolação e provável esgotamento. Possibilidade de dano cerebral (AVC) para exposições prolongadas com atividades físicas.
Cautela extrema	32,1° C - 41° C	Possibilidade de câimbras, esgotamento e insolação para exposições prolongadas e atividade física.
Cautela	27,1° C - 32° C	Possível fadiga em casos de exposição prolongada e atividade física.
Sem alerta	Menor do que 27° C	Não Há problemas

Fonte: Barbirato et. al. (2007) apud Nóbrega; Lemos (2011).

O ITU foi aplicado para caracterizar o "stress" no ambiente urbano, sendo este aberto. A expressão que foi aplicada para a determinação do ITU é dada pela Eq. 2 abaixo.

$$ITU = 0,80 * T_{ar} + \frac{U.T_{ar}}{500} \quad (2)$$

Sendo o ITU = índice de temperatura e umidade,  $T_{ar}$  = Temperatura do ar aplicada na equação em °C (grau Celsius) e UR = umidade relativa do ar aplicada na equação em %. Com o valor determinado do ITU foi possível classificar o nível de conforto, com a Quadro 2.

**Quadro 2 - Classificação do nível de conforto, conforme o ITU**

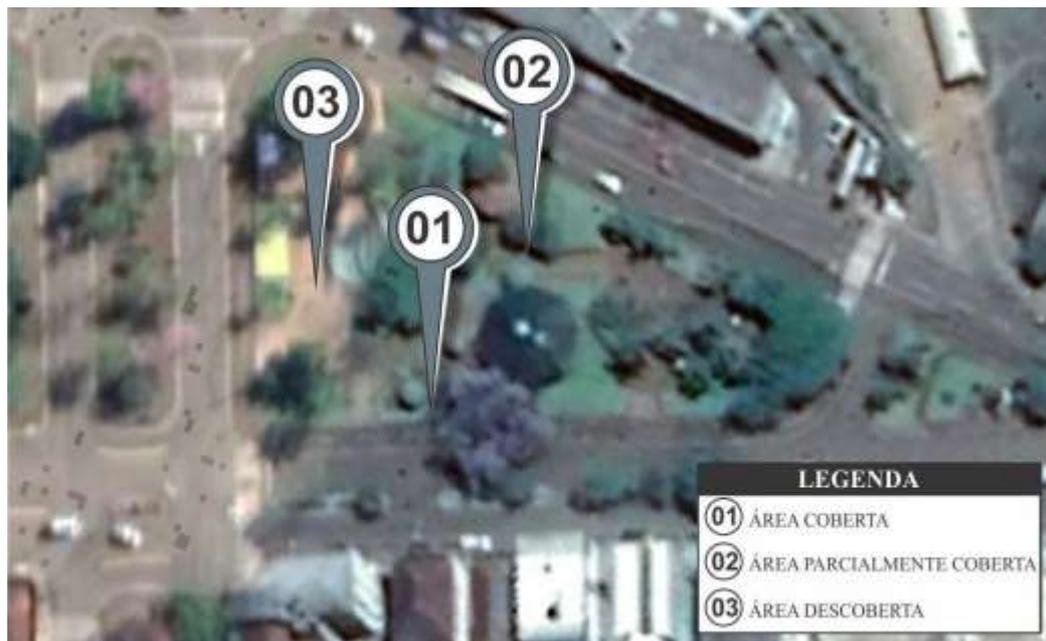
Nível de conforto	ITU
Desconfortável (frio)	ITU < 18
Levemente desconfortável (frio)	18 < ITU < 21
Confortável	21 < ITU < 24
Levemente desconfortável (calor)	24 < ITU < 26
Desconfortável (calor)	ITU > 26

Fonte: Adaptado de Nóbrega; Lemos (2011).

As variáveis temperatura e umidade relativa do ar foram medidas em 3 pontos distintos, com o equipamento psicrômetro AKROM modelo Kr831 (calibrado). Estes pontos foram selecionados, conforme os valores apresentados nas medições da intensidade da iluminação (lux) com o equipamento luxímetro digital modelo MLM-1011 (Figura 1). As medições das variáveis foram

realizadas a uma altura de, aproximadamente, 1,60 m em relação ao solo, com o propósito de representar o microclima no entorno do usuário do espaço público aberto e afastado do corpo do pesquisador, por volta de 0,60 m, para que o mesmonão influenciasse nas medições.

**Figura 1** - Identificação dos pontos de medição, na Praça Júlio de Castilhos



Fonte: Adaptado do Google Earth (2020).

Os horários para as medições foram determinados em 3 períodos, sendo estes o matutino (8:00 h às 9:00 h) 12:00 UTC (Tempo Universal Coordenado), o vespertino (14:00 h às 15:00 h) 18:00 UTC e o noturno (20:00 às 21:00 h) 24:00 UTC, que são adotados como padrão pela Organização Mundial de Meteorologia (INMET, 2019).

Os dados resultantes das medições das variáveis foram anotados em planilhas e posteriormente comparados aos dados meteorológicos oficiais da estação automática em Erechim (A828), do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET e transformados em tabelas e gráficos, através do software de planilha Microsoft Office Excel.

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

A Praça Júlio de Castilhos está localizada entre a Avenida Maurício Cardoso e a Rua Joaquim Brasil Cabral, ao norte do bairro Centro da cidade de Erechim e possui área de 4.432,32

m<sup>2</sup> (Figura 1). Situa-se na Unidade Territorial Mista 3 (UTM-3), conforme a Lei nº 6.256 de 15 de dezembro de 2016 e apresenta forma triangular.

**Figura 1** - Localização da Praça Júlio de Castilhos



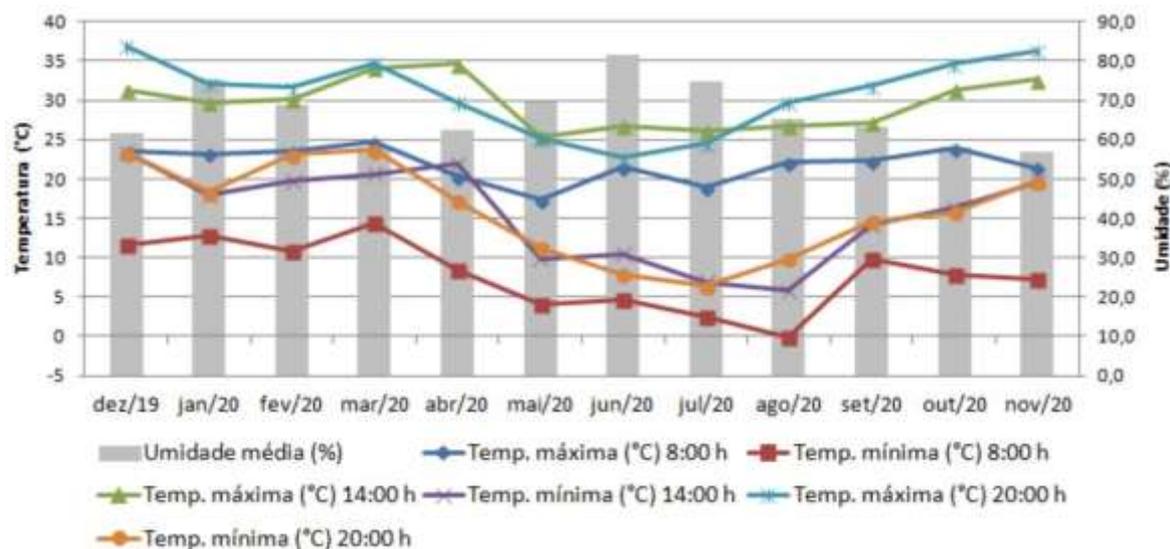
Fonte: Adaptado do Google Earth (2020), sem escala.

A Praça Júlio de Castilhos surgiu em 1914 com o projeto para a sede da colônia Erechim, que foi idealizado pelo Engenheiro Carlos Torres Gonçalves e implantado no mesmo ano, devido à urgência da necessidade de solucionar o problema das construções irregulares na Vila Paiol Grande.

Em 1985, a praça passou por uma significativa remodelação, que permaneceu até o final do ano de 2019. O projeto foi desenvolvido pela arquiteta Rosely Hachmann e nesta intervenção, o espaço recebeu playground, bancos, palcos e paisagismo. O quiosque abandonado, em alvenaria, passou a ser chamado de casa do artesão. Com o passar dos anos, a praça volta a ser esquecida devido ao descaso com a sua aparência. Em outubro de 2019, a praça Júlio de Castilhos iniciou a sua atual revitalização com o prazo de conclusão em 3 meses. O projeto idealizado pelas arquitetas Alana Martina Kippere Mariele Araldi compreende a reforma das edificações, pavimentação interna, a instalação de novos brinquedos no playground, paisagismo e iluminação.

As variáveis temperatura de bulbo seco e umidade relativa do ar foram aferidas em três pontos distintos, da praça e registradas em planilhas de medição e coleta de dados. As temperaturas máxima e mínima de bulbo seco e a média da umidade relativa do ar de cada mês analisado estão presentes na Figura 2.

**Figura 2** - Temperatura de bulbo seco (Máxima e Mínima) e Umidade Média - dez/2019 - nov/2020 - Praça Júlio de Castilhos



Fonte : Autor (2020).

Na sequência, as variáveis citadas acima foram aplicadas nas equações para a determinação do IC e do ITU. Os resultados estão presentes nos Quadros 3 e 4, respectivamente.



**Quadro 3** - Frequência mensal dos níveis de alerta para o Índice de calor (IC) , nos três pontos selecionados - dez/2019 - nov/2020 - Praça Júlio de Castilhos

Mês/Ano	Hora/Período	Sem alerta	Cautela	Cautela extrema	Perigo
Dezembro (2019)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Dezembro (2019)	14:00 (Vespertino)	63,9%	36,1%	inexistente	inexistente
Dezembro (2019)	20:00 (noturno)	50%	44,4%	5,6%	inexistente
Janeiro (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Janeiro (2020)	14:00 (Vespertino)	92,9%	7,1%	inexistente	inexistente
Janeiro (2020)	20:00 (noturno)	85,7%	14,3%	inexistente	inexistente
Fevereiro (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Fevereiro (2020)	14:00 (Vespertino)	82,1%	17,9%	inexistente	inexistente
Fevereiro (2020)	20:00 (noturno)	69,2%	30,8%	inexistente	inexistente
Março (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Março (2020)	14:00 (Vespertino)	77,8%	22,2%	inexistente	inexistente
Março (2020)	20:00 (noturno)	66,7%	30,6%	2,7%	inexistente
Abril (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Abril (2020)	14:00 (Vespertino)	64,1%	33,3%	2,6%	inexistente
Abril (2020)	20:00 (noturno)	94,9%	5,1%	inexistente	inexistente
Mai (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Mai (2020)	14:00 (Vespertino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Mai (2020)	20:00 (noturno)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Junho (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Junho (2020)	14:00 (Vespertino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Junho (2020)	20:00 (noturno)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Julho (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Julho (2020)	14:00 (Vespertino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Julho (2020)	20:00 (noturno)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Agosto (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Agosto (2020)	14:00 (Vespertino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Agosto (2020)	20:00 (noturno)	83,3%	16,7%	inexistente	inexistente
Setembro (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Setembro (2020)	14:00 (Vespertino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Setembro (2020)	20:00 (noturno)	79,5%	20,5%	inexistente	inexistente
Outubro (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Outubro (2020)	14:00 (Vespertino)	76,2%	23,8%	inexistente	inexistente
Outubro (2020)	20:00 (noturno)	71,4%	26,2%	2,4%	inexistente
Novembro (2020)	8:00 (Matutino)	100%	inexistente	inexistente	inexistente
Novembro (2020)	14:00 (Vespertino)	83,3%	16,7%	inexistente	inexistente
Novembro (2020)	20:00 (noturno)	66,7%	27,8%	5,5%	inexistente

Fonte : Autor (2020).

De acordo com os resultados apresentados acima, pode-se afirmar o nível "perigo" foi inexistente. Os níveis "cautela extrema" com 5,6% e o "cautela" com 44,4% , destacaram-se no período noturno do mês de dezembro de 2019. Já o nível "sem alerta" ocorreu em 100% das

medições realizadas, no período matutino, em todos os meses, não havendo riscos para a manifestação de sintomas associados à síndrome do calor.

**Quadro 4** - Frequência mensal dos níveis de conforto para o Índice de temperatura e umidade (ITU), nos três pontos selecionados - dez/2019 - nov/2020 - Praça Júlio de Castilhos

Mês / Ano	Hora	Desconfortável (Frio)	Levemente Desconfortável (Frio)	Confortável	Levemente Desconfortável (Calor)	Desconfortável (Calor)
Dezembro (2019)	8:00	91,7%	8,3%	inexistente	inexistente	inexistente
Dezembro (2019)	14:00	2,8%	47,2%	38,9%	11,1%	inexistente
Dezembro (2019)	20:00	inexistente	30,6%	33,3%	19,4%	16,7%
Janeiro (2020)	8:00	88,1%	11,9%	inexistente	inexistente	inexistente
Janeiro (2020)	14:00	19,0%	52,4%	28,6%	inexistente	inexistente
Janeiro (2020)	20:00	9,5%	14,3%	69,1%	7,1%	inexistente
Fevereiro (2020)	8:00	92,3%	7,7%	inexistente	inexistente	inexistente
Fevereiro(2020)	14:00	15,4%	30,8%	48,7%	5,1%	inexistente
Fevereiro(2020)	20:00	2,6%	38,5%	53,8%	5,1%	inexistente
Março (2020)	8:00	80,6%	19,4%	inexistente	inexistente	inexistente
Março (2020)	14:00	11,1%	47,2%	25,0%	11,1%	5,6%
Março (2020)	20:00	2,7%	16,7%	55,6%	8,3%	16,7%
Abril (2020)	8:00	100%	inexistente	inexistente	inexistente	inexistente
Abril (2020)	14:00	10,3%	28,1%	41,0%	10,3%	10,3%
Abril (2020)	20:00	69,2%	23,0%	7,7%	inexistente	inexistente
Maió (2020)	8:00	100%	inexistente	inexistente	inexistente	inexistente
Maió (2020)	14:00	88,1%	11,9%	inexistente	inexistente	inexistente
Maió (2020)	20:00	92,9%	7,1%	inexistente	inexistente	inexistente
Junho (2020)	8:00	100%	inexistente	inexistente	inexistente	inexistente
Junho (2020)	14:00	58,3%	33,4%	8,3%	inexistente	inexistente
Junho (2020)	20:00	94,4%	5,6%	inexistente	inexistente	inexistente
Julho (2020)	8:00	100%	inexistente	inexistente	inexistente	inexistente
Julho (2020)	14:00	78,6%	19,0%	2,4%	inexistente	inexistente
Julho (2020)	20:00	88,1%	11,9%	inexistente	inexistente	inexistente
Agosto (2020)	8:00	100%	inexistente	inexistente	inexistente	inexistente
Agosto (2020)	14:00	91,6%	5,6%	2,8%	inexistente	inexistente
Agosto (2020)	20:00	66,7%	8,3%	25,0%	inexistente	inexistente
Setembro (2020)	8:00	100%	inexistente	inexistente	inexistente	inexistente
Setembro (2020)	14:00	56,4%	35,9%	7,7%	inexistente	inexistente
Setembro (2020)	20:00	28,2%	38,5%	20,5%	12,8%	inexistente
Outubro (2020)	8:00	92,9%	7,1%	inexistente	inexistente	inexistente
Outubro (2020)	14:00	57,1%	14,3%	16,7%	11,9%	inexistente
Outubro (2020)	20:00	21,4%	33,3%	26,3%	9,5%	9,5%
Novembro (2020)	8:00	100%	inexistente	inexistente	inexistente	inexistente
Novembro (2020)	14:00	27,8%	47,2%	16,7%	5,5%	2,8%
Novembro (2020)	20:00	33,3%	16,7%	30,6%	11,1%	8,3%

Fonte: Autor (2020).

**Quadro 5** - Os índices de temperatura e umidade (ITU) dos espaços selecionados -  
dez/2019 - nov/2020

Espaços	Hora/Período	Desconfortável (frio)	Confortável	Desconfortável (calor)
<b>Praça Júlio de Castilhos</b>	08:00 (matutino)	<b>100%</b>	0%	0%
	14:00 (vespertino)	<b>74,2%</b>	19,7%	6,1%
	20:00 (noturno)	<b>62,8%</b>	26,8%	10,4%

Fonte : Autor (2021).

Quanto aos resultados apresentados acima, pode-se afirmar que no decorrer dos 12 meses de análise, houve o predomínio da condição de desconforto devido ao frio no período matutino e do confortável nos períodos vespertino e noturno.

Como fatores que justificam a preponderância do desconforto devido ao frio, em Erechim, estão as formas do relevo, a cobertura vegetal, a altitude média de 783 m, a latitude de 27° 37' 50" Sul e a influência da massa polar atlântica (mPa), que transporta uma massa de ar fria e úmida oriunda da região da Patagônia, ao Sul da Argentina.

## CONCLUSÕES

Notou-se quanto ao IC, que a Praça Júlio de Castilhos, no período matutino, apresentou o predomínio do nível "sem alerta" e os níveis "cautela" e "cautela extrema" foram detectados nos períodos vespertino e noturno, sendo estes inexistentes nos meses que compreendem o fim do outono, todo o inverno e início da primavera. Contudo, foi possível evidenciar, a ocorrência de dias com temperaturas acima da média da região e que necessitam de cuidados, como a não exposição excessiva aos raios solares. Quanto ao ITU, notou-se o predomínio do nível "desconfortável frio" no período matutino e os níveis "levemente desconfortável frio", "confortável", levemente desconfortável calor" e desconfortável calor" ocorreram nos períodos vespertino e noturno. Considerando a relevância do conforto térmico para a qualidade ambiental das cidades, destaca-se a necessidade de um planejamento urbano estratégico para a elaboração, construção de novos espaços públicos, mas também, na manutenção e adequação dos existentes, para deixá-los mais qualificados, mais atrativos e por consequência, torná-los mais confortáveis, com base no monitoramento contínuo das variáveis climáticas, dos índices de conforto térmico, dos elementos físicos naturais e construídos, das características funcionais e de uso, além dos aspectos perceptivos, como as percepções e os comportamentos dos usuários.

## REFERÊNCIAS

BARBIRATO, G. M.; SOUZA, L. C. L.; TORRES, S. C. **Clima e Cidade: a Abordagem Climática como Subsídios**. Maceió: EDUFAL, 2007.

FAUSTINI, B. F.; FONTES, M. S. G. C. **Conforto térmico em espaços públicos de passagem: estudos no calçadão da Batista de Carvalho em Bauru-SP, Brasil**. In: 4o Congresso Luso Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável, Faro-Portugal. PLURIS, 2010.

FROTA, A. B.; SCHIFFER, S. R.; **Manual de Conforto Térmico**. Studio Nobel. 8. Edição, 2016.

INMET - Instituto Nacional de Meteorologia, 2019. Disponível em: <https://portal.inmet.gov.br/sobre>. Acesso em: 18 set. 2019.

JENDRITZKY, G.; DE DEAR, R.; HAVENITH, G. **UTCI - why another thermal index?** International Journal of Biometeorology, 2012.

KRÜGER, E.; SILVA, T. J. V.; HIRASHIMA, S. Q. S.; CUNHA, E. G.; ROSA, L. A. **Estudo Comparativo de Faixas de Conforto Obtidas para o Índice Térmico UTCI para duas Cidades Brasileiras**. In: XV Encontro Nacional do Conforto do Ambiente Construído e XI Encontro Latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído, 2019, João Pessoa. Anais do XV Encontro Nacional de Conforto do Ambiente Construído e XI Encontro Latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído. Porto Alegre: ANTAC, 2019.

LABAKI, L. C.; FONTES, M. S. G. C.; BUENO-BARTHOLOMEI, C. L.; DACANAL, C. **Conforto térmico em espaços públicos de passagem: estudos em ruas de pedestres no estado de São Paulo**. Ambiente Construído, v. 12, n. 1, 2012.

NINCE, P. C. C.; MUSIS, C. R.; BIUDES, M. S.; NOGUEIRA, J. S.; NOGUEIRA, M. C. J. A. Usos dos Índices PET e UTCI na Avaliação do Conforto Termal no Campus da UFMT em Cuiabá-MT. **Rev. Elet. em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**, v. 9, n.9, 2013.

OLIVEIRA, L.M.F. et al. **Zoneamento bioclimático da região sudeste do Brasil para o conforto térmico animal e humano**. Rev. Eng. Agríc., v.26, n.3, 2006.

RUIZ, M. A.; CORREA, E. N. **Developing a Thermal Comfort Ondex for vegetated open spaces in cities of arid zones**. Energy Procedia, 2014.

SANTOS, D. F. S. **Adequação dos Espaços Públicos Abertos com Enfoque no Conforto Térmico em Cidade de Clima Subtropical**. 2021. Dissertação (Mestrado em Engenharia), Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2021.

SILVA, I.M.; GONZALEZ, L.R.; SILVA FILHO, D.F. Recursos naturais de confortotérmico: Um enfoque urbano. **Rev. Sbau**, Piracicaba-SP, v.6, n.4, 2011.

WICKERT, A. P. **Planejamento urbano e espaços públicos:** parques como ferramentas de transformação social (2019). ArchDaily Brasil. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/928652/planejamento-urbano-e-espacos-publicos-parques-como-ferramentas-de-transformacao-social?fbclid=IwAR1rik1ZjXCDgECL2BzP7CAA5SGU452jliGYW8Vg8UYGDg3oPLp1jRliegc>. Acesso em: 19 nov. 2019.

YUE, W. et al. **Economic development, urban expansion, and sustainable development in Shanghai.** Stoch Environ Res Risk Assess. 2014.

## IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS

GAUER, F. A. G.<sup>1</sup>

AVER, I. K.<sup>2</sup>

**Resumo:** A inserção de centros culturais em meio ao núcleo urbano é de valor fundamental quando relacionada a formação de valores, troca de experiências e de saberes, além da convivência social e do lazer, visto que atualmente a sociedade se encontra cada vez mais no meio digital. Assim sendo, é importante que as cidades ofereçam espaços públicos de lazer, com acesso à cultura, proporcionando a integração social e também, valorizando o comércio local. Ainda, o processo de intervenção e revitalização de centros urbanos degradados e vazios, com o objetivo de recuperar esses espaços e dar novo uso e sentido para os mesmos, é de suma importância quando se trata de cidades, e é através da arquitetura aplicada a essas necessidades, oferecendo lazer, cultura, e bem estar para a população. Ao analisar a cidade de Santa Rosa/RS e seus espaços públicos, são poucos os espaços que oferecem a função de integrar, promover a cultura, comércio e lazer, sendo assim, o objetivo deste trabalho é buscar referencial teórico para propor um centro cultural e revitalização do entorno urbano, em nível de anteprojeto arquitetônico. A metodologia do trabalho é descritiva, baseada na análise de dados secundários. Os resultados da pesquisa evidenciam que centros culturais e urbanos trazem bem estar a população, além do acesso ao lazer e a cultura, através das atividades ofertadas e da convivência e socialização entre as pessoas, através de arquitetura funcional, prática e acolhedora.

**Palavras-chave:** Arquitetura e Urbanismo. Centro Cultural. Espaço Público. Lazer. Revitalização Urbana.

### INTRODUÇÃO

Espaços públicos de lazer têm sido cada vez mais valorizados em virtude de serem um aspecto vital para proporcionar qualidade de vida e pela diversidade de usos e funções que podem oferecer. O uso dos espaços públicos atualmente não é apenas em relação a anseios e objetivos de um indivíduo apenas, tais como idade, gênero, classe social, estilo de vida, etc., e cada vez mais têm funções que englobam aspectos subjetivos do ser humano, tais como motivações e valores de cada indivíduo, gerando

<sup>1</sup> Fernanda Andressa Gauer. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* gauerfg@gmail.com.

<sup>2</sup> Ivana Karine Aver. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pela UFRGS. Professora de arquitetura na URI Erechim. *E-mail:* ivana@uricer.edu.br.

assim uma dimensão simbólica maior ao espaço público em si, sendo utilizados também pela sua imagem, qualidade e conforto. (MATOS, 2010).

Os espaços públicos são cada vez mais procurados nos dias atuais devido às mudanças das necessidades da população urbana, por exemplo, o aumento da população idosa que busca atividades culturais e recreativas, a população jovem que anseia por práticas diversificadas e acesso à cultura e ao lazer, e também o tempo livre da população que acaba por procurar atividades de lazer, culturais e/ou esportivas, em sua maioria em espaços públicos. (MATOS, 2010).

Segundo Pellegrin (2004), as cidades ainda não são capazes de oferecer a sua população espaços de lazer e descontração adequados, onde as pessoas tenham acesso à cultura e suas diversas manifestações.

No centro da cidade de Santa Rosa/RS existe uma grande área que não tem função aparente para sociedade local. Este espaço atualmente contempla o Museu Municipal, o mercado público, uma pista de bicicleta e uma pista de skate, locais estes que não têm seu uso final destinado para a população em geral, sendo muitas vezes esquecidos, como é o caso do Museu Municipal, que pouco é visitado.

Sendo assim, a problemática encontrada no local de estudo é definida como um atraso para o município e para área central da cidade, visto que o local tem grande potencial para proporcionar diversas atividades em favor da comunidade santa rosense.

O objetivo principal deste trabalho é encontrar embasamento para o desenvolvimento de um anteprojeto de revitalização urbana e arquitetônica do entorno juntamente com a implantação de um centro cultural, na cidade de Santa Rosa/RS, tendo em vista a problemática analisada de um espaço subutilizado na área em questão.

Ainda que indispensáveis ao equilíbrio da cidade, verifica-se a constante redução de investimentos na implementação de espaços públicos livres multifuncionais, levando à perda de sua vitalidade com sérias consequências. A cidade viva demanda uma combinação de espaços públicos conectados, articulados em rede, acessíveis e seguros, interessantes e convidativos, além de certa massa crítica de pessoas que queiram utilizá-los (GEHL, 2013).

Com base neste ponto e analisando a problemática encontrada na área de estudo, a revitalização urbana e arquitetônica do entorno juntamente com a implantação de um centro cultural, trará resultados positivos em âmbitos sociais, culturais, econômicos e espaciais, proporcionando lazer e bem estar, e principalmente dando valor e destinação a essa área que hoje não é valorizada. Sendo assim, é de grande importância para o município e sua população, a implantação de uma proposta projetual que proporcione

lazer e boas vivências para a sociedade, tornando o local mais satisfatório para a sociedade quando se referência a aspectos culturais, sociais, históricos e afetivos.

## **REVITALIZAÇÃO DE CENTROS URBANOS**

As nomenclaturas mais conhecidas dos processos de intervenção em centros urbanos danificados são: revitalização, renovação, requalificação, refuncionalização e reabilitação.

Foi em 1995, com o surgimento da Carta de Lisboa, que foram nomeados e direcionados os tipos de intervenções para a questão urbana. Tendo então, a renovação urbana, como sendo aplicada em tecidos urbanos degradados, com demolições de estruturas e substituição das mesmas por estruturas modernas; a reabilitação urbana, tem como estratégia as intervenções diversas com objetivos de valorizar o potencial social e econômico, visando melhora da qualidade de vida, através do aperfeiçoamento das condições físicas de equipamentos e parques, mantendo suas características e identidade da área; já a revitalização urbana é o termo que abrange ações que englobam a parte econômica e social de uma cidade, podendo ser aplicada em todas as zonas sem ou com identidade e características marcadas; (VASCONCELLOS; MELLO, 2009).

Segundo Vasconcellos e Mello (2009) a diferença entre reabilitação e revitalização está principalmente de que o primeiro termo necessita a manutenção da identidade e das características do espaço, já o segundo termo é uma ação que pode ser aplicada em zonas com ou sem identidade.

De acordo com Schicchi (2005), o termo revitalização é utilizado quando pretende-se oferecer nova função e forma às arquiteturas e contextos urbanos constituídos, porém, que simultaneamente respeite ou incorpore a paisagem existente e os valores históricos, de identidade, de memória e estéticos presentes neles. Também se denominavam “revitalização” as ações que visavam principalmente a recuperação e preservação do patrimônio histórico urbano.

## **ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS E SUA FUNCIONALIDADE**

Atualmente, nosso país tem uma grande desigualdade social, e a partir disso, o lazer proporcionado à sociedade é visto com preocupação. Ainda que o Brasil conte com uma ampla diversidade cultural e social, ainda não existem espaços suficientes para a população usufruir de conteúdos culturais e de lazer. (SILVEIRA; SILVA, 2010). Assim sendo, estamos distantes de uma realidade social que contemple uniformidade em questões de acesso à cultura e lazer, além de atividades democráticas e que integrem a comunidade.

Quando falamos em espaços de lazer, podemos nos basear na definição de Pellegrin (2004), em que se refere aos espaços de lazer como aspectos de uma política de lazer, quando se refere a organização espacial de uma cidade e de seus equipamentos e das possibilidades que os mesmos oferecem, além disso, faz referência também aos vazios urbanos e áreas verdes, que são espaços potenciais que podem vir a se transformar em equipamentos de lazer. Em resumo, o autor se refere a espaços de lazer todos os equipamentos, vazios urbanos e áreas verdes de uma cidade.

Com o passar dos anos, o lazer vem se tornando um tipo de consumo, e cada vez mais o estímulo e o investimento em equipamentos como bares, parques e casas noturnas vem se intensificando.

Com isso, afirma-se a ideia de que o “[...] lazer não é entendido como essencial e, portanto, os espaços e equipamentos de lazer não costumam merecer a atenção necessária, nem lhes é atribuída, a importância real numa política de administração urbana.” (PELLEGRIN, 1996, p. 32).

## **HISTÓRICO E CONCEITUAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS**

Ao definirmos a origem dos espaços denominados Centros Culturais, nos deparamos com distintas formas e definições. De acordo com Silva (1995) e Milanesi (1997), o espaço cultural existente mais antigo e conhecido é a Biblioteca de Alexandria ou “museion”. A biblioteca era formada por palácios, os quais abrigavam documentos e objetos importantes, com o objetivo de conservar o conhecimento da Grécia Antiga em todos os campos de saber, tais como religião, filosofia, medicina, astronomia, mitologia, etc. No geral, as atividades do espaço eram de estudos e culto a divindades, juntamente com a conservação de obras de arte e instrumentos. Também contava com um anfiteatro, salas de trabalho, refeitório, jardim botânico e zoológico. Com isso, os centros culturais atualmente seriam um reflexo destes modelos antigos.

Já no século XX, o primeiro edifício que leva o nome de Centro Cultural nasce na França, chamado Centro Cultural George Pompidou, e acaba com o pensamento enraizado da sociedade de que a cultura era apenas mantida e vivida em edifícios como museus, teatros e bibliotecas. E, foi da França que se originaram e inspiraram os mais diversos Centros de Cultura, que levam como particularidades sua capacidade de serem multifuncionais, dando a oportunidade a quem ali visita de discutir e criar novos produtos, objetos, ideias, etc, e todos são responsáveis pela criação. (OLIVEIRA, 2006).

Segundo Ramos (2007), Centros Culturais são espaços que expandem, conservam e exibem as artes executadas pelo homem. Pode ser tanto um local de usos diversos, como biblioteca, lazer, exibição de filmes e vídeos, apresentações de espetáculos e musicais, atividades do tipo oficinas entre outros, o que resulta em um espaço para a disseminação da cultura.

De acordo com Neves (2013), nos últimos anos houve um aumento na inserção de centros culturais, com o objetivo de promover e integrar a sociedade para garantir mais informação e conhecimento, e inclusive, lazer e integração entre as classes. Ainda não é possível contar quantos centros culturais existem no Brasil, hoje, mas cada um deles conta com necessidades específicas da população em que estão localizados.

## **ESPAÇOS DE LAZER E CULTURA ALIADOS À ARQUITETURA**

De acordo com Pellegrin (2004), espaço de lazer significa todos os vazios urbanos, áreas verdes e equipamentos destinados ao lazer em uma cidade. Entram na categoria de equipamentos de lazer, ginásios, centros culturais, clubes, cinemas, parques, bibliotecas, centros esportivos, quadras, museus, entre outros, sejam eles públicos ou privados. Os mesmos fazem parte da cidade de hoje, e são formas que caracterizam o desenho urbano.

Gomes descreve o conceito de lazer como: “[...] uma dimensão da cultura constituída por meio da vivência lúdica de manifestações culturais em um tempo/espaço conquistado pelo sujeito ou grupo social, estabelecendo relações dialéticas com as necessidades, os deveres e as obrigações” (GOMES, 2004, p.124).

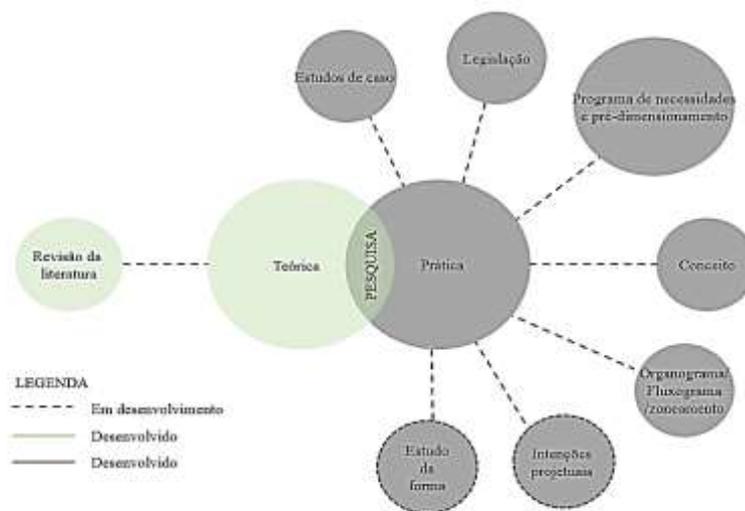
Com isso, o lazer está conectado a muitos hábitos que envolvem o homem atualmente, dentre elas, as artes, a cultura, e o esporte. São em locais específicos para o lazer que ocorrem encontros e troca de experiências entre indivíduos. Com isso, se a cidade, vista de uma concepção moderna, representa os novos tempos, o seu traçado tem como função “assegurar aos cidadãos as condições de vida que salvaguardem não somente sua saúde física, mas também sua saúde moral e a alegria de viver delas decorrente.” (CORBUSIER, 1941).

## **METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento do estudo da proposta, foram realizadas pesquisas teóricas e análises de três estudos de caso. Em seguida desenvolveu-se o programa de necessidades e estudos iniciais, os quais servirão como base para o lançamento da proposta de anteprojeto arquitetônico do Centro cultural e revitalização do seu entorno, no município de Santa Rosa/RS.

A figura 1 apresenta o panorama geral da pesquisa, as fases desenvolvidas e as fases ainda em desenvolvimento.

Figura 1- Desenho metodológico



Fonte: Autora (2021)

A tabela 01, a seguir, apresenta detalhadamente os procedimentos metodológicos da pesquisa, conforme cada objetivo específico.

**Tabela 1 - Metodologia e objetivos**

Objeto de Estudo: Centro Cultural e de convivência			
Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Procedimentos	Métodos e técnicas
O objetivo geral deste trabalho é encontrar embasamento para desenvolver um anteprojeto arquitetônico de um Centro Cultural e revitalização do seu entorno para a cidade de Santa Rosa/RS.	a) Pesquisar referencial teórico sobre Centros Culturais e de lazer, descrevendo os resultados que um espaço deste tipo pode trazer para a sociedade	Pesquisa bibliográfica, estudo de referências, diagnóstico de problemáticas.	Fichamentos, resumos, levantamento de evidências...

Fonte: Autora (2020)

## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

### ESTUDOS DE CASO

O objetivo desta análise é obter referencial teórico para o estudo preliminar. Em cada projeto, a seguir, são abordados sete aspectos (funcionalidade, composição, topografia, entorno, acessibilidade, materiais e conforto) que qualificam os estudos de casos. E, há também, uma descrição teórica/gráfica sobre a análise da forma, organização do espaço e princípios de ordem de cada estudo de caso. Os edifícios/parques escolhidos foram: Parque da Gare, em Passo Fundo/RS no Brasil; Edifício de Proteção e Mirante do Parque Genovês, em Cádiz, na Espanha; e Centro Cultural El Tranque em Lo Barnechea, no Chile.

### PARQUE DA GARE – PASSO FUNDO/RS

O Parque da Gare (figura 24 e 25) é localizado em Passo Fundo/RS, possui 60.000m<sup>2</sup> e se situa na zona da antiga estação de trem da cidade e é uma revitalização do parque criado nos anos e 1980. Com o passar dos anos o parque foi sendo abandonado e esquecido, tornando-se um local subutilizado e até perigoso. O projeto urbanístico e arquitetônico foi realizado pelo escritório IDOM, empresa espanhola com sede no Brasil, no ano de 2013, e a obra foi concluída em 2016.

O seu abandono e a sua importância como espaço no interior da zona central da cidade de Passo Fundo, levaram à concretização de um projeto para a revitalização da parte paisagística e urbanística com a introdução de algumas infraestruturas: uma feira do produtor; uma nova lanchonete com ponto de informação substituindo; uma nova zona de banheiros e manutenção; e uma zona polivalente com zona e apoio e coberta na parte mais baixa do parque, junto ao lago, também revitalizado e integrado no desenho do parque, sendo realizada toda a sua limpeza e caracterização para recebimento das águas naturais existentes no parque. Todas as edificações tombadas no local foram fortalecidas na sua importância com o seu entorno e a sua completa requalificação, mantendo os traços originais. (ARCHDAILY, 2020).

A intervenção realizada foi dividida em dois fatores, o parque da Gare em si, no interior, revestido em piso de concreto, e o exterior, pertencente a cidade, revestido em pedra da região, para dar continuidade aos passeios da cidade como um todo, relacionando a cidade e o novo parque. O desenho dos caminhos vai sendo alternado com diferentes materialidades, madeira, pisograma, cimento e intertravado que organiza espacialmente o parque e o seu uso. Surgindo playgrounds e pergolados (ARCHDAILY, 2020)

O método construtivo da feira do produtor, localizada na parte mais alta do terreno é de concreto e estrutura metálica, sendo a primeira com função de embasamento do prédio com o terreno e formação de pilares, vigas, muros de arrimo e lajes pré-moldadas, e a segunda, estrutura metálica, compõem as vigas e pilares de fechamento laterais e cobertura, envolvendo a edificação e proporcionando um espaço central aberto e sem pilares. A cobertura é feita de telhas metálicas, onde o mesmo material segue na fachada.

As aberturas na fachada (figura 02) servem para ventilação e iluminação e a sua disposição agrega ritmo nas fachadas mais longas do edifício. As grandes aberturas nos topos do edifício geram uma continuidade espacial do exterior para o interior e vice versa.

**Figura 02 - Fachadas da edificação**



Fonte: ARCHDAILY (2020)

## EDIFÍCIO DE PROTEÇÃO E MIRANTE DO PARQUE GENOVÊS

O projeto localiza-se em Cádiz, na Espanha e tem área total de 3.868m<sup>2</sup>. Foi elaborado pelo arquiteto José Luiz Besos Alonso, no ano de 2015. A proposta foi ganhadora do concurso internacional que a prefeitura lançou para a reordenação e urbanização da Esplanada de Santa Bárbara, local este, que se situa na divisão entre o parque Genovês e o mar, e foi por muito tempo utilizado como estacionamento aos visitantes do parque. (ARCHDAILY, 2020)

O projeto do edifício de proteção e mirante substitui um grande muro antigo que existia entre o parque e o mar para proteger o parque Genovês das possíveis degradações por conta da proximidade ao oceano, ventos e temporais, e conseqüentemente limitava visual e fisicamente o acesso ao parque. (ARCHDAILY, 2020)

No local foi construído uma edificação que mantém a função de proteção ao parque e proporciona uma relação mais permeável e transparente entre ele e a esplanada. Com a adição de espaços

para práticas esportivas e playgrounds, o espaço ganhou um novo uso, onde no passado só havia carros. O subsolo foi destinado para estacionamentos, e o térreo é em sua maioria livre sob pilotis e contempla diversos locais para atividades culturais, banheiros públicos, vestiários e depósitos para os trabalhadores do parque. (ARCHDAILY, 2020).

Foram criados cinco novos acessos (figura 4), no centro e nas extremidades do edifício, proporcionando a conexão entre os espaços urbanos. A cobertura do pavimento superior é acessível e transitável, criando um mirante elevado com visão para o Parque e para o mar. (ARCHDAILY, 2020).

**Figura 4** - Acesso ao pavimento superior com mirante



Fonte: ARCHDAILY (2020)

Portanto, este projeto trata-se de uma edificação de necessidades e propostas diversas, tornando difícil sua caracterização em alguma tipologia arquitetônica. Sem dúvida, o edifício tem o papel de ser síntese de diversas necessidades, e também uma proposta de espaço de interação das pessoas.

#### CENTRO CULTURAL EL TRANQUE – CHILE

O centro cultural El Tranque foi construído em 2015 e é de autoria do escritório Bis de arquitetura, localizado no Chile, na cidade de Lo Barnechea e conta com uma área de 1400m<sup>2</sup>.

De acordo com os arquitetos responsáveis pela obra, vários fatores foram considerados na concepção do projeto, que conta com uma praça pública (figura 5) no centro do edifício, dentre eles: a diversidade da comunidade, variedade de tipologias construtivas (entre tradicional e contemporânea), a topografia do entorno (composta por vales e montanhas), a diversidade socioeconômica, entre outros. Considerando esses fatores, a praça pública foi feita com o objetivo de promover a integração e convergência entre o habitante e o agente cultural, praça na qual as atividades culturais ocorrem de forma livre, com a possibilidade de ver se ser visto, tornando os espectadores participantes indiretos das atividades. Esse vazio ressalta os dois volumes opostos onde um lado apresenta uma obra que convida e

acolhe o visitante, rígido, e o outro lado com um volume suspenso contemporâneo. (ARCHDAILY, 2020).

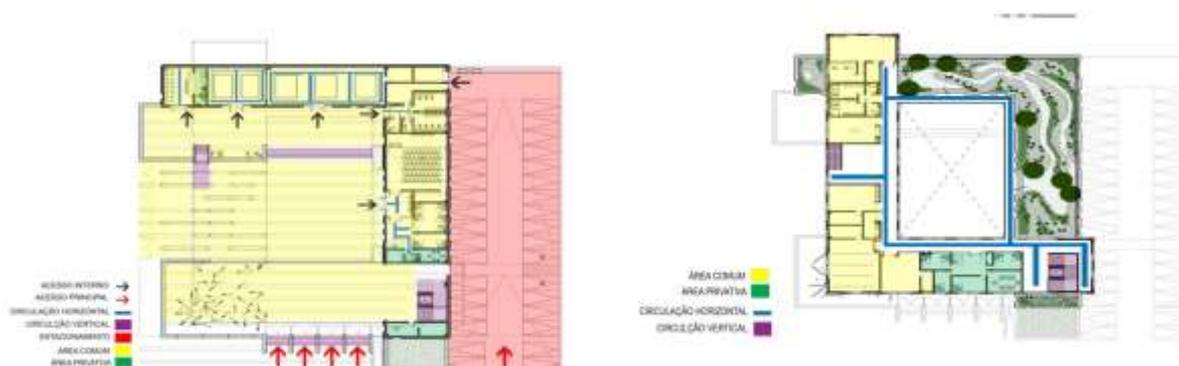
**Figura 5 -** Centro cultural El Tranque – praça pública e diferença de volumes



Fonte: ARCHDAILY, (2020).

No primeiro no pavimento (figura 7) estão localizados os programas mais públicos e de difusão (auditório, sala de exposições, cafeteria, etc.) e no segundo pavimento (figura 7) estão as áreas de formação como oficinas de artes musicais, plásticas, cênicas, culinárias, etc. Neste pavimento também se encontra o terraço jardim, com espaço agradável que difere do vazio central do pavimento térreo, remetendo ao conceito do volume novamente. A circulação horizontal percorre os corredores que dão acessos as áreas comuns e privativas, também ao terraço jardim (figura 8), que além de ser o pátio para as oficinas de formação, permite que a encosta entre no projeto, aumentando a sensação de amplitude do edifício.

**Figura 7 -** Pavimento térreo e superior



Fonte: ARCHDAILY, adaptado pela autora (2020)

Os materiais utilizados no edifício se diferem em cada volume. No pavimento térreo é utilizado o concreto armado revestido em pedra, e no pavimento superior, a estrutura é metálica e possui lajes tensionadas.

**Figura 8** - Estrutura metálica e terraço jardim



Fonte: ARCHDAILY, (2020).

## ASPECTOS POSITIVOS DOS ESTUDOS DE CASO

Conforme a tabela 2 a seguir, os respectivos estudos de caso, Parque da Gare e Proteção e mirante do Parque Gênoves, possuem aspectos de grande importância no âmbito de requalificação de áreas verdes urbanas. Já o último estudo de caso, o Centro Cultural El Tranque, possui características fundamentais e de extrema valia para aplicação da edificação no anteprojeto que será proposto para a cidade de Santa Rosa/RS.

**Tabela 2** - Aspectos positivos dos estudos de casos

ESTUDO DE CASO	RELAÇÃO COM A PROPOSTA DE PROJETO	MATERIAIS DE INTERESSE PARA A PROPOSTA
PARQUE DA GARE	Novo uso ao local subutilizado, parque e estação ferroviária; Densidade de vegetação e realocação das mesmas; Pavimentação padronizada parque e entorno; Preservação e revitalização de edificações existentes;	Pisos de concreto; Estrutura metálica; Vidro; Pisograma;

PARQUE GÊNOVES	Térreo livre sob pilotis; Relação com o entorno; Salas para atividades culturais;	Vidro; Policarbonato; Estrutura metálica;
CENTRO CULTURAL EL TRANQUE	Térreo livre sob pilotis; Praça central; Salas para atividades culturais;	Pisograma; Concreto; Estrutura metálica; Vidro;

---

Fonte: Autora (2020).

## CONCLUSÕES

Os espaços públicos, tais como centros culturais e urbanos, são de extrema valia para atividades culturais, educacionais, de lazer, e ainda, estimulando a integração populacional local.

Para este trabalho foram realizadas pesquisas bibliográficas e análises de referências para inserção da proposta de um Centro cultural e revitalização do entorno em Santa Rosa/RS. Através dos estudos de casos, conclui-se a importância de espaços integradores, principalmente com o entorno, os quais têm influência na concepção de forma e função dos edifícios propostos.

Sendo assim, a proposta projetual tem o objetivo de dar um novo significado ao local, que hoje é subutilizado, trazendo identidade, cultura e lazer para a região. Junto a isso, proporcionando

a integração, a troca de experiências e de culturas, da comunidade que usufruirá do espaço gerando o sentimento de pertencimento e qualidade de vida.

Por fim, a arquitetura aplicada a centros culturais e urbanos, tem como fator importante as relações humanas e a ampliação das mesmas ao se proporcionar espaços qualificados, estimulantes e principalmente acolhedores.

## REFERÊNCIAS

ARCHDAILY. **Centro Cultural El Tranque / BiS Arquitectos** /. ArchDaily Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/887710/centro-cultural-el-tranque-bis-arquitectos> . Acesso em: 13 out. 2020.

ARCHDAILY. **Edifício de Proteção e Mirante do Parque Genovês / José Luis Bezos Alonso** /. ArchDaily Brasil, 2015. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/769378/edificio-de-protecao-e-mirante-do-parque-genoves-jose-luis-bezos-alonso> . Acesso em: 13 out. 2020.

ARCHDAILY. **Parque da Gare / IDOM** /. ArchDaily Brasil, 2020. Disponível em:  
<https://www.archdaily.com.br/br/875069/parque-da-gare-acxt> >. Acesso em: 12 out. 2020.

CORBUSIER, L. (1993). **A carta de Atenas** (1 ed. 1941). (R. Scherer, Trad.) São Paulo: HUCITEC, EDUSP.

GEHL, Jan. **Cidades para Pessoas**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

GOMES, C. L. **Dicionário crítico do lazer**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.

MILANESI, Luís. **A Casa da invenção**. São Paulo, Siciliano, 1997.

PELLEGRIN, A. Equipamento de lazer. *In*: GOMES, C.L. (Org.). **Dicionário crítico do lazer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004 a. p. 69-73.

RAMOS, L. B. **Centro Cultural**: Território privilegiado da ação cultural e informacional na sociedade contemporânea. 2007.

SCHICCHI, Maria Cristina. **REstauração, RENovação, REvitalização, REqualificação, Reabilitação**. Setembro 2005. Disponível Em  
[http://www.puccamp.br/centros/ceatec/fau\\_rev/artigo\\_002.asp](http://www.puccamp.br/centros/ceatec/fau_rev/artigo_002.asp). Acesso em: 17 jan. 2021.

SILVA, Maria Celina Soares. **Centro cultural – construção e reconstrução de conceitos**. 1995. Dissertação de mestrado em Memória Social e Documento - Centro de Ciências Humanas - UNI-RIO.

SILVEIRA, A.C.C.; SILVA, R.H.A. **Os Espaços de Lazer na Cidade**: A Política Urbana de Belo Horizonte. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG Belo Horizonte – MG – Brasil, 2010.

VASCONCELLOS, L. M.; MELLO, M. C. F.: atrás de, depois de. *In*: VARGAS, H. C.; CASTILHO, A. L. H. **Intervenções em centros urbanos: objetivos, estratégias e resultados**. 2. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2009.

## IMPACTOS DE INSOLAÇÃO COM O PLANO DIRETOR NA CIDADE DE ERECHIM - RS

PARMEGGIANI, B.<sup>1</sup>

I. BERNARDI, L.<sup>2</sup>

SILVA, K. P. S.<sup>3</sup>

AVER, I. K.<sup>4</sup>

**Resumo:** A insolação de uma edificação é muito importante pois possibilita muitos benefícios, dentre eles a redução do consumo energético com fontes artificiais, como o uso de lâmpadas, ar condicionado e secadoras de roupas, por exemplo. Na área da construção civil, estudos de insolação são feitos para garantir eficiência energética nos empreendimentos e qualidade de vida para os usuários. Porém, com o crescimento descontrolado das cidades nos últimos anos, foram criadas diretrizes estabelecendo regras para a construção civil onde, algumas vezes, desconsideram as vantagens de uma boa orientação solar e de seus ganhos energéticos. O Município de Erechim teve o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental Sustentável atualizado em 2019, consolidando mudanças significativas para a construção civil. Diante disso, o objetivo desse artigo é analisar os impactos de insolação, resultantes dos parâmetros de altura máxima das edificações estabelecidos no Plano Diretor vigente da cidade de Erechim-RS, em uma das avenidas da cidade. A metodologia do artigo é de caráter descritivo e experimental, desenvolvida por meio da revisão bibliográfica, mediante leitura sistemática, ressaltando os pontos de interesse do trabalho e por meio do software Sketchup, criando cenários virtuais para a realização das análises de impactos. Por fim, os resultados do trabalho evidenciam que, quando a Avenida Maurício Cardoso estiver com o gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor vigente implantado por completo, os impactos gerados pela sombra afetarão na saúde das edificações, trazendo possíveis patologias agravadas pelo excesso de sombra e umidade, além de impactar negativamente na saúde da vegetação presente no local e também nas pessoas que trabalham e moram nesse contexto, pois, principalmente no período de inverno o sol desse espaço será reduzido à poucas horas diárias. Além disso, tornará o ambiente menos favorável a atividades de cunho social, afetará o mercado imobiliário, a temperatura da avenida quanto a ventilação dos edifícios e prejudicará a funcionalidade de uma das principais avenidas da cidade, a tornando menos atrativa.

**Palavras-chave:** Insolação. Construção civil. Diretrizes. Altura. Impacto.

### INTRODUÇÃO

<sup>1</sup> Bruna Isadora Parmeggiani. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 066870@aluno.uricer.edu.br

<sup>2</sup> Liandra Bernardi. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 066561@aluno.uricer.edu.br.

<sup>3</sup> Káren Priscila dos Santos da Silva. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 066727@aluno.uricer.edu.br

<sup>4</sup> Ivana Karine Aver. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2016). Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* ivanakarine@yahoo.com.br



O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental Sustentável tem por objetivo assegurar o bem-estar da população, disciplinando o desenvolvimento, garantindo o equilíbrio entre o crescimento físico e demográfico, preservando a qualidade de vida urbana e ambientalmente sustentável, de acordo com o Art.11 da Lei Complementar nº 10, de 02 de dezembro de 2019 (Erechim, 2019). Segundo Pinto (2005), o “Plano Diretor é aplicado para municípios que tenha população superior a 20 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas, com áreas de especial interesse público e situados em áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental na região ou no país.”

O Plano Diretor cria normas, que têm como objetivo, dentre outros, assegurar a continuidade da estrutura urbana adequada, serviços de infraestrutura básica e equipamentos comunitários e, referente à altura das edificações, criar melhores condições de insolação e aeração entre as edificações (Erechim, 2019). Segundo Novaes (1997, apud SCHWARCKE, 2017), “a Construção Civil está diretamente ligada ao Plano Diretor dos municípios, pois toda nova edificação traz a população impactos, sejam eles ambientais, sociais ou econômicos. As mudanças ocorridas pela Construção Civil atingem diretamente a população, podendo trazer benefícios ou criar inconvenientes para as pessoas que residem ou transitam naquele lugar.”

Portanto, este artigo tem como objetivo analisar os impactos de insolação, resultantes dos parâmetros de altura máxima das edificações estabelecidos no Plano Diretor vigente da cidade de Erechim-RS, desde 2019. A análise será feita em uma das principais avenidas da cidade de Erechim, a Avenida Maurício Cardoso.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **PLANO DIRETOR**

O Brasil passou por profundas transformações durante o século XX, principalmente no que diz respeito ao processo de formação e desenvolvimento de suas cidades, marcado pela intensa migração da população da zona rural para a zona urbana, principalmente para os grandes e médios centros (CNM; SEBRAE, 2006).

Segundo dados do IBGE (2015), em 1940 apenas 23,6% da população vivia nas cidades, no ano 2015 este percentual atingiu 84,72%. Este processo não foi acompanhado pela execução de políticas públicas eficazes em acomodar o novo contingente de pessoas que vinham morar nas cidades, o que causou grandes desequilíbrios sociais, econômicos e ambientais, tendo como consequência a formação de favelas, a miséria e diversas formas de exclusão social (MEDEIROS, 2016, apud SILVA JUNIOR,

2006, p.7). Para combater esse impasse foi incluído, na Constituição Federal de 1988, um capítulo específico sobre a política urbana, posteriormente regulamentado pela Lei nº 10.257/01, mais conhecida como Estatuto da Cidade. Essa lei estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá suporte jurídico às estratégias e processos de planejamento urbano com instrumentos urbanísticos, objetivando a promoção do desenvolvimento e ocupação do solo urbano (CNM; SEBRAE, 2006).

Apesar disso, as cidades brasileiras continuam crescendo desordenadamente, com os bairros ao redor dos grandes centros suportando pressões para mudanças do uso e ocupação do solo e para a verticalização. A morfologia atual das cidades continua sendo o reflexo do acúmulo de edificações que pouco considerou as vantagens de uma boa orientação solar e de seus ganhos energéticos (PEREZ, 2013).

Esta verticalização, quando não contida por lei de zoneamento e gabaritos máximos, causa a saturação e o congestionamento dos serviços urbanos da área, bem como compromete o acesso das edificações ao sol e à luz natural (CAMPOS FILHO, 2001).

## **SOL E LUZ NATURAL**

De acordo com Perez (2013):

A energia solar se caracteriza por ser uma energia limpa, pois não gera qualquer resíduo em seu processo e é uma energia segura, já que não cria meios que agridam o ecossistema ou colocam a vida em perigo. Perez ainda afirma que "a energia solar pode ser utilizada em edifícios de várias maneiras: a radiação solar pode penetrar através das janelas para contribuir passivamente para o aquecimento e a iluminação natural, bem como reduzir o consumo de eletricidade necessária para a iluminação; ou no uso de sistemas de energia solar ativa nas fachadas e cobertura do edifício para produzir calor e eletricidade, além de reduzir o consumo de energia não renovável nas edificações.

A insolação é considerada um dos mais importantes parâmetros de projeto do ambiente construído e desempenha um papel relevante nas resoluções de composição espacial, interna e externamente. Não é um conceito novo e há muitos exemplos históricos do uso hábil e inteligente da relação entre o Sol e a Terra. Entretanto, a definição de uma normalização da insolação adequada não é uma tarefa fácil: trata-se de critérios múltiplos envolvendo parâmetros climáticos, biológicos e técnico-econômicos (PEREZ, 2013, apud PEREIRA e MINCACHE, 1990).

Num ambiente urbano, a orientação de um edifício é determinada pelo desenho da rua, e desta forma não são contemplados os fatores essenciais para evitar o sombreamento entre eles. Para que uma edificação tenha acesso ao sol e assegurar o livre acesso à energia solar, o projetista precisa determinar sempre a sua latitude, inclinação, forma e

orientação. Já para um conjunto de edificações, quarteirão, bairro ou cidade com qualquer densidade, é necessário considerar, ainda, a altura das edificações, a largura e orientação das ruas. Porém, com o crescimento do mercado imobiliário e os instrumentos do Estatuto da Cidade, bairros tradicionais transformaram-se da noite para o dia. O ritmo das demolições de casas e edifícios de poucos pavimentos, para dar lugar a altos edifícios verticais, assusta urbanistas e moradores que questionam a ausência de infraestrutura adequada para esse abrupto processo de adensamento sem planejamento (PEREZ, 2013).

Perez (2013) ainda afirma que, "o pouco aproveitamento da energia solar tem resultado a frequente necessidade de usar climatização e iluminação artificiais durante todo o ano; assim, urge a revisão da legislação urbanística, tanto no nível de plano diretor como no de leis de uso e ocupação do solo, além da busca de incorporar propostas que garantam o acesso ao sol e à luz".

## **PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE ERECHIM- RS**

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental Sustentável, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, segundo o art. 182, §1º da Constituição Federal. Na cidade de Erechim, em dezembro de 2019, foi publicada a atualização do Plano Diretor. Foi elaborado uma tabela comparativa entre o Plano Diretor antigo e o vigente. No Plano Diretor de 2016, Lei nº 6.256, a Avenida Maurício Cardoso pertencia ao Zoneamento UTP 1 – UTM1 e no Plano Diretor vigente desde dezembro de 2019, a avenida pertence ao zoneamento UM1. Com base nesses zoneamentos foi elaborado a seguinte tabela.

**Tabela 1 - Comparativo do Plano Diretor 2016 e Plano Diretor 2019**

	<b>PLANO DIRETOR 2016</b>	<b>PLANO DIRETOR 2019</b>
<i>Índice de Aproveitamento</i>	Habitação: 3,50 Comércios e serviços: 3,50 Indústrias e depósitos: 1,00	Habitação: 8,50 Comércio e Serviços: 8,50 Indústria e Depósito: 1,00
<i>Taxa de ocupação</i>	TO 100% Subsolo	Subsolo: 100% Demais pavimentos: 80%
<i>Altura da edificação</i>	<b>15 pavimentos, limitado a 48,00m de altura.</b>	<b>30 pavimentos, limitado a 93,00m de altura</b>
<i>Recuo de fundos e laterais</i>	a) Recuo lateral: Base – paredes com aberturas: nunca inferior a 2,50m. Base – paredes sem aberturas: não há recuos.	a) Recuo lateral e de fundos: Base – paredes com aberturas: 2,00m. Base – paredes sem aberturas: não há recuos.

	Torre – paredes com aberturas: H/15 + 1,40m e nunca inferior a 2,00m. Torre – parede sem aberturas: H/23 + 1,10m e nunca inferior a 2,00m. b) Recuo de fundos – H/20 + 2,50m e nunca inferior a 1/10 da profundidade do lote.	Torre -paredes com aberturas: H/18 + 1,40m e nunca inferior a 2,00m. Torre - paredes sem aberturas: H/23 + 1,10m e nunca inferior a 2,00m.
<i>Recuo de frente</i>	R = Isento de Recuo de frente	R= Isento de Recuo de frente
<i>Estacionamento de veículos</i>	Subsolo ou qualquer pavimento observada a Taxa de Ocupação vigorante.	Subsolo ou qualquer pavimento observada a Taxa de Ocupação vigorante.
<i>Parcelamento do solo</i>	L3	L3

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Lei nº 6.256 e Lei Complementar nº10 (2016; 2019).

## METODOLOGIA

Segundo Gil (2008), a metodologia do artigo é de caráter descritivo, desenvolvida por meio da revisão bibliográfica, mediante leitura sistemática, ressaltando os pontos de interesse do objeto de estudo – Impactos de insolação com o Plano Diretor na Cidade de Erechim - RS, e experimental, com o objetivo de gerar conhecimentos dos impactos que trará a execução de empreendimentos com a altura máxima permitida pelo Plano Diretor.

## ANÁLISES - INCIDÊNCIA DE SOMBRA NA AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO

Durante o período diurno, a iluminação natural pode ser uma aliada para promover a redução do consumo energético com fontes artificiais. Entretanto, o acesso a este recurso é dificultado à medida que as cidades aumentam a densidade construída, elevando a taxa de ocupação e altura das edificações (Scalco; Pereira, 2016). O Plano Diretor, elaborado pelas prefeituras municipais, rege essas definições.

O Plano Diretor da cidade de Erechim foi atualizado em 2019 e com base nisso, foram feitas três análises referente aos impactos que o novo gabarito de altura causará na Avenida Maurício Cardoso, uma das principais avenidas da cidade de Erechim.

As análises foram feitas pelo software Sketchup, em três cenários virtuais. O primeiro com o gabarito de alturas atuais dos edifícios da Avenida Maurício Cardoso, disponibilizado pelo Núcleo Regional de Erechim - IAB, o segundo com alturas atuais e alguns edifícios com gabarito permitido pelo novo Plano Diretor, limitando a 93 metros de altura e o terceiro cenário foi feito com todos os edifícios da Avenida Mauricio Cardoso com altura máxima de 93 metros.

As análises demonstraram a insolação nesses três cenários, em 4 horários, sendo a primeira no período do verão e a segunda no período do inverno.

## ANÁLISE 1: INSOLAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO NA AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO.

A análise 1 análise verificou a insolação em diferentes horários do dia durante o mês de janeiro. Observa-se que as 10:00 horas os edifícios existentes atualmente, no lado direito da rua, recebem sombreamento e no lado esquerdo permanece ensolarado. Com a inserção de alguns edifícios já prevendo a altura máxima permitida no Plano Diretor de 2019 (Figura 2), a rua se tornou parcialmente sombreada e a lateral direita não recebe mais incidência do sol. Na figura 3, supondo a modificação altimétrica de todos os edifícios no decorrer da avenida para a altura de 93,00 metros, altura máxima permitida pelo Plano Diretor de 2019, as edificações não receberiam incidência solar as 10:00 horas e a rua ficaria completamente sombreada.

As 12:00 horas a Avenida Maurício Cardoso, recebe grande incidência solar em toda sua extensão, ficando sombreada em uma pequena parcela do passeio público, como mostra a figura 4. Na análise da figura 05, com alguns edifícios de 93 metros de altura, é possível verificar que a sombra avança no passeio público da lateral direita da avenida. Já na figura 06, há sombra atingindo parcialmente o passeio público em ambos os lados da avenida.

No mês de janeiro, as 14:00 horas, com gabarito de altura existente, há sombreamento no passeio público da lateral esquerda da avenida (Figura 7). Com a alteração de alguns edifícios para a altura de 93,00 metros, figura 8, é possível analisar que o sombreamento atinge todo o passeio público da lateral esquerda e uma parcela significativa da via. Da mesma forma acontece na figura 9, aonde todos os edifícios têm 93,00 metros de altura e restam apenas pequenos espaços que recebem a luz do sol na lateral direita da avenida.

Observa-se que as 17:00 horas (figura 10), o sombreamento nas edificações existentes atinge o passeio público e parte da avenida na lateral esquerda. Na figura 11, com alguns edifícios com a altura máxima permitida pelo plano diretor vigente, a sombra atinge toda a avenida, sombreando os edifícios de ambos os lados e deixando apenas alguns feixes de luz na lateral direita da mesma. E na figura 12, com todos os edifícios enquadrados no novo gabarito de alturas permitido, toda a avenida fica sombreada, assim como os edifícios que fazem testada para a Avenida Maurício Cardoso. Os feixes de luzes aparecem apenas no cruzamento das vias.

**Figura 1** - Gabarito atual as 10:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 2** - Gabarito misto as 10:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 3** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 10:00 horas



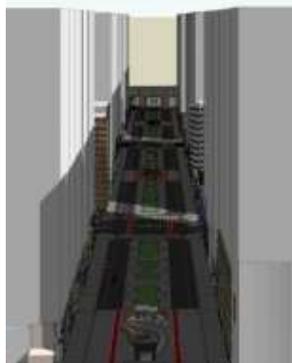
Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 4** - Gabarito atual as 12:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 3** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 10:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores.

**Figura 4** - Gabarito atual as 12:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores.

**Figura 5** - Gabarito Misto as 12:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 6** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 12:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 7** - Gabarito atual as 14:00 horas



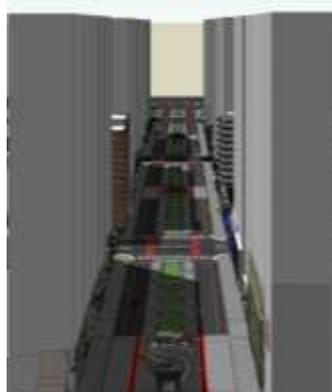
Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 8** - Gabarito Misto as 14:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 9** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 14:00 horas



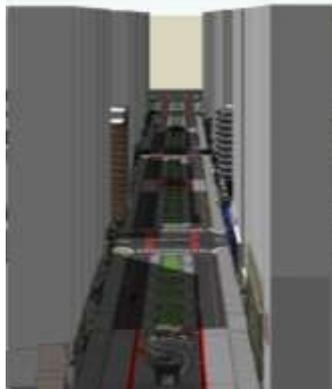
Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 10** - Gabarito atual as 17:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 9** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 14:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 10** - Gabarito atual as 17:00 horas



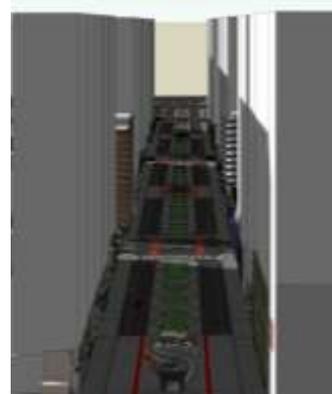
Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 11** - Gabarito Misto as 17:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 12** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 17:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

## ANÁLISE 2: INSOLAÇÃO NO MÊS DE JULHO NA AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO.

A análise 2 foi feita nos mesmos horários da análise 1, mas durante o mês de julho, levando em consideração que é o mês mais frio em nossa região e conseqüentemente o mês que o impacto da sombra é maior. Observa-se que no período de inverno, as 10:00 horas, apenas edificações existentes do lado esquerdo da avenida recebem incidência solar, com é representado na figura 13. Com alguns prédios de 93,00 metros de altura inseridos ao longo da Avenida Maurício Cardoso, a incidência solar acontece em apenas alguns edifícios do lado esquerdo da via e toda a avenida permanece sombreada (Figura 14). Já na figura 15, com todos os edifícios no gabarito de altura permitido pelo Plano Diretor de 2019, não há nenhum ponto que recebe luz do sol, com a exceção dos cruzamentos de vias paralelas.

As 12:00 horas, na figura 16, é possível analisar que o sombreamento atinge o passeio público e uma parcela da via na lateral direita da avenida. Já com a inserção de alguns prédios de 93,00 metros de

altura, figura 17, a sombra se estende para a via na lateral esquerda da avenida e atinge alguns edifícios desse mesmo lado. Com todos os edifícios com 93,00 metros de altura (Figura 18), a via se torna inteiramente sombreada, com restritas partes expostas à luz do sol.

Em julho, as 14:00 horas, com o gabarito atual de altura na Avenida Maurício Cardoso, é possível verificar que há incidência solar em toda a avenida, com uma pequena parcela de sombra nas laterais do passeio público, conforme a figura 19. O mesmo acontece na figura 20, aonde existem alguns edifícios com a altura de 93,00 metros. E como mostra na figura 21, com todos os edifícios com o novo gabarito de altura, o passeio público na lateral direita recebe um sombreamento maior comparado com os cenários anteriores.

Por fim, as 17:00 horas, a avenida recebe incidência solar com predominância do lado direito, com mostra a figura 22 representando o cenário da avenida com o gabarito existente. Com a inserção de alguns edifícios com a altura máxima permitida pelo plano diretor vigente, o sombreamento é mais acentuado por toda a avenida restando apenas alguns feixes de luz na lateral direita do passeio público (Figura 23). E com todos os edifícios enquadrados no novo gabarito de altura permitido, limitando a 93,00 metros de altura, o sol praticamente não incide mais na Avenida Maurício Cardoso, tornando-a completamente sombreada.

**Figura 13** - Gabarito atual as 10:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 14** - Gabarito Misto as 10:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 15** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 10:00 horas.



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 16** - Gabarito atual as 12:00 horas.



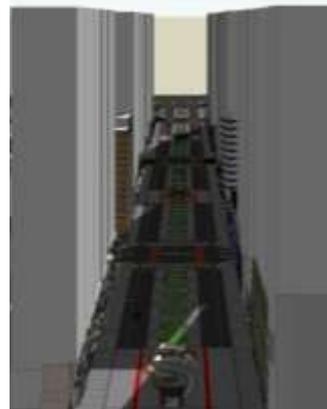
Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 17** - Gabarito Misto as 12:00 horas.



Fonte: Elaborado pelos autores.

**Figura 18** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 12:00 horas.



Fonte: Elaborado pelos autores.

**Figura 19** - Gabarito atual as 14:00 horas.



Fonte: Elaborado pelos autores.

**Figura 20** - Gabarito Misto as 14:00 horas.



Fonte: Elaborado pelos autores.

**Figura 21** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 14:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 22** - Gabarito atual as 17:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores

**Figura 23** - Gabarito Misto as 17:00 horas.



Fonte: Elaborado pelos autores.

**Figura 24** - Gabarito de altura máxima permitida pelo Plano Diretor 2019 as 17:00 horas



Fonte: Elaborado pelos autores.

## CONCLUSÕES

O Plano Diretor é um instrumento que norteia a construção civil, estabelece diretrizes importantes tanto para a qualidade das edificações, quanto para o bom funcionamento da cidade como um todo. O plano diretor segue um planejamento urbano em prol da qualidade de vida dos habitantes e também do crescimento controlado das cidades. Na cidade de Erechim, a atualização desse Plano Diretor ocorreu em 2019 e fez alterações significativas quanto a altura máxima permitida para as edificações.

Na Avenida Maurício Cardoso as edificações que anteriormente eram limitadas a 48,00 metros de altura, agora, com a atualização do Plano Diretor, passaram a ser limitadas a 93,00 metros. As análises feitas apontam os grandes impactos que essa alteração causará na Avenida, relacionados ao sombreamento mais acentuado das áreas em todos os horários do dia, tanto no verão quanto no inverno.

A variação de insolação nas vias é importante pois gera um balanceamento da temperatura durante o dia, beneficiando as pessoas que transitam pela avenida e oferecendo mais qualidade de vida para os moradores dos edifícios. Além da luz solar trazer benefícios a saúde, minimiza os problemas de umidade, reduz a utilização de energia artificial, o uso de ar condicionado e máquinas de secar roupas, entre outros.

Portanto, conforme os estudos de insolação apresentados, quando a Avenida Maurício Cardoso estiver com o gabarito de 93,00 metros de altura implantado por completo, o sombreamento será generalizado na maior parte do dia, ameaçando a qualidade de vida dos moradores e da vegetação existente, desvalorizando os imóveis, alterando tanto a temperatura da avenida quanto a ventilação dos edifícios e prejudicando a funcionalidade de uma das principais avenidas da cidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Disponível em:

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 19 maio 2020.

CAMPOS FILHO, C. M. **Cidades brasileiras: seu controle ou o caos, o que os cidadãos devem fazer para a humanização das cidades no Brasil**, 4. ed. São Paulo, Stúdio Nobel, 2001, 143p.

CASTRO PEREZ, D. R. **Diretrizes solares para o planejamento urbano: o envelope solar como critério para adensamento e verticalização**. 2013. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/257795>. Acesso em: maio 2020.

CNM; SEBRAE. **O negócio é participar: A importância do Plano Diretor para o Desenvolvimento Municipal**. 2006. Disponível

em: <https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/O%20neg%F3cio%20%E9%20participar%20-%20a%20import%E2ncia%20do%20plano%20diretor%20para%20o%20desenvolvimento%20municipal.pdf>. Acesso em: 05 maio 2020.

ERECHIM, **Lei Complementar nº10 (2019), Art.11**. Disponível em:

<https://uploads.preferechim2.astrusweb.dataware.com.br/uploads/preferechim2.astrusweb.dataware.com.br/uploads/legislations/5994/a47abcab3970adf2e14bfe20b037b6a1.pdf>. Acesso em: 25 abril 2020.

IBGE. População Rural e Urbana. 2015. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18313-populacao-rural-e-urbana.html>. Acesso em: 20 abril 2020.

GIL, A. C. 2008. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas. 6. ed.

MEDEIROS, R. T. **As Dinâmicas Urbanas Territoriais e as Relações de Exclusão Social nos Bairros Maméd e Alfredo de Castro na Cidade de Rondonópolis**, Mato Grosso, 2016. 27 p.

Disponível em: <https://www1.ufmt.br/ufmt/atividade/userfiles/publicacoes/d1d3851f0274ccc4e036903a77f682d0.pdf>. Acesso em: 05 maio 2020.

PEREIRA, F. O. R., MINCACHE, J. **Insolação no ambiente construído: critérios para sua regulação e normalização**. ENCAC – Encontro Nacional sobre Conforto no Ambiente Construído, Gramado, RS, 1990.

PINTO, V. C. **Direito Urbanístico: Plano Diretor e Direito de propriedade**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SCHWARCKE, L. **Contribuição do Plano Diretor na definição de políticas urbanas ligadas aos impactos da construção civil**. 2017. 11 p. Disponível em:

[http://www.ct.ufsm.br/engcivil/images/PDF/1\\_2017/TCC\\_LEONEL%20SCHWARCKE.pdf](http://www.ct.ufsm.br/engcivil/images/PDF/1_2017/TCC_LEONEL%20SCHWARCKE.pdf). Acesso em: 25 abril 2020.

## O PARQUE URBANO COMO ESTRATÉGIA PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

MENIN, K.<sup>1</sup>

AVER, I. K.<sup>2</sup>

**Resumo:** Atualmente houve um aumento na procura por espaços públicos urbanos, pelo fato de proporcionarem um maior contato com a natureza. Os parques urbanos detêm áreas verdes que além de serem fundamentais para o equilíbrio natural das cidades se tornam instrumentos que proporcionam relações de convivências e que contribuem para a construção da sociedade. Nesses espaços se inserem diversas funções que facilitam a relação entre as pessoas e incentivam a prática de atividades físicas e de lazer melhorando a qualidade de vida da população. Nesse contexto, o parque urbano deve ser pensado de forma a atender seu usuário, criando uma identidade própria para esse local a fim de gerar um sentimento de pertencimentoe o sucesso de seu uso. Assim, o objetivo deste trabalho é descrever o embasamento teórico sobre as diretrizes essenciais no desenvolvimento de estudos de anteprojetos urbanísticos, de modo que se analisem estratégias que possam ser adotadas na elaboração de parques urbanos municipais para que além de beneficiar a saúde e bem-estar do usuário, consiga criar laços afetivos com o espaço. A metodologia aplicada no trabalho é descritiva, com base na análise de dados secundários. Os resultados da pesquisa salientaram os benefícios dos parques urbanos nas cidades, como forma de requalificar e revitalizar espaços abandonados, proporcionando equipamentos qualificados de integração com o usuário.

**Palavras-chave:** Parques urbanos. Qualidade de vida. Espaço público urbano. Funções.

### INTRODUÇÃO

Os parques urbanos representam um espaço verde fundamental para a cidade e para o homem que se encontra nela, através desses espaços de lazer as pessoas têm a possibilidade do contato com a natureza. (MELAZO; COLESANTI, 2003). Atualmente, o parque urbano é um grande instrumento na melhora da qualidade de vida da população, atendendo questões sociais e ecológicas de forma diversificada.

A falta desses espaços públicos gera problemas sociais, econômicos e culturais, interferindo diretamente na vida e nos aspectos indivíduo/comunidade, gerando problemas de bem-estar, tal

---

<sup>1</sup> Karine Menin. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 034572@aluno.uricer.edu.br

<sup>2</sup> Karine Menin. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 034572@aluno.uricer.edu.br

como na saúde, na sensação de segurança, de pertencimento e convívio entre as pessoas. (GATTI; ZANDONADE, 2017). Nesse contexto, a implantação do parque se torna fundamental para a qualidade de vida da população, vem como um lugar de apropriação natural que permite às pessoas se sentirem pertencentes à cidade através de seus espaços pensados para as necessidades da população que buscam por um ambiente democrático e diversificado.

Desse modo, o problema a ser investigado é definir de que forma o uso de estratégias urbanísticas na elaboração do projeto de um Parque Urbano Municipal pode melhorar a qualidade do espaço público trazendo de volta o sentimento de pertencimento da população?

O objetivo geral deste artigo é descrever o embasamento teórico sobre as diretrizes essenciais no desenvolvimento de estudos de anteprojetos urbanísticos.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Melazo e Colezanti (2003), apontam que os parques são áreas verdes essenciais para o crescimento e desenvolvimento econômico urbano das cidades, pois proporcionam lazer e contato com a natureza, introduzindo o homem ao espaço. Já Macedo e Sakata (2010), definem o parque como qualquer local público que é destinado ao lazer da população, que seja apto a integrar objetivos de conservação e que possua sua estrutura independente.

Macedo e Sakata (2010), descrevem que no Brasil o parque surge no século XIX, em um momento de estruturação com a chegada da família real, em 1808, como uma forma de embelezamento urbano inspirado nas cidades européias para representar as elites. Aindasegundo os autores, no decorrer do século XX foram acrescentadas novas funções aos parques, sendo elas esportivas, de conservação dos recursos naturais e do lazer com brinquedos eletrônicos, assim surgindo novos conceitos de parques, como o ecológico e o temático. Já no século XXI os parques se inspiram nos tradicionais, mas por fatores como o porte, distribuição na cidade e usos se tornam diferentes dos originais e deveria ser reclassificado, o nome parque é usado por ser famoso e por lembrar de imediato o caráter ambiental. (SAKATA, 2015).

Independente de seu conceito, os parques urbanos possuem grande valor para a cidade e são de fundamental importância para a qualidade de vida. Segundo Ritcher (2008), os parques possuem um papel importante quanto à questão de devastação de recursos naturais em escala mundial, nacional e local. E além de possuir essa função ecológica e estética atua na qualidade de vida com locais de lazer e renovação de energia, se tornando benéfico à saúde física e mental, visto o estresse que as cidades causam.

Para Sakata (2015), com o crescimento acelerado das cidades, existem dois movimentos: um que se fecha em muros e sofre com congestionamentos, já o outro como resposta quer sair, ver pessoas, passear, correr. Para a autora, os parques, calçadas e ciclovias são cada vez mais cheios, pois servem como incentivo e são uma resposta ao isolamento.

As áreas verdes trazem vários benefícios à saúde física e mental, para Costa e outros (2011), ao entrar em contato com esse ambiente natural e usando o espaço, desenvolve-se sensações e percepções criando laços afetivos com o lugar, isso se torna importante, pois a conservação desses espaços está relacionada ao uso que a população faz.

Nas últimas duas décadas, a preocupação em conservar o meio ambiente com suas áreas intocadas, passou do olhar de fora da cidade se voltando para dentro, isso porque a população passou a entender que o papel da vegetação e dos elementos naturais melhora a vida na cidade, tanto na concepção estética, como no entendimento que esse contato com a natureza está diretamente ligado à saúde e ao sentimento de bem-estar. (PELLEGRINO *et al.*, 2017).

Além disso, Gehl (2014) diz que as atividades sociais no espaço público necessitam da presença de pessoas, para que assim aconteçam várias trocas e atividades, com contatos ativos e passivos, mas que se esse espaço for triste e vazio nada disso acontecerá. Ou seja, quanto mais os espaços abertos forem convidativos e bem cuidados com maior intensidade irão promover a cultura local, o encontro, a troca de experiências e assim gerar várias vantagens para a vida das pessoas.

Levando em consideração a valorização do espaço público em cidades de pequeno porte, Gatti e Zandonade (2017), afirmam que as cidades interioranas possuem características diferentes das grandes cidades. Esses territórios possuem uma população na sua maioria composta por crianças e idosos, onde atividades simples como o caminhar e pedalar, o sentar e observar acontecem na calçada, às ruas compartilham seus usos com o lazer e o ponto de encontro é a praça. Assim, as pequenas cidades precisam de um olhar estratégico para suas necessidades e potencialidades.

Dessa forma, pensar o espaço público para as pequenas localidades se torna uma alternativa importante e que além de oferecer uma melhor qualidade de vida, vai fortalecer a identidade e a conexão da comunidade. Mas, conforme Gatti (2013), para que um projeto de espaço público atenda as demandas locais além de avaliar o entorno e o terreno, é preciso entender as necessidades e desejos da população, para isso é importante estabelecer um processo participativo da comunidade que pode ser através de entrevistas, oficinas participativas, audiências públicas e canais de comunicação, para poder definir um programa que atenda as demandas dessa comunidade.

O primeiro ponto a se observar na questão de humanizar o espaço público é a identidade própria do local, essa segundo Lerner (2011), traz o sentimento de pertencimentoda população, locais que pertencem à memória da cidade e se tornam referência, locais a serem recuperados ou a criação de novos usos e atividades para trazer vida a um local. Assim, o espaço projetado deve possuir a identidade e características dessa população em específico, considerando o clima, os costumes, a cultura, a fauna e a flora, criando características identificadoras através dos espaços e mobiliários do parque.

A segurança e conforto desses espaços dependem de alguns aspectos para que sirvam com êxito, segundo Bettucci (2017, p.14) deve se levar em conta questões como “acessibilidades, a manutenção, a resistência ao vandalismo, a iluminação, a escolha domobiliário e dos equipamentos.” Desse modo, quando o ambiente oferece espaços confortáveis e bem cuidados as pessoas tendem a frequentar mais o espaço, permanecendo ou passando por ele e assim gerando um sentimento de local seguro. Ainda, a autora segue afirmando que, esses espaços devem ser acessíveis fisicamente e socialmente, permitindo suas condições de uso por todos, crianças, idosos, pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida.

O espaço público deve gerar diversas oportunidades, como: a de caminhar por espaçosde circulação agradáveis e acessíveis. A de sentar, permanecer e observar em locais com mobiliários urbanos confortáveis e protegidos em uma paisagem bonita e que também incentivem a aproximação para diálogos. Além de locais com equipamentos para se exercitar, tudo isso levando em conta a escala humana, aos olhos das pessoas, assim se tornando mais agradável para estar e observar. (BETTUCCI, 2017).

## **METODOLOGIA**

Com o propósito de atender o objetivo apresentado, a metodologia aplicada foi de caráter descritivo e desenvolvida em duas etapas. A primeira etapa produziu uma pesquisa bibliográfica, buscando por dados secundários qualitativos, através de sites, livros e artigos. Na segunda etapa, foi desenvolvida a análise de estudos de caso, realizando a escolha, descrição e análise de três obras que possam auxiliar no estudo preliminar, que será proposto na etapa seguinte. (MARCONI; LAKATOS, 2003). A Figura 1, abaixo, apresenta os procedimentos metodológicos do artigo.

**Figura 1 - Métodos de análise**



Fonte: Autores (2021)

O Quadro 1, a seguir, apresenta o detalhamento dos procedimentos metodológicos da pesquisa conforme o objetivo.

**Quadro 1 - Resumo dos procedimentos metodológicos**

Objetivo	Classificação da pesquisa em relação ao objeto	Classificação da pesquisa com relação à forma de abordagem	Classificação da pesquisa quanto aos objetivos	Classificação da pesquisa conforme os procedimentos técnicos
O objetivo deste artigo é descrever o embasamento teórico sobre as diretrizes essenciais no desenvolvimento de anteprojetos urbanísticos	Básica	Pesquisa qualitativa	Pesquisa exploratória e descritiva	Pesquisa bibliográfica, estudo de caso

Fonte: Autores (2021), com base em fundamentos de metodologia científica. (MARCONI; LAKATOS, 2003)

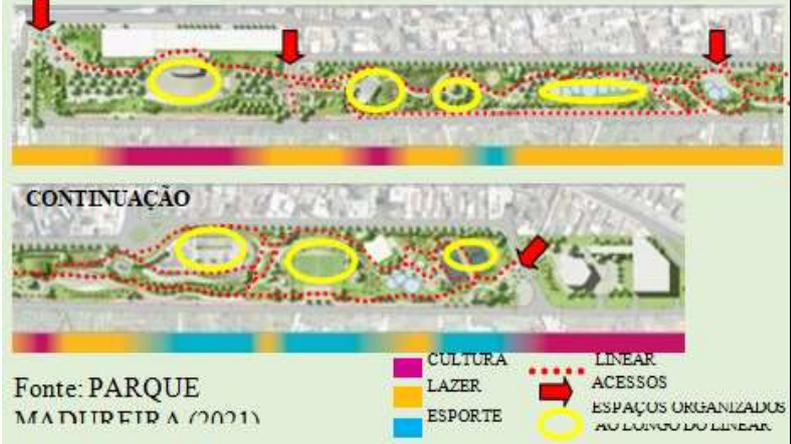
## APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

Foram selecionados três projetos para estudo de caso, propostas que beneficiam as cidades e seus habitantes com espaços públicos mais humanizados, tornando-se assim, exemplos de boas práticas. Os projetos escolhidos foram o Parque Madureira, localizado no Rio de Janeiro, o Parque Municipal Nair Bello, em São Paulo e o Parque Urbano da Orla do Guaíba, em Porto Alegre.

### **Parque Madureira/ Ruy Rezende Arquitetos**

Inserido no bairro Madureira, na zona norte do Rio de Janeiro, foi projetado pelo escritório Ruy Rezende Arquitetos, teve sua implantação em duas fases, a primeira com uma área de 109.000 m<sup>2</sup> entregue em 2012 e a segunda uma área de 255.000 m<sup>2</sup> em 2016. O parque surge de uma demanda por áreas verdes públicas para a região, com a intenção de criar um equipamento público sustentável com base em um Programa de Educação Socioambiental desenvolvido pela Prefeitura que teve participação da sociedade o que refletiu em uma rápida apropriação do parque pela comunidade. (PARQUE MADUREIRA/ RUY REZENDE ARQUITETOS, 2021). No Quadro 2, a seguir, serão apresentadas as análises feitas sobre diferentes variáveis do estudo de caso relacionado.

**Quadro 2 - Análise do projeto através das variáveis**

RELAÇÃO COM O ENTORNO		
<p>Figura 2 – Vista aérea</p> <p><b>FORMA LINEAR</b></p>  <p>Fonte: WEBBER (2014)</p>	<p>Figura 3 – Pista skate</p>  <p>Fonte: REZENDE (2021)</p>	<p>O entorno imediato, na sua maioria, são de edifícios com gabarito baixo não interferindo negativamente no parque (Figura 2 e 3). Por ser um parque linear extenso, se torna um ponto central que atende a vários bairros próximos, beneficiando o dia a dia da população.</p>
SUSTENTABILIDADE/ PAISAGISMO		
<p>Figura 4 – Paisagismo</p>  <p>Fonte: REZENDE (2021)</p>	<p>Figura 5 – Conforto</p>  <p>Fonte: REZENDE (2021)</p>	<p>O paisagismo resgata a fauna e flora da região e varia sua densidade em cada ambiente. (Figura 4). Foram adotadas várias soluções sustentáveis como, por exemplo, paredes e tetos verdes (Figura 5), sistema de irrigação, painéis solares, captação da água para reuso, sistema de lagos e vegetação, pisos permeáveis, lâmpadas LED.</p>
ACESSIBILIDADE/ FUNCIONALIDADE/ PROGRAMA DE NECESSIDADES		
<p>Figura 6 – Implantação (1º fase)</p>  <p>Fonte: PARQUE MADUREIRA (2021)</p> <p> <span style="color: magenta;">■</span> CULTURA  <span style="color: yellow;">■</span> LAZER  <span style="color: blue;">■</span> ESPORTE  <span style="color: magenta;">■</span> LINEAR  <span style="color: red;">●</span> ACESSOS  <span style="color: red;">➔</span> ESPAÇOS ORGANIZADOS AO LONGO DO LINEAR                 </p>		<p>O terreno é relativamente plano, suas calçadas possuem inclinações mínimas, porém não se observa piso tátil nessa área (Figura 4). Na Figura 6, que representa apenas uma parte do parque, é possível perceber que ele é bem funcional, possui vários acessos e suas atividades são bem distribuídas.</p>

<p><b>Figura 7 - Contemplação</b></p>  <p>Fonte: REZENDE (2021)</p>	<p><b>Figura 8 - Cascata/praiã</b></p>  <p>Fonte: REZENDE (2021)</p>	<p>O parque possui vários equipamentos, na Figura 7, temos um exemplo de lazer passivo (lagos, jardins, etc.). Já na Figura 8, temos uma forma de lazer ativo (brincadeiras, ciclovia, esportes, etc.). Assim, o parque se torna muito atrativo, pois compreende diferentes gostos e faixas etárias.</p>
<p><b>MATERIAIS/MOBILIÁRIOS</b></p>		
<p><b>Figura 9 - Pisos, ciclovia</b></p>  <p>Fonte: REZENDE (2021)</p>	<p><b>Figura 10 - Tênis de mesa</b></p>  <p>Fonte: REZENDE (2021)</p>	<p>Os materiais utilizados visam omínimo de interferência possível, portanto os caminhos são de materiais impermeáveis, já os mobiliários fixos são de aço, concreto e madeira (Figura 3, 9 e 10).</p>

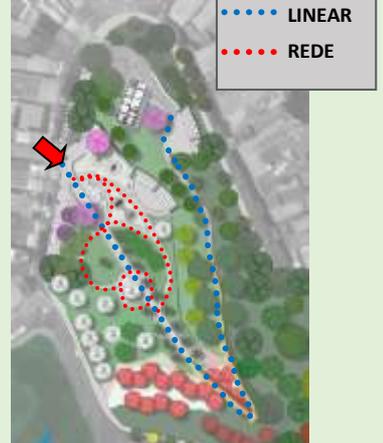
Fonte: Autores (2021)

### **Parque Municipal Nair Bello/ Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) – Divisão de implantação, projetos e obras (DIPO)**

Localizado no bairro Jardim Santa Terezinha, em Itaquera, região leste de São Paulo, sua primeira fase foi entregue pela Prefeitura no ano de 2020, como responsável pela administração do projeto ficou a equipe da Secretaria Municipal do verde e do Meio Ambiente (SVMA), que trabalha neste departamento de parques e áreas verdes para a cidade. O parque que possui uma área de 8.600 m<sup>2</sup> surge de uma antiga reivindicação do bairro para a requalificação de um terreno abandonado que trazia receios à população, como a desvalorização da região e a sensação de insegurança. (PARQUE MUNICIPAL NAIR BELLO/SVMA – DIPO, 2021). No Quadro 3, a seguir, serão apresentadas as análises feitas sobre diferentes variáveis do estudo de caso relacionado.

**Quadro 3 - Análise do projeto através das variáveis**

RELAÇÃO COM O ENTORNO		
<p><b>Figura 11 - Fases 1 e 2</b></p>  <p>Fonte: PARQUE MUNICIPAL NAIR BELLO (2021)</p>	<p><b>Figura 12 - Implantação 1</b></p>  <p>Fonte: PARQUE MUNICIPAL NAIR BELLO (2021)</p>	<p>O entorno é residencial e comercial, fica próximo a outras duas áreas verdes e de um afluente do rio Aricanduva. A primeira fase foi entregue em 2020, a segunda está prevista sua expansão (Figura 11). Na Figura 12, podemos ver a implantação da primeira fase, onde são dispostos os equipamentos do parque e uma vasta área verde.</p>
TOPOGRAFIA/ PAISAGISMO		
<p><b>Figura 13 - Topografia</b></p>  <p>Fonte: SAMPAIO (2021)</p> <p>             --- NÍVEL DA RUA              ..... 1º PLATÔ              ..... 2º PLATÔ         </p>	<p><b>Figura 14 - Vegetação</b></p>  <p>Fonte: PARQUE MUNICIPAL NAIR BELLO (2021)</p>	<p>O terreno possui declive, para dividir a área foram adotados dois platôs, a ligação entre os dois níveis se dá por uma passarela elevada (Figura 13). A vegetação inserida é nativa da Mata Atlântica formando maciços arbóreos, o projeto paisagístico incluiu calçadas maiores, plantio de árvores adequadas e forrações seguindo manual de arborização vigente (Figura 14).</p>
ACESSIBILIDADE/ FUNCIONALIDADE/ PROGRAMA DE NECESSIDADES		
<p><b>Figura 15 - Passarela elevada</b></p>  <p>Fonte: PARQUE MUNICIPAL NAIR BELLO (2021)</p>	<p><b>Figura 16 - Arquibancadas</b></p>  <p>Fonte: SAMPAIO (2021)</p>	<p>Na figura 15, além de fornecer acessibilidade ao parque, a passarela elevada funciona como um instrumento que propicia maior contato com a natureza e serve como mirante. O parque é adaptado desde seu acesso, às calçadas e banheiros. As arquibancadas se apropriam do desnível do terreno (Figura 16).</p>

<p><b>Figura 17 - Vista aérea</b></p>  <p>Fonte: SAMPAIO (2021)</p>	<p><b>Figura 18 - Implantação</b></p>  <p>Fonte: PARQUE MUNICIPAL NAIR BELLO (2021)</p>	<p>Na Figura 17 é apresentada uma vista aérea, aparecendo bem a divisão entre os dois níveis. No nível superior, o programa conta além da arquibancada com os acessos administrativos, de serviço e se encontra uma área para lazer passivo com bancos, áreas de estar e mirante. Já no nível inferior que possui o acesso principal, conta com ambientes mais ativos com lazer e recreação, além de áreas de contemplação (Figura 18).</p>
<p>MATERIAIS/MOBILIÁRIOS</p>		
<p><b>Figura 19 - Mobiliários</b></p>  <p>Fonte: PARQUE MUNICIPAL NAIR BELLO (2021)</p>	<p><b>Figura 20 - Passarela</b></p>  <p>Fonte: PARQUE MUNICIPAL NAIR BELLO (2021)</p>	<p>Os materiais utilizados são o concreto nas calçadas, alvenaria convencional nas edificações e a madeira na passarela e pergolado. A iluminação é com lâmpadas LED, bancos de concreto, lixeiras, bebedouros e sanitários são distribuídos pelo parque, conforme figura 19 e 20.</p>

Fonte: Autores (2021)

### Parque Urbano da Orla do Guaíba/ Jaime Lerner Arquitetos Associados

Localizado em Porto Alegre, na capital gaúcha, a Orla do Guaíba é um precioso patrimônio natural, que acabou gerando uma preocupação por se tornar um espaço vazio e abandonado. Visto isso, a Prefeitura se propôs a qualificar esse espaço para o uso da população implantando um Parque Urbano de 567.000m<sup>2</sup>, ao longo de 1,5km das margens do Rio Guaíba. O parque inaugurado em 2018 teve como responsável pelo projeto a equipe Jaime Lerner Arquitetos Associados, que trabalhou com a premissa de regeneração urbana e ambiental para valorizar e impactar na qualidade de vida das pessoas com um ponto de encontro, conexão, cultura, história e natureza. (PARQUE URBANO ORLA DO GUAÍBA/ JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS, 2021). No Quadro 4, a seguir, serão apresentadas as análises feitas sobre diferentes variáveis do estudo de caso relacionado.

**Quadro 4 - Análise do projeto através das variáveis**

RELAÇÃO COM O ENTORNO		
<p><b>Figura 21 - Orla do Guaíba</b></p>	 <p>FORMA LINEAR CURVILÍNEA</p>	<p>A Orla do Guaíba (Figura 21) fica próxima a área central da cidade, possui fácil acesso. O parque trouxe uma valorização ao entorno, integrando sua natureza a equipamentos esportivos e comerciais agregou mais valor ao Município tanto de dia quanto a noite, onde foi trabalhado projeto luminotécnico.</p>
<p>Fonte: CORDEIRO (2021)</p>		
TOPOGRAFIA/ PAISAGISMO		
	<p>Figura 22 –</p>	<p><b>Figura 23 - Vegetação</b></p>  <p>ESPAÇOS ORGANIZADOS</p>
<p>Arquibancadas</p>	<p>Fonte: CORDEIRO (2021)</p>	<p>Fonte: CORDEIRO (2021)</p>
<p>Figura 24 – Topografia</p>		
<p>Fonte: PARQUE URBANO ORLA DO GUAÍBA (2021)</p>		
<p>O projeto tira partido da topografia em três níveis (Figura 24), no primeiro nível tem a ciclovia e o calçadão, no segundo as arquibancadas, que se tornam um lugar de encontro e vista para o pôr do sol (Figura 22), no terceiro nível decks e passarelas flutuam sobre a água (Figura 23). O projeto paisagístico respeita os aspectos ecológicos e busca incorporar espécies nativas específicas para cada área (áreas secas e alagadas) respeitando a vegetação já existente (Figura 23).</p>		
ACESSIBILIDADE/ FUNCIONALIDADE/ PROGRAMA DE NECESSIDADES		
<p><b>Figura 25 - Acesso</b></p>	<p><b>Figura 26 - Elementos curvilíneos</b></p>	<p>Acesso ao nível inferior por calçada, com pouca inclinação, (Figura 25). A disposição dos equipamentos acontece de forma orgânica por toda extensão do parque, propõe várias atividades de lazer e contemplação (Figura 26).</p>
	 <p>VIA LINEAR CURVILÍNEA</p>	<p>Fonte: CORDEIRO (2021)</p>
<p>Fonte: PARQUE URBANO ORLA DO GUAÍBA (2021)</p>		
MATERIAIS/MOBILIÁRIOS		

<p><b>Figura 27</b> - Passarela em aço</p> 	<p><b>Figura 28</b> - Deck de madeira</p> 	<p>Foi usado o concreto que permite linhas curvas, o vidro que traz a vista para a paisagem, a madeira e o aço que garantem leveza, todos em seus acabamentos naturais tornando o conjunto mais agradável e integrado ao ambiente (Figura 27 e 28).</p>
<p>Fonte: CORDEIRO (2021)</p>	<p>Fonte: CORDEIRO (2021)</p>	

Fonte: Autores (2021)

## CONCLUSÕES

Ao longo do desenvolvimento deste artigo, se mostraram notória a quantidade de benefícios que os espaços públicos urbanos oferecem para a cidade e seus habitantes. Desse modo, os parques urbanos se tornam instrumentos essenciais para as diferentes funções, sendo indispensável à medida que contribui na saúde física, mental e social, no bem-estar e por consequência na qualidade de vida da população. Assim, a procura por esses espaços vêm crescendo, eles devem atender as necessidades e acima de tudo ser um espaço humano, democrático e diversificado. Para isso, é importante lembrar a motivação inicial e o objetivo desta pesquisa, onde se buscava definir estratégias projetuais para melhoria da qualidade do espaço público e junto trazer de volta o sentimento de pertencimento da população, analisando diretrizes essenciais para anteprojetos urbanísticos.

Como respostas a essas motivações, foi possível analisar nos estudos de caso vários aspectos que devem ser considerados na hora de elaborar tais projetos, como a importância da participação da sociedade na criação desses espaços, pois entender o usuário proporciona um menor índice de erro e a apropriação do local acontece de forma rápida e natural. Além disso, deve-se proporcionar fácil acesso e diversidade de atividades para todas as faixas etárias, tendo espaços atrativos de lazer ativo e passivo. Outro ponto a considerar é a escolha dos materiais que devem ter baixa interferência ao meio ambiente e grande durabilidade. Mas o principal é desenvolver um lugar pensado para o usuário de forma funcional e humanitária, assim criando um envolvimento afetivo com a percepção do espaço, gerando a satisfação da população que irá frequentar e zelar por esse lugar, pois se sentirá parte dele.

## REFERÊNCIAS

BETTUCCI, M. E. **Implantação de um parque urbano para requalificação do espaço público**. Trabalho Final de Curso (Bacharel em Arquitetura e Urbanismo), Centro Universitário Moura Lacerda. Ribeirão Preto, 2017. Disponível em:

[https://issuu.com/mariaeduardabettucci3/docs/caderno\\_tfg\\_2017\\_vers\\_o\\_issuu.comp](https://issuu.com/mariaeduardabettucci3/docs/caderno_tfg_2017_vers_o_issuu.comp) .

Acesso em: 27 mar. 2021.

CORDEIRO, A. Parque Urbano Orla do Guaíba/ Jaime Lerner Arquitetos Associados.

**ArchDaily Brasil**, 2021. ISSN 0719-8906. Disponível em:

<https://www.archdaily.com.br/br/907892/parque-urbano-da-orla-do-guaiba-jaime-lerner-arquitetos-associados>. Acesso em: 25 Abr. 2021.

COSTA, R. G. S.; BENACHIO, M. V.; BORGES, A. A. S.; COLESANTI, M. T. M. Uso, Afetividade e Percepção: Um estudo da satisfação dos frequentadores do Parque do Sabiá em Uberlândia – MG. **Revista de Geografia – UFPE**, v. 28, n. 1, 2011.

GATTI, S. **Espaços Públicos, Diagnóstico e metodologia de projeto**. Coordenação do Programa Soluções para Cidades – São Paulo, ABCP, 2013, 91 p. Disponível em:

<https://www.solucoesparacidades.com.br/wp-content/uploads/2013/11/Manual%20de%20espacos%20publicos.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

GATTI, S.; ZANDONADE, P. **Espaços Públicos Leitura Urbana e Metodologia de Projeto [dos pequenos territórios às cidades médias]**. Coordenação do Programa Soluções para Cidades – São Paulo, ABCP, 2017. Disponível em: <https://www.causp.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Espacos-Publicos-Leitura-Urbana-e-Metodologia-de-Projeto.pdf>.

Acesso em: 29 mar. 2021.

GEHL, J. **Cidades para pessoas**. Editora Perspectiva, 2014.

LERNER, J. **Acupuntura urbana**. 5. ed. – Rio de Janeiro: Record, 2011.

MACEDO, S.S.; SAKATA, F. G. **Parques Urbanos no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2010.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003. PARQUE MADUREIRA/ RUY REZENDE ARQUITETOS. ArchDaily Brasil, 2021. ISSN 0719-8906. Disponível em:

<https://www.archdaily.com.br/br/789177/parque-madureira-ruy-rezende-arquitetos>. Acesso em: 20 abr. 2021.

MELAZO, G. C.; COLESANTI, M. T. M. Parques Urbanos: Importantes “espaços verdes” na dinâmica ambiental das cidades. *In: II Simpósio Regional de Geografia “Perspectivas para o cerrado no século XXI”*, Universidade Federal de Uberlândia - Uberlândia, nov. 2003.

PARQUE Madureira/ Ruy Rezende Arquitetos. **ArchDaily Brasil**. 16 mar. 2021. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/789177/parque-madureira-ruy-rezende-arquitetos>. Acesso em: 20 abr. 2021.

PARQUE Municipal Nair Bello/ Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) – Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO). **ArchDaily Brasil**. 16 fev. 2021. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/957046/parque-municipal-nair-bello-svma-depave>. Acesso em: 24 Abr. 2021.

PARQUE Urbano Orla do Guaíba/ Jaime Lerner Arquitetos Associados. **ArchDaily Brasil**. 19 mar. 2021. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/907892/parque-urbano-da-orla-do-guaiba-jaime-lerner-arquitetos-associados>. Acesso em: 25 Abr. 2021.

PELLEGRINO, P.; MOURA, N. B. *et al.* **Estratégias para uma infraestrutura verde**. Barueri, São Paulo: Manole, 2017.

REZENDE, B. **Parque Madureira/ Ruy Rezende Arquitetos**. ArchDaily Brasil, 2021. ISSN 0719-8906. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/789177/parque-madureira-ruy-rezende-arquitetos>. Acesso em: 20 abr. 2021.

RITCHER, E. M. **Percepção ambiental do parque urbano integrado Elso Pilau, Município de Chiruí – RS**. 2008. 174 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Geociências, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/14872/000664101.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 mar. 2021.

SAKATA, F. G. O parque urbano brasileiro do século XXI. **Periódico técnico e Científico Cidades Verdes**, v. 3, n. 07, 2015. Disponível em: [https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/cidades\\_verdes/article/view/973](https://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/cidades_verdes/article/view/973). Acesso em: 29 mar. 2021.

SAMPAIO, C. **Parque Municipal Nair Bello/ Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) – Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO)**. ArchDaily Brasil, 2021. ISSN 0719-8906. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/957046/parque-municipal-nair-bello-svma-depave>. Acesso em: 24 Abr. 2021.

WEBBER, F. M. **Parque Madureira Rio+20 recebe certificação ambiental**. 2014. Blog Plast Prime. Disponível em: <http://blogplastprime.blogspot.com/2014/07/parque-madureira-rio20-recebe.html>. Acesso em: 23 abr. 2021



**RESUMOS EXPANDIDOS**

# **Arquitetura e Urbanismo**

## A ARQUITETURA EFÊMERA E A SUA APLICABILIDADE NO PROJETO INTEGRADOR II

**GUARNIERI, E. F.<sup>1</sup>**

**TAMAGNO, J.<sup>2</sup>**

**RUBAS, P. A.<sup>3</sup>**

**TOCHETTO, B.<sup>4</sup>**

**SANTOS, D. F. S.<sup>5</sup>**

### INTRODUÇÃO

Com a necessidade de substituir o modelo de ensino tradicional e descompassado por um modelo que promova inovadoras práticas pedagógicas interdisciplinares no ensino superior. O projeto integrador (PI) possibilita a inserção de uma metodologia ativa, que fomenta a aquisição de habilidades e competências profissionais pelos acadêmicos. As inter-relações entre as diversas temáticas abordadas no semestre são evidenciadas através da realização de atividades práticas em PI.

Este trabalho evidencia a aplicação da arquitetura efêmera na disciplina de Projeto Integrador II, do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, em Erechim/RS. Para a concepção do estande foi necessário: (1) realizar uma pesquisa sobre os temas arquitetura efêmera com ênfase em estande de exposições, (2) identificar as características, materiais e funcionalidades dos estandes, (3) especificar o modelo e os materiais, como revestimentos de paredes e pisos e (4) elaborar, graficamente, um estudo preliminar.

As propostas apresentadas pelos acadêmicos comprovam a aplicabilidade do projeto integrador como ferramenta transformadora do ensino superior, baseadas na aprendizagem em que há a interação, colaboração e a participação ativa dos acadêmicos, isto é, o "aprender fazendo".

---

<sup>1</sup>Emily Francieli Guarnieri. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 097612@aluno.uricer.edu.br

<sup>2</sup>João Tamagno. Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 097080@aluno.uricer.edu.br

<sup>3</sup>Paulo André Rubas. Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 097326@aluno.uricer.edu.br

<sup>4</sup>Bárbara Tochetto. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 097206@aluno.uricer.edu.br

<sup>5</sup>Darllan Fabiani da Silva Santos. Mestre em Engenharia pela UPF. Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* darllanfabiani@uricer.edu.br

Em decorrência da acirrada concorrência empresarial no mercado globalizado, o desenvolvimento da arquitetura promocional cresce continuamente para atender às necessidades do marketing de grandes e pequenas empresas. Atender prontamente às necessidades desses clientes tornou-se um desafio para os profissionais de Arquitetura, Engenharia e Construção contratados para projetar e executar estandes em dezenas de feiras de negócio, seguindo cronogramas extremamente enxutos. (MONASTERIO, 2006).

A expansão e diversidade de feiras e eventos realizados em pavilhões destinados às montagens de estandes promocionais possibilitam a experimentação de novas arquiteturas e estabelecem a conexão entre a indústria e o comércio (COLLI e PERRONE, 2003).

Neste contexto, os projetos devem levar em consideração: o plano de necessidades (briefing), a flexibilidade do projeto, a capacidade de reutilização, a facilidade na montagem e desmontagem e sua agilidade na logística, além da busca da tecnologia que deverá ser utilizada para possibilitar estes fatores no projeto.

A arquitetura efêmera, marcada por ter um prazo de duração no espaço pré-estabelecido, e que quanto menor essa duração maior sua efemeridade tem como maior objetivo abrir um espaço para várias possibilidades, através de suas estruturas facilmente transportáveis, adaptáveis e/ou degradáveis, permitindo aos seus usuários uma multiplicidade de ações e experiências coletivas (PAZ, 2008).

O dinamismo da arquitetura efêmera e a sua interdisciplinaridade foram fatores determinantes para a sua inserção na disciplina de projeto integrador II. Para Luck (2005), a Interdisciplinaridade deve promover a superação da visão limitada de mundo e fomentar a compreensão da complexidade da realidade. Fazenda (1996) afirma que o ensino interdisciplinar deve apresentar novos métodos e estratégias pedagógicas.

O Projeto Integrador surge através de um “Eixo Integrador”, que promove a interseção entre as diversas áreas de conhecimento ao longo de um semestre (SANTOS; BARRA, 2012).

O presente trabalho se propõe a desenvolver um estudo preliminar de um estande de exposição para a URI - Erechim/RS. Os objetivos específicos que delimitam o tema são: (1) realizar uma pesquisa sobre os temas arquitetura efêmera e arquitetura de estandes promocionais, (2) identificar os principais tipos, características, materiais e funcionalidades dos estandes, (3) especificar o modelo e os materiais, como revestimentos de paredes e pisos e (4) desenvolver graficamente um estudo preliminar, com posterior apresentação das pranchas.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa exploratória desenvolvida para este trabalho com base no tema arquitetura efêmera é exposto, sendo referenciada por meio de revisão de literatura abordando as seguintes temáticas: (1) História da arquitetura efêmera e arquitetura de estandes, (2) Classificações de estandes e (3) identificação dos sistemas construtivos e materiais mais utilizados.

O desenvolvimento do estudo preliminar inicia com a apresentação do tema, das características do local do evento, descrição das etapas de desenvolvimento das atividades, apresentação do programa de necessidades com as seguintes solicitações: dimensões do estande 5,00 m x 4,00 m, altura máxima permitida 6,00 m, piso em tablado modulado com altura de 0,10m e do tipo construído. O estande deve conter: área vip, copa e os seguintes equipamentos: displays para exposição, mesas de atendimento, televisão LED, balcão para atendimento para exposição de *folders* e panfletos, além do uso de tecnologia para a divulgação e atendimento. A apresentação do cliente e seu manual de aplicação da marca são realizadas, para finalizar os parâmetros adotados para o estande.

A etapa inicial contempla as explorações sobre conceitos, classificações e análise de projetos referenciais, que conduzem a elaboração do estande, que se apropria da NBR 9050 2020, para a inserção da rampa para o portador de cadeira de rodas (PCR). As etapas destinadas à elaboração do estande são: plantas baixas técnica e humanizada, vistas, estudo de fachadas, perspectivas e diagramação de pranchas, supervisionadas pelo professor da disciplina, com a aplicação dos conhecimentos obtidos em representação gráfica, desenho universal e computação gráfica. As últimas etapas definidas são as apresentações das propostas de estudo preliminar e elaboração do presente resumo expandido.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A proposta apresentada abaixo, figura 1, é caracterizada como estande construído em marcenaria. A cores aplicadas na estrutura de MDF foram baseadas no manual de uso da marca da instituição. O piso escolhido foi o "bus", na cor branca, e o mesmo possui rampa para portadores de cadeira de rodas.

**Figura 1** - Estudo preliminar do projeto do estande promocional



Fonte: Autores (2020).

Com o desenvolvimento das propostas de estudo preliminar de arquitetura efêmera, os acadêmicos vivenciaram não só uma área de atuação do arquiteto pouco abordada na graduação, mas a possibilidade de aplicar na prática todo o conhecimento adquirido ao longo do semestre. A disciplina de projeto integrador II ofereceu as melhores condições para o desenvolvimento e avaliação das habilidades e competências profissionais dos acadêmicos.

## CONCLUSÕES

Conclui-se que a disciplina de projeto integrador II, ministrada no curso de arquitetura e Urbanismo se torna um divisor de águas entre o modelo de ensino tradicional e o Construtivista, pois este fomenta a participação do acadêmico, as metodologias ativas aplicadas são mais diversificadas, inovadoras e o professor não detém mais a exclusividade na transmissão do conhecimento. O aprendizado baseado em necessidades reais provoca mais sensações, reflexões e aguça a criatividade, elemento este, primordial para a vida profissional de um arquiteto e urbanista.

## REFERÊNCIAS

- COLLI, S.; PERRONE, R. **Espacio-identidad-empresa**: arquitectura efímera y eventos corporativos. Barcelona – Espanha: Gustavo Gilli, 2003. Acesso em: 12 out. 2020
- FAZENDA, I. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro**. São Paulo: Loyola, 1996. Acesso em: 12 out. 2020
- LUCK, H. **Pedagogia interdisciplinar**: fundamentos teórico-metodológicos. Petrópolis: Vozes, 1994. Cortez, 2005. Acesso em: 12 out. 2020



MONASTERIO, C. M. C. T. **O Processo de Projeto da Arquitetura Efêmera Vinculada A Feiras Comerciais.** Universidade Estadual De Campinas, [S. l.], p. 1-265, 31 ago. 2006. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/257851>. Acesso em: 12 out. 2020.

PAZ, D. Arquitetura efêmera ou transitória. **Revista architextos.** 2008. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/architextos/09.102/97> .Acesso em: 14 Out. 2020.

SANTOS, M. C. C.; BARRA, S. R. **O projeto integrador como ferramenta de construção de habilidades e competências no ensino de engenharia e tecnologia.** XL Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia- - COBENGE. Pará, 2012. Acesso em: 12 out. 2020.

## **A ARQUITETURA EFÊMERA E SUA INTERDISCIPLINARIDADE NO PROJETO INTEGRADOR II PARA A ABSORÇÃO DO CONHECIMENTO TEÓRICO-PRÁTICO NA ARQUITETURA E URBANISMO**

**BARBIZAN, D.<sup>1</sup>**

**FIORI, S. L.<sup>2</sup>**

**MORETTO, A. S.<sup>3</sup>**

**MAKIJEWski, C. A.<sup>4</sup>**

**SANTOS, D. F. S.<sup>5</sup>**

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho fora realizado com o intuito de fomentar a aquisição de novas habilidades e competências, através do relato sobre a aplicação da arquitetura efêmera na disciplina de Projeto Integrador II, ministrada no curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, em Erechim/RS. Seu desenvolvimento foi pautado nos seguintes etapas: (1) realizar uma pesquisa sobre os temas arquitetura efêmera e arquitetura de estandes promocionais, (2) verificar suas classificações e características dos estandes, (3) definir o modelo e os materiais e (4) desenvolver um estudo preliminar, no formato de pranchas, para posterior apresentação à banca composta por três professores. Os resultados foram apresentados pelos acadêmicos, que comprovam a aplicação dos conceitos estudados ao longo do semestre.

A disciplina de Projeto Integrador é uma etapa fundamental da formação universitária, que busca correlacionar teoria e prática. É uma estratégia pedagógica que visa o aprendizado de novos

---

<sup>1</sup> Débora Barbizan. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail*: 096733@aluno.uricer.edu.br

<sup>2</sup> Sabrina Luiza Fiori. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail*: 097018@aluno.uricer.edu.br

<sup>3</sup> Amanda Silveira Moretto. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail*: 097090@aluno.uricer.edu.br

<sup>4</sup> Cristiane Antônia Makijewski. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail*: 095561@aluno.uricer.edu.br

<sup>5</sup> Darllan Fabiani da Silva Santos. Mestre em Engenharia pela UPF. Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail*: darllanfabiani@uricer.edu.br

conhecimentos, a integração dos acadêmicos, a interdisciplinaridade, o desenvolvimento de um olhar investigativo, além da capacidade de planejamento e solução de problemas. Nesse contexto, foi apresentado o tema de Arquitetura Efêmera almejando projetos inovadores e trazendo olhares para este ramo da Arquitetura.

As construções efêmeras têm origem milenar, ligadas aos primeiros núcleos de assentamento humano: os nômades. Suas cabanas e tendas desmontáveis, de fácil transporte, permitiam deslocarem-se continuamente à procura de regiões com boa oferta de alimentos. (BENEVOLO:1999 a.). Entretanto, apenas posteriormente surgiu a Arquitetura Efêmera voltada para fins de exposição, profundamente ligados aos interesses da burguesia industrial, comercial e financeira, no período da Revolução Industrial que, segundo Pesavento (1997), apresentavam não apenas produtos inovadores e mercadorias, mas também ideias e oportunidades de novos negócios. O maior símbolo de construção efêmera acerca dessa época é o *Crystal Palace*, onde aconteceu a primeira grande feira de Londres, em 1851, projeto de John Paxton. O evento buscava contemplar a modernidade e a variedade, contando com cerca de 25 países e mais de 13 mil expositores. Era desmontável, construído basicamente de ferro e vidro e suportou 82 anos de atividade.

Hoje, dos sistemas estruturais pré-fabricados, utilizados em larga escala para a montagem de estandes nas feiras Internacionais de Negócios, às pequenas edificações construídas com diversos materiais para uso único e temporário, a arquitetura efêmera apresenta, além de suas necessidades programáticas, a possibilidade do experimento e inovação, permitindo com isso o desenvolvimento de novas técnicas, o uso de novos materiais e teorias acerca da arquitetura.

O estudo preliminar de um Estande Promocional para a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-URI é o objetivo principal deste trabalho. Os objetivos específicos são: (1) produzir uma pesquisa sobre os temas arquitetura efêmera e arquitetura de estandes promocionais, (2) relatar os principais tipos, características, materiais e funcionalidades dos estandes, (3) definir o modelo e os materiais, como revestimentos de paredes e pisos e (4) desenvolver graficamente um estudo preliminar, para posterior apresentação.

## **METODOLOGIA**

O estudo foi desenvolvido por meio de pesquisas bibliográficas, que abordam as seguintes temáticas: (1) História da arquitetura efêmera e arquitetura de estandes, (2) Classificações de estandes e (3) materiais utilizados, como tipos de revestimentos, pisos e de iluminação.

Os acadêmicos também realizaram pré-dimensionamentos e simulações digitais do espaço, a fim de alcançar a melhor compreensão do produto final da atividade que lhes foi proposta. Antes do exercício da ideia, iniciou-se um estudo preliminar sobre o tema e a marca em questão. Também lhes foi apresentado o plano de necessidades, que serviu como guia para os primeiros esboços do projeto. Seguiu-se então para a criação e pré-dimensionamento do espaço, por meio da graficação. Foram desenvolvidas planta baixa, vistas, fachadas e perspectivas.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na avaliação final da disciplina de Projeto Integrador II cada acadêmico desenvolveu seu próprio estande, graficando pranchas que deverão ser apresentadas em uma banca composta pelo professor orientador, pela professora da disciplina de Expressão Gráfica, e um membro do setor de Marketing da Instituição. Ao todo, foram desenvolvidos 15 projetos distintos, com conceitos e técnicas próprios adquiridos pelos estudantes do curso.

## CONCLUSÕES

A partir da elaboração das 15 propostas distintas foram oferecidas diferentes propostas para o estande, levando assim ao questionamento sobre o melhor aproveitamento do espaço sugerido e também as dificuldades que encontramos para elaborar o projeto. Nas primeiras semanas do desenvolvimento percebemos que na sua maioria, buscamos formas de facilitar o processo criando um grande efeito visual, mas que muitas vezes não alcançaria o resultado ideal da proposta. Foi preciso então desenvolver sua representação gráfica, facilitando o nosso entendimento e encontrando formas com que as orientações iniciais fossem alcançadas de maneira clara e objetiva, voltada a facilitar a compreensão do projeto e a sua realização prática. Contudo chegamos a resultados positivos e negativos, mas sempre avaliados como válidos, fortalecendo o processo de aprendizagem, principalmente quanto à eficácia processual das informações para a criação de um projeto coletivo da turma. Ao fim do processo percebemos que o estímulo de uma estratégia pedagógica, oferece ao aluno a habilidade de formar uma opinião crítica, experimental e investigativa, preparando-o da melhor forma a resolver situações futuras em um universo contemporâneo que sofre mudanças cada vez mais rápidas.

## REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, M. A. **Projeto Integrador: Orientações Gerais**. CNA Brasil, Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/>. Acesso em: 27 Nov. 2020.

BIBLIOTECA NACIONAL. A Exposição Universal de Londres de 1851 e o Palácio de Cristal. Disponível em: <https://bn.gov.br/acontece/noticias/2020/05/exposicao-universal-londres-1851-palacio-cristal>. Acesso em: 27 Nov. 2020.

BRANDÃO, R.S, BRAGA, G.B. Intervenções urbanas efêmeras como estratégia pedagógica de fundamentação em arquitetura e urbanismo. 7º Congresso Luso Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável: Maceió, 2016. Disponível em: <https://fau.ufal.br/evento/pluris2016/files/Tema%20%20%20Cidades%20Inovadoras%20e%20%200Inteligentes/Paper958.pdf>. Acesso em: 5 Nov. 2020.

CARVALHO, K. S. Arquitetura efêmera em feiras e exposições: Um Laboratório de Ideias. LabCom-USP, 2015. Disponível em: [http://www.labcom.fau.usp.br/wp-content/uploads/2015/05/2\\_cincci/4016%20Carvalho.pdf](http://www.labcom.fau.usp.br/wp-content/uploads/2015/05/2_cincci/4016%20Carvalho.pdf). Acesso em: 5 Nov. 2020.

GOMES, A. C. **Exposições Universais ou Feiras Mundiais**. Algo Sobre. Disponível em: <https://www.algosobre.com.br//historia/exposicoes-universais-ou-feiras-mundiais.html#menu2>. Acesso em: 27 nov. 2020.

MARQUINE, E.; MACEDO, A.C. **Projetar**: Arquitetura dos estandes imobiliários, um estudo de tipos, v. 1. n. 2. São Judas Tadeu, agosto de 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/revprojetar/article/view/16655>. Acesso em: 5 Nov. 2020.

PESAVENTO, S. J. **Exposições Universais**: Espetáculos da Modernidade do Século XIX. São Paulo: HUCITEC, 1997.

## A ARQUITETURA EFÊMERA COMO PROPOSTA TEMÁTICA NA DISCIPLINA DE PROJETO INTEGRADOR

**GREGORIO, D. M.<sup>1</sup>**

**NAVA, G.<sup>2</sup>**

**GEVINSKI, F. P.<sup>3</sup>**

**VICENTE, J.<sup>4</sup>**

**SANTOS, D. F. S.<sup>5</sup>**

### INTRODUÇÃO

A disciplina de Projeto Integrador (PI) se propõe a promover o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais pelos acadêmicos, como ferramenta inovadora de estratégia pedagógica interdisciplinar, que permite a transversalidade entre os conteúdos, através de um eixo integrador e que contribui para uma maior compreensão das temáticas ofertadas nas diversas disciplinas do semestre, pela instituição de ensino superior.

Este presente trabalho relata a aplicação da arquitetura efêmera, através de um estande promocional, na disciplina de Projeto Integrador II, ministrada no curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, em Erechim/RS. Para o desenvolvimento de um estande promocional foi necessário: (1) realizar uma pesquisa sobre os temas arquitetura efêmera e arquitetura de estandes promocionais, (2) identificar os principais tipos, características, materiais e funcionalidades dos estandes,

(3) especificar o modelo e os materiais, como revestimentos de paredes e pisos e (4) desenvolver graficamente um estudo preliminar, para posterior apresentação, no formato de pranchas, à banca composta por dois professores arquitetos e um professor/assessor de marketing.

---

<sup>1</sup> Danieli Martini Gregorio. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail*: 096668@aluno.uricer.edu.br

<sup>2</sup> Gabriela Nava. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail*: 097080@aluno.uricer.edu.br

<sup>3</sup> Fernanda Paula Gevinski. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail*: 097909@aluno.uricer.edu.br

<sup>4</sup> Júlia Vicente. Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail*: 097206@aluno.uricer.edu.br

<sup>5</sup> Darllan Fabiani da Silva Santos. Mestre em Engenharia pela UPF. Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail*: darllanfabiani@uricer.edu.br

Partindo do significado do termo “efêmero”, entende-se que arquitetura efêmera está ligada a algo que está sendo projetado de forma passageira, momentânea e de forma não permanente. Esta arquitetura, portanto, pode permanecer no local em que foi construída por alguns dias, alguns meses ou anos. (KRONENBURG, 2008 *apud*. FERNANDES, 2009). Diante disso, a arquitetura efêmera passou a ser utilizada para diversos objetivos e finalidades, como para a providência de abrigos de emergência; para exposições ou até em centros de apoio a saúde e a educação, e seguramente continuará a ser utilizada. (FERNANDES, 2009).

Com o avanço da competição global e a necessidade de espaços que consigam transmitir ao espectador uma impressão sobre uma marca de um determinado produto, ou lançamentos de novos produtos, emergem os espaços efêmeros aplicados a feiras comerciais, ligados à arquitetura promocional. (MIOTTO, 2013). O intuito destas feiras, é tornar o produto atrativo e despertar a atenção e interesse do consumidor. (MIOTTO, 2016). Arquitetura promocional é a área voltada para a criação de estandes; cenografias, showrooms e espaços dedicados à exposição de empresas em ambientes de negócios.

Os projetos de estandes estão sendo utilizados em exposições e feiras, na finalidade de melhorar os resultados da empresa e com o objetivo de chamar a atenção do público, proporcionando assim, uma experiência singular com a marca e seu produto. Além de transitórios a sua montagem é de curto prazo, facilitando, já que o espaço é disponibilizado apenas alguns dias antes do evento ocorrer. Desta maneira, os estandes contribuem para técnicas construtivas mais velozes, que permitem rápida aplicação e instalação e alinhando o custo-benefício, já que esses materiais podem ser remanejados e utilizados em outras feiras ou exposições. (RAMOS *et al.*, 2018).

Como uma estratégia pedagógica, a disciplina de projeto integrador faz a junção de todo o conhecimento adquirido sobre a temática dos estandes e das demais disciplinas durante o semestre. Para isso, foi proposto aos acadêmicos o projeto de um estande, o qual resultou em 15 projetos diferenciados entre si.

Este trabalho tem como objetivo elaborar o estudo preliminar de um estande promocional para a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-URI.

## **METODOLOGIA**

O desenvolvimento deste trabalho contempla uma pesquisa exploratória sobre os temas arquitetura efêmera e arquitetura promocional, com base na revisão de literatura sobre as seguintes temáticas: (1) História da arquitetura efêmera e arquitetura promocional, (2) Classificações de estandes e (3) materiais utilizados, como tipos de revestimentos, pisos e de iluminação.

A apresentação do estudo preliminar do estande ocorreu em 28 de julho de 2020, a partir da apresentação do tema, análise do local, descrição da sequência de desenvolvimento das atividades, lançamento do programa de necessidades "*briefing*". Na sequência, foi realizada a apresentação do cliente, que foi a própria instituição de ensino superior (IES) e do seu manual de aplicação da marca.

Diante disso, iniciou-se a primeira atividade, que se deu por meio de pesquisas sobre conceitos, variedades dos estandes e da busca por projetos referenciais, que servem de base e inspiração para a elaboração do estande.

O estudo preliminar do estande contempla a NBR 9050 (2020), com a inserção da rampa para o portador de cadeira de rodas (PCR) o que torna o espaço acessível a todos. Seu desenvolvimento foi segmentado em 5 etapas, sendo todas assessoradas pelo professor da disciplina e desenvolvidas da seguinte disposição: plantas baixas técnica e humanizada, vistas, estudo de fachadas, perspectivas e diagramação de pranchas. Como penúltima etapa, as apresentações foram realizadas e última, a elaboração deste resumo expandido.

Como ferramentas para a concepção do estudo preliminar são explorados os conhecimentos relacionados à representação gráfica, ao desenho universal e à computação gráfica, isto é, desenho assistido por computador (AutoCAD).

Em virtude da pandemia do COVID-19, as apresentações dos estudos preliminares foram virtuais no Google (Hangout Meet).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Na proposta apresentada abaixo, figura 1, a área de atendimento ao público, o mobiliário é composto por mesas bistrô e banquetas do tipo "gota", para o atendimento destinado aos ensinos básico, fundamental e superior, por meio de "*tablets*" conectados à internet. O balcão em marcenaria com envelopamento em adesivo vinílico fosco e impresso com a logomarca da instituição é destinado ao atendimento inicial. A sala vip, no formato conhecido como "aquário", permite a visualização da área externa através do vidro, sendo destinada para um atendimento mais reservado, com mesa de reunião, armários para guardar panfletos, brindes, entre outros. Também possui televisão LED de 42 polegadas e uma parede com aplicação de adesivo vinílico fosco impresso. O estande também possui um depósito/copa para o armazenamento e montagem dos aperitivos ofertados ao longo do evento.

Com base na estrutura, o estande é caracterizado como construído em marcenaria, com pintura e envelopamento em adesivo vinílico impresso fosco. O piso é composto por praticáveis em madeira, com 0,10 m de altura, forrados com carpete cinza grafite e rampa para portadores de cadeiras de roda.

Quanto à tecnologia, o espaço apresenta um telão em LED e uma televisão de 42 polegadas, destinados à divulgação dos produtos da instituição de ensino.

**Figura 1** - Estudo preliminar do projeto do estande promocional



Fonte: Autores (2020).

A banca foi composta pelo professor da disciplina e dois professores convidados, sendo primordial para o compartilhamento de experiências e dicas, que sem dúvidas, trouxeram estímulo aos acadêmicos para o contínuo processo de desenvolvimento de habilidades e competências profissionais.

## CONCLUSÕES

O projeto integrador incorporado ao curso de Arquitetura e Urbanismo qualifica o aprendizado, ao promover o convívio entre teoria e a prática, além de melhorar a capacidade do acadêmico e futuro profissional em tomar decisões na resolução de problemas. A interdisciplinaridade das atividades, a capacidade de resolver conflitos e o estímulo ao conhecimento coletivo são alguns dos benefícios resultantes da aplicação do (PI).

## REFERÊNCIAS

FERNANDES, F. A. L. **Arquitetura Efêmera**: por uma reversibilidade sustentável. Projeto Final de Mestrado. Lisboa, Março, 2019. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/18274>. Acesso em: 25 Nov. 2020.

MIOTTO, J. **Fabricação digital na Arquitetura Efêmera de Estandes, em feiras comerciais, aplicada em visual Merchandising**. Dissertação. Florianópolis, SC, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/167739>. Acesso em: 26 nov. 2020.

MIOTTO, J.; PUPO R. T. **Fabricação Digital na Arquitetura Efêmera: Aplicação em Feiras Comerciais**. 2013. Disponível em: [https://itc.scix.net/pdfs/sigradi2013\\_391.content.pdf](https://itc.scix.net/pdfs/sigradi2013_391.content.pdf). Acesso em: 26 nov. 2020.

RAMOS, A. L. P.; BRENTÉGANY, M.; ALMEIDA, M. M. de.; CORREA, L. G. **Arquitetura Promocional de Stands**. Disponível em: <https://www.archademy.com.br/blog/author/brevita/> . Acesso em: 27 nov. 2020.

## **BENEFÍCIOS DAS HORTAS URBANAS: UMA PERSPECTIVA EM ESPAÇOS PERIFÉRICOS**

**REGLA, L.<sup>1</sup>**

**ZANIN, A. A.<sup>2</sup>**

**MICHEL, J. A.<sup>3</sup>**

**ROCHA, V. T.<sup>4</sup>**

### **INTRODUÇÃO**

Vive-se, atualmente, a quarta Revolução Industrial e, na medida em que os impactos ambientais vêm aumentando, a preocupação sustentável também ascende. Uma alternativa que pode atenuar esse processo de degradação é a inserção de hortas em território urbano, melhorando o conforto térmico, diminuindo a produção de gases que em excesso prejudicam a saúde atmosférica e aumentando a qualidade de vida de uma comunidade.

Conforme abordado por MACHADO; AZEVEDO (2016), área verde urbana é “uma categoria de espaço livre urbano composta, predominantemente, por solo permeável e vegetação arbórea e arbustiva”. Apesar dos jardins públicos terem sido introduzidos nas cidades brasileiras concomitantes à chegada da família real no Brasil, somente a partir do século XIX iniciou-se a preocupação com vegetação urbana para além da estética, pois até então desejava-se contrastar esse ambiente da cidade com o rural (GOMES; SOARES, 2003).

---

<sup>1</sup> Laura Regla. Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 066559@aluno.uricer.edu.br.

<sup>2</sup> Amanda Asturian Zanin. Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo. URI Erechim. *E-mail:* 050876@aluno.uricer.edu.br.

<sup>3</sup> Jéssica Andrade Michel. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* jessicamichel@uricer.edu.br

<sup>4</sup> Vanessa Tíbola da Rocha. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo – URI Erechim. *E-mail:* vanessarocha@uricer.edu.br.

De um ponto de vista ecológico, somente na década de 90 através da Agenda 21, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento inseriu esse debate no campo da conservação ambiental nas cidades (SILVA, 2019).

Enquanto em certos espaços atividades como essas geram debates acerca da sustentabilidade e qualidade de vida trazida aos membros de uma comunidade, é importante frisar que os processos históricos são refletidos nos mais variados espectros do mundo atual.

Um exemplo disso é a falta do planejamento urbano não atendido para com as classes mais pobres do Rio de Janeiro da virada do século XIX para o século XX, a qual vivia um contexto de recente abolição da escravatura. Segundo Motta (2016), os conceitos higienistas trazidos por Francisco Pereira Passos, prefeito da então capital brasileira (1902 – 1906), seguindo a lógica francesa de remodelação de espaços públicos muitas vezes insalubres a fim de torná-los mais “civilizados”, resultou em uma desapropriação do que se estima ter sido entre setecentas e três mil construções, tais como cortiços, casarões antigos, hospedagens, armazéns e trapiches.

Em decorrência da problemática climática somada à de planejamento urbano, este trabalho tem como objetivo apresentar as discussões acerca de como as hortas urbanas são capazes de reestruturar espaços de uma cidade, bem como otimizar relações sociais, econômicas, ambientais e nutricionais de uma comunidade e qual sua aplicabilidade em regiões periféricas.

Deseja-se também expor um breve apanhado histórico sobre o paisagismo urbano e o processo de guetificação (ou favelização) ocorrido no Rio de Janeiro, popularmente conhecido como um enorme aglomerado de moradias que, segundo estudo do IBGE do último censo datado em 2010 contava com 1.393 314 pessoas nas 763 favelas (ou seja, 22,03% da população total carioca) (GONÇALVES, 2020). Dessa forma, questiona-se sobre como o descaso do poder público não é uma realidade tão distante como era no início do século passado.

## **METODOLOGIA**

A abordagem metodológica possui critério descritivo, baseando-se em trabalhos científicos, dados amostrais e estudos de caso e trazendo ao leitor uma síntese interpretativa observando os fatos apresentados.

Quanto ao procedimento técnico da pesquisa, a classificação se dá a partir do tipo bibliográfico, pois há uma análise científica e cultural sobre os temas trazidos neste estudo. Por advir do campo teórico, é feita uma análise baseada em estudos já previamente conhecidos.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

São de grande notoriedade as vantagens trazidas pela arborização tais como melhoria no microclima urbano, permeabilidade do solo, qualidade do ar, diminuição de ruídos (atuando como barreiras acústicas) e atenuação da emissão de gases estufa. Todos esses, direta ou indiretamente contribuem para maior qualidade de vida dos usuários de um determinado espaço, e, para além do âmbito sustentável, podem-se citar inúmeros outros ganhos como proporcionar sombras, paisagens, corredores ecológicos, recreação, economia energética e até geração de emprego, promovendo bem estar coletivo (GOMES; SOARES, 2003; SILVA, 2019).

Uma alternativa eficiente é a introdução de hortas nesse território em questão, conforme apresentado por Teixeira (2016), ocupando lotes urbanos ociosos a fim de salvaguardar áreas verdes e gerar troca de experiências entre os membros de uma dada comunidade. É possível, também, gerar debates em relação à qualidade nutricional, questões de saúde, ambiental e inclusive de combate à fome: a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, uma das agências da ONU) estima que existam mais de 690 milhões de pessoas vivendo em situação de desnutrição atualmente ao redor do globo.

Partindo para o contexto histórico, enquanto o Rio de Janeiro do final do século XIX passava por intensas reformas que trariam claros benefícios urbanos, como apresenta Maiolino (2008), tal qual é a ampliação de avenidas, disponibilizando terrenos e promovendo embelezamento para a cidade, nota-se, uma rápida valorização deste território, entretanto, desde a retirada obrigatória dos habitantes desses espaços não houve previsão de realocação dessas pessoas, afastando-as para as periferias. Paralelamente a isso, enquanto a burguesia da época investia em espaços internos e os quintais cresciam mais e mais, as classes mais baixas continham poucos cômodos, muitas vezes sem circulação interna (pois a mesma reduziria espaços de outros cômodos) e pouquíssima externa, possuindo desde aquela época pouca preocupação com áreas verdes.

Aponta-se baixa qualidade do solo e restrições espaciais como algumas condicionantes que por vezes impedem o progresso de hortas urbanas, de acordo com Monteiro; Mendonça (2004). Uma solução é a adaptação para uso de pneus velhos, bacias, vasos, latas, potes e semelhantes para o cultivo de temperos, hortaliças e plantas medicinais e ornamentais de pequeno porte.

Apesar de que essas soluções, a curto prazo, possam ser práticas e desenvolver o cuidado com a natureza a nível micro, a infraestrutura da vegetação urbana é escassa principalmente em ambientes periféricos.

## CONCLUSÕES

A partir da análise feita neste estudo é possível constatar que o paisagismo urbano brasileiro surge de um contexto elitizado e desenvolve-se dessa forma até os tempos atuais, sendo extremamente improvável distanciar-se dessa formação inicial: se são enfrentados problemas como um todo, em lugares historicamente negligenciados, o desafio é ainda maior.

É seguro dizer que, de forma geral, não existem contraindicações no que tange vegetações urbanas, inclusive os ganhos energéticos, climáticos, de qualidade de vida e até como uma alternativa de combate à fome são a solução de inúmeras problemáticas das cidades e do mundo contemporâneo.

Portanto, se identificadas as limitações espaciais e organizativas, o potencial da popularização de hortas urbanas, atreladas ao poder público e a uma boa gestão desses contextos (como a própria diretoria da escola, associações de bairros e de pais e mestres, por exemplo), é possível que se torne uma realidade e passe para o nível macro, ou seja, faça parte da infraestrutura urbana. Somente então essa discussão será possível de forma a trazer impactos significativos e positivos do ponto de vista de redução de emissão de gases e melhoria do microclima de uma cidade, tornando-se assim, genuinamente sustentáveis.

## REFERÊNCIAS

FAO. **Hunger and food insecurity**, 2021 Food and Agriculture Organization of the United Nations. Disponível em: <http://www.fao.org/hunger/en/>. Acesso em: 25 abr. 2021.

GONÇALVES, R. S. Censos e favelas cariocas: evolução de um conceito censitário. Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material. **Anais** [...]. São Paulo, 28, 2020 p. 1-30. e.23. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/165062/163010>. Acesso em: 09 maio 2021.

MACHADO, N. L.; AZEVEDO, M. M. Áreas verdes urbanas: qualidade ambiental em Salvador. **IV Congresso Baiano de Engenharia Sanitária e Ambiental**. Salvador. Disponível em: <http://cobesa.com.br/2016/download/cobesa-2016/IVCOBESA-147.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2021.

MONTEIRO, D.; MENDONÇA, M. M. de. Quintais na cidade: a experiência de moradores da periferia do rio de janeiro. **Revista Agriculturas**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 0, p. 29-31, set. 2004. Disponível em: [https://orgprints.org/id/eprint/19941/1/Monteiro\\_quintais.pdf](https://orgprints.org/id/eprint/19941/1/Monteiro_quintais.pdf). Acesso em: 10 maio 2021.

SILVA, V. de F. **Neutralização de carbono: adaptabilidade e desenvolvimento de espécies florestais no ambiente urbano**. 2019. 70 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Ciência Florestal, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2019. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/26628>. Acesso em: 04 abr. 2021.

TEIXEIRA, D. M da C L. **Hortas urbanas**: o contributo da arquitetura para a integração das hortas urbanas na (re)qualificação da cidade. 2016. 211 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura, Departamento de Arquitetura, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2016. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/36984>. Acesso em: 01 abr. 2021



**ARTIGOS COMPLETOS**

**Direito**

## **DIREITO FALIMENTAR: ORIGEM E SEUS PROCEDIMENTOS COM BASE NA LEINº 11.101/2005**

### **BANKRUPTCY LAW: ORIGINS AND ITS PROCEDURES BASED ON THE LAW NUMBER 11.101/2005**

TOMIELOS, Alana Mathilde<sup>1</sup>  
BIASUS, Alessandra Regina<sup>2</sup>

**Resumo:** A presente pesquisa, de cunho histórica e bibliográfica, buscou, por meio do método indutivo, analisar a origem histórica do direito falimentar, compreender os principais conceitos acerca do direito falimentar, entender criação da lei nº 11.101/2005 e, por fim, analisar cada uma das fases do procedimento de falência. O direito falimentar teve origem na antiguidade romana, com a punição física ao devedor que não havia cumprido suas obrigações e, com o passar dos séculos, evoluiu. Em 1945, surgiu, então, o Decreto Lei nº 766, que permitia o desencadeamento da falência por condutas tidas como alarmes de insolvência ou por meras impontualidades no pagamento de suas obrigações. Já, em 2005, surge a Lei 11.101, tratando da recuperação judicial, extrajudicial e falência de empresas no Brasil, e, em 2020, esta lei passou por mudanças.

**Palavras-chave:** Evolução Histórica. Direito falimentar. Lei nº 11.101/2005.

**Abstract:** This bibliographical and historical research sought, by the inductive method, to analyze the historical origins of bankruptcy law, to comprehend its main concepts, to understand the creation of the Law 11.101/2005 and thus analyze each phase of the bankruptcy proceeding. The bankruptcy law originated in ancient Rome, with the physical punishment of those who owed money and did not pay their debts and as the centuries passed by it evolved. In 1945, decree number 766 was created, which allowed the bankruptcy procedures to begin if procedures viewed as insolvency alerts or by merely not being on time with the payment of the obligations. Subsequently, in 2005, Law 11.101/2005 is created. It regards judicial and extrajudicial recovery, as well as bankruptcy of companies in Brazil and, in 2020, this law went through changes.

**Key-words:** Historical Evolution. Bankruptcy Law. Law 11.101/2005.

## **INTRODUÇÃO**

No Brasil, foi com a criação do Decreto nº. 697, de 1850, que entrou no ordenamento jurídico temas abordando a falência e recuperação judicial de empresas. Este decreto considerava falido todo

<sup>1</sup> Acadêmica de Direito, 7º semestre na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Erechim. *E-mail:* alana.tomielos@hotmail.com

<sup>2</sup> Especialista em Direito na Gestão Pública pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Erechim, advogada e professora da disciplina de Direito Empresarial III na URI – Campus de Erechim.

aquele comerciante que cessa seus pagamentos, independente da disponibilidade de capital para assim fazer (RAMOS, 2014).

No entanto, a antiga lei de falência de 1945 foi totalmente revogada pela lei 11.101/2005, que versa acerca da falência, recuperação judicial e extrajudicial, sendo que em dezembro de 2020, a lei foi parcialmente alterada. A legislação alterou, mas ainda versa sobre os mesmos temas, quais sejam, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária (BRASIL, 2020). Houve diversas mudanças na lei, mas neste artigo abordaremos apenas as fases do direito falimentar.

A falência é um processo judicial que só pode ser requerida quando a empresa apresentar insolvente. Este processo envolve também os credores que ficam sem receber, os sócios que tem que arcar com o prejuízo e os funcionários, que sem empresa ficam sem emprego.

O procedimento da falência possui várias fases que devem ser seguidas e avaliadas, entretanto, podem ser contestadas pelos credores. As fases podem ser divididas em: fase pré-falimentar, fase falimentar e fase pós-falimentar (COELHO, 2014). No tópico terceiro abordaremos cada uma delas.

## **DIREITO FALIMENTAR – EVOLUÇÃO HISTÓRICA**

Para analisar a transformação histórica do direito falimentar, é de suma importância refletir acerca de alguns dos períodos da história do direito, os quais foram essenciais para a extensão do direito falimentar e também para a criação da legislação vigente que versa sobre o tema.

A doutrina considera a origem do direito falimentar na antiguidade romana, como punição física ao devedor que não havia cumprido suas obrigações (RAMOS, 2014). O doutrinador André Luiz Santa Cruz Ramos, mencionou a respeito do tema em seu livro:

Perceba-se que nesse período inicial o direito falimentar – se é que já podemos assim chama-lo – possuía um caráter extremamente repressivo, tendo como finalidade precípua do devedor, e não a satisfação dos legítimos interesses dos seus credores, consistentes no recebimento de seus créditos (RAMOS, 2014, p. 534).

Entretanto, na própria Roma Antiga percebem-se avanços interessantes na compreensão do direito falimentar, que ajudam a entendê-los em sua versão moderna. Com a evolução do direito romano, os castigos físicos ao devedor são reduzidos, e sua dívida passa a ser cobrada somente por seu patrimônio. É no período clássico do direito romano que o procedimento da *bonorum venditio* é desenvolvido, permitindo que um credor administre o patrimônio do devedor, passando, mais tarde, a

ser fiscalizado em sua administração, assemelhando-se com o que conhecemos como administrador judicial. Observa-se, assim, a relevante contribuição do direito romano para o Direito Falimentar moderno (RAMOS, 2014).

Na Idade Média, no entanto, os retrocessos tornam-se tamanhos ao ponto do devedor – e seus sucessores -, sofrerem com penas, que incluíam a volta dos castigos físicos ao devedor. O duro tratamento ao insolvente se dá, inclusive, pelo consonante tratamento entre o devedor e um desonesto, partindo do princípio de que, ao estar inadimplente, tratava-se de alguém desonesto. Os retrocessos gerados nesse período foram sendo atenuados com o passar dos séculos e com a consolidação do entendimento de que, ao não ter como se manter, a empresa não gera prejuízos somente àqueles que investem em suas ações e mantém sua liquidez, mas sim em toda a sociedade (COELHO, 2015). Como bem preceitua o doutrinador:

A crise da empresa pode ser fatal, gerando prejuízos não só para os empreendedores e investidores que empregam capital no seu desenvolvimento, como para credores e, em alguns casos, num encadear de sucessivas crises, também para outros agentes econômicos (COELHO, 2015, p. 243).

É, ainda sobre a influência do Direito Falimentar desenvolvido na Idade Média, que é editado, no Brasil, o Decreto nº. 697, de 1850, em que considerava falido todo aquele comerciante que cessa seus pagamentos, independente da disponibilidade de capital para assim fazer. Em 1908, por sua vez, o Ministério Público é introduzido como curador das massas falidas, em caso de interesse à ordem pública, além de instituir as duas fases do processo falimentar da época – fase de informação e liquidação- (RAMOS, 2014).

Com as crises no sistema econômico predatório do início do século XX, a recuperação judicial passa a ser regulamentada em diversos países protagonistas do bloco capitalista, visando à preservação da empresa e daquilo que hoje chamamos de papel social. Há, nesse período, algumas alterações na legislação falimentar brasileira, visando dar respostas às crises que o mundo passava. Em 1945, o DecretoLei nº 7661 permitia o desencadeamento da falência por condutas tidas como alarmes de insolvência ou por meras impontualidades no pagamento de suas obrigações (ALMEIDA, 2012). Já, em 2005, entrou em vigor a lei nº 11.101/2005, tratando da recuperação judicial, extrajudicial e falência de empresas no Brasil. Ademais, no dia 24 de dezembro de 2020, alterou-se alguns artigos da lei (BRASIL, 2020).

## **CONCEITOS DOUTRINÁRIOS ACERCA DA FALÊNCIA EMPRESARIAL**

No âmbito jurídico existem vários conceitos relacionados a falência, alguns do aspecto econômico e outros do aspecto jurídico. Assim, trago abaixo o entendimento de três diferentes autores que versam sobre o tema.

Segundo o doutrinador Lacerda, “a falência se caracteriza como um processo de execução coletiva, decretado judicialmente dos bens do devedor comerciante, ao qual concorrem todos os credores para o fim de arrecadar o patrimônio disponível, verificar os créditos, liquidar o ativo, saldar o passivo, em rateio, observadas as preferências legais” (LACERDA, 1985).

Para Pacheco “a falência é o processo através do qual se apreende o patrimônio do executado, para extrair-lhe valor com que atender à execução coletiva universal, a que concorrem todos os credores” (PACHECO, 1997).

Já para Tzirulnik “o instituto da falência vem funcionar como uma defesa para o comércio e, conseqüentemente, para o crédito, privando do comércio aquele que, não fazendo bom uso de suas prerrogativas creditícias, ferem os direitos de seus credores, inadimplindo obrigações assumidas quer através de contratos ou através de títulos de crédito retro mencionados” (TZIRULNIK, 2014).

Assim, após os três entendimentos citados acima, podemos concluir que a falência é um procedimento de execução dos débitos do devedor empresário. Sendo que, se há falência, provavelmente terá a execução concursal de todos os credores do devedor. Portanto, o devedor empresário será procurado para adimplir suas obrigações perante todos os seus credores em uma única vez. No capítulo abaixo iremos explicar sobre os procedimentos da falência.

## **FASES DO DIREITO FALIMENTAR**

A lei nº 11.101/2005 trata a respeito da falência, que é a liquidação patrimonial forçada em relação ao empresário devedor que não possui condições de arcar com a crise econômica financeira da empresa (BRASIL, 2020). Em um primeiro momento, é viável que o empresário devedor peça a recuperação judicial da empresa, mas caso não preencha os requisitos da lei de falência e recuperação judicial, será necessário proceder-se com a liquidação forçada do patrimônio do devedor, para não ocorrer novos prejuízos (COELHO, 2014).

Para ocorrer a falência definitiva, é necessário ter decisão judicial, proferida de uma sentença declaratória, em que o empresário insolvente submete-se a um complexo de normas que dá origem a execução concursal de seu patrimônio (COELHO, 2014).

Em relação ao procedimento da falência, poderá ser dividido em três fases, sendo elas: fase pré-falimentar, fase falimentar e fase pós-falimentar. Neste capítulo abordaremos cada uma delas.

A fase pré-falimentar é uma fase considerada mais investigativa, o juiz analisará se o empresário cumpriu os requisitos da lei nº 11.101/2005 para pedir o requerimento da falência. Todavia, o doutrinador Ricardo Negrão, menciona que “em relação ao devedor, é indispensável ficar demonstrada sua condição de empresário regular ou irregular, uma vez que o instituto falimentar tutela exclusivamente as situações de crise econômico-financeira empresarial” (NEGRÃO, 2014).

Em relação ao caráter contencioso ou voluntário do pedido de falência, depende de quem apresentou o pedido de falência. Ocorre que, se o pedido foi feito pelo próprio devedor, será um procedimento de jurisdição voluntária, que se denomina autofalência. O doutrinador André Luiz Santana Cruz Ramos salienta a respeito que:

O pedido de falência feito pelo próprio devedor – chamado de autofalência – , apesar de estar previsto na lei, é hipótese raríssima na prática. Na verdade, costuma o devedor em crise tomar duas atitudes, basicamente: (i) não aceitar que sua crise é irremediável, insistindo na atividade até ter, eventualmente, sua falência decretada a pedido de terceiro, normalmente um credor; ou (ii) encerrar o exercício da atividade empresarial, muitas vezes sem a observância das regras legais impostas para tanto (RAMOS, p. 586, 2014).

No entanto, para que haja o procedimento contencioso de requerimentos, será necessário que a falência seja requerida pelos demais legitimados da lei de falência, e assim, o devedor terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar contestação. Ademais, após decorrido o prazo, o devedor poderá seguir uma das três possibilidades (NEGRÃO, 2014). Vejamos:

A primeira possibilidade está relacionada com o devedor que irá requerer a recuperação judicial. Já a segunda, é o depósito do valor que o devedor poderá realizar, chamado de depósito elisivo. Nas palavras de Fabio Ulhoa Coelho, uma vez devidamente feito o depósito elisivo, impedirá a decretação da falência. Nesse sentido:

O pedido de falência pode ser elidido pelo depósito da importância em atraso. O depósito elisivo impede a decretação da falência do requerido, porque desfigura a impontualidade injustificada, a frustração da execução ou o interesse do credor na instauração do concurso (COELHO, 2015).

A última possibilidade está baseada na hipótese de que o devedor não realize o depósito de pagamento, e assim, consequentemente, poderá haver a decretação da falência. Assim, se o magistrado decretar a falência, dará início a segunda fase do procedimento (NEGRÃO, 2014).

A segunda fase é a falimentar, e nesta fase já houve decretação da falência da empresa. Portanto, é o momento que ocorrerão os efeitos típicos da sentença falimentar—sendo esta uma decisão declaratória e constitutiva—qual seja, todos determinados em lei, como o levantamento do ativo, pedidos de restituição, eventual ação revocatória e o concurso de credores (NEGRÃO, 2014). Ademais, por ser uma sentença declaratória e constitutiva, não põe fim ao procedimento. Ainda, haverá a terceira fase do processo falimentar.

Por fim, a última fase é a pós falimentar, ocorre após o pagamento dos credores. Entretanto, enquanto não houver a sentença de extinção de obrigação posterior a decretação de falência—artigo 102 da lei de falência—, o devedor fica inabilitado para o exercício de qualquer tipo de atividade empresarial. Ademais, o juiz nomeará um administrador judicial para formular um plano da falência e apresentará para os credores, sendo que estes poderão contestar no prazo de 15 (quinze) dias, e após, iniciar-se-ão os pagamentos (NEGRÃO, 2014).

### **Considerações finais**

A partir do estudo realizado para a elaboração do presente artigo científico, podemos concluir que a falência envolve diversas áreas e não apenas a empresa falida, sendo que, ainda pode envolver os credores e funcionários. Entretanto, quando é realizado o pedido de falência, deverá seguir os requisitos da lei para não haver falhas.

Entretanto, conforme exposto, o entendimento acerca do tema variou e evoluiu com os anos. Desde o surgimento punitivista, retrocessos da Idade Média e avanços forçados no início do século XX, o Direito Falimentar se provou necessário e em constante mudança, acompanhando os padrões e necessidades de cada época.

A falência é considerada um longo procedimento que não constitui um fim. Visa proteger os direitos dos credores daquele empresário falido, proteção esta que vai até o momento de receberem os valores devidos.

No entanto, não são em todos os casos que o juízo processante decreta a falência. Pode ocorrer a recuperação judicial ou até mesmo o depósito elesivo, assim, não será determinado a falência.

### **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, A. P. de. **Curso de falência e recuperação de empresa**, 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.101/2005**, alterada em 24 de dezembro de 2020. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm). Acesso em: 18 abr 2021.

COELHO, F. U. **Comentários à Lei de Falências e de recuperação de empresas**. 9. ed.  
São Paulo: Saraiva, 2015.

COELHO, F. U. **Curso de direito comercial, volume 3: direito de empresa**. 15. ed. São  
Paulo: Saraiva, 2014.

LACERDA, J. C. S. de. **Manual de Direito Falimentar**. 12. ed. Rio de Janeiro. Livraria  
Freitas Bastos. 1985.

NEGRÃO, R. **Aspectos objetivos da lei de recuperação de empresas e de falências: Lei n.  
11.101, de 9 de fevereiro de 2005**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

PACHECO, J. da S. **Processo de Falência e Concordata**. 7. ed. Rio de Janeiro. Editora  
Forense. 1997.

RAMOS, A. L. S. C. **Direito empresarial esquematizado**, 4. ed. São Paulo: Editora Método,  
2014.

TZIRULNIK, L. **Direito falimentar**. 3. ed., Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014.

## O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA EM FACE DAS RECENTES MUDANÇAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO CONCURSAL

MÜLLER, C.<sup>1</sup>  
BIASUS, A. R.<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem por escopo tratar sobre o Princípio da Função Social da Empresa, abordando seus principais conceitos, analisando sua importância para o desenvolvimento da sociedade. Pois entende-se que as empresas hoje são as principais fontes de geração de bens e serviços, alavancando a economia com a criação de empregos e o desenvolvimento das cidades através do retorno dos tributos estaduais e federais. A reinserção dos presos, apenados e egressos na sociedade economicamente ativa e vista como uma oportunidade de reintegração destes indivíduos, oportunizando uma melhor qualidade de vida e incentivando para que não retornem a cometer atos ilícitos. Os legisladores pensando em facilitar o desenvolvimento das empresas e sua criação, deram origem a Lei nº 11.101/2005, que trouxe inúmeras mudanças, que tratam sobre distinção de conceitos de empresa e empresário, ampliou os mecanismos legais para recuperação judicial de empresas, oportunizando aos empreendedores maior segurança na criação e abertura de empresas. Estes mecanismos auxiliam o judiciário nos processos em que tratam da dissolução de empresas, falência e recuperação judicial, tornando o este processo mais célere e eficiente, garantindo maior eficácia para ambas as partes. A presente pesquisa foi efetuada por meio de legislações referentes ao tema determinado e também em bibliografias. Tendo em vista a diferenciação entre função social da empresa, função social do contrato e a função social da propriedade, dando ênfase para as legislações que regem a criação e dissolução de empresas.

**Palavras-chave:** Função social da empresa. Economia. Empresas. Lei 11.101/2005.

### INTRODUÇÃO

O princípio da Função Social da Empresa é de extrema importância para o desenvolvimento e exercício das atividades econômicas e empresariais, culminado na geração de empregos e maior renda a sociedade, bem-estar social, saúde, a reinserção de egressos e ex detentos no mercado de trabalho deste modo vemos a função social da empresa como um dispositivo social importante que gera a integração, desenvolvimento e a colaboração social.

Com a constante necessidades de inovação, viu-se necessário o desenvolvimento de um dispositivo que pudesse auxiliar as empresas e os legisladores nos demais distintos assuntos econômicos.

---

<sup>1</sup> Cristiane Müller. Acadêmica de Direito, 7º semestre na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões– Uri Erechim. *E-mail:* mullercristiane28@gmail.com

<sup>2</sup> Alessandra Regina Biasus. Especialista em Direito na Gestão Pública pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Erechim, advogada e professora da disciplina de Direito Empresarial III na URI – Câmpus de Erechim.

Então cria-se assim a Lei nº 11.101/2005, que regula sobre as sociedades empresarias, recuperação judicial, extrajudicial e falência. Tem-se ainda para auxiliar nas mudanças encontradas dentro das sociedades, tramitando um projeto de Lei nº 1.572/2011 na Câmara dos Deputados que disciplinaria sobre o direito empresarial, o denominado Novo Código Comercial/Empresarial, mas no dia 31/01/2019 o projeto foi arquivado pela mesa diretora.

Tais mudanças apresentaram mais eficácia para as leis, pois passam a respeitar com maior afincos os interesses da sociedade, credores, devedores e trabalhadores, o coletivo em geral, assegurando uma maior efetividade nos tramites de falências de empresas, aonde tornava a coletividade a maior prejudicada.

A Constituição Federal brasileira de 1988 faz referências nos artigos 170 a 181 sobre ordem econômica e financeira. O art. 170 retrata que “a ordem econômica se funda na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa e tem por fim assegurar a todos a existência digna de acordo com a justiça social”.

## **FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA**

O projeto de lei nº 1.572/2011 da Câmara dos Deputados, o denominado Novo Código Comercial/Empresarial determina em seu artigo 7º que:

Art. 7º. A empresa cumpre sua função social ao gerar empregos, tributos e riqueza, ao contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade em que atua, de sua região ou do país, ao adotar práticas empresariais sustentáveis visando à proteção do meio ambiente e ao respeitar os direitos dos consumidores, desde que com estrita obediência às leis a que se encontra sujeita. (BRASIL, 2011).

Nesse contexto, encontra-se na sociedade empresas que se engajaram e tem noção do que é cumprir seu papel, seguem o que o artigo 7º lhes indica. Empresas que desenvolveram projetos sociais para geração de empregos para egressos, possibilitam também a reinserção do preso no mercado de trabalho, possibilitando oportunidades de recomeço para essas pessoas pois sabemos quão difícil torna-se para os mesmos conseguirem se realocar no setor trabalhista e o preconceito que ainda é para com esses indivíduos. A prática de projetos de ambientais para gerar diminuição da poluição, um fator muito preocupante nos dias atuais, pois acaba prejudicando e desenvolvendo problemas na saúde, gerando um caos em nossa sociedade.

Atualmente não busca-se somente gerar lucros, mas sim um desenvolvimento social, para garantir aos colaboradores os mínimos direitos elencados pela Constituição Federal. Mesmo assim a busca pelos lucros não se torna menos importante, pois o que fomenta a economia são as grandes empresas, mas

deve ser entendido que se deve conciliar o bem-estar social dos colaboradores e da sociedade em si, para que estes ajudem a alavancar o crescimento dos lucros das empresas.

Para que a função social da empresa seja obtida deve-se seguir os requisitos elencados na Constituição Federal de 1988, que são: a solidariedade art. 3º, I), livre iniciativa (art.170 caput e art. 1º, IV), promoção da justiça social (artigo 170 caput), redução da desigualdade social (art.170, VII), busca de pleno emprego (artigo 170, VIII), dignidade da pessoa humana (art.1º, III), valor social do trabalho (artigo1º, IV), os valores e regras ambientais (CDC, art. 51, XIV), entre outros princípios constitucionais e infraconstitucionais que devem ser seguidos e respeitados para suprir as necessidades da sociedade em um todo.

A boa-fé empresarial também aqui se torna um princípio de extrema importância para a função social da empresa, pois defende que deve se contratar de forma justa, seguir todos os requisitos para que não aja fraude nas contratações e que algumas das partes sejam lesadas, é importante conciliar sempre os interesses sociais com o livre exercício de mercado, seguindo os princípios éticos norteadores dos contratos judiciais desenvolvidos entre as sociedades econômicas.

Nesse sentido Konder Comparato *apud* Coelho nos apresenta um conceito para o Princípio da Função social da empresa:

Comparato (1986) mostra como do princípio constitucional da função social da propriedade, consagrado nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF, extrai-se o da *função social da empresa*. A propriedade dos bens de produção deve cumprir a função social, no sentido de não se concentrarem, apenas na titularidade dos empresários, todos os interesses juridicamente protegidos que os circundam. A Constituição Federal reconhece, por meio deste princípio implícito, que são igualmente dignos de proteção jurídica os interesses metaindividuais, de toda a sociedade ou de parcela desta, potencialmente afetados pelo modo com que se empregam os bens de produção. (COELHO, 2012).

Deste modo pode-se complementar que a função social da empresa é o dever que os empresários têm em seguir os ditames da Lei, obedecendo sempre a função de cuidar do meio ambiente, gerar empregos, contribuir com o estado, pagando seus impostos em dia e ajudando no desenvolvimento da sociedade.

## **FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO**

A função social do contrato prevista pelo artigo 421 do Código Civil de 2002 acrescentado recentemente pela redação da Lei 13.874/2019, dispõe de um princípio contratual de ordem pública, que

visa o interesse das pessoas na liberdade de contratar aquilo que atingir seus objetivos e os requisitos buscados para atender suas necessidades.

Nesse sentido:

APELAÇÃO CIVEL. PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REGULAMENTO VIGENTE. ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES. OFERTA DE RENTABILIDADE ASSEGURADA. BOA-FÉ CONTRATUAL. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE ÍNDICE NEGATIVO. CASO CONCRETO. 1. A inaplicabilidade do CDC aos planos de previdência privada não implica em inobservância aos princípios da boa-fé e da função social do contrato (arts. 421 e 422 do CC). 2. O regulamento do plano de previdência complementar prevê que os valores aportados a título de contribuição para custeio do plano “Conta Vip de Rendas Programadas” serão corrigidos pelo IGP-M acrescido de juros de 6% ao ano. 3. Hipótese em que o uso do índice negativo prejudica a principal garantia oferecida pela entidade de previdência complementar ao assistido, qual seja, a rentabilidade assegurada. APELAÇÃO DESPROVIDA. (RIO GRANDE DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 2020).

A função social do contrato em presente análise deve ser sempre respeitada, deve-se oportunizar à contratante seguridade no momento da contratação e seguir leis impostas para evitar demandas que podem vir a gerar danos irreparáveis ao indivíduo.

## **FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**

A função social da propriedade está explícita no Artigo 5º, XXIII, da Constituição Federal de 1988, e entende-se que esta função se dá através do aproveitamento ponderado e o aproveitamento adequado dos recursos naturais disponíveis, sempre preservando o meio ambiente acompanhando os parâmetros definidos no Artigo 186 da CF/88.

Nesse sentido Tomazette define que:

Ocorre que a própria Constituição Federal impõe uma limitação a esse direito, asseverando que “a propriedade atenderá a sua função social” (CF/88 – art. 5º, XXIII). León Duguit chega a afirmar que o direito positivo não protege o direito subjetivo do proprietário, mas garante ao possuidor da riqueza o direito de cumprir sua função social. A ideia a prevalecer é a de uma propriedade função e não de um direito absoluto de propriedade.

A expressão *função social* traz a ideia de um dever de agir no interesse de outrem. A partir dessa condicionante, o direito à propriedade passa a ser um poder dever de exercer a propriedade vinculada a uma finalidade. Esta é coletiva e não individual, conforme se depreende da expressão *função social* usada pelo texto constitucional. Assim sendo, não há uma liberdade absoluta no direito de propriedade e, por conseguinte, no exercício das atividades empresariais. Há sempre uma função social a ser cumprida, a qual ganha

especial relevo na recuperação judicial, sendo expressamente mencionada no artigo 47 da Lei no 11.101/2005. (TOMAZETTE, 2017).

Nesse sentido, o tribunal julga:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA DE FRAÇÃO IDEAL. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. INCIDÊNCIA DO ART. 5º, XXVI, DA CF/88 C/C ART. 833, VIII, §1º DO CPC E ART. 4º, II, A, DA LEI 8.629/93. ÁREA INFERIOR A QUATRO MÓDULOS FISCAIS. EXPLORAÇÃO PELA ENTIDADE FAMILIAR. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. ÔNUS DA PROVA QUE RECAI SOBRE O EXEQUENTE. CASO CONCRETO. PENHORA SOBRE FRAÇÃO IDEAL. VIABILIDADE DA PENHORA NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DE QUE O DESMEMBRAMENTO NÃO ENSEJARIA PREJUÍZO. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. AUSÊNCIA DE PROVA. ÔNUS DO QUAL NÃO SE DESINCUMBIU O CREDOR. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. (RIO GRANDE DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 2021).

Neste caso em análise deve sempre se respeitar o uso ponderado da propriedade, protegendo e respeitando o meio ambiente, seguindo as leis e ditames que regem a sua função social.

## **FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA NO ORDENAMENTO JURÍDICO**

As constantes mudanças no ordenamento jurídico, o crescimento das empresas, e também dos litígios judiciais envolvendo dissolução e falência de empresas, fez os legisladores sentissem a necessidade de ampliar o ordenamento jurídico que tratasse destes temas, para auxiliar na resolução destes problemas e para que o judiciário não fique sobrecarregado.

Em primeira análise contempla-se a existência da Lei 7.661/45, o qual foi um dos primeiros ordenamentos jurídicos que tratava sobre falências, perante ao judiciário se tornou uma lei falha, pois beneficiava somente os credores quirografários, de forma que os demais credores que possuíam garantia real ou privilégios não eram beneficiados. Infringindo os princípios constitucionais. Ausentando-se ainda do cumprimento dos débitos fiscais, dívidas bancárias, encargos trabalhistas. Para contemplar apenas o pagamento dos créditos dos fornecedores. Com o novo instituto jurídico passou se a contemplar um número maior de credores, assegurar os tributos e dívidas devidas com os colaboradores e também junto ao governo estadual e federal na forma de pagamento de impostos, assegurando sua função social e cumprindo os requisitos da Constituição Federal.

Assim originou-se a Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, que passou a tratar sobre a recuperação judicial extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresaria, passando a dar mais segurança as empresas em sua dissolução, e também aos colaboradores que integram essas sociedades econômicas. Evitando fraudes contra os credores, respeitando os princípios que foram pactuados na criação das empresas, respeitando sempre a dignidade da pessoa humana, assegurando os seus direitos e respeitando ao meio ambiente, cumprindo sua função social como um todo.

### **Considerações Finais**

Ao findar o seguinte trabalho, fez-se possível analisar que com a criação de novas empresas tem aumentado significativamente no Brasil, as legislações se tornaram obsoletas, então viu-se necessária sua atualização, para que passasse a atender as necessidades dos empresários, do empregador e da sociedade, fazendo se cumprir seu papel social.

Com a criação da lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, analisou-se grande mudança no ordenamento, o que auxiliou o legislador nos casos em que a lei regula, que são a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade, passa a exigir mais cautela dos empresários em cumprir a Função Social da empresa determinada por Lei, assegurando a dignidade da pessoa humana, reduzindo as desigualdades, gerar empregos, preservar o meio ambiente, buscando assegurar sempre o bem estar social.

Tem-se a função social do contrato e a função social da propriedade como temas ligados a função social da empresa, pois quando pactuamos contratos tanto de adesão, como quais quer outros que cumprem nossas necessidades, estamos tendo um contato com fornecedores desses serviços/empresários, que vão cumprir sua função social, nos prestando um serviço de qualidade e presando pelo bem-estar social atendendo os requisitos expressos em lei. Já na função da propriedade esta ligação se dá através do aproveitamento adequado e ponderado dos recursos oferecidos pela propriedade, preservando o meio ambiente, cumprindo seu papel, encontra-se em legislações que hoje as propriedades são como tratadas como empresas, deste modo ocorre a ligação com a função social e a necessidade do cumprimento dos deveres e requisitos elencados pela lei para que possa se cumprir essa função perante a sociedade e o judiciário.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o **Código Civil**. **Diário Oficial da União**, DF, 11 de janeiro de 2002. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm#art2044](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm#art2044). Acesso em: 22 de abril de 2021.

BRASIL, Projeto de Lei nº 1.572 de 14 de junho de 2011. Institui o **Código Comercial. Câmara dos Deputados**. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=508884>. Acesso em: 22 de abril de 2021.

BRASIL, Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005. **Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresaria. Diário Oficial da União**, DF, 09 de fevereiro de 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm). Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, DF: Senado Federal. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 22 abr. 2021.

COELHO, F. U. **Curso de direito comercial, volume 1: direito de empresa**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 1. Direito comercial I. Título.

SANTOS, G. B. **Princípio da Função Social da Empresa: Breves Considerações**. Disponível em: <https://graziellebs.jusbrasil.com.br/artigos/177017630/o-principio-da-funcao-social-da-empresa-brevs-consideracoes>. Acesso em: 21 abr. 2021.

RIO GRANDE DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Apelação Cível, Nº 70083641563, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em: 15-04-2020).

RIO GRANDE DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Agravo de Instrumento, Nº 70084642438, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Vivian Cristina Angonese Spengler, Julgado em: 04-02-2021).

TOMAZETTE, M. **Curso de direito empresarial: Falência e recuperação de empresas**, v. 3 – 5. ed. rev. e atual. – São Paulo: Atlas, 2017.

VALE, H. E. G. Princípio da Função Social da Empresa. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/56478/principio-da-funcao-social-da-empresa/2>. Acesso em: 18 abr. 2021.

## O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA EM FACE DAS RECENTES MUDANÇAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO CONCURSAL

AGUIAR, G.<sup>1</sup>  
BIASUS, A. R.<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem por escopo analisar os institutos da recuperação judicial, extrajudicial e a falência, em relação às recentes mudanças trazidas pela Lei nº 14.112/2020. Sendo que a nova lei visou atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária. Consoante o princípio da função social da empresa como instrumento de efetividade da recuperação empresarial. Nesse diapasão, objetiva-se demonstrar que essa concepção inovadora do direito da empresa em crise, prioriza, na medida do possível, a recuperação sobre a liquidação, como forma de preservação da empresa, garantindo o cumprimento da sua função social. Tendo em vista que a empresa desempenha importante papel na sociedade, visto que além de movimentar a economia, é responsável pela circulação de bens e serviços, criação de empregos e geração de tributos para o Estado. Por conseguinte, toda empresa está suscetível à crise, e nessa situação o Estado não pode ser omissivo, a fim de preservar a empresa viável que se encontra nessa condição. O método utilizado foi o analítico descritivo, através da revisão bibliográfica e análise da legislação específica. Buscando, outrossim, demonstrar a relação da função social da empresa em face das recentes mudanças no ordenamento jurídico concursal.

**Palavras-chave:** Empresa. Função Social. Recuperação Judicial e Extrajudicial.

### INTRODUÇÃO

O artigo trata sobre a função social da empresa em face das mudanças trazidas pela Lei nº 14.112/2020 à Lei nº 11.101/2005, Lei de Recuperação da Empresa e Falência. Nesse sentido, o Direito de Recuperação de Empresas caracteriza-se como um ramo do Direito Empresarial que versa sobre a vida econômica das empresas quando em estado de crise.

Assim, este estudo tem como objetivo geral analisar o instituto da recuperação judicial como um meio eficaz para preservação da empresa. Tendo como objetivos específicos identificar a função social da empresa, analisar a importância do processo da recuperação judicial e extrajudicial como mecanismo de preservação da empresa e a sua aplicabilidade.

<sup>1</sup> Gislaíne de Aguiar. Acadêmica do Curso de Direito, 7º semestre na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI- Câmpus de Erechim. *E-mail:* ghiaguiar@gmail.com.

<sup>2</sup> Alessandra Regina Biasus. Especialista em Direito na Gestão Pública pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Câmpus de Erechim, advogada e professora da disciplina de Direito Empresarial III na URI – Câmpus de Erechim. Orientadora. *E-mail:* alebiasus@uricer.edu.br.

Primeiramente será realizada uma breve análise do princípio da função social da empresa, em seguida serão analisados alguns aspectos gerais da Lei de Recuperação da Empresa e Falência (Lei nº 11.101/2005), para posteriormente tratar das principais alterações trazidas pela Lei nº 14.112/2020.

O método utilizado foi o analítico descritivo, através da técnica da pesquisa bibliográfica, com a utilização da doutrina, artigos científicos, sites da internet e a legislação pertinente ao tema.

Nesse ambiente de incerteza quanto ao futuro das empresas, diante da conjuntura atual ocasionada pela pandemia da covid-19, surge o problema central desta pesquisa, a qual tem por objetivo analisar o princípio da função social da empresa. Sendo que, em face das recentes mudanças no ordenamento jurídico concursal, o tema se mostra atual e relevante, tendo em vista que a Lei de Recuperação da Empresa e Falência objetiva não apenas a satisfação dos direitos dos credores, mas preocupa-se com todos que dependem direta ou indiretamente da empresa. Sobretudo, dando-se especial atenção a função social da empresa, de modo que a decretação de falência passa a ser a *ultima ratio*, priorizando a recuperação das empresas consideradas viáveis, ou seja, passíveis de recuperação.

## **A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA**

A função social da empresa está intrinsecamente ligada ao contexto constitucional de uma economia de mercado democrática, juridicamente reconhecida e tutelada. Por conseguinte, o regime constitucional brasileiro protege e garante a atividade empresarial, albergando a função social da empresa como princípio norteador do regime jurídico concursal.

De acordo com Tavares, a função social da empresa compreende

[...] um extenso rol de dispositivos constitucionais que mencionam diretamente a empresa, ocupando-se de seu regime jurídico. Assim é que temos: i) a proteção constitucional do nome das empresas (art. 5.o, inc. XXIX), considerado um direito fundamental expresso de titularidade empresarial; [...] v) regime jurídico distinto para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 146, III, “d”, art. 170, IX, 179 e art. 47, § 1.o, do ADCT) [...]. (TAVARES, 2013, p.25)

A concepção de função social da empresa demonstra uma tendência interpretativa que reconhece os diversos benefícios que a atividade empresarial desempenha para a coletividade.

Hodiernamente, a empresa tornou-se uma instituição social, pois além de ser responsável pelo emprego, pela produção e circulação de bens e serviços, é a grande responsável pela receita do Estado através do recolhimento de impostos. Nesse sentido, a função social da empresa também se encontra disposta no art. 47 da Lei nº. 11.101/2005, *in verbis*:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (BRASIL, 2005)

Por conseguinte, a legislação reconheceu expressamente que a empresa cumpre uma inegável função social, sendo necessário mantê-la funcionando. Tendo em vista ser um princípio constitucional balizador da atividade empresarial, agindo como norma cogente ao estabelecer a noção de que a empresa não deve visar apenas lucro, mas também cumprir sua função social. Pois mesmo que a sociedade empresária pleiteie a recuperação, o fornecimento de produtos será preservado, bem como, os postos laborais serão garantidos, da mesma forma que os interesses dos credores e do Fisco.

Nesse diapasão, o princípio da função social da empresa é de suma importância para entender o Direito Falimentar e Recuperacional, tendo em vista que as empresas atuam cada vez mais na esfera social. Dessa maneira, é imprescindível a manutenção da atividade empresarial, dando especial destaque para o instituto da recuperação judicial da empresa, tendo como princípio constitucional norteador, o princípio da função social da empresa. Devendo ao Estado zelar pela manutenção da sua atividade, e preservar a empresa de más gestões de seus administradores e de possíveis crises de mercado. Portanto, o referido princípio atua na conservação da geração de capital, possibilitando que a sociedade empresária possa adimplir suas obrigações, e que possa continuar movimentando a economia e contribuindo para a sociedade.

### **ASPECTOS GERAIS DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA (LEI Nº 11.101/2005)**

A Lei nº 11.101/2005 regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Nos termos do art. 1º da referida lei, estão sujeitos à falência, à recuperação judicial e à recuperação extrajudicial os empresários e as sociedades empresárias, estando submetidos a esta disciplina os sujeitos que exercem atividade econômica que se enquadre como empresa, isto é, atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços para o mercado. A lei tem como pressuposto precípua a preservação da atividade produtiva, maximizar o ativo sobre o qual incidem as pretensões dos credores e prevenir a falência, por meio da recuperação judicial ou extrajudicial. Por conseguinte, cria mecanismos aptos a possibilitar que a empresa ajuste com seus credores, formas alternativas de pagamento de suas dívidas, de modo a evitar sua falência.

Destarte, tanto a recuperação judicial quanto a recuperação extrajudicial da empresa, objetivam solucionar os fatores que causaram a crise econômico-financeira da empresa, adimplindo seus débitos e evitando uma possível liquidação. Essas duas espécies de recuperação da empresa permitem ao devedor postular um tratamento especial, justificável para sanar a situação de crise, com o intuito de salvar a atividade empresarial e satisfazer seus credores, mesmo que de forma atípica.

Nesse sentido, a Lei nº 11.101/2005 fornece uma série de meios capazes de proporcionar a recuperação empresarial, possibilitando ao devedor a propositura de um plano de recuperação da empresa que se ajuste às suas reais condições. Dentre eles, podemos destacar a “I- concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; II- cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade [...]” (BRASIL, 2005), dentre outros meios elencados no art. 50 da Lei de Recuperação de Empresas e Falência.

A recuperação judicial e a extrajudicial estão pautadas em princípios basilares, tais como a preservação e a função social da empresa que se vinculam a interpretação dos dispositivos da Lei de Recuperação Empresarial e Falência.

O exercício da atividade empresarial depende de diversos fatores, tais como jurídicos, políticos e sociais. Porém, como toda atividade econômica, está sujeita às adversidades que podem levá-la a crise econômico-financeira ou até mesmo à falência. Motivo pelo qual, a recuperação judicial e extrajudicial busca auxiliar as empresas que se encontram em dificuldades financeiras.

Tomazette leciona que,

A empresa representa, juridicamente, uma atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços para o mercado. Ela representa a maior parte das atividades que fazem parte da economia moderna e delimita o âmbito de atuação do direito empresarial. Este, ao disciplinar a atividade empresarial e os diversos atos nos quais ela se concretiza, disciplina também a empresa em crise. A atividade empresarial, como um todo, gera uma série de dificuldades para quem a exerce, seja na busca de novos mercados, seja na manutenção da clientela, em suma, nas exigências que a atividade impõe no dia a dia. Essas dificuldades, naturais no exercício da empresa, podem acabar culminando em crises dos mais diversos tipos, que podem advir de fatores alheios ao empresário (sujeito que exerce a empresa), mas também podem se originar de características intrínsecas a sua atuação. Elas podem significar uma deterioração das condições econômicas da atividade, bem como uma dificuldade de ordem financeira para o seu prosseguimento. As consequências que tais crises podem ter nos interesses do empresário, dos empregados, do fisco, da comunidade e dos credores geram um certo grau de preocupação, ensejando inclusive a existência de normas específicas sobre a empresa em crise. (TOMAZETTE, 2020, p. 30)

O estado de crise da empresa pode se manifestar de várias formas, sendo econômica quando não atinge as expectativas de vendas necessárias à manutenção do negócio; financeira quando não consegue adimplir suas obrigações por falta de receita e pode ser patrimonial, caso o passivo supere o ativo, ou seja, seus bens não sejam suficientes para quitar suas dívidas.

### **Recuperação Judicial E Extrajudicial**

A recuperação judicial é uma medida de superação da crise econômico-financeira da empresa, com vistas a permitir a continuidade da sua atividade, por meio de uma ação judicial, desde que reste consubstanciada sua viabilidade econômica, conforme dicção do art. 47 da Lei nº 11.101/2005. Por conseguinte, a recuperação judicial “[...] é um conjunto de atos, cuja prática depende de concessão judicial, com o objetivo de superar as crises de empresas viáveis.” (TOMAZETTE, 2020, p.72) Para tanto, é imperioso ressaltar que o conjunto de atos a ser praticado pelo devedor na recuperação judicial, não depende apenas de sua vontade, mas também do consentimento dos credores. Porém, conforme dispõe os artigos 45 e 58 da Lei nº 11.101/2005, não se exige o consentimento de todos os credores, mas uma manifestação suficientemente representativa, de modo a vincular todos os eles.

A Lei de Recuperação da Empresa e Falência estabelece que a recuperação judicial é uma ação de conhecimento constitutiva, pois inaugura uma nova conjuntura jurídica, modificando o comportamento das relações entre o devedor e seus credores e entre o devedor e a atividade empresarial que exerce.

O devedor, para obter a recuperação judicial em juízo precisa observar os requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>.

Segundo Vido,

Deve o devedor [...]• Exercer atividade empresarial de forma regular há mais de dois anos, lembrando que, de acordo com este requisito, o devedor necessariamente precisa exercer atividade empresarial, ou seja, os profissionais liberais, as sociedades simples e as cooperativas não poderão ser beneficiadas pela recuperação de empresas, já que não exercem atividade empresarial. Além disso, a atividade empresarial precisa ser regular, que significa que a atividade deve ter sido registrada na Junta Comercial. • Não ter

---

<sup>1</sup> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

sufrido falência, mas se tiver ocorrido, que possua declaração da extinção das obrigações (art. 158 da Lei n. 11.101/2005). • Não ter obtido a concessão da recuperação judicial nos últimos 5 anos (art. 48, II, da Lei n. 11.101/2005). • Não ter sido condenado, o empresário individual, o sócio controlador ou o administrador, em crime falimentar (arts. 48, IV, e 161 da Lei n. 11.101/2005). Note que esses requisitos apenas serão verificados se houver a homologação judicial da proposta, do contrário não existe tal verificação. (VIDO, 2021, p.198)

Deferida a decisão que concede a recuperação judicial, ocorrem alguns efeitos, tais como a suspensão das ações e execuções em desfavor da empresa devedora, e a proibição de qualquer forma de constrição judicial, entre outros efeitos (art.6º da Lei nº 11.101/2005).<sup>1</sup>

Há ainda a possibilidade de realização da recuperação da empresa de maneira direta aos credores, de forma extrajudicial, desde que observados os requisitos legais e a definição do plano de recuperação que, sendo aprovado pelos credores, será homologado pelo juiz (art. 161 da Lei nº 11.101/2005).<sup>2</sup>

## **FALÊNCIA**

A falência consiste na liquidação patrimonial forçada das empresas que não possuem viabilidade econômica de prosseguir com suas atividades. Sendo que,

[...] a falência acarreta o afastamento do empresário devedor da condução de sua atividade empresarial, a qual será cessada, com a arrecadação do conjunto de ativos pelo administrador judicial. Excepcionalmente apenas, nos casos em que a interrupção da atividade possa aumentar o passivo e reduzir o valor do ativo, poderá o Juiz Universal autorizar a continuação provisória da atividade do falido. A medida excepcional de não interrupção da atividade, entretanto, expressamente chamada provisória, ocorrerá até que os ativos possam ser liquidados, o que confirma a regra geral de interrupção. Com o afastamento do devedor, procura-se assegurar a conservação dos bens e otimizar sua utilização produtiva para sua liquidação. A alienação em conjunto da maior quantidade dos bens produtivos, por outro lado, permitirá que o adquirente continue a desenvolver a atividade por meio do estabelecimento empresarial adquirido, a partir de então com maior eficiência, o que asseguraria a preservação da atividade empresarial e garantiria sua função social. Por seu turno, a liquidação célere das empresas inviáveis, como inserido pela alteração legislativa expressamente, assegurará uma alocação mais eficiente dos recursos escassos por quem as adquirir, o que assegurará sua melhor utilização e maior aproveitamento. (SACROMONE, 2021, p.213)

---

<sup>1</sup> Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei; II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência; III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

<sup>2</sup> Art. 161. O devedor que preencher os requisitos do art. 48 desta Lei poderá propor e negociar com credores plano de recuperação extrajudicial.

Nesse diapasão, em caso de impossibilidade da recuperação da empresa, será decretada sua falência, a fim de evitar maiores prejuízos. Consoante o art. 75 da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>, o objetivo é assegurar o prosseguimento da atividade produtiva da empresa. De acordo com Tomazette,

[...] vê-se a ideia fundamental da falência como um processo de execução coletiva contra o devedor empresário. Em outras palavras, a falência é o procedimento visando à liquidação do patrimônio do devedor, para satisfação dos credores de acordo com uma ordem legal de preferência, para evitar maiores prejuízos na condução da atividade pelo devedor. Dentro dessa concepção, podemos visualizar a falência como um processo de execução, na medida em que ela representará a atuação jurisdicional para liquidação forçada do patrimônio do devedor empresário. Diz-se que a falência é uma execução porque ela não tem por objetivo a superação de qualquer crise do devedor, mas o pagamento dos credores. O processo de execução “é o instrumento processual posto à disposição do credor para exigir o adimplemento forçado da obrigação através da retirada de bens do patrimônio do devedor ou responsável”. Em outras palavras, a execução não visa à solução de um conflito de interesses, mas à satisfação dos interesses dos credores. A falência caminha nesse sentido da busca da satisfação dos interesses dos credores. (TOMAZETTE, 2020, p.302)

Destarte, a falência permite que todos os bens do devedor sejam arrecadados e alienados, com vistas a assegurar a satisfação dos credores, por meio da liquidação dos ativos do devedor.

De acordo com Campinho, para instaurar o estado de falência, “que é um estado de direito, a legislação brasileira reclama a concorrência de três pressupostos: a qualidade de empresário do devedor, [...] o estado de crise econômico-financeira aguda e a decretação judicial da falência”. (CAMPINHO, 2020, p.204) Nesse sentido, para o requerimento de falência, faz-se necessário provar a insolvência jurídica do devedor, sendo esta caracterizada por situações pontuais e objetivas previstas em lei, conforme dispõe o art. 94, da Lei nº 11.101/2005, sendo a impontualidade injustificada (inciso I), a execução frustrada (inciso II) e a prática de atos de falência (inciso III). Por conseguinte, para ser decretada a falência, a insolvência deve ser presumida.

---

<sup>1</sup> Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a: I - preservar e a otimizar a utilização produtiva dos bens, dos ativos e dos recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa; II - permitir a liquidação célere das empresas inviáveis, com vistas à realocação eficiente de recursos na economia; III - fomentar o empreendedorismo, inclusive por meio da viabilização do retorno célere do empreendedor falido à atividade econômica.

## **PRINCIPAIS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.112/2020**

A Lei nº 14.11/2020 trouxe profundas alterações na Lei nº 11.101/2005. Sendo que foi criada com o intuito de reformar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária.

Uma das principais inovações da Lei nº 14.112/2020 foi adotar medidas voltadas a estimular a realização de negociações preventivas entre credores e devedores, antes que seja necessário o ajuizamento de pedido de recuperação judicial, ou seja, de forma predominantemente extrajudicial, com a mínima intervenção judicial. Essa medida visa a beneficiar as empresas que possuem uma maior viabilidade de recuperação, a fim de auxiliar o desenvolvimento de mecanismos de solução consensual dos conflitos, com vistas à manutenção da empresa. Tendo em vista que a nova lei busca proporcionar às empresas maior segurança jurídica e celeridade nos processos de falência e recuperação judicial, modernizando assim, o sistema jurídico concursal.

Assim, de forma geral o novo texto da lei é muito importante para as empresas brasileiras, sobretudo neste momento de pandemia, modernizando a Lei nº 11.101/2005. Sendo possível uma maior efetividade na reestruturação das empresas que estejam passando por dificuldades financeiras, propiciando novas alternativas para a solução das crises econômico-financeira e patrimonial, como também o estímulo do desenvolvimento econômico através de novas modalidades de concessão de crédito.

Com a nova lei passa a ser possível a apresentação do plano de recuperação, também, por credores, conforme dispõe o art. 56, § 4º da Lei nº 11.101/2005. Sendo que antes o plano de recuperação só poderia ser apresentado pelo devedor e facultava aos credores somente aprovar ou não o plano. Porém, com a Lei nº 14.112/2020, caso o plano de recuperação do devedor seja rejeitado pela Assembleia Geral de Credores, “o administrador judicial submeterá, no ato, à votação da assembleia geral de credores a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores” (art. 56, §4º). Todavia, a “concessão do prazo a que se refere o § 4º deste artigo deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade dos créditos presentes à assembleia geral de credores”. (BRASIL, 2005)

A Lei nº 14.112/2020, ao reformular o art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005, concede a prorrogação do prazo de 180 dias por igual período, às suspensões do curso da prescrição das obrigações do devedor e das execuções ajuizadas contra ele e a proibição de qualquer forma de retenção (art. 6º, incisos I, II e III).

Na lição de Barros Neto,

O deferimento do processamento da recuperação judicial (que equivale à admissibilidade do procedimento, e não ainda à concessão da recuperação) e a decretação da falência levam à suspensão das execuções contra o devedor. O fundamento da suspensão é, de um lado, conceder alívio ao devedor, para se recompor com tranquilidade, enquanto estuda e propõe os meios de recuperação, e, de outro, impedir o fatiamento do patrimônio, o que ocorreria com o prosseguimento das execuções individuais. A redação original, que previa a suspensão de “ações e execuções”, era inadequada e exigia a mudança promovida pela Lei 14.112/2020. As ações e fases de conhecimento, em que o objetivo é apenas o reconhecimento da obrigação e a definição de seu valor, não ficam e nem ficavam suspensas. O que se suspendem são os processos e atos de execução, que podem gerar danos concretos ao devedor e à coletividade de credores, na medida em que dificultam a superação. Com a nova redação, além da correção para excluir a suspensão de “ações”, a lei detalha as medidas suspensas, que são (i) o curso da prescrição, (ii) as execuções contra o devedor por créditos sujeitos ao concurso, (iii) qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. (BARROS NETO, 2021, p.19)

Outra importante alteração diz respeito à concessão de tutela provisória no âmbito da recuperação judicial, expressa no art. 6º, §12, podendo o juiz “antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial”. (BRASIL, 2005)

A Lei nº 14.112/2020 incluiu na Lei nº 11.101/2005 uma seção inteira (seção IV-A (arts. 69-A e seguintes) para tratar do financiamento do devedor, tais como a contratação de financiamentos, garantidos por bens do próprio devedor ou de terceiros, sendo possível, desde que com autorização do magistrado após a manifestação do Comitê de Credores. Esse novo regramento tem a finalidade de fomentar a disponibilização do crédito à empresa recuperanda.

Segundo de Barros Neto,

A falta de incentivo ao financiamento do devedor em recuperação judicial sempre foi motivo de críticas pelos agentes envolvidos. Na ausência de previsão legal, os possíveis financiadores poderiam ficar inseguros com os riscos da operação e a falta de vantagens claras para compensar o risco. As reclamações foram atendidas, com a inserção da Seção IV-A, com seus arts. 69-A a 69-F tratando do financiamento do devedor durante a recuperação judicial. Essa modalidade de financiamento é conhecida como Debtor-in-Possession (DIP) Financing, equivalendo a “financiamento do devedor mantido na atividade empresarial”. Inaugurando a seção, o art. 69-A permite ao devedor, com autorização judicial (ouvido o Comitê de Credores, se houver), celebrar contratos de financiamento para custear a manutenção de suas atividades e de seus ativos, bem como para responder pelas despesas com a reestruturação. Como garantia do financiamento, o devedor poderá ofertar bens e direitos próprios ou de terceiros, mesmo que pertencentes ao ativo não circulante, ou seja, bens que não seriam destinados à venda, mas que servem à própria estrutura empresarial (maquinário, por exemplo). Os bens e direitos podem ser onerados com garantia real ou alienados fiduciariamente. (BARROS NETO, 2021, p. 123).

A lei nº 14.112/2020, ao inserir no art. 48, da Lei de Recuperação da Empresa e Falência, os parágrafos 2º e 3º, possibilitou a inclusão do produtor rural, agora tanto pessoa jurídica quanto pessoa física, de poder utilizar o instituto da recuperação judicial. Destaca-se, ainda, conforme o art. 70-A da nova lei, de que o “produtor rural [...] poderá apresentar plano especial de recuperação judicial [...], desde que o valor da causa não exceda a R\$ 4.800.000,00”. (BRASIL, 2005)

Em termos gerais, essas são as disposições que alteraram de forma mais substancial o sistema recuperacional e falimentar. Embora, a Lei nº 14.112/2020 tenha trazido tantas outras importantes modificações nos institutos da falência e recuperação judicial e extrajudicial. Tendo em vista que a incidência dessa lei abrange não apenas as novas demandas, mas também os processos em curso. Pois, tais mudanças passarão a serem percebidas no decorrer do ano de 2021, em que será possível ver como o judiciário interpreta essas novas disposições legislativas da Nova Lei de Recuperação Judicial e Falência, e seus possíveis reflexos na economia brasileira.

Espera-se que a nova lei torne o instituto da recuperação judicial mais eficaz, privilegiando as empresas que, efetivamente, enfrentam apenas uma crise, porém, satisfaça os débitos para com os credores de forma mais ágil. Tendo em vista os efeitos econômicos avassaladores causados pela pandemia. Todavia, as alterações da nova lei objetiva facilitar o acesso da recuperação judicial ao empresário, assim como possibilitar formas alternativas de resolução da falência e da recuperação judicial.

### **Considerações Finais**

A recuperação judicial, conforme dispõe a lei, foi criada com o propósito de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das empresas. Tendo como objetivo precípuo, permitir a manutenção da fonte produtora, bem como proteger o emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, com vistas a promover a preservação da empresa, com estímulo à atividade econômica e a função social da empresa.

Hodiernamente, a empresa representa um dos principais pilares da economia moderna. Motivo pelo qual não pode preocupar-se apenas com os lucros que sua atividade gera, tendo em vista que sua finalidade, antes meramente individualista e mercantil, cedeu lugar aos interesses coletivos, prezando pela responsabilidade social. Nesse sentido, com o escopo de ampliar as possibilidades de recuperação das empresas, tendo em vista a crise econômico-financeira ocasionada pela pandemia de covid-19, acabou impulsionando a reforma da Lei de Recuperação da Empresa e Falência. Por conseguinte, as reformas trazidas pela Lei nº 14.112/2020 objetivam aperfeiçoar o instituto da recuperação judicial,

extrajudicial e de falência, em decorrência de uma nova perspectiva do Direito Falimentar que está sendo construída, deixando a falência como solução residual, para privilegiar a criação de mecanismos de reorganização da empresa, e não apenas a sua liquidação judicial. A nova lei surgiu sob a égide de uma mudança de visão a respeito da importância social da empresa no Brasil.

A atividade empresarial está suscetível a muitos riscos, decorrentes das crises políticas, instabilidades econômicas, tensões externas ou até mesmo por má administração, podendo ocasionar sua falência. Porém, tendo em vista sua função social, sua derrocada comprometeria a economia e a sociedade como um todo. Mormente, o cumprimento da função social da empresa passou a ser parâmetro balizador da concessão da recuperação judicial e extrajudicial da empresa.

A Lei de Recuperação da Empresa e Falência se encontra em consonância com a Constituição Federal, por consagrar o princípio da função social da empresa como sua viga-mestra. Nesse sentido, a reforma da Lei nº 11.101/2005 se apresenta como resposta às demandas atuais da sociedade, pois revela a preocupação com a preservação da empresa e a superação da crise econômico-financeira a que estão suscetíveis as empresas em uma economia globalizada.

## REFERÊNCIAS

BARROS NETO, G. F. **Reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falência: Comentada e Comparada**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005**. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm). Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020**. Altera as Leis n os 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.929, de 22 de agosto de 1994, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14112.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14112.htm#art1) Acesso em: 20 abr. 2021.

CAMPINHO, S. **Curso de Direito Comercial: Falência e Recuperação de Empresa**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

**Empresas: Pedidos de falência e recuperação judicial aumentaram em 2020.** Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/empresas-pedidos-de-falencia-e-recuperacao-judicial-aumentaram-em-2020/> Acesso em: 25 abr. 2021.

**Nova Lei de Falências vai melhorar os resultados de recuperações judiciais no país.** Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/dezembro-1/nova-lei-de-falencias-vai-melhorar-os-resultados-de-recuperacoes-judiciais-no-pais>. Acesso em: 20 abr. 2021.

SACROMONE, M. B. **Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

TAVARES, A. R. **Direito Constitucional da Empresa.** São Paulo: Método, 2013.

TOMAZETTE, M. **Curso de Direito Empresarial: Falência e Recuperação de Empresas.** v.3. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

VIDO, Elisabete. **Curso de Direito Empresarial.** 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

## A EMPRESA E SUA FUNÇÃO SOCIAL DIANTE DAS RECENTES MUDANÇAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO CONCURSAL

BIASUS, Alessandra<sup>1</sup>

HORSZCZARUK, Eliane<sup>2</sup>

**RESUMO:** O propósito da pesquisa é averiguar a importância do princípio da função social nas empresas contemporâneas, expondo sua evolução histórica na legislação brasileira e esclarecendo o seu verdadeiro intuito, o qual é de impedir o abuso de interesses individuais dos empresários e perseguir o bem-estar do coletivismo, sendo o lucro uma consequência dessas boas ações para o empreendedorismo. Além disso, sabe-se que atualmente, a economia brasileira enfrenta significativa crise econômica e sanitária, acarretando a falência de inúmeras empresas. Sendo assim, o presente estudo versará sobre a Lei nº 11.101/2005, a qual ampara os empresários que estão defronte às dificuldades financeiras. Ainda, apresentar-se-á o agravamento econômico que a pandemia do COVID-19 gerou, mostrando que o princípio da função social, nesse momento, precisa auxiliar, também, a atividade empresarial. Por fim, em resposta ao colapso econômico, falar-se-á da Lei nº 14.112/2020, sendo ela responsável por mudanças essenciais na Lei falimentar, que serão explanadas nessa pesquisa. Diante desse estudo, conclui-se que as alterações legislativas ocasionaram agilidade e flexibilização para a restauração das empresas, contudo com o excessivo trabalho do judiciário somente o tempo para comprovar sua eficácia. Empregou-se, como metodologia, a revisão de literatura, tendo sido examinados obras e artigos científicos relacionados ao tema, tomando como aporte teórico o direito empresarial.

**Palavras-chave:** COVID-19. Função social. Falência. Recuperação. Lei nº 14.112/2020;

### INTRODUÇÃO

O estudo propõe-se a estabelecer reflexões sobre o princípio da função social na realidade das empresas brasileiras e sua influência nos procedimentos falimentares. Em primeiro momento, cabe dizer que a função social consiste na liberdade de contratar, contudo seus efeitos se estendem ao coletivismo, ou melhor, as partes deverão agir de acordo com os limites fixados pela legislação para que não haja um negócio jurídico com prejuízo injusto ou indesejado à terceiros. Ademais, há de se considerar que a lei

<sup>1</sup> Docente no Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim. Especialista em Administração e Direito na Gestão Pública. *E-mail:* alebiasus@uricer.edu.br

<sup>2</sup> Acadêmica do 7º semestre do Curso de Direito, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim. *E-mail:* eli-hors@hotmail.com

falimentar tem por intuito proteger o crédito, com amparo jurídico que proporcione a recuperação da atividade empresarial, mediante a diminuição da inadimplência.

O objetivo da pesquisa é esclarecer as modificações que a lei falimentar sofreu, com a incidência da nova legislação nº 14.112/2020, tendo essa respeitado o princípio da função social, flexibilizando os deveres dos empresários devedores e analisando se haverá uma efetiva recuperação das empresas que buscam esse auxílio judicial. Justifica-se a abordagem temática, porque é crescente o número de empresas que recorrem a recuperação judicial ou ingressam com o processo de falência na última década. Não bastando isso, são baixíssimos os índices de empresas que se recuperam aderindo os antigos procedimentos, o que ocasiona relevantes problemas a todos os setores da sociedade.

Para atingir o objetivo proposto, parte-se da conceituação do princípio da função social, estabelecendo seu retrospecto histórico de aplicabilidade no ordenamento jurídico brasileiro. Na sequência, é pontuado o intuito da lei de falência e recuperação judicial que almeja superar as crises empresariais, com preocupação na fonte produtora, na preservação da empresa e na função social. Assim como, discorrer sobre algumas disposições comuns que a Lei nº 11.101/05 prevê para a falência e a recuperação judicial.

O estudo aborda também o agravamento da crise economia com o surgimento da pandemia COVID-19, circunstância que prejudicou a produtividade e a circulação de mercadorias em vista do método de distanciamento social implantado pelos governantes. Ao fim, introduz-se breves considerações da nova legislação nº 14.112/2020 que tenciona um sistema jurídico moderno com maior agilidade e meta de recuperação das empresas inadimplentes. Frisa-se que o presente estudo não pretende esgotar a matéria, mas tão somente abordar os principais impactos da alteração legislativa no direito e no processo falimentar.

Utiliza-se, como metodologia, a revisão de literatura, tendo sido examinados obras e artigos científicos nacionais relacionados ao assunto, tomando como aporte teórico o direito empresarial.

## **1TRANSCURSO HISTÓRICO DO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**

Neste início de capítulo, far-se-á uma pequena introdução da inserção do princípio da função social na realidade das empresas brasileiras e, posteriormente a influência dele para a ampliação da lei falimentar em meio a pandemia do COVID-19. Sendo assim, abordar-se-á breves considerações de influências e precedentes históricos em nosso ordenamento jurídico sobre a implantação desse princípio que norteia o mercado econômico (RULLI NETO, 2013).

Antes do desenvolvimento do Código Civil de 1916, Bevilacqua, liberalista, previu a importância da função social no mundo mercantil, ou seja, ele perpetuou que os contratos sociais são mecanismos de pacificar os interesses das partes, uma vez que se aplica o direito com objetivo de concretizar a função civilizadora e o equilíbrio comunitário. Tanto os homens primitivos como os contemporâneos necessitam de limites, devendo esses limites serem impostos pelo direito, por fim, salientou que não há como defender direitos individuais sem preconizar os interesses coletivos (RULLI NETO, 2013).

Os anseios sociais ganharam relevância na legislação, após a Revolução Industrial e a liberdade de organização econômica, em razão de que nesses períodos se deixou de lado as necessidades da população, admitindo-se tão somente a regulação do mercado para obtenção do lucro, circunstância essa, que acarretou em problemáticas sociais e ambientais gravosas para a humanidade. A liberdade ilimitada do racionalismo, em matéria contratual, evidenciou o abuso total, dando espaço para os ideológicos repensarem um meio-termo entre capital e trabalho a fim de buscarem um coletivo harmonioso e duradouro (RULLI NETO, 2013).

Quando adentramos no significado de função, obtemos a explicação do magnífico Bobbio que diz “a função é a prestação continuada que um determinado órgão dá para a conservação e desenvolvimento segundo um ritmo de nascimento, crescimento e morte de todos os organismos (1977, p. 74)”. Interpretando esse posicionamento, se percebe que a realidade jurídica é o instrumento de coação e organização que está diretamente ligada com o meio político, econômico, axiológico, com afins de regular as relações dos homens. Além do mais, o direito empresarial tem seus fundamentos direcionados ao coletivismo (RULLI NETO, 2013).

Ainda, Theodoro Júnior conceitua que a função social “consiste em abordar a liberdade contratual em seus reflexos sobre a sociedade (terceiros) e não apenas no campo das relações entre as partes que o estipulam (contratantes)” (THEODORO JÚNIOR, 2014, p.37). Inclusive, diz que os contratantes, apesar de serem livres para pactuarem os termos da convenção, deverão sempre agir em concordância aos limites para evitarem que o negócio jurídico se torne prejuízo injusto e indesejado a terceiros (THEODORO JÚNIOR, 2014).

De frente com as conceituações desse princípio é relevante destacar que a primeira analogia de função social da propriedade foi adotada pelo Brasil na Constituição de 1946, em que se considerou a função do direito uma conciliadora à economia e a moral, garantindo, a segurança jurídica e o progresso do país (RULLI NETO, 2013). Posteriormente, se teve o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, que ratificou a função social, demonstrando a essencialidade do bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que laboram na terra, sem eximir a busca do lucro. Porém, a efetiva função social da

propriedade, ganhou reconhecimento constitucional, somente no ano de 1967, momento em que se incluiu esse princípio aos demais, conforme o art. 160, inciso III, da CF/1967 (RULLI NETO, 2013).

Por fim, o Constituinte de 1988 observando os diversos percalços que o individualismo provocou e buscando efetivar o interesse coletivo da sociedade, dedicou um capítulo aos princípios gerais da atividade econômica, trazendo expressamente a função social da propriedade, equiparando-a aos direitos e garantias individuais produzidos pela Declaração Universal dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos, decorrentes da Revolução Francesa, marco que colaborou com a implantação do estado liberal de direito (RULLI NETO, 2013).

Isso nos fez perceber que a empresa não deve apenas atender aos interesses lucrativos de seus donos ou quadro de sócios, mas também os interesses difusos e coletivos de todos os demais que são atingidos por determinada atividade, quais sejam, trabalhadores, vizinhos, consumidores, etc. Sendo que essa ação não fluirá somente pelo aporte do Estado (FRAPORTIS; REIS, 2018).

Quando se fala de atividade industrial e sua função, é necessário trazer à tona o artigo 170 da Constituição Federal, o qual prevê:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: I - soberania nacional; II - propriedade privada; III - função social da propriedade; IV - livre concorrência; V - defesa do consumidor; VI - defesa do meio ambiente; VII - redução das desigualdades regionais e sociais; VIII - busca do pleno emprego; IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte (BRASIL, 1988).

Essa preocupação da função social da propriedade se estendeu ao Código Civil de 2002, juntamente com os princípios da boa-fé objetiva e equilíbrio econômico do contrato. Nessa esteira, o art. 421 do Código Civil dispõe que “a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato” (BRASIL, 2002). Ainda, segundo o doutrinador Azevedo, esse princípio serve para proibir o jurista de averiguar o contrato, ou a atividade empresarial, como um átomo, ou melhor, algo que interessa somente às partes, desvinculando de tudo o mais. Posto isto, qualquer contrato tem importância para toda a sociedade (AZEVEDO, 2009).

Conseqüentemente, o princípio da função social da empresa se tornou um símbolo de justiça para a sociedade, visto que o seu propósito é de impedir o abuso de interesses individuais dos proprietários da empresa e perseguir a criação de empregos, suprimindo as necessidades básicas dos funcionários e garantindo a eles uma vida digna, além dos produtos e serviços atenderem aos interesses da sociedade e do meio ambiente. Perante o exposto, o lucro empresarial aparece como uma consequência das boas

atitudes empresariais. Vale salientar que os programas sociais que as empresas participam permitem uma manutenção de produção e longevidade no mercado (FRAPORTIS; REIS, 2018).

## **OBJETIVO DA LEI DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS**

Definido o princípio da função social das empresas e a sua digressão evolutiva, adentrar-se-á no direito falimentar brasileiro, cujo desempenha importante função na manutenção das empresas. Primordialmente, colhe-se a etimologia da palavra falência que “vem do latim Fallentia e, que expressa algo que falta, ou coisa que engana. Em outros termos é uma situação financeira de determinada empresa ou entidade que apresenta um passivo superior a um ativo" (SABORIDO; 2019, não paginado).

Ainda, o doutrinador Gonçalves conceitua juridicamente a falência como:

[...] um procedimento concursal ou liquidatório específico e complexo em que, em um único processo, reúnem-se os bens do devedor, e são listados os seus credores, que serão pagos seguindo-se uma ordem de preferência prevista na lei [...] A partir do momento em que existe insolvência, ou seja, a empresa não consegue mais arcar com seus débitos, pode ficar sujeita à liquidação concursal de seu patrimônio, ou, em outras palavras, à falência (GONÇALVES, 2018, p. 17).

Tendo fixado o sentido de falência, vale sublinhar que o êxito da atividade empresarial não depende apenas da boa atuação do administrador, uma vez que os negócios comerciais estão sujeitos a riscos naturais do mercado e do mundo globalizado. Diante disso, o legislador brasileiro se preocupou em regulamentar esses momentos de crise, dividindo-os em dois âmbitos (ROSSIGNOLI, 2016). A crise que não tem solução, portanto, a atividade será encerrada por meio do processo de falência, e a crise econômico-financeira que poderá ser sanada, com a incidência dos procedimentos de recuperação judicial (CAMPINHO, 2020).

Para entendermos essa temática, na atualidade, faz-se mister observa um breve referencial histórico. Sendo assim, no ordenamento jurídico pátrio, a primeira legislação que debateu o tema falimentar foi o Código Comercial de 1850, ele tratou sobre a insolvência comercial. A seguir, diversos decretos tentaram sintetizar o processamento da crise dos empreendimentos, até que em 1945 o Decreto-lei nº 7.661 disciplinou o procedimento falimentar de modo detalhado, inclusive criou o mecanismo de concordata para auxiliar as entidades que precisassem de reabilitação no mercado. Destaca-se que o decreto quando criado supriu as necessidades da época, porém sempre houve muitas críticas a respeito da efetivação da concordata (ROSSIGNOLI, 2016).

Ademais, próximo ao término dos governos militares iniciou-se a precisão da reforma do decreto-lei, sendo somente em 1993 apresentado projeto de lei, o qual foi aprovado pelo congresso em 2005, com a edição da Lei nº 11.101 (ROSSIGNOLI, 2016). Essa normativa revelou a preocupação do Estado com a importância que representa uma empresa no contexto social, diante de sua preservação, da manutenção de exteriorizar a sua função social, de incentivar às atividades econômicas e de impulsionar os princípios da livre iniciativa e concorrência (ROSSIGNOLI, 2016).

A respeito dos princípios que norteiam a Lei nº 11.101/05, o estudioso Tzirulnik pontua:

Os princípios fundamentais que nortearam a elaboração da Lei nº 11.101/2005 incluem a preservação da empresa; a separação dos conceitos de empresários e empresas recuperáveis; a retirada do mercado de empresas ou empresários não recuperáveis; a proteção aos trabalhadores; a redução do custo do crédito no Brasil; a eficiência dos processos judiciais; a segurança jurídica; a participação ativa dos credores; a maximização do valor dos ativos do falido; a desburocratização da recuperação de micro e pequenas empresas; e o rigor na punição de crimes relacionados à falência e a recuperação judicial (TZIRULNIK, 2007, p. 31).

Assim, se faz incontestável que o objetivo da lei falimentar é a proteção ao crédito, com amparo jurídico que possibilite a recuperação da atividade empresarial, mediante a diminuição da inadimplência. Essa norma atua, também, para eliminar os agentes econômicos que contaminam o sistema, ou seja, as incidências de juros altos no mercado correspondem a inadimplência de muitas pessoas jurídicas, portanto essas devem ser excluídas para não prejudicarem o desenvolvimento total do comércio (GONÇALVES, 2018). Aliás, é um recurso que almeja ajudar as empresas a superarem crises, com preocupação na fonte produtora, na preservação da empresa e na sua função social (PACHECO, 2014).

Ainda, salienta-se que esses objetivos foram extraídos dos seguintes artigos da Lei nº 11.101/2005, os quais, serão transcritos literalmente pela sua importância ao estudo:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (BRASIL, 2005).

Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa (BRASIL, 2005).

Com a leitura dos artigos se percebe que o legislador, pela primeira vez, buscou suprir as necessidades das empresas, posto que se elas estiverem saudáveis repercutirão no bem-estar do coletivismo (GONÇALVES, 2018).

### **APLICABILIDADE DA LEI Nº 11.101/2005**

Nem todas as atividades econômicas poderão desfrutar da Lei nº 11.101/2005, de acordo com os arts. 1º e 2º desta lei, apenas os empresários individuais e às sociedades empresárias que sofrem maior risco, devido as influências externas farão uso desse instrumento (RESENDE, 2020). Entretanto, ressalva-se que a empresa EIRELI, também, poderá se valer dessas diretrizes mesmo não sendo mencionada na legislação, em razão de que foi desenvolvida posterior a vigência da lei falimentar (BRAULIO, 2020).

Com a Lei nº 11.101/2005 há três meios possíveis para os devedores se restabelecerem no mercado: “ingressar em juízo requerendo a recuperação judicial; negociar com seus credores e pleitear a homologação do acordo de recuperação extrajudicial, e; falir, quando não houver outra solução” (GONÇALVEZ, 2018, p.19).

Não o bastante, a lei tratou de algumas disposições comuns para a falência e a recuperação. Sendo dirimido na forma do art. 5º que as obrigações de título gratuito não serão exigíveis do devedor, bem como as despesas que os credores saborearem com a recuperação judicial ou a falência, exceto as custas judiciais decorrentes de litígio com o inadimplente (Brasil, 2005). Em outras palavras, os honorários advocatícios e gastos com impugnações não estão inclusas nas cobranças (ROSSIGNOLI, 2016).

Dentre as várias preocupações, encontramos no art. 6º da Lei nº 11.101/05, a legítima suspensão do curso da prescrição para ambos os procedimentos falimentares. A jurista Rossignoli, pontua que na prescrição, haverá suspensão apenas dos processos em face ao devedor, aos direitos a ele pertencentes ou sociedades legitimadas como sujeitos passivos das ações ou execuções. (ROSSIGNOLI, 2016).

Para processar a falência ou a recuperação judicial caberá ao administrador judicial averiguar quais são os créditos que a empresa devedora tem que adimplir, por intermédio de análises de livros contábeis da sociedade empresaria, documentos fiscais e comerciais, bem como aferir os bens inerentes a empresa (ROSSIGNOLI, 2016).

Tendo em vista que o propósito do trabalho é abordar as mudanças que a legislação nº 14.112/2020 ocasionou à lei falimentar, pelo fato que a mesma vigorou desatualizada, em virtude de aguardar 10 anos de tramitação no legislativo (RESENDE, 2020), os demais artigos serão abordados nos capítulos posteriores. Contudo, antes, discorreremos sobre o atual momento que a sociedade brasileira

vem enfrentando, consequências essas, que possibilitaram a reforma falimentar que era desejada por muitos juristas.

## **AS CONSEQUÊNCIAS DA PANDEMIA PARA AS EMPRESAS E O EMPREGO DA FUNÇÃO SOCIAL**

A economia brasileira, antes da pandemia, já enfrentava uma significativa crise financeira, assim como o restante do mundo, entretanto, a atividade empresarial resistia a esses contratemplos, inclusive buscava resguardo na recuperação judicial prevista na Lei nº 11.101/05. Todavia, com o surgimento da doença Coronavírus houve uma lesão ainda maior na atividade produtiva, reduzindo a sobrevivência de inúmeras empresas (SANTOS JÚNIOR; COSTA, 2021).

É evidente que a economia global, como também a Brasileira, não estava preparada para enfrentar essa crise econômica, até porque junto a ela tem-se um óbice no setor da saúde (SANTOS JÚNIOR; COSTA, 2021)

Tal caso ganha mais ênfase ao demonstrarmos o número expressivo de empresas que procuraram assistência jurídica. O Conselho Nacional de Justiça divulgou que em “2014 a 2019, foram recebidos mais de 181,6 mil processos de recuperação e falência na Justiça – apenas em 2019, foram 41.858 casos novos” (LOBO, 2020, não paginado). Além disso, a queda do nível de atividade econômica em detrimento da pandemia, acelerou o quadro de desemprego, falência de micro, pequenas e grandes empresas, exigindo que o Estado providenciasse soluções para o empreendedorismo. (LOBO, 2020).

Não bastando isso, a pandemia, também, vem se intensificando nos últimos meses. Como prova, a Organização Mundial da Saúde publicou que o Brasil lidera o ranking de mortes por Covid-19, com 26,7% dos óbitos mundiais, no mês de abril de 2021 (MOREIRA, 2021). Diante disso, se vê o rumo que a crise está tomando, guiada pelo despreparo dos administradores públicos em enfrentar as dificuldades da saúde, dos recursos sociais e principalmente, dos econômico (SANTOS JÚNIOR; COSTA, 2021).

Sendo assim, presenciamos um paradoxo, em que os governantes devem decidir entre resguardar os cidadãos antes de auxiliar as empresas ou proteger as empresas, instantaneamente, para que os cidadãos não sofram severas consequências econômicas posteriormente. (ROCHA, 2020).

Conforme já abordado, o princípio da função social prova que o lucro não é o principal propósito da empresa, mas sim o bem-estar das pessoas envolvidas, em contrapartida o Estado possui o legítimo dever de proteger a atividade empresarial ou, em uma visão liberal, abster-se de impedir que o exercício subsista (ROCHA, 2020).

Portanto, esse mesmo princípio mediante a crise atual precisa assegurar aos empreendedores a flexibilização de suas obrigações regulares, como pagamento de tributos, encargos e leis trabalhistas em prol da continuidade do negócio. Frisa-se que são constantes as ações requerendo essas flexibilizações em todo o país, até porque se não existir empresas bem-sucedidas será a coletividade que penará (ROCHA, 2020).

Para complementar o estudo, as recentes pesquisas de Doing Business (do Banco Mundial) mostram que o Brasil tem uma taxa de apenas 18,2% de recuperação dos créditos, sendo a média da América Latina e Caribe de 31,2%, ou seja, esse resultado se deve ao tempo médio de duração dos processos, o qual está estagnado em quatro anos, enquanto nos demais países é de 2,9 anos. Esses dados comprovam a necessidade da implantação de uma nova lei com a finalidade de recuperar as empresas. (Ministério da Economia, 2020).

Por fim, salienta-se que as projeções econômicas para o ano de 2021 não são nada agradáveis, provavelmente milhares de empresas de todos os portes encerrarão suas atividades, acarretando um colapso na economia e na indústria brasileira. Portanto, é hora de o princípio da função social valer-se a favor das empresas. Pretendendo amenizar essa situação, que inevitavelmente acontecerá, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.112/20 que altera parcialmente a Lei de Falência e Recuperação judicial brasileira para colaborar com a manutenção das entidades comerciais e industriais (SANTOS JÚNIOR; COSTA, 2021).

### **AS MUDANÇAS DA LEI FALIMENTAR – Nº 14.112/2020**

Em uma época de incertezas no mercado financeiro devido a pandemia do COVID-19, a publicação da Lei nº 14.112 em 24/12/2020 trouxe diversas modificações na Lei nº 11.101/05, objetivando um sistema jurídico moderno com agilidade, transparência e segurança jurídica nos processos de falência e recuperação judicial, isso para haver impactos positivos sobre a economia brasileira, a qual solicita, atualmente, ajuda (BAYMA, 2021).

Sendo assim, abordaremos de forma breve e objetiva as relevantes mudanças da Lei de falência e Recuperação Judicial.

A nova Lei de Falência, traz a oportunidade da empresa negociar com os credores antes de pleitear a recuperação judicial, ou seja, dentro das possibilidades, incentiva-se a conciliação, a mediação e os outros meios alternativos que possam sanar a lide em relação a recuperação judicial ou à falência, respeitando o direito de terceiros (SANTOS JUNIOR; COSTA, 2021).

Ainda, no que tange a função do administrador judicial, o mesmo deverá manter um endereço eletrônico, com informações atualizadas sobre o processo de falência ou recuperação judicial, com consultas as peças processuais, salvo as de sigilo judicial. Bem como, nessa mesma página digital receberá pedidos de habilitação ou apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo. Outrossim, responderá no prazo de 15 dias, os ofícios e às solicitações de outros juízos e órgãos públicos, sem deliberação prévia do magistrado de origem (SANTOS JUNIOR; COSTA, 2021).

Outra modificação que trará impactos, principalmente aos assistentes jurídicos, são os prazos processuais contados em dias corridos, na forma do art. 189, §1º, da Lei nº 11.101/2005. Essa alteração teve o intuito de acelerar a tramitação, contudo vai em contramão as disposições do Código de Processo Civil de 2015 que prevê prazos em dias úteis (OLIVEIRA, 2021).

No texto original da Lei nº 11.101/05, a suspensão das medidas sobre o patrimônio do devedor estava prevista no art. 6º, contudo abrangia tão somente os processos de falência e recuperação judicial, excluindo a recuperação extrajudicial. Diante disso, a nova emenda disponibilizou a suspensão para as recuperações extrajudiciais e aos processos estrangeiros reconhecidos no país. Embora haja exceções e limites temporais, a medida é imprescindível para proteger a massa de credores e evitar ao devedor um tumulto (TOMAZETTE, 2021).

Sobre a suspensão, manteve-se o prazo de 180 dias, mas poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, em caráter excepcional. (TOMAZETTE, 2021). Ou seja, compete ao inadimplente apresentar um plano de recuperação, no prazo de 60 dias, após a decisão de processamento, como se fosse um acordo, a posteriori, tal plano é submetido a classe de credores, os quais terão apenas os prazos de suspensão para se manifestarem (TOMAZETTE, 2021).

Ressalva-se, que agora, a apresentação do plano de recuperação, também, poderá ser apresentada pelos credores, no prazo de 30 dias a contar da rejeição da proposta de recuperação do devedor, em observância ao art. 56, § 4º. Essa propositura deverá observar cumulativamente os requisitos previstos no art. 56, § 6º e, por fim será colocada em votação na assembleia (OLIVEIRA, 2021). Ademais, vale notabilizar que durante o período de suspensão não incidirá às execuções fiscais (SANTOS JUNIOR; COSTA, 2021).

Com o advento da Lei nº 14.112/2020, por ocasião do art. 6º se incluiu a concessão de tutela provisória nos processos de recuperação, podendo haver a antecipação total ou parcial dos efeitos do deferimento do processamento. Inovou-se, inclusive, em relação a permissão de financiamentos ao devedor. Essa contratação financeira será garantida pelos bens do próprio endividado ou de terceiros,

contudo precisará da autorização do magistrado depois da manifestação dos credores (OLIVEIRA, 2021).

Remodelou-se a forma de adimplir as dívidas da Fazenda Nacional, ou seja, ampliou-se o parcelamento de 84 (oitenta e quatro) meses para 120 (cento e vinte) meses, com facilitação de pagamento nas primeiras 24 parcelas. Sobre esse parcelamento ocorrerá a atualização monetária, do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) (OLIVEIRA, 2021).

Além disso, a lei nº 14.112/2020 disponibilizou aos produtores rurais o requerimento de recuperação judicial, independentemente se for pessoa natural ou jurídica, nos termos do art. 70-A da lei. Obviamente que se exigirá do agricultor comprovação de exercício na atividade por dois anos, sendo facultado a ele optar pelo plano de recuperação similar aos de microempresários desde que o valor não exceda R\$ 4,8 milhões (BAYMA, 2021).

Por fim, a última alteração legislativa que destacaremos é referente a desconsideração da pessoa jurídica, como meio de proteger os credores, contudo ela ocorrerá tão somente nas hipóteses do art. 50, do CC e na forma prevista pelo Código Processual Civil (OLIVEIRA, 2021). Frisa-se que há outras tantas alterações, mas o objetivo desse trabalho não é esgotar a matéria, até porque faz-se recente o vigor da lei.

### **Considerações Finais**

Ao final do estudo, pode-se estabelecer importantes considerações. A primeira delas é que o princípio da função social passou a ser visto como um mecanismo de impedir o abuso de interesses individuais dos empresários e buscar a criação de empregos, suprimindo as necessidades básicas dos funcionários e garantido vida digna a todos os envolvidos. Posto isso, nota-se que com a evolução empresarial entendeu-se que as boas atitudes do empreendedorismo refletem no direito difuso, sendo o lucro da atividade empresarial apenas uma consequência e, não mais o objetivo principal das instituições.

Ao analisar a Lei nº 11.101/2005 rotulada como lei de falência e recuperação judicial, percebeu-se que o seu referencial teórico contribuiu para o Estado se preocupar com a preservação das empresas, uma vez que, como já dito, ela influencia diretamente no contexto social do país. Ainda, pontuou-se que o objetivo dessa lei é a proteção ao crédito, com amparo jurídico para diminuir a inadimplência e restabelecer as empresas no mercado econômico. Contudo, também, tem finalidade de eliminar os agentes econômicos que prejudicam o sistema, por meio do procedimento de falência.

Quanto a sua aplicabilidade evidenciou-se que nem todas as atividades empresariais possuem acesso aos seus recursos. Entretanto, especificou-se que há três meios do devedor tentar se restabelecer no mercado, ou seja, ingressando com ação de recuperação em juízo, acordando com os credores na via

extrajudicial e homologando tal pacto e, por fim se não houver soluções, pleitear o procedimento de falência.

Pontuada essas questões técnicas abordou-se as consequências negativas que a pandemia COVID-19 trouxe para a sobrevivência de diversas empresas. Além disso, mostrou-se o índice do Conselho Nacional de Justiça Brasileira que faz menção à crise econômica que se introduziu em nosso país.

Obviamente, que se depreendeu que a saúde das pessoas é algo primordial e que foi afetada pela pandemia, porém em respeito ao princípio da função social, as empresas também necessitam, nesse momento, do apoio Estatal, até porque a sociedade é uma cadeia contínua, em que a saúde precisa de recursos que são gerados pelas atividades empresariais, e esse exercício empreendedor só ocorrerá se houver pessoas para desencadeá-las. Diante do exposto, o Estado aprovou a Lei nº 14.112/2020 para flexibilizar os deveres das empresas, com intuito de mantê-las ativas e, assim, contribuir com a superação da crise.

Embora todos os tópicos vistos no trabalho são de extrema relevância, o último versou sobre as inovações da lei falimentar trazidas pela Lei nº 14.112/2020. Realmente foram diversos os dispositivos reformulados ou incluídos visando a agilidade processual, transparência e segurança jurídica dos processos de falência e recuperação.

A partir dos novos aparelhos jurídicos é possível o devedor utilizar os meios alternativos para dirimir sobre a quitação das dívidas, bem como os produtores rurais requererem a recuperação judicial, desde que observados os requisitos legais. Não o bastante, as empresas poderão adimplir as dívidas da Fazenda Nacional em um período superior, e desfrutar de financiamentos de créditos para retornarem suas atividades.

No que tange as suspensões e os prazos processuais, as mudanças foram drásticas, inclusive já há críticas se na prática essas dilações realmente serão cumpridas, pois é sabido que o judiciário está saturado de ações e, com todas essas problemáticas econômicas e sanitárias os cidadãos recorrerão ao poder judiciário para sanarem suas objeções. Portanto, somente o tempo provará se realmente essas alterações foram efetivas, resultando no crescimento de empresas recuperadas.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, A. J. de. **Princípios do novo direito contratual e desregulamentação do mercado (parecer)**. In: TIMM, L. B.; MACHADO, R. B. (Cord.). **Função social do direito**. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

BAYMA, F. As principais alterações apresentadas pela nova Lei de Falências. **Revista Consultor Jurídico**. Publicado em 2 de fevereiro de 2021. Disponível em: [BOBBIO, N. \*\*Dalla struttura ala funzione\*\*. Milano: Ed. Di Comunità, 1977.](https://www.conjur.com.br/2021-fev-02/bayma-principais-alteracoes-lei-falencias#:~:text=A%20Lei%20n%C2%BA%2014.112%2C%20de,a%208.929%2F1994%20(que%20i nstitui. Acesso em: 14 abr. 2021.</a></p></div><div data-bbox=)

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm). Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL, Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. **Regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm). Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020**. Altera as Leis nos 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.929, de 22 de agosto de 1994, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14112.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14112.htm). Acesso em: 08 de abr. 2021.

BRAULIO, I. C. da S. **Crimes Falimentares – A problemática da investigação nos moldes da lei nº 11.101/05**. Trabalho de conclusão de curso apresentado ao centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, 2020. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/Direito/article/view/8832/67650341>. Acesso em: 19 abr. 2020.

CAMPINHO, S. **Curso de direito comercial: falência e recuperação de empresa**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

FRAPORTI, S.; REIS, Z. C. dos *et al.* **Teoria Geral da Empresa**. Porto Alegre: Sagah Soluções Educacionais Integradas, 2018.

GONÇALVES, V. E. Ri. **Coleção Sinopses Jurídicas 23: Direito empresarial: direito falimentar**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

LOBO, C. Nova lei aprimora recuperação judicial de empresas, afirmam integrantes de GT do NJ. **Conselho Nacional de Justiça –CNJ**. Publicado em 08 de dezembro de 2020. Disponível em: [249](https://www.cnj.jus.br/nova-lei-aprimora-recuperacao-judicial-de-empresas-afirmam-integrantes-de-gt-do-cnj/#:~:text=De%202014%20a%202019%2C%20foram,crescer%20em%202020%20e%202021. Acesso em: 12 abr. 2020.</a></p></div><div data-bbox=)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA; Nova lei de falência vai melhorar os resultados de recuperações judiciais no país. **Gov.br**. Publicado em 28 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/dezembro-1/nova-lei-de-falencias-vai-melhorar-os-resultados-de-recuperacoes-judiciais-no-pais>. Acesso em: 12 abr. 2021.

MOREIRA, A. OMS: Brasil líder ranking de mortes por covid-19 na semana até 11 de abril, com 26,7% dos óbitos. **Valor Econômico – Globo**. Publicado em 14 de abril de 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/04/14/oms-brasil-lidera-ranking-de-mortes-por-covid-19-na-semana-at-11-de-abril-com-267-pontos-percentuais-dos-bitos.ghtml>. Acesso em: 17 abr. 2021.

OLIVEIRA, R. di C. C.; A nova Lei de Recuperação Judicial e Falência: principais alterações trazidas pela Lei 14.112/2020. **Jusbrasil**. Publicado em fevereiro de 2021. Disponível em: <https://processualistas.jusbrasil.com.br/artigos/1165671941/a-nova-lei-de-recuperacao-judicial-e-falencia-principais-alteracoes-trazidas-pela-lei-14112-2020>. Acesso em: 16 abr. 2021.

PACHECO, F. D.B. Os efeitos da recuperação judicial de empresas (Lei nº 11.101/05). **Jusbrasil**. Publicado em 2014. Disponível em: <https://filipedenki.jusbrasil.com.br/artigos/111897606/os-efeitos-da-recuperacao-judicial-de-empresas-lei-n-11101-05>. Acesso em: 16 abr. 2021.

RESENDE, L. G. A. de; Funcionalismo da Lei Falimentar e seus reflexos extrínsecos. **Repositório Institucional**. Publicado em 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/16875/1/Monografia%20-%20LUIS%20GUSTAVO%20ASSUN%20c3%87%20c3%83O.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2021.

ROCHA, L. A função social da empresa em tempos de COVID-19. **JOTA, Opinião e análise**. Publicado em 04 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-funcao-social-da-empresa-em-tempos-de-covid-19-04042020>. Acesso em: 13 abr. 2021.

ROSSIGNOLI, E. **Direito Empresarial**. 5. ed. Salvador: JusPODIVM, 2016.

RULLI NETO, A. **Função Social do Contrato**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SABORIDO, C. **Origem de termos econômicos**. Publicado em 22 janeiro de 2019. Disponível em: <https://pgl.gal/origem-terminos-economicos>. Acesso em: 12 abr. 2020.

SANTOS JÚNIOR, C. M. dos; COSTA, Tiago Magalhães. Mudanças na Lei de Falência e Recuperação Judicial à luz da lei 14.112/20. **Revista Migalhas**; Publicado em 05 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/338469/mudancas-na-lei-de-falencia-e-recuperacao-judicial-a-luz-da-lei-14-112-20>. Acesso em: 16 abr. 2021.

THEODORO JÚNIOR, H. **O contrato e sua função social: A boa-fé objetiva no ordenamento jurídico e a jurisprudência Contemporânea**. 4ª ed. Rio de Janeiro: o GEN, Grupo Editorial Nacional, 2014.

TOMAZETTE, M. **Comentários à reforma da Lei de Recuperação de Empresas e Falência**. São Paulo: Foco, 2021. Disponível em:  
[https://books.google.com.br/books?id=OKwjEAAAQBAJ&dq=nova+lei+de+falencia+2020&lr=&hl=pt-BR&source=gbs\\_navlinks\\_s](https://books.google.com.br/books?id=OKwjEAAAQBAJ&dq=nova+lei+de+falencia+2020&lr=&hl=pt-BR&source=gbs_navlinks_s). Acesso em: 08 de abr. 2021.

TZIRULNIK, L. Recuperação de empresas e falências: perguntas e respostas. 5. ed. **Revista, atualizada e ampliada da obra Falências e Concordatas: Perguntas e Respostas**. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2007.

## Lei 11.101/2005, ARTIGO 57 E O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA

CALDEROLI, Hemanuelli<sup>1</sup>

BIASUS, Alessandra<sup>2</sup>

**Resumo:** A Lei 11.101/2005 trouxe ao ordenamento jurídico o instituto da Recuperação Judicial e Extrajudicial, bem como manteve o instituto da Falência, trazendo a inovação do devedor e substituindo o instituto da concordata. Além de estabelecer todos os requisitos que devem ser seguidos até o deferimento ou indeferimento pelo magistrado da recuperação judicial, a presente legislação buscou incentivar a preservação da empresa no intuito de fazê-la cumprir com sua função social. Entretanto, apesar das inovações trazidas pelo instituto da recuperação, determinou-se que como requisito para a concessão do procedimento recuperacional a apresentação da certidão negativa de débito (art. 57, Lei 11.101/2005). Desse modo, a presente pesquisa objetiva analisar a Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências, seus requisitos, bem como a discrepância entre o disposto no artigo 57 da referida legislação e o princípio da preservação da empresa. Utilizando-se da literatura brasileira, o presente estudo concluiu que a jurisprudência tem optado por flexibilizar a apresentação das referidas certidões, não decretando a falência.

**Palavras-chave:** Recuperação Judicial. Empresa. Princípio. Preservação.

### INTRODUÇÃO

A Lei 11.101 de 2005 passou a dispor sobre a Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência. Tal dispositivo legal trouxe diversas inovações em comparação com a legislação anterior, uma vez que a sociedade necessitava de menos pró-credor e mais pró-sociedade.

Além de ter substituído o instituto da concordata pela recuperação judicial, as mudanças proferidas pela atual legislação tem como principal fator o princípio da preservação da empresa, uma vez que a recuperação judicial é um mecanismo que busca ajudar as empresas que encontram-se com dificuldades financeiras a fim de que superem tal crise, garantindo sua preservação e os interesses dos credores.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do 7º semestre do Curso de Direito, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim. *E-mail:* hemanuellivariani08@gmail.com.

<sup>2</sup> Especialista em Direito na Gestão Pública pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Erechim, advogada e professora da disciplina de Direito Empresarial III na URI – Campus de Erechim.

O princípio da preservação da empresa aduz que é necessário priorizar a preservação da atividade empresarial, uma vez que a sua extinção acarreta prejuízos não só aos seus partícipes, mas em toda a sociedade, influenciando, também, na economia do país.

Contudo, o art. 57 da referida Lei condiciona a concessão da recuperação judicial à apresentação da certidão negativa de débitos, no intuito de comprovar a inexistência de débitos fiscais para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal.

Com isso, busca-se, na presente pesquisa, analisar conceitos e requisitos dos institutos de recuperação judicial e extrajudicial, bem como, de maneira breve, compreender a falência, partindo da ideia de estabelecer uma pesquisa que, de forma sucinta, contribua para o esclarecimento dos institutos.

Ainda, o estudo aborda a discrepância entre o disposto no referido artigo 57 e o princípio da preservação da empresa, uma vez que a exigência das certidões negativas de débitos impede diretamente o soerguimento da empresa, distanciando-se de tal princípio expresso na legislação.

Utiliza-se, como metodologia, a revisão da literatura, tendo sido examinadas obras e artigos científicos nacionais relacionados ao tema, tomando como aporte teórico a discussão social no campo do direito comercial e empresarial.

### **ANÁLISE DA LEI Nº 11.101/05**

A lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, derivada do Projeto de Lei 4.376/93, a qual regula a falência e as recuperações judicial e extrajudicial do empresário e da sociedade empresária, entrou em vigor objetivando abranger empresas grandes, empresas de pequeno porte e microempresas.

De acordo com a autora Gláucia Vieira Félix:

A Lei de Recuperação de Empresas e Falência - Lei 11.101/2005 - foi elaborada em resposta aos anseios sociais por uma mudança no sistema concursal brasileiro, a fim de que se estabelecesse um instituto mais condizente com a realidade econômica do país e, que fosse capaz de possibilitar algo maior que apenas a satisfação dos interesses dos credores, vislumbrando toda a questão econômica e social envolvida. (FÉLIX, 2014, p. 112)

O novo diploma legal trouxe a inovação do devedor, o qual deixou de ser comerciante e tornou-se empresário, bem como veio a substituir o instituto da concordata, tanto na modalidade suspensiva quanto preventiva, pela recuperação judicial, onde os credores detêm de uma participação mais desenvolvida no procedimento.

Cabe ressaltar que o instituto da concordata, estabelecida pelo Decreto/Lei nº.7.661/45 (revogado), objetivava regularizar a situação econômica do devedor comerciante, suspendendo, na

modalidade da concordata suspensiva, ou evitando, na concordata preventiva, a falência (ALMEIDA, 1996).

Tendo em vista que a empresa é o exercício da atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e serviços,<sup>3</sup> fica sujeita a inúmeros fatores que podem acarretar a uma crise. Assim, a atual legislação passou a oferecer duas espécies de recuperação: a recuperação judicial e a extrajudicial.

Assim, tendo como finalidades a viabilização do devedor em superar suas dificuldades financeiras e a possibilidade de manutenção de empregos, o atual dispositivo legal buscou incentivar a preservação da empresa no intuito de fazê-la cumprir com sua função social, conforme disposto no artigo 47 da Lei em estudo:

A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (BRASIL, 2005).

## **Recuperação Judicial**

O processo de recuperação judicial de uma empresa tem como objetivo a “reorganização da empresa, em benefício do empresário devedor, dos credores e empregados e da economia (local, regional e nacional)” (COELHO, 2020, p. 354).

Ressalta-se que se deu a nomenclatura de recuperação ordinária à recuperação judicial de grandes empresas, regulamentada pela parte geral da Lei nº 11.101/05, enquanto a recuperação judicial de empresas de pequeno porte e microempresas é denominada de recuperação especial, que se enquadra na parte especial do mesmo diploma legal, precisamente no art. 70 e seguintes (ASSUNÇÃO, 2011).

Segundo Pacheco (2013), estando em crise econômica e/ou financeira tanto o empresário como a sociedade empresária, haverá a possibilidade da recuperação judicial. Cabe salientar que o estado de crise econômica e financeira se caracteriza de dificuldades temporárias dos negócios, de insolvência, liquidez, bem como de fatos reveladores de que a situação patrimonial demonstre necessidade de readequação. Com isso, demonstrando tal conjuntura, bem ainda a viabilidade de restauração, poderá ser pleiteada tal recuperação.

---

<sup>3</sup> Art. 966, Código Civil: Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Em meio ao procedimento em comento, surge a figura do administrador judicial, o qual “será sempre nomeado pelo juiz e terá a função de verificar os créditos nos livros contábeis e nos documentos comerciais e fiscais da empresa devedora” (ASSUNÇÃO, 2011, p. 18).

O Desembargador Ricardo Negrão (2020), de modo sintético, descreve que existem três fases de desenvolvimento do processo de recuperação judicial ordinária, os quais constam nas Seções II, III e IV do Capítulo III da referente legislação. Ou seja, os artigos 51 e 52 da Lei 11.101/2005 referem-se à fase do pedido e de processamento, enquanto os artigos 53 e 54 apresentam a fase do plano.

Ainda, seguindo o entendimento do desembargador, os artigos 55-69 destinam-se à fase de concessão e cumprimento, a qual se compreende em dois períodos:

O primeiro relativo ao procedimento, com ênfase na participação dos credores, e o segundo, de cumprimento e encerramento, em que o devedor cumpre o plano aprovado (arts. 55-69). É possível, ainda, visualizar outras subdivisões destacadas em cada fase: a) na fase do pedido e de processamento: o pedido, a decisão de processamento e a verificação dos créditos; b) na fase do plano: a apresentação e a publicação de edital; c) na fase de concessão e cumprimento: a objeção de credores, a convocação da assembleia geral de credores, a deliberação sobre o plano apresentado, a constituição do Comitê de credores, a apresentação de certidões, a decisão de concessão, o período de cumprimento e, finalmente, a decisão de encerramento da recuperação judicial. (NEGRÃO, 2020, p. 195).

Dessa forma, brevemente, a apresentação do pedido deverá conter os documentos que serão classificados em ordem de natureza contábil (como demonstrações contábeis, livros e elementos de escrituração), as certidões públicas e as relações descritivas. O magistrado poderá determinar a complementação da documentação ao verificar que não se encontra em ordem, bem como poderá indeferir a petição inicial se não cumprida a diligência. Estando nos termos a documentação exigida, o magistrado irá deferir o processamento da recuperação judicial, bem como os atos dispostos no art. 52 da Lei em estudo<sup>4</sup> (NEGRÃO, 2020).

---

<sup>4</sup> Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: I – nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei; II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei; III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei; IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; V - ordenará a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados. [...]

O plano de recuperação judicial é um dos principais instrumentos do processo de recuperação, o qual dependerá de uma análise precisa da situação econômica do devedor. Nele deverá conter, explicitamente, o quadro de devedores juntamente com a proposta de adimplemento do passivo, além de ser demonstrada, como fundamento no plano, a viabilidade econômica da empresa, seguindo o art. 53 da Lei 11.101/05<sup>5</sup> (GUIMARÃES, 2018).

O referido plano deverá demonstrar sua viabilidade econômica e financeira. Ainda, “a lei determina que o plano de recuperação deve conter laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (art. 53, III, da Lei 11.101/2005)” (GUIMARÃES, 2018).

Ainda, o prazo para apresentação do plano de recuperação é de 60 dias, que começa a contar da decisão que determina o processamento da recuperação judicial, sob pena de falência (art. 53 da Lei 11.101/2005). Seguindo entendimento do autor Márcio Guimarães (2018, p. 1):

Apenas o devedor tem a faculdade de elaborar, e legitimidade para apresentar, o plano de recuperação, corroborando o que nomeamos de “ditadura do devedor”. Este último é o único legitimado ao ingresso com o pedido de recuperação judicial, além de titular do poder de admitir ou não o plano de recuperação alternativo, apresentado pelos credores (art. 56, § 3º da Lei 11.101/2005).

Após apresentado o plano, o magistrado ordenará “imediata publicação de edital contendo aviso aos credores, informando sobre a protocolização do plano de recuperação em cartório e do prazo de trinta dias que deve ser respeitado para apresentação de eventuais objeções” (NEGRÃO, 2020, p. 218). Se não houver objeções, o plano será aprovado tacitamente (art. 58, da Lei 11.101/2005), porém se houver será convocada assembleia geral de credores para deliberação sobre o plano apresentado (art. 56, da Lei 11.101/2005).

Segundo o Desembargador Ricardo Negrão (2020, p. 216):

As atribuições específicas do Comitê de Credores no processo de recuperação judicial podem ser classificadas em atribuições: (1) de cunho administrativo; (2) na verificação de créditos; (3) na fiscalização geral do plano de recuperação; (4) na fiscalização sobre o ativo do devedor; (5) na defesa do direito da massa credora; (6) na fiscalização sobre os atos do administrador judicial.

---

<sup>5</sup> Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter: I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; II – demonstração de sua viabilidade econômica; e III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.

O art. 56, da Lei 11.101/2005, expressa que “a assembleia geral que aprovar o plano de recuperação judicial poderá indicar os membros do Comitê de Credores”. Ademais, “rejeitado o plano de recuperação judicial, o administrador judicial submeterá, no ato, à votação da assembleia-geral de credores a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores” (art. 56, §4º, da Lei 11.101/2005).

Ricardo Negrão (2020, p. 217) expressa que “não havendo objeção ou se esta for rejeitada e o plano tiver sido aprovado pela assembleia geral, essa deliberação será juntada aos autos e o devedor deverá apresentar certidões negativas de débitos tributários (art. 57)”. Ainda, diante de discordância doutrinária referente a tal artigo, percebeu-se que “as decisões proferidas sob a égide da nova lei têm afastado o entendimento de que a ausência de certidão negativa conduz obrigatoriamente à falência do devedor” (NEGRÃO apud BEZERRA FILHO, 2020, p. 219).

Com isso, a aprovação do plano de recuperação implica na novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a eles sujeitos (art. 59, da Lei 11.101/2005), enquanto a rejeição do mesmo, em assembleia geral de credores, terá como consequência a falência do devedor (art. 73, III, da Lei 11.101/2005).

Por fim, a decisão de concessão de recuperação judicial, segundo Ricardo Negrão (2020), produz efeitos de novação dos créditos anteriores ao pedido (art. 59), sujeição do devedor e de todos os credores a ela sujeitos (arts. 59 e 50, §1º), constituição de título executivo judicial, obediência às regras do art. 142 na venda de unidades produtivas, bem como a ampla publicidade quanto ao estado da empresa nos documentos e registro.

### **Recuperação Extrajudicial**

Quando uma parcela minoritária de credores se negarem em aderir ao plano de recuperação, resistindo a qualquer proposta de renegociação, poder-se-á utilizar da recuperação extrajudicial, como prevê a Lei 11.101/2005 (COELHO, 2020).

Desse modo, tal recuperação é “destinada ao saneamento de empresas regulares, que tem por objetivo, constituir título executivo a partir de sentença homologatória de acordo, individual ou por classe de credores, firmado pelo autor com seus credores”. (NEGRÃO, 2020, p. 243).

Para tanto, é necessário que se o devedor, seja ele empresário individual ou sociedade empresária, depois de negociar com seus credores ainda requerer a homologação de tal recuperação, siga alguns requisitos:

1º) exercer atividade empresarial há mais de dois anos; 2º) não ser falido nem sociedade empresária falida; 3º) se o devedor já tiver sido declarado falido, é preciso que, por sentença, com transito em julgado, já tenham sido declaradas extintas as suas obrigações; 4º) não ter pendente, em juízo, pedido de recuperação judicial; 5º) não tenha obtido, há menos de dois anos, recuperação judicial ou homologação de outro plano de recuperação extrajudicial; 6º) não ter havido condenação do empresário ou dos administradores ou sócio controlador da sociedade empresária, em crime falimentar. (PACHECO, 2013, p. 430)

Existem duas modalidades de plano de recuperação extrajudicial: o plano individualizado e por classe de credores. No primeiro, segundo art. 162 da lei em estudo, o devedor apresenta em Juízo sua justificativa e o documento que contenha seus termos e condições, assinados pelos credores que a ele aderiram. Enquanto na segunda modalidade, “o devedor obtém a assinatura de credores que representem mais de três quintos de todos os créditos constituídos até a data do pedido, obrigando a totalidade dos credores da espécie consignada no documento de adesão” (NEGRÃO, 2020, p. 244).

Salienta-se que, segundo art. 161, §3º, da Lei 11.101/2005, o devedor não poderá requerer a homologação do referido plano “se estiver pendente pedido de recuperação judicial ou se houver obtido recuperação judicial ou homologação de outro plano de recuperação extrajudicial a menos de 2 anos” (BRASIL, 2005, art. 161, §3º).

Ainda, existem dois tipos de homologação em juízo do plano de recuperação extrajudicial: a facultativa e a obrigatória. De maneira breve, a homologação facultativa, disciplinada pelo art. 162<sup>6</sup>, “é a homologação do plano que conta com a adesão da totalidade dos credores atingidos pelas medidas nele previstas”. Já a homologação obrigatória, “trata de quando o devedor já conseguiu obter a adesão de parte significativa dos seus credores ao plano de recuperação, mas uma pequena minoria resiste a suportar suas consequências”, para tanto, necessário que seja seguido o disposto no art. 163<sup>7</sup> da Lei 11.101/2005 (COELHO, 2020, p. 368 e 369).

---

<sup>6</sup> Art. 162. O devedor poderá requerer a homologação em juízo do plano de recuperação extrajudicial, juntando sua justificativa e o documento que contenha seus termos e condições, com as assinaturas dos credores que a ele aderiram.

<sup>7</sup> Art. 163. O devedor poderá também requerer a homologação de plano de recuperação extrajudicial que obriga todos os credores por ele abrangidos, desde que assinado por credores que representem mais da metade dos créditos de cada espécie abrangidos pelo plano de recuperação extrajudicial. [...]

<sup>8</sup> Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial: I – por deliberação da assembleia-geral de credores, na forma do art. 42 desta Lei; II – pela não apresentação, pelo devedor, do plano de recuperação no prazo do art. 53 desta Lei; III - quando não aplicado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 56 desta Lei, ou rejeitado o plano de recuperação judicial proposto pelos credores, nos termos do § 7º do art. 56 e do art. 58-A desta Lei; [...]

## Breve análise e conceituação de Falência

A lei 11.101/05 prescreve também os objetivos do instituto da falência, em que “a falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa preservar e otimizar a utilização dos bens ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa” (BRASIL, 2005, art. 75).

Trata-se de um processo de execução coletiva empresarial, o qual possui inúmeros fatores de ordem geral e/ou particular que podem provocar o abalo do crédito. As possibilidades de decretação de falência encontram-se elencadas no art. 73<sup>8</sup> da lei em estudo, dessa forma sempre que rejeitado o plano de recuperação, bem como seguindo os requisitos do art. 58, §1<sup>o</sup>, o devedor terá sua falência proclamada.

Ademais, segundo Pitombo e Souza Junior (2007, p. 83):

[...] a falência, tem, na nova Lei, no contexto do vigente direito positivo privado, a natureza jurídica de causa de dissolução e procedimento de liquidação judicial da atividade negocial do empresário e da sociedade, mediante execução coletiva empresarial, que se realiza em juízo universal e indivisível (art. 76), por meio de princípios processuais reclamados pela natureza da atividade (art. 75, parágrafo único), mercê procedimento conduzido por administrador judicial profissional (art. 99, inc. IX, c.c. art. 21), nomeado e supervisionado pelo juiz, e do Comitê de Credores, se houver (art. 27, inc. I, a), com a intervenção, quando expressamente prevista, do Ministério Público, e com a participação da Assembleia-Geral de Credores, em negócios jurídicos atípicos de alienação de bens, na realização do ativo.

Para complementar, Fábio Ulhoa Coelho (2020) expressa que o processo de falência compreende três etapas distintas, as quais envolvem: o pedido de falência, que inicia com a petição inicial e se conclui com a sentença declaratória de falência, a etapa falencial propriamente dita, que inicia com a sentença declaratória de falência e se conclui com a de encerramento de falência, e a reabilitação, a qual compreende a declaração da extinção das responsabilidades civis do devedor falido.

## PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA

Mencionado no art. 47 da Lei 11.101/2005, o princípio da preservação da empresa decorre do princípio da função social da empresa, o qual reconhece que “em torno da atividade econômica

---

<sup>9</sup> Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. § 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa: I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes; [...]

empresarial, gravitam variados interesses, que transcendem os dos investidores, empreendedores e empresários” (COELHO, 2020, p. 352).

Partindo da premissa de que quando se extingue uma atividade empresarial, além dos prejuízos causados aos seus integrantes, toda a sociedade é prejudicada, o princípio da preservação da empresa aduz que é necessária a preservação da empresa, como o próprio nome sugere, a fim de resguardar as atividades econômicas e manter sua perpetuação na economia (JALES, 2016).

Segundo Daniel Busharsky (2018) “o princípio da preservação da empresa protege o núcleo da atividade econômica e, portanto, da fonte produtora de serviços ou mercadorias, da sociedade empresária, refletindo diretamente em seu objeto social e direcionando-a, sempre, na busca do lucro”.

Destarte, Fábio Ulhoa Coelho (2014, p. 79) conceitua que:

“O princípio da preservação da empresa, o que se tem em mira é a proteção da atividade econômica, como objeto de direito cuja existência e desenvolvimento interessam não somente ao empresário, ou aos sócios da sociedade empresária, mas a um conjunto bem maior de sujeitos. Na locação identificadora do princípio, “empresa” é o conceito de sentido técnico bem específico e preciso. Não se confunde nem com o seu titular (“empresário”) nem com o lugar em que explorada (“estabelecimento empresarial”).”

A autora Gláucia Vieira Félix (2014, p. 46) afirma que “tal preservação permite que o mercado consumidor, trabalhadores, fornecedores, e o próprio Estado sejam protegidos e vejam seus interesses satisfeitos”. Bem como, descreve que “os reflexos da quebra e encerramento das atividades de uma empresa com condições de se manter no mercado econômico são, a certo ponto, imensuráveis, de modo que os credores serão satisfeitos com a liquidação dos ativos, porém a sociedade e o Estado suportarão os efeitos da bancarrota”.

A empresa além de representar uma fonte de trabalho, gera rendas tributárias que acabam por se converter em benefício para a sociedade, bem como impulsiona o mercado de concorrência a fim de deixá-lo com mais opções de escolhas de serviços e produtos. Assim, sempre que uma companhia desaparecer acabará deixando sequelas na sociedade, tornando-se, então, necessária sua preservação (MEDEIROS, entre 2005 a 2021).

Entretanto, segundo entendimento de parte da doutrina, “o princípio da preservação da empresa, apesar de expressamente previsto na legislação, não é absoluto, mas relativo”. Bem ainda, a própria lei prevê uma regra limitadora de tal princípio ao expressar que a recuperação judicial só será concedida se existir a concordância dos credores com o plano apresentado pelo devedor, caso contrário, decretar-se-á a falência da empresa, o que caracteriza “que o interesse dos credores

prepondera quando em conflito com o princípio da preservação da empresa, pelo menos nesse ponto” (VITOLA e WEISHEIMER, 2014, p. 30).

Contudo, “há de se ponderar que um dos fatores a serem considerados na busca pela preservação da empresa é a sua importância social, de tal forma que, quanto maior a sua relevância social, mais fortemente o Estado buscará a sua manutenção produtiva” (VITOLA e WEISHEIMER, 2014, p. 28).

### **ART. 57 DA LEI 11.101/2005 E A DISCREPÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA**

Expressa o art. 57 da Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial que:

Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembleia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. (BRASIL, 2005, art. 57).

Tal artigo condiciona a concessão da recuperação judicial do devedor à apresentação de certidões negativas de débitos tributários. “A esse respeito, ao interpretar o teor do artigo 57, se não juntadas as certidões negativas de débitos tributários, o juiz deverá simplesmente indeferir o pedido de recuperação judicial” (WILGES, apud COELHO, 2006).

A referida Certidão Negativa de Débito é conceituada como “o documento através do qual o ente tributante competente, tanto para o lançamento do tributo quanto para a sua arrecadação, atesta que o contribuinte não possui registro de débitos tributários regularmente lançados, na data de sua expedição” (FÉLIX, 2014, p. 72).

Entretanto, grande parte das empresas que buscam a recuperação em juízo já possuem dívidas com a Fazenda Pública. Com isso, “para o devedor é quase inviável cumprir o disposto no art. 57 da Lei, apresentando as certidões negativas de débitos tributários” (ASSUNÇÃO, apud SALAMANCHA, 2011, p. 53).

Diante de que a recuperação judicial compreende como princípios objetivos a supremacia de recuperação e preservação da empresa, o art. 57 deveria imprimir harmonia e coesão. Entretanto, “a certidão negativa de débito tributário ou mesmo a certidão positiva com efeitos de negativa inviabiliza

a recuperação judicial e consequentemente os princípios da Lei que dispõe sobre este instituto” (ASSUNÇÃO, 2011, p. 58).

Segundo Eduardo Secchi Munhoz (2007, p. 283), por impulso do art. 57, “a concessão da recuperação fica a depender necessariamente da anuência das autoridades tributárias, na medida em que não se poderá reorganizar a empresa que não apresentar certidões negativas de débitos tributários, ainda que o plano tenha sido aprovado pelos demais credores”.

Nesse sentido, o art. 57 é incompatível com o art. 47, uma vez que o último sustenta princípios protetores da recuperação da empresa e, tendo em vista que princípios são considerados normas, o art. 57 acaba por ser antinômico ao instituto da recuperação judicial, bem como ao princípio da preservação da empresa (ASSUNÇÃO, 2011).

Gláucia Vieira Félix (2014) ressalta que o principal objetivo do instituto da recuperação judicial é reorganizar a atividade empresarial, de modo que continuem a desempenhar as atividades já desenvolvidas por ela, servindo, assim, à função social que a foi destinada. Nesse prisma, refere que:

O que o legislador ordinário pretendeu ao instituir a Recuperação Judicial da empresa em crise foi a manutenção da atividade econômica, com a consequente preservação dos postos de trabalho e geração de renda, deixando para trás um modelo pró-credor - de caráter privatístico dominante - em que se pretendia apenas liquidar o ativo existente e satisfazer, o mais rápido possível, a realização dos créditos (FÉLIX, 2014, p. 68).

Entretanto, seguindo entendimento da autora, a lei colocou-se contra seus princípios orientadores, “tendo em vista ser ela o meio pelo qual devem ser retirados todos os obstáculos possíveis à livre transação entre os interessados para que, se enxergarem na manutenção da atividade produtiva a maximização de seus interesses privados, possam fazê-lo da forma mais eficiente”. (FÉLIX, 2014, p. 69)

Contudo, o art. 57 da Lei 11.101/2005 cria um entrave burocrático que impossibilita a preservação e a reabilitação empresarial. Bem como, tendo em vista que o princípio da preservação da empresa não é um princípio alcançado a qualquer custo, uma vez que a empresa que merecerá ser mantida será aquela que possuir viabilidade econômica, “torna-se ainda mais injusta e burocrática a exigência que a Lei faz, uma vez que há possibilidade real e demonstrada pela empresa aos credores, de que é capaz de se restabelecer” (FÉLIX, 2014, p. 78-79).

Desse modo, desde a vigência da Lei 11.101/2005, a jurisprudência tem optado por conceder a recuperação judicial ainda que não apresentada a certidão negativa de débitos, conforme art. 57 da referida legislação, bem como diversas decisões fundamentam-se pelo Princípio da Preservação da

Empresa. Nota-se, então, “a preocupação percebida na atuação do Poder Judiciário pátrio em ser justo e garantir a consecução do Princípio da Preservação da Empresa”. (FÉLIX, 2014, p. 93).

### **Conclusão**

Diante das dificuldades econômicas e financeiras enfrentadas pelo empresário, tornou-se necessária a elaboração de uma legislação que respondesse aos anseios sociais por uma mudança no sistema concursal. Assim, a lei de recuperação judicial, extrajudicial e falências foi elaborada com o intuito de vislumbrar toda a questão econômica e social existente no assunto.

Com todos os requisitos para a concessão dos referidos institutos expostos em seu corpo normativo, a atual legislação aderiu, como princípio basilar, o Princípio da Preservação da Empresa. Com isso, adotou um modelo que beneficia todo o organismo social, onde a empresa deve ser preservada a qualquer custo, desde que demonstre sua viabilidade econômica.

Entretanto, ao condicionar a admissão da recuperação judicial à apresentação de certidões negativas de débitos tributários, como exposto no art. 57, a legislação tornou-se irracional, tendo em vista que a maioria das empresas que enfrentam uma crise financeira e econômica possuem débitos junto ao Fisco.

A não apresentação da referida certidão acarreta, segundo o dispositivo legal, o indeferimento do pedido de recuperação judicial feito pelo credor. Com isso, concluiu-se com a presente pesquisa que, depois de cumpridos e apresentados todos os requisitos estabelecidos pela própria lei, indeferir o pedido do credor por conta da não apresentação das certidões acaba por ir contra o princípio da preservação da empresa, bem como provocar reflexos econômicos em todo o organismo social uma vez que acarretará a falência da empresa.

Diante disso, a jurisprudência está optando por flexibilizar a apresentação das certidões, não considerando a decretação da falência e concedendo a recuperação judicial, levando em consideração, bem como à aplicação, do princípio da preservação da empresa, resguardando suas atividades econômicas e mantendo-a na economia.

### **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, A. P. de. **Curso de Falência e Concordata**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

ASSUNÇÃO, M. G. B. **A ANTINOMIA DO ARTIGO 57 EM RELAÇÃO À LEI N.º 11.101/05 PARA CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. 2011. 66 f. Monografia - Curso de Direito, Ciências Jurídicas, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em:

<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/324/3/20658207.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2021.

BUSHATSKY, D. **Princípio da preservação da empresa**. 2018. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/220/edicao-1/principio-da-preservacao-da-empresa#:~:text=O%20princ%C3%ADpio%20da%20preserva%C3%A7%C3%A3o%20da%20empresa%20protege%20o%20n%C3%BAcleo%20da,sempre%2C%20na%20busca%20do%20lucro..> Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL. Lei N°. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm). Acesso em: 02abr. 2021.

CARVALHO, L. E. V. da Silva (org.). **COMENTÁRIOS À LEI 11.101/05: Recuperação Empresarial e Falência**. Curitiba: Oab Paraná, 2017. 368 p. Disponível em: <https://www.guimaraesebordinhao.adv.br/img/artigos/00000002.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2021.

COELHO, F. U. Curso de direito empresarial: direito de empresa. São Paulo: Saraiva, 2014.

COELHO, F. U. **Novo Manual de Direito Comercial**: direito de empresa. 31. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

COSTA JÚNIOR, D. V. da. **Aspectos relevantes da concordata preventiva esuspensiva**. 1997. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/767/aspectos-relevantes-da-concordata-preventiva-e-suspensiva>. Acesso em: 20 abr. 2021.

FÉLIX, G. V. **O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E A EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COMO ENTRAVE BUROCRÁTICO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. 2014. 122 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Faculdade de Direito Milton Campos, Nova Lima, 214. Disponível em: <http://www3.mcampos.br:84/u/201503/glauciavieirafelixoprincipiodapreservacaodaempresae aexigenciadecertidonegativa.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2021.

GUIMARÃES, M. S. **Recuperação judicial - plano de recuperação judicial**. 2018. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/215/edicao-1/recuperacao-judicial---plano-de-recuperacao-judicial>. Acesso em: 20 abr. 2021.

GUIMARÃES, Y. da S.; PINTO, C. F. **Recuperação judicial das empresas (Lei nº 11.101/05)**. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/46135/recuperacao-judicial-das-empresas-lei-n-11-101-05>. Acesso em: 14 abr. 2021.

JALES, C. S. **O princípio da preservação da empresa: sua evolução e aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. 2016. Disponível em:

<http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/48488/o-principio-da-preservacao-da-empresa-sua-evolucao-e-aplicacao-no-ordenamento-juridico-brasileiro>. Acesso em: 14 abr. 2021.

MEDEIROS, F. D. **PRINCÍPIOS NORTEADORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: IMPORTÂNCIA DESTA ANÁLISE NO BRASIL**. Disponível em:

<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/viewFile/2115/2212>. Acesso em: 22 abr. 2021.

NEGRÃO, R. Manual de Direito comercial de empresa, Recuperação de Empresas e Falência. Saraiva. 5.ed. São Paulo, 2010.

NEGRÃO, R. **Curso de Direito COMERCIAL E DE EMPRESA**: recuperação de empresas, falência e procedimentos concursais administrativos. 14. ed. Sao Paulo: Saraiva, 2020. 3 v.

Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553616176/cfi/3!/4/4@0.00:6.25>. Acesso em: 10 abr. 2021.

PACHECO, J da S. **PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL,**

**EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-4959-4/cfi/3!/4/2@100:0.00>. Acesso em: 10 abr. 2021.

RANGEL, T L. V. **Recuperação empresarial: aspectos gerais da Lei nº. 11.101/2005**. 2013.

Disponível em: [https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-114/recuperacao-empresarial-aspectos-gerais-da-lei-n-11-101-2005/#\\_ftnref9](https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-114/recuperacao-empresarial-aspectos-gerais-da-lei-n-11-101-2005/#_ftnref9). Acesso em: 20abr. 2021.

SOUZA JUNIOR, F. S. de; PITOMBO, A. S. A. de M. (org.). **COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA**. 2. ed. Barra Funda: Revista dos Tribunais, 2007.

704 p. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1759229/mod\\_resource/content/2/Comentarios%20a%20Lei%20de%20Recuperacao%20de%20empresas%20-%20completo.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1759229/mod_resource/content/2/Comentarios%20a%20Lei%20de%20Recuperacao%20de%20empresas%20-%20completo.pdf). Acesso em: 14 abr. 2021.

VITOLA, C. R. *et al.* A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA À LUZ DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Revista Destaques**

**Acadêmicos**, [s. l.], v. 6, n. 2, p. 1-15, 14 abr. 2021. Disponível em:

<file:///C:/Users/user/Downloads/396-403-1-PB.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2021

WILGES, F. dos S. **A recuperação judicial da empresa e a possibilidade de verificação da inconstitucionalidade do art. 57 da Lei nº 11.101/05 pela via do controle difuso**. 2006.

Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/8836/a-recuperacao-judicial-da-empresa-e-a-possibilidade-de-verificacao-da-inconstitucionalidade-do-art-57-da-lei-n-11-101-05-pela-via-do-controle-difuso>. Acesso em: 22 abr. 2021.

ZANIN, A. P. **Entenda como funciona a Lei de Falência e Recuperação Judicial (11101/2005)**. 2020. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/lei-de-falencia-e-recuperacao-judicial/>. Acesso em: 20 abr. 2021.

## A FUNÇÃO SOCIAL E O INTERESSE DO ESTADO NO INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA

VALSOLER, Eduarda Kélen.<sup>1</sup>

BIASUS, Alessandra Regina.<sup>2</sup>

**Resumo:** A relação entre empresa e sociedade tem sido palco para grandes mudanças desde a Revolução Industrial. O Estado passou a interferir e regular as atividades empresariais com o objetivo de tornar justa a jornada de trabalho e verificou a relevância da empresa a sociedade. Desta forma, criou-se direitos aos trabalhadores e iniciou medidas de dar meios a empresas de se recuperarem de crises para garantir o estado de bem-estar social. A importância da recuperação judicial para a sociedade é deveras significativa, visto seu fundamental papel como corrente de mercado e a o grande interesse do Estado em sua recuperação, já que sua função social é notória e influencia diretamente no desenvolvimento econômico do país, consequentemente no desenvolvimento social. A recuperação pode ser vista como segunda chance para a empresa prosperar, logo, seu retorno ao mercado contribui tanto para seus fundadores quanto para a economia local, e dependendo de seu porte, abrangendo a economia brasileira.

**Palavras-chave:** Função social. Estado. Recuperação judicial.

### INTRODUÇÃO

Este presente artigo, tem por finalidade tratar acerca da importância da recuperação judicial tanto para o Estado, quanto para a empresa e sociedade, analisando sua influência na função social. Observando o desenvolvimento dessa relação, desde as primeiras mudanças no século XVIII aonde associava-se a função empresarial apenas a lucros. Resignificando o papel da empresa, que passa a ter outro olhar do Estado, mais regulador e incisivo, permitindo uma certa igualdade de trocas na esfera laboral e social. Com isso, a viabilização de meios de recuperação empresarial se alia ao funcionamento de uma economia estável que trará benefícios a toda a sociedade e desenvolvimento ao país.

<sup>1</sup> Eduarda Kélen Valsoler. Acadêmica do 7º. Semestre do Curso de Direito da URI Erechim. *E-mail:* [eduardakvalsoler@gmail.com](mailto:eduardakvalsoler@gmail.com).

<sup>2</sup> Alessandra Regina Biasus- Docente curso de Direito - Especialista em Administração e Direito na Gestão Pública. *Email:* [alebiasus@uricer.edu.br](mailto:alebiasus@uricer.edu.br)

## REFERENCIAL TEÓRICO

A função Social da empresa teve sua origem junto a revolução Industrial (século XVIII), época marcada por grande desenvolvimento tecno social e econômico. O advento da produção em larga escala fez com que concentrasse trabalhadores assalariados a empresas privadas, no objetivo de ganho a ambas, fomentando uma mudança e criação de direitos trabalhistas incorporados as empresas, trazendo também, equilíbrio à relação capital-trabalho.

Advindo posteriormente, fase em que retratou o formalismo liberal. O Estado passa a participar cada vez mais da economia, regulando crises econômicas e o mercado. A intervenção do Estado na economia teoricamente cria um novo sistema (Estado Social), que em suma, tenta suprir e compensar a desigualdade econômica e ao mesmo tempo garante o espaço para as liberdades de iniciativa e contratual. Tendo a propriedade privada aliada aos interesses sociais.

Logo, a Constituição Mexicana de 1917 mudou radicalmente o conceito da propriedade, importando seu uso, principalmente, ao bem público e ao interesse de todos. Desta forma, a função da empresa para a sociedade passa a ideia de que não mais deve visar somente o lucro, e assim como o Estado, também é responsável pelo bem-estar social.

Atualmente a forma de medir o ranking de países mais avançados é avaliar sua industrialização, isto é, desenvolvimento social é consequência do desenvolvimento econômico, que segundo o Ministro Hélio Quaglia Barbosa, em seu voto no CC 73.380, Superior Tribunal de Justiça:

“O escopo da recuperação, como afirmado alhures, é a preservação da sociedade empresária, a manutenção da fonte produtora, em benefício dos trabalhadores não dispensados, da arrecadação de impostos, dos próprios credores, da manutenção de empregos indiretos e de outros beneficiados” (Voto do Ministro Hélio Quaglia Barbosa, STJ, CC 73.380, DJ 21.11.2008.)

Assim tendo em vista o princípio da manutenção da empresa. A interrupção da atividade empresarial torna-se uma decisão que ultrapassa seus gestores, já que carrega significativa importância social, justificando a continuidade de suas ações, importando seu rendimento econômico, que gera um ciclo de empregos direto e indiretos, consumo, aumento na produção e aumento do rendimento per capita da população.

Partindo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a concepção de dignidade da pessoa humana é a premissa da qualidade de vida, e assegurar a subsistência do trabalhador e dos que dele depende é uma medida necessária atrelada a dignidade da pessoa humana, tratando-se da defesa dos direitos pessoais, sociais e da própria existência. Desta forma, assegurar então, um patamar existencial

mínimo. Assim disposto na Constituição Federal, no Capítulo I, dos direitos e deveres individuais e coletivos (arts. 8º a 38):

Art. 8º - Todos têm o direito de viver com dignidade.

Parágrafo único - É dever do Estado garantir a todos uma qualidade de vida compatível com a dignidade da pessoa humana, assegurando a educação, os serviços de saúde, a alimentação, a habitação, o transporte, o saneamento básico, o suprimento energético, a drenagem, o trabalho remunerado, o lazer e as atividades econômicas, devendo as dotações orçamentárias contemplar preferencialmente tais atividades, segundo planos e programas de governo. (BRASIL, 1988).

Como disposto acima, a falta desse princípio norteador, finda a possibilidade de sobrevivência e cessa as condições iniciais de liberdade, sendo o Estado o difusor da lei e o garantidor da mesma, devendo fornecer a prestações básicas inerentes ao ser humano. Com isso as implementações de políticas públicas são essenciais para a efetividade do direito.

Ao analisar a função social da empresa e relacionar com a economia, de imediato culmina no crescimento em esfera nacional do mercado econômico. Em contraponto, como dependentes um do outro, se o mercado econômico estiver em depressão, ou seja, crise, afetará a população que sofrerá a crise junto.

A crise de 1929, pior e mais longo período de recessão econômica que o século XX já passou, trouxe elevadas taxas de desemprego, diminuição do PIB e até fome aos Estados Unidos da América e respingou em dezenas de países, que como o Brasil, sentiram suas economias fragilizadas.

A crise de 29 evidencia os efeitos de indústrias enfraquecidas, que fomentou a fome, incertezas econômicas e depressão do país frente a economia.

Desta forma fica nítida a função social da empresa, que se deve viabilizar sua superação de crises e preservação, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora de tantos meios a população.

Com isso, como solução jurídica tem-se a recuperação judicial que corrige o desequilíbrio empresarial, possibilitando a recuperação de empresas que por algum motivo, seja ele, má gestão, perda da qualidade do serviço ou excesso de empréstimos bancários, adentram em uma crise patrimonial e financeira.

A recuperação judicial tem base em princípios como o da preservação da empresa, que tem sua fixação no artigo 47 da lei 11.101/2005.

Conforme a letra do artigo:

Art.47º. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da

situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Também nesse sentido, Gladston Mamede (2010, p.57):

“Pontua-se, assim, a existência de um interesse público na preservação da empresa da estrutura e da atividade empresarial, isto é, na continuidade das atividades de produção de riquezas pela circulação de bens ou prestação de serviços, certo que a empresa atende não apenas aos interesses de seu titular, de seus sócios (se sociedade empresarial), e de seus parceiros negociais.”

Diante da grande importância da empresa, criou-se no Direito Empresarial o princípio supracitado, haja visto, que ao estado incube o interesse da preservação, para então proteger a sociedade das consequências da falência.

Assim, a recuperação judicial visa favorecer medidas para que o processo de falência seja evitado. Basicamente, fornece o que chamamos de caminho de recuperação econômica.

Nesse processo o objetivo é que a empresa consiga cumprir suas obrigações e dívidas ao mesmo tempo que continue produzindo e gerando lucros. A ação segue fases e requisitos demonstrados na tabela abaixo:

Requisitos para requerimento da recuperação judicial (Art. 48 L11105/05)
1 - No momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos;
2 - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
3 - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
4 - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
5 - Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

(SANTOS, 2015)

Já a falência é sinônimo de que a empresa está em crise financeira, não estando mais apta a concluir todas as suas obrigações, sendo regulada pela Lei de Falências, número 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

De acordo com o Prof. Ricardo Negrão, no Manual de Direito Comercial e de Empresa:

“Falência é um processo de execução coletiva, no qual todo o patrimônio de um empresário declarado falido – pessoa física ou jurídica - é arrecadado, visando pagamento da universalidade de seus credores, de forma completa ou proporcional. É um processo judicial complexo que compreende a arrecadação dos bens, sua administração e conservação, bem como a verificação e o acertamento dos créditos, para posterior liquidação dos bens e rateio entre os credores. Compreende também a punição de atos criminosos praticados pelo devedor falido”.

Diante dos tramites da recuperação judicial, o fator principal esperado é a recuperação e superação da crise, sem que a empresa passe pelo processo de falência, visto sua função social, que origina um ciclo socioeconômico dependente de seus serviços, empregos e geração de lucros.

## **METODOLOGIA**

Artigo apresentado na forma de revisão bibliográfica. Através das plataformas do Google Acadêmico, Scielo e Google foi realizada a busca de artigos e publicações que abrangessem temáticas relacionadas a função social e o interesse do estado no instituto de recuperação da empresa. Após a leitura, foi feita a coleta e síntese de informações, visando concentrar os dados encontrados em uma breve revisão bibliográfica.

## **Conclusões**

Como já analisado, a empresa desempenha o papel de base na economia, sua função pode-se dizer que anda atrelada a do Estado, exercendo uma função social de suma importância. A industrialização de países proporcionou o estado de bem-estar social, garantindo melhoria de vida da população, que no mercado garantiu lucros e desenvolvimento do país, gerou empregos visando a circulação monetária e estabilizou o país socioeconomicamente, permitindo assim, investimentos tanto nacionais quanto internacionais.

Visto essa importância, o Estado criou meios de amparar empresas em situações de crise, criando o instituto de recuperação judicial. Disposto na Lei 11.101/2005 o princípio da preservação da empresa junto com a Lei 11.101, de 09/02/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

Desta forma, a empresa, em seu recurso final, tenta a recuperação judicial para evitar a falência, por conseguinte, continuar funcionando, para cumprir suas obrigações pendentes e posteriormente, se reestabelecer no mercado financeiro.

Destarte, o papel do Estado nesse processo é fundamental, que como um dos principais interessados, tenta viabilizar uma nova chance a empresa para que continue exercendo sua função social, tendo em vista sua corrente de mercado que leva ao desenvolvimento econômico e conseqüentemente ao desenvolvimento social, preservando a obtenção da dignidade humana, designadamente ao cidadão.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, A. **O Princípio da função social aplicado na falência e recuperação judicial.**

Disponível em: <https://guilhermenetto.jusbrasil.com.br/artigos/469990599/o-principio-da-funcao-social-aplicado-na-falencia-e-recuperacao-judicial#:~:text=%C3%89%20de%20suma%20import%C3%A2ncia%20o,dos%20credores%20e%20do%20Fisco.> 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei 11.101/2005. **Lei de Recuperação de Empresas e Falência.** Brasília, DF: Senado, 2005.

BRASIL. **Supremo Tribunal de Justiça.** Conflito de Competência CC n 99.144-SP (73.380-SP). Recorrente: Moacir Cestari Junior e Andrea Scagliusi Calbo Cestari. Recorrido: Máquinas e Ferramentas Antunes S/A - Massa Falida; Relator e Voto: Ministro Hélio Quaglia Barbosa; São Paulo, 21 de novembro de 2008.

CAMARGO, R. F. de, 2017. **Saiba tudo sobre Recuperação Judicial e Falência Empresarial (inclusive como evitá-las).** Disponível em: <https://www.treasy.com.br/blog/recuperacao-judicial-falencia/>

MAMEDE, G. **Direito Empresarial Brasileiro - empresa e atuação empresarial.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.1 v. a.

MEDEIROS, F. D., 2009. **PRINCÍPIOS NORTEADORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: IMPORTÂNCIA DESTA ANÁLISE NO BRASIL.** Disponível em <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/viewFile/2115/2212>.

NEGRÃO, R.. **Aspectos Objetivos da Lei de Recuperação de Empresas e de Falências.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, 2021. **Virtuous Tecnologia da Informação**. Disponível em:

<http://www.sohistoria.com.br/resumos/revolucaoindustrial.php>.

SANTOS, 2015. **Recuperação judicial de empresas**: importância e procedimento. Disponível em:

<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/44931/recuperacao-judicial-de-empresas-importancia-e-procedimento>

## FALÊNCIA DE FRANQUIAS NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS PRINCIPAIS MOTIVOS

Ana Julha Tochetto<sup>1</sup>

Alessandra Biasus<sup>2</sup>

**Resumo:** O propósito do estudo foi verificar os principais motivos da ocorrência de falência de franquias no Brasil. É notório que as pessoas buscam cada vez mais desenvolverem o próprio negócio, a fim de trabalharem com mais liberdade e autonomia, no entanto as taxas de falência de pequenas empresas amedrontam o empreendedor. Assim, uma forma de iniciar a atividade empresarial com mais segurança, sem depender de criação de um novo produto ou serviço, é optar pelo sistema de franquia ou franchising, no qual é representado por um contrato entre indivíduos, que visa ceder o uso de um nome ou marca, produto ou conhecimento/método de gestão, mediante uma taxa (*franchisefee* ou taxa inicial) e remuneração periódica (*royalties*). A franquia é um modelo de negócio que apresenta menos riscos, pois o nome/marca já é conhecido no mercado. E ao aderir sistema de franquia, o empreendedor deverá dispor de parte de sua liberdade de atuação, devendo seguir um padrão definido pelo franqueador. Dessa forma, há certos padrões que devem ser definidos para que a franquia tenha êxito. No entanto, a franquia também está sujeita a falência, podendo gerar prejuízos globalmente, dependendo da empresa. Empregase, como metodologia, a revisão da literatura, tendo sido examinados obras e artigos científicos nacionais relacionados ao tema, tomando como aporte teórico a discussão social no campo do direito empresarial.

**Palavras-chave:** Brasil. Falência. Franquias. Motivos.

### INTRODUÇÃO

Sabe-se que o mercado de trabalho está cada vez mais concorrido, há elevadas taxas de desemprego e a melhor qualificação é sempre a exigida. Visando o ramo do empreendedorismo muitas pessoas optam por abrirem seu próprio negócio, acredita-se na liberdade e autonomia de exercer o labor mediante os ideais próprios. Contudo, esse setor apresenta altas taxas de falência. Muitos empreendedores não conseguem manter as empresas, pois é necessária a construção do reconhecimento do produto ou serviço que está ofertando, além de sempre estar inovando.

<sup>1</sup>Acadêmica da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação. Câmpus Erechim Departamento de Ciências Sociais Aplicadas. Curso de Direito. *E-mail:* anajulhat@gmail.com

<sup>2</sup> Docente do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Câmpus de Erechim – Especialista em Administração e Direito na Gestão Pública. *E-mail:* alebiasus@uricer.edu.br

Dessa forma, muitos empreendedores migram para o sistema de franquias ou *franchising*<sup>1</sup>. O contrato de franquia abrange um “franqueador”, o qual irá vender o uso de uma marca, produto ou conhecimento/método de gestão para o “franqueado”, esse fará uso desse sistema mediante uma taxa (*franchise fee*<sup>2</sup> ou taxa inicial) e uma remuneração periódica (*royalties*). Assim, o franqueado poderá começar empreender com menos riscos, pois já se trata de um nome/marca já conhecido. Contudo, deverá abdicar de parte de sua liberdade para poder fazer esse uso, seguindo padrões pré-determinados.

No entanto, a franquia também está sujeita a falência e aspectos importantes como a relação de franqueado e franqueador, bem como o conhecimento do empresário com área contratada, influenciam diretamente no funcionamento da franquia, dentre outros fatores. Dessa forma, o estudo viabiliza a compreensão dos principais pontos que levam uma franquia à falência no Brasil, além da forma de como pode ser evitada.

Utiliza-se, como metodologia, a revisão da literatura, tendo sido examinados obras e artigos científicos nacionais relacionados ao tema, tomando como aporte teórico a discussão social no campo do direito empresarial.

## **EMPREENDEDORISMO**

Na sociedade capitalista uma das maiores preocupações é o dinheiro e a forma de como ganhá-lo. A cada ano que passa o mercado de trabalho torna-se cada vez mais concorrido, resultando no aumento das taxas de desemprego. Uma das alternativas é a criação do próprio negócio, visa-se a realização pessoal mediante liberdade e autonomia. Para Melo (2018, p. 10) “o ato de empreender consiste, grosso modo, em transformar uma ideia em uma oportunidade que conceda um retorno financeiro, seja isso feito de forma estruturada ou não”. No entanto, é essencial que ao empreender o indivíduo demonstre um diferencial para os clientes e que saiba que corre riscos se não continuar inovando, nesse sentido:

Buscando sempre inovação e olhando para o futuro, o empreendedor corre riscos constantemente frente a um mercado cada vez mais globalizado, flexível e em intensa mudança. Tendo em vista tamanha responsabilidade, faz-se necessário o empreendedor estudar e compreender ao máximo os modelos de negócio, a fim de decidir em qual pretende atuar e para que seu investimento seja feito da forma mais assertiva possível, isso claro, considerando as mais diversas variáveis contidas em todo o processo. (MELO, 2018, p. 11).

---

<sup>1</sup> Tradução livre para franquia.

<sup>2</sup> Tradução livre para taxa de franquia.

Assim, além de colocar seus ideais pessoais em prática, o empreendedor deve saber se adaptar ao mercado de trabalho e observar o que melhor atende ao setor que pretende empreender. Contudo, importante salientar que “a abertura de um negócio próprio não assegura sucesso financeiro. Segundo o relatório de Causa Mortis elaborado pelo SEBRAE (2016), muitas microempresas não passam do segundo ano e o principal motivo para o seu fechamento é a falta de capital ou lucro” (SANTO; SANTOS, 2017, p. 50).

Outrossim, devido ao grande risco econômico do empreendedorismo próprio, muitos indivíduos então buscam por franquias, a fim de iniciar um negócio amparado em um nome ou marca já conhecida no mercado.

## SISTEMAS DE FRANQUIAS

O sistema de franquias ou *franchising* representa-se por um contrato entre dois indivíduos, no qual há a venda do direito de uso de uma marca, produto ou conhecimento/método de gestão, mediante uma taxa (*franchisefee* ou taxa inicial) e remuneração periódica (*royalties*). De acordo com Negrão (2020, p. 184) “essencialmente, o contrato de franquia envolve prestação de serviços, distribuição de produtos, cessão de uso de marcas e/ou patentes, bem como prestação sucessiva, continuada desses recursos”.

Caracteriza-se como “franqueado” aquele que compra o direito ao uso do nome/marca e, o “franqueador”, é a pessoa proprietária da marca. A franquia é um modelo um negócio que apresenta menos riscos, pois o nome/marca já será conhecido no mercado. Uma das franquias mais conhecidas internacionalmente é o Mc Donald’s, que iniciou o modelo em 1955.

De acordo com a recente Lei n.º 13.966 de 26-12-2019, entende-se por sistema de franquia empresarial:

Art. 1º Esta Lei disciplina o sistema de franquia empresarial, pelo qual um franqueador autoriza por meio de contrato um franqueado a usar marcas e outros objetos de propriedade intelectual, sempre associados ao direito de produção ou distribuição exclusiva ou não exclusiva de produtos ou serviços e também ao direito de uso de métodos e sistemas de implantação e administração de negócio ou sistema operacional desenvolvido ou detido pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem caracterizar relação de consumo ou vínculo empregatício em relação ao franqueado ou a seus empregados, ainda que durante o período de treinamento. (BRASIL, 2019)

Imprescindível salientar que o contrato de franquia descaracteriza a relação de consumo e reitera a autonomia do franqueado, a fim de evitar a relação de subordinação ou de trabalho. Essencialmente sobre o contrato de franquia, Melo refere:

[...] direitos e deveres são determinados entre ambos os lados após a fixação do contrato. Ao passo em que o franqueador cede o direito de uso da marca precisa também oferecer o suporte necessário para a manutenção da franquia. E o franqueado, por sua vez, garante o direito de comercializar os produtos/serviços bem como de usufruir do conhecimento técnico e prático do funcionamento do negócio, não deixando de lado a obrigação de pagar as taxas e royalties (percentual do valor bruto pago mensalmente pelo uso da marca) ao franqueador. (MELO, 2018, p.12)

Ainda, como uma relação de colaboração, são obrigações do franqueador, segundo a Lei n.º 13.966: a) suporte; b) supervisão de rede; c) serviços de orientação e outros prestados ao franqueado; d) incorporação de inovações; e) treinamento dos funcionários do franqueado; f) manuais de franquia; g) auxílio na análise e escolha do ponto onde será instalada a franquia e; h) *layout* e padrões arquitetônicos nas instalações do franqueado.

Assim, ao optar pelo modelo de franquia, o indivíduo deverá dispor de parte de sua liberdade de atuação, devendo seguir um padrão definido pelo franqueador e ainda, permitir que seja verificado o seu cumprimento, contudo, receberá o suporte do franqueador.

## FALÊNCIA DE FRANQUIAS

A franquia como uma forma de exercer o empreendedorismo cria uma via com menos riscos para o franqueado, no entanto não se pode negar que também está sujeita à falência. Segundo Edilson, (2020, p. 968), a falência é um “processo de execução coletiva contra o devedor empresário em crise econômico-financeira”. Em consonância, o art. 75 da Lei 11.101/2005, dispõe:

Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a:

- I - preservar e a otimizar a utilização produtiva dos bens, dos ativos e dos recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa;
- II - permitir a liquidação célere das empresas inviáveis, com vistas à realocação eficiente de recursos na economia; e
- III - fomentar o empreendedorismo, inclusive por meio da viabilização do retorno célere do empreendedor falido à atividade econômica.

§ 1º O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual, sem prejuízo do contraditório, da ampla defesa e dos demais princípios previstos na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 2º A falência é mecanismo de preservação de benefícios econômicos e sociais decorrentes da atividade empresarial, por meio da liquidação imediata do

**devedor e da rápida realocação útil de ativos na economia.** (BRASIL, 2005) (grifo nosso)

Para evitar a falência, é necessário que certos pontos estejam presentes na atividade empresarial. Deve-se considerar que a relação do franqueador e o franqueado é fator determinante para que não tenha conflitos que causem impacto negativo sobre o negócio, ademais, de acordo com o SEBRAE (2018 apud Melo), também são necessários: a criação de um planejamento que preveja formas de expansão e posicionamento de mercado e produtos, a afinidade entre o franqueado e o ramo de negócio, estratégia de marketing definida, escolha da localização da unidade e parcerias com os fornecedores.

A falta desses aspectos é fator determinante para a falência de uma franquia, em uma pesquisa realizada pela consultoria *Franchise Solutions* (EXAME, 2017) foram elencadas as principais causas de falência dos negócios franqueados:

- 31% má escolha do ponto comercial
- 28% falta de capital de giro
- 19% treinamento insuficiente e/ou inexistente
- 14% concorrência desleal
- 12% sazonalidade (EXAME, 2017)

Dessa forma, apesar de ser um negócio que apresenta menos riscos, a franquia deve ser estabelecida em um local que tenha grande fluxo de pessoas ou que não seja de difícil acesso. Também se deve resguardar um capital, caso diminua a clientela, a fim de quitar as dívidas e investir na divulgação do negócio. Além do mais, é necessário um treinamento adequado aos franqueados e sempre apresentar inovações a eles. Imprescindível também para a franquia manter-se é um produto ou serviço que não seja sazonal, ou seja, que seja possível vender o ano inteiro, não somente em datas ou períodos específicos. Em consonância, Melo descreve:

As causas para o falecimento da franquia podem ser inúmeras, estas passam desde o perfil inadequado do franqueado até mesmo a falta de ativos responsáveis pela rotatividade da empresa. Logo conclui-se que, cabe ao empreendedor analisar todas as variáveis que comportam o investimento antes de dar início ao negócio e de forma ativa se mostrar aderente aos processos previamente acordados no planejamento elaborado revisando-os sempre que necessário. (MELO, 2018, p. 17)

Importante ressaltar que a falência de um dos contratantes não resulta na extinção do contrato imediato. Ademais, a decretação da falência do franqueado não leva à falência o franqueador (assim

reciprocamente), pois são personalidades jurídicas distintas. Contudo, se o franqueador decretar falência irá cessar o envio dos benefícios do contrato para o franqueado, em razão de não poder continuar as suas atividades, prejudicando as atividades do franqueado. Dessa forma, os danos serão para todos os franqueados e para todos os empregados deles, bem como terceiros prestadores de serviços, atingindo várias partes do mundo, dependendo da proporção da franquia.

Em suma, o primeiro viés para evitar a falência de uma franquia é a elaboração do plano de negócio, ferramenta que guiará a franquia e os franqueados, além do contrato dispor sobre o caso de insolvência ou recuperação judicial. Ademais, é imprescindível que o empresário saiba o momento de conter as atividades e, se for necessário, proponha a recuperação judicial.

## Conclusão

Como evidenciado, muitas pessoas idealizam um labor próprio, no qual poderão empreender livremente com mais autonomia. Assim, buscam meios para exercerem a atividade empresarial, no entanto é necessário que o empresário demonstre um novo produto ou prestação de serviço, de forma diferenciada, o que torna mais difícil a atividade.

O setor de empreendedorismo cria expectativas nas pessoas que querem inovar no mercado de trabalho, porém as altas taxas de falência de pequenas empresas fazem com que muitos não arrisquem na atividade empresarial própria. Então, uma das alternativas é optar pelo sistema de franquias, no qual há a venda do direito de uso de uma marca, produto ou conhecimento/método de gestão, mediante uma taxa (*franchisefee* ou taxa inicial) e remuneração periódica (*royalties*).

Esse sistema apresenta menos riscos para o empreendedor, mas não se pode negar que também está sujeito à falência. Dentre inúmeros fatores que podem influenciar diretamente a falência de franquias são ressaltados 06 (seis) principais: a) má escolha do ponto comercial; b) falta de capital de giro; c) treinamento insuficiente e/ou inexistente; d) concorrência desleal e; e) sazonalidade. Além do mais, a relação entre franqueador e franqueado também é um fator que deve ser ressaltado, principalmente, no que se refere à liberdade no franqueado, ou seja, quando o empreendedor opta pelo sistema de franquia, deve estar compreendido que parte de sua liberdade pertencerá ao franqueador, assim não terá total autonomia para empregar na franquia, pois de fato é isso que está estipulado no contrato.

O contrato de franquia determina ao franqueado a seguir um padrão definido pelo franqueador e, ainda, permitir que seja verificado o seu cumprimento, contudo, conseqüentemente, receberá o suporte do franqueador. Imprescindível destacar que, não se trata de uma relação de trabalho e a falência da franqueadora não implicará na falência do franqueado ou vice-versa. No entanto, caso a



franqueadora falir afetará diretamente seus franqueados, uma vez que, eles dependem em parte dela. Dessa forma, é necessário que inicialmente o plano de negócio trate especificamente dos casos de recuperação judicial e falência. Ademais, como no plano fático há ainda mais uma dependência da franqueadora com o franqueado, é necessário que ambos tenham o conhecimento de lidar com tais situações adversas, assim para evitar maiores danos, no momento que for averiguado a instabilidade da franquia é preciso conter as atividades e, caso for necessário, pleitear a recuperação judicial e a falência.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 13.966, de 26 de dezembro de 2019. **Dispõe sobre o sistema de franquia empresarial e revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei de Franquia).** Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13966.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13966.htm). Acesso em: 23 abr. de 2021.

BRASIL. Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. **Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.** Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm). Acesso em: 23 abr. 2021.

CHAGAS, E. E. D. **Direito empresarial esquematizado.** 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553618491/>. Acesso em: 23 abr. 2021.

DINO. Apesar de crise financeira empreendedorismo cresce no Brasil. **Revista EXAME.** São Paulo: Abril, 2017. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/negocios/dino/apesardecrise-financeira-empendedorismo-cresce-no-brasil-shtml/>. Acesso em: 23 abr. 2021.

MELO, V. V. de. **Por que as franquias falem: um estudo de caso.** João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/16483>. Acesso em 01 de maio de 2021.

NEGRÃO, R. **Manual de Direito Empresarial.** 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553616190/>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SANTO, A. G. do E.; SANTOS, M. J. dos. **Uma análise crítica sobre o empreendedorismo baseado no modelo de negócio de franquias.** Espírito Santo: CadernosUniFOA, 2017. v. 12, n. 34, p. 47-61. Disponível em: <https://moodlead.unifoa.edu.br/revistas/index.php/cadernos/article/view/487>. Acesso em: 01 maio 2021.

## CONSTELAÇÕES ORGANIZACIONAIS: O DIREITO SISTÊMICO NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS EMPRESARIAIS

Huini Paola Wendisch<sup>1</sup>

Giana Lisa Zanardo Sartori

**Resumo:** O presente artigo abordou a atuação das Constelações Sistêmicas ou Organizacionais na esfera empresarial concernente a solução de conflitos, sob a ênfase de uma visão sistêmica, esta oriunda do Direito Sistêmico. As Constelações, criada pelo Psicoterapeuta alemão Bert Hellinger (1925-2019), parte da ideia do olhar sistêmico fenomenológico, assim, nesse método, a solução se alcança através do olhar integral para os vínculos e relacionamentos estabelecidos internamente a um sistema. Um sistema empresarial irá incluir os donos das empresas, os fundadores, administradores, gestores, funcionários, departamentos, produtos, clubes desportivos, autarquias, governo, fornecedores, mercado, clientes, etc. Nessa conjuntura, a visão sistêmica foca os aspectos das relações que estão presentes em nível inconsciente e entrelaçam os membros de um sistema profundamente; Portanto, nas Constelações Organizacionais labora-se no sentido de analisar e diligenciar nas alternativas de soluções mais eficazes e pacíficas após diagnosticar qual a raiz do conflito em questão, que está afetando o sistema como um todo. Assim, por intermédio da aplicação habilidosa da técnica de Constelação Organizacional, é possível descobrir dinâmicas ocultas e inconscientes que se encontram em funcionamento nas organizações e/ou litígios judiciais envolvendo estas, e desta forma, o profissional do Direito irá ajudar a parte a descobrir a melhor forma de resolução para o conflito que a acomete. O emprego integrado da postura sistêmica pode ter aderência em negociações, mediações, arbitragem, disputa judicial, meios híbridos e audiências: Destarte, visando à autonomia das partes e a fim de proporcionar aos cidadãos soluções de controvérsias de maneira definitiva e com mais satisfação, os colaboradores do Poder Judiciário agem cada vez mais em concomitante ao executar as diversas formas pacíficas de solução de conflitos. O método utilizado foi o indutivo, analítico descritivo através da técnica bibliográfica.

**Palavras-chave:** Solução de conflitos. Constelações Organizacionais. Direito Empresarial. Direito Sistêmico.

### INTRODUÇÃO

Devemos considerar que manter um litígio e sua discussão judicial muitas vezes é desgastante e oneroso às partes envolvidas, sendo de grande valia a adoção de meios alternativos para resolução de

<sup>1</sup> Acadêmica do 9º. Semestre do Curso de Direito da URI Erechim. *E-mail:* huuini@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Ciência Jurídica- UNIVALI/SC. Professora da URI Erechim. Orientadora do trabalho. *E-mail:* sgiana@uricer.edu.br

conflitos que encontra respaldo na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125/2010, além do Novo Código de Processo Civil de 2015, que estimula medidas que promovam a pacificação entre as partes. Nesse cenário, o Direito Sistêmico (STORCH, 2016) visa encontrar a verdadeira solução das controvérsias. Assim sendo, o presente artigo visa explicar acerca desse novo viés sistêmico a fim de promover soluções efetivas nos litígios empresariais e a conciliação entre as partes.

A abordagem sistêmica através do método conhecido como “Constelações Familiares ou Constelações Sistêmicas”, e no caso do Direito Empresarial, o termo geralmente utilizado é “Constelação Organizacional”, vem ganhando considerável espaço e destaque no Poder Judiciário Brasileiro, por apresentar técnicas que possibilitam encontrar a verdadeira raiz do conflito em discussão e auxiliar as partes a encontrar um caminho de resolução com mais objetividade e ponderação, assim se despidendo de uma postura litigiosa e acirrada, abrindo espaço para uma dinâmica de maior percepção do caso concreto, assumindo uma postura de razoabilidade e sensatez perante a situação.

No presente estudo, pretende-se obter breves esclarecimentos de como surgiu o Direito Sistêmico no Brasil e como ocorreu à implementação da Constelação Sistêmica na justiça brasileira, exemplificando como este método de solução de controvérsias é realizado no âmbito do Direito Empresarial. O objetivo é esclarecer como a Constelação Organizacional funciona na solução de conflitos na esfera empresarial, a partir da visão sistêmica.

O Direito Sistêmico através da psicoterapia de Constelações Sistêmicas traz uma nova ferramenta na resolução de conflitos e se encontra em crescimento dentro do sistema judiciário brasileiro, conforme publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (2018), pois, vêm mostrando excelentes resultados em sua aplicação pelos tribunais que aderiram à técnica, tendo em vista que, segundo o autor e os difusores do método, se trata de um trabalho fenomenológico elaborado sob a luz das chamadas “Leis ou Ordens Sistêmicas”, buscando solucionar a raiz da questão conflituosa e assim libertando interiormente as partes da conduta litigiosa, possibilitando o diagnóstico, a pacificação do conflito e sua efetiva resolução.

Um dos fatos que fomentam essa pesquisa é que, o acionamento do Poder Judiciário para solucionar conflitos de forma litigiosa, já possui uma numerosa e vasta quantidade de demandas. Outrossim, no que concerne o Direito Sistêmico Empresarial, esta abordagem se apresenta como uma forma para efetiva resolução de conflitos oriundos das vidas das corporações empresariais, oferecendo soluções preventivas para os empresários e advogados, auxiliando a observação e organização de seus eventuais pontos de desequilíbrio de forma mais ampla e visando a melhor solução para todo o sistema, para assim *“aumentar de forma próspera a qualidade do relacionamento entre os funcionários, sócios e, conseqüentemente, a produtividade da empresa, evitando ajuizamento de ações trabalhistas ou dissoluções por exemplo, em especial quando se*

*trata de empresas familiares, em que podem surgir sentimentos complexos que não são visíveis utilizando a técnica jurídica convencional, baseada unicamente na lei positivada, sua hermenêutica e aplicação.*

## REFERENCIAL TEÓRICO

As constelações sistêmicas tiveram início no Brasil no ano de 1999 pelo seu próprio criador, Bert Hellinger, psicoterapeuta e filósofo alemão. Já o Direito Sistêmico, dinâmica das constelações como ferramenta da autocomposição, surge em destaque no âmbito do Direito de Família através do precursor Dr. Sami Storch (Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Itabuna no estado da Bahia) que se dedicou ao estudo das constelações sistêmicas, percebendo, então, o efeito, eficácia e eficiência que eram proporcionados às pessoas que participavam da abordagem psicoterapêutica. Em seguida adotou a técnica e praticou em alguns casos jurídicos, devido à complexidade real de solucioná-los por meio de abordagens que não penetrassem mais profundamente nas *psiques* das pessoas.

O Direito sistêmico vê as partes em conflito como membros de um mesmo sistema, ao mesmo tempo em que vê cada uma delas vinculada a outros sistemas dos quais simultaneamente façam parte (família, categoria profissional, etnia, religião etc.) e busca encontrar a solução que, considerando todo esse contexto, traga maior equilíbrio. (STORCH, 2018)

Na forma de desenvoltura das constelações, são convidados os pólos a participar das terapias e vivências promovidas pelo juiz. A prática ocorre antes da audiência, sendo uma fase de pré-mediação, e também durante a mediação. Dr. Sami Storch, juiz de direito, deu carreira à aplicação das constelações quando era juiz na Comarca de Castro Alves/BA, em processos da área de família, no momento em que ocorriam as audiências. Já na área da infância e juventude, assim como na criminal, fez a utilização de exercícios de constelações e meditações. Desta forma, surge o Direito Sistêmico, que tem como cerne a aplicação das leis sistêmicas e a utilização da ciência jurídica para tratar problemas geradores de conflitos sob uma ótica de visão mais humanitária.

Cumprе salientar aqui, que há uma considerável diferença na aplicação das Constelações no Direito da Família x Direito Empresarial, esta última, como o próprio já diz, foi desenvolvida a partir da visão sistêmica a fim de auxiliar os empresários, CEOs, gerentes e pessoas que possuam uma posição de relevância na empresa a melhorar as relações humanas e de relacionamento de seus colaboradores, bem como da equipe que ele lidera dentro da instituição, os colaboradores e funcionários. Enfim, todos os indivíduos que fazem ligação com a referida empresa, pertencem ao núcleo empresarial e estão suscetíveis

aos movimentos do local em que trabalham, inclusive aos litígios que esta corporação tenha ou venha a ter.

As Leis Sistêmicas, vastamente conhecidas como “Ordens do Amor” (termo sintetizado de tudo que Hellinger (1998) pôde analisar em seus estudos das constelações) regulam as relações humanas, sendo a técnica criada um conjunto de outras, como Psicologia Analítica de Jung, Psicanálise de Freud, Terapia Familiar Sistêmica, Psicodrama de Moreno, entre outros. São elas: LEI DA HIERARQUIA, LEI DO PERTENCIMENTO E LEI DO EQUÍLIBRIO. Segundo a perspectiva dessa psicoterapia no estudo de Hellinger (1998), o desrespeito a essas leis trazem desequilíbrios no sistema de qualquer esfera de nossa vida, seja familiar ou coletiva. Numa empresa, o sistema representa tudo o que se inter-relaciona (pessoas, departamentos e processos, cargos, etc) e depende de integração e cooperação de todas as partes para funcionar devidamente, bem como, toda carga de emaranhamentos ocasionados por conflitos com outra empresa ou demais pessoas alheias a esta esfera laboral também tem seu papel na dinâmica empresarial, pois se torna um caso de desequilíbrio pendente a ser resolvido, que forçam o empresário e os indivíduos da corporação a regularizar a situação que encontra-se emaranhada e problemática.

De acordo com Lipmann (2019) o papel da constelação é desvendar todas as relações presentes no sistema empresarial com base nas três leis supramencionadas, assim, o profissional, advogado ou empresário que opta por uma postura sistêmica, consegue atuar de forma preventiva e colaborativa na resolução de conflitos, seguindo os seguintes princípios:

**Lei do Pertencimento:** Cada um dos membros de uma companhia empresarial tem o direito de ter seu lugar respeitado e reconhecido nesse sistema, sem exclusões. Esta Lei atua dentro de uma empresa de forma que os membros precisam entender as regras e costumes do grupo, a observância e a postura em consonância com os objetivos da corporação é de suma importância para que o colaborador faça parte realmente daquele grupo e que este sinta-se pertencente ao sistema. Esta ordem explica a dinâmica de lealdade dos membros para com o seu grupo, por esta razão, quando um funcionário é demitido injustamente da corporação, o relacionamento dos outros membros para com os seus superiores resta prejudicado, trazendo desestruturas e inseguranças nas relações de trabalho daquela corporação, e assim afetando o desempenho empresarial como um todo.

**Lei da Hierarquia:** A hierarquia é respeitada quando o colaborador respeita as regras e imposições que seus superiores determinam; Existe uma ordem correta de posição dentro do sistema empresarial, existem parâmetros que definem este lugar: tempo de contratação, cargo, importância do conhecimento para o objetivo da empresa, entre outros; no caso, os sócios fundadores têm prioridade sobre os demais, por exemplo. Estando em seu lugar específico, situado em um ponto do sistema como

um todo, o colaborador está seguro e então é possível desenvolver uma postura interna que o auxilia a alcançar seus objetivos e também contribuir para o crescimento da organização.

Na visão de Hellinger (1998), quando o lugar de uma pessoa dentro de um grupo é respeitado, essa informação opera inconscientemente no próprio indivíduo e também e no inconsciente coletivo do grupo de membros da corporação, desta forma, gerando harmonia nas relacionais interpessoais do trabalho. Todavia, quando o lugar de um membro não é respeitado, é visto o início de problemas de relacionamentos e dificuldades de todas escaladas nas empresas, não raro, em casos de dissolução societária ou conflitos empresariais, é possível constatar a inversão da ordem internamente no sistema empresarial.

### **Lei do Equilíbrio:**

O que dá e o que recebe conhecem a paz se o dar e o receber forem equivalentes. Nós nos sentimos credores quando damos algo a alguém e devedores quando recebemos. O equilíbrio entre crédito e débito é fundamental nos relacionamentos. (HELLINGER, 2012)

As mudanças que ocorrem na empresa devem se desenvolver de forma consoante com o equilíbrio entre aquilo que se DÁ e aquilo que se RECEBE. Por exemplo, quando um colaborador recebe mais ou menos do que o devido, surge uma dificuldade em restabelecer o equilíbrio, em especial se esse fato for de conhecimento do grupo; Cumpre destacar que a igualdade e o equilíbrio é fundamental em qualquer relação interpessoal, seja familiar ou empresarial. Buscar um equilíbrio entre o que recebemos e o que doamos dentro do trabalho é fundamental. Caso seja vise apenas o recebimento sem realizar a justa troca, os vínculos de trabalho vão gerar um desequilíbrio no sistema organizacional.

Salienta-se que, o Direito Sistêmico Empresarial visa soluções céleres e eficazes através da aplicação das Ordens Sistêmicas, e por esta razão, Lippman (2019) investigou que a constelação organizacional se sobressai como um excelente recurso para a busca de uma solução integral para os conflitos dentro do domínio corporativo, com a possibilidade de ser utilizada em conjunto em negociações, mediações e também junto a arbitragem, ampliando e simplificando formas de resolução. A Constelação guia e mostra o caminho, todavia, quem soluciona o caso é a parte, por meio de uma nova postura de pensamento.

No Judiciário, a metodologia do Direito Sistêmico e da aplicação da teoria das constelações sistêmicas/familiares vem sendo cada vez mais utilizada com o objetivo principal de **construir acordos mais pacíficos e efetivos**. Outrossim, na visão de Fernandes (2020), o direito sistêmico não se trata

apenas de um método alternativo de solução de conflitos, mas uma mudança de paradigma na forma em que encaramos e nos colocamos perante eles.

[...] o Direito Sistêmico enxerga o conflito em seu todo, pois “(...) só há direito quando a solução traz paz e equilíbrio para todo o sistema”[...]. O advogado que se capacitar nesta abordagem, por exemplo, pode se descer do seu cavalo de batalha e facilitar a ampliação de consciência de seus clientes, convidando-os a percepção sistêmica dos padrões e dinâmicas que se repetem, bem como a origem do conflito (Exemplos de padrões: Empresas que tem muitas ações trabalhistas, pessoas que tem muitos processos por dívidas, famílias que tem intermináveis conflitos judiciais, etc). Para se aprofundar em uma visão integral do conflito, ele pode usar diversas ferramentas, como exercícios terapêuticos da Constelação Familiar, técnicas de mediação, escuta ativa e/ou outras ferramentas que tiver capacitação. Dessa forma, contribui para o fortalecimento das relações entre as partes, assim como a pacificação e a ressignificação do conflito. (STORCH apud MELLO, 2019, p. 1)

Assim sendo, é plenamente visto que de nenhuma forma propõe-se que o advogado negligencie os interesses de seu cliente. Bem pelo contrário, os interesses são discutidos, aprofundados e observados através de uma visão mais humanizada. Dinâmica que será realizada totalmente junto com o cliente, para que na conclusão do caso concreto, o resultado contemple esses interesses, trazendo mais leveza para a vida do cliente e benefícios reais. Toda essa laboração tem o objetivo de clarear uma nova visão do conflito, passando para o verdadeiro diagnóstico do caso e como resolvê-lo da melhor forma, e assim solucionando a raiz da origem conflituosa, por conseguinte, operando na satisfação das partes pela opção de um método mais célere, eficaz e menos oneroso do que o processo litigioso, expandindo o verdadeiro conceito de **justiça e paz social**. (grifei)

Segundo Fernandes (2020), o método da Constelação Sistêmica pode ser utilizado nas mais diversas áreas do Direito e em qualquer fase do conflito. É possível utilizá-lo no âmbito consultivo, na elaboração de contratos e como base para compreensão e fixação de acordos, quanto no âmbito de gestão e solução de conflitos, quer seja numa fase pré-processual, quer concomitante ao próprio andamento de um processo judicial.

Neste cenário, é válido elucidar como a técnica é atuadora dentro dos referidos “sistemas”, sejam eles de família ou empresais, estes permeados por uma dinâmica que é chamada de “campo”, neste campo é que as constelações atuam na moldagem de uma nova imagem sistemática que trará a melhor resolução para aquele sistema. Isto ocorre através de uma dinâmica que contém os representantes (pessoas ou bonecos), que representarão neste caso os membros de uma empresa, departamentos, serviços e tudo o que existe em sua esfera.

A singularidade da referida técnica é baseada em estudos filosóficos pertinentes à teoria do conhecimento, com destaque à Fenomenologia, sendo esta dividida, no íterim da psicoterapia. Na fenomenologia filosófica, procuro perceber o essencial dentre a grande variedade dos fenômenos, na medida em que me exponho totalmente a eles, com minha máxima abertura. Esse essencial surge repentinamente do oculto, como um raio, e sempre ultrapassa em muito o que eu poderia excogitar ou deduzir logicamente a partir de premissas ou de conceitos. Não obstante, ele nunca se revela totalmente. Permanece envolvido pelo oculto, como cada ser é envolvido por um não-ser. Dessa maneira, considere os aspectos essenciais da consciência, por exemplo, que ela atua como um órgão de equilíbrio sistêmico, ajudando-me a perceber imediatamente se me encontro ou não em sintonia com o sistema e se o que faço preserva e assegura o meu pertencimento ou se, pelo contrário, o coloca em risco ou suprime. Portanto, nesse contexto, a boa consciência significa apenas: “Posso estar seguro de que ainda pertenço ao meu grupo (faço parte do grupo).” E a má consciência significa: “Receio não fazer mais parte do grupo”. Assim, a consciência pouco tem a ver com leis e verdades universais, mas é relativa e varia de um grupo para outro. (HELLINGER, 2007, p. 16)

O estudo das constelações sistêmicas está diretamente entrelaçado com a Teoria dos Campos Mórficos de Rupert Sheldrake, inquirição que não será abordada profundamente neste trabalho. Conforme Sheldrake (1981), o campo é onde está conectada a informação genealógica ou de membros de um sistema, em sua teoria, de um ponto de vista quântico, existem na natureza alguns campos chamados **Morfogenéticos**, os quais são como estruturas organizadoras invisíveis que modelam ou dão forma a tais coisas como plantas ou animais, que também têm um efeito organizador em contra partida. Portanto, as constelações nada tem relação com religião, misticismo, ocultismo ou estudo das estrelas, e sim é referente a uma ferramenta híbrida em diversos aprofundamentos e experiências práticas realizadas pelo Bert Hellinger, que dedicou toda sua vida ao estudo das relações humanas e de seus padrões de comportamento, ferramenta a qual, atualmente está em ascensão no Poder Judiciário Brasileiro devido a sua legitimada aplicabilidade.

## **METODOLOGIA**

O método de abordagem utilizado na presente pesquisa é o indutivo, onde, através de um processo mental parte-se de dados particulares, suficientemente constatados em consoante com o que se encontra atualmente de material sobre o tema, para se inferir uma verdade geral ou universal, não contida nas partes/premissas examinadas anteriormente. O objetivo será alcançar conclusões prováveis, que possibilitem generalizações, mesmo que ultrapassem as informações das premissas nas quais o estudo se baseou.

Os instrumentos utilizados no desenvolvimento deste trabalho caracterizam-se pelas pesquisas bibliográfica, documental e legislativa, e ainda, englobam os artigos de revista e *Internet*. Na presente investigação, defina-se como público-alvo os profissionais de Direito de modo geral, consteladores sistêmicos, empresas e clientes.

Todos os dados presentes nesta pesquisa foram coletados a partir de leituras bibliográficas e de sítios jurídicos, conjuntamente analisados com a visualização de vídeos acerca de Constelações Familiares/Sistêmicas disponibilizados pelos autores citados no referencial teórico, pois é de suma importância fazer a atualização de fontes do presente estudo, tendo em vista que este conhecimento está se movimentando e avançando constantemente junto a Justiça Brasileira, conforme verifica-se no seguinte mapa ilustrativo elaborado pelo Programa Olhares e Fazeres Sistêmicos, no ano de 2018, demonstrando acerca de projetos existentes referentes as Constelações Sistêmicas que atuam em prol do judiciário.

**Figura 1 - O Judiciário Brasileiro agora é Sistêmico**



Fonte: Página dos Olhares e Fazeres Sistêmicos no Instagram.

Observa-se na figura supramencionada, o movimento do sistema judiciário brasileiro que aderiu gradualmente o método da Constelação Sistêmica e a visão sistêmica em prol da pacificação de conflitos no âmbito judicial, que já contava com todos esses projetos já sendo realizados no ano de 2018.

## Conclusões

Na esfera terapêutica, a constelação sistêmica tornou-se uma técnica muito conhecida e vem conquistando cada vez mais adeptos e estudiosos. Insigne é contemplar tantos servidores do direito se interessando e se aperfeiçoando neste conhecimento, a fim de auxiliarem seus clientes na resolução de litígios, bem como o número crescente de tribunais no país que aderiram o método para dar mais impulso para a justiça pacificadora entre as partes. Do mesmo modo, é cristalino como a técnica tem uma desenvoltura benevolente para empresas que optam pelo procedimento da constelação organizacional, com o intuito resolver disputas e conflitos entre sócios, fundadores, financiadores, funcionários. Isto pois, no domínio judicial, muitas vezes, uma sentença serve para extinguir o processo, mas não ao **conflito**.

Conclui-se que, conforme definiu Promad ([2020?]), o Direito Sistêmico **não se trata de uma área independente** do Direito, e sim é um novo avanço que analisa a aplicação das leis sistêmicas em todas as áreas do Direito. A proposta do Direito Sistêmico é justamente integrar a prática do Direito com a conciliação profunda envolvendo as partes, pois compreendendo os fatores que transcendem as relações entre as partes, é possível buscar a **solução mais efetiva e pacífica** de conflitos, evitando um longo processo oneroso e desgastante para as partes, bem como, auxiliando no procedimento de mediação e conciliação, oferecendo respostas adequadas para tratar acerca de demandas sociais que envolvem relações interpessoais, tanto na esfera empresarial, como nos outros vários domínios do Direito.

## REFERÊNCIAS

CANUTTO, L. 6 razões para sua empresa buscar a Constelação Sistêmica organizacional. **Cio From Idg**, 2019. Disponível em: <https://cio.com.br/tendencias/6-razoes-para-sua-empresa-buscar-a-constelacao-sistemica-organizacional/>. Acesso em: 12 maio 2021.

CHIARADIA, J. Solução nova e criativa para conflitos empresariais: Constelação. **Paraná Portal**, 4 out. 2019. Disponível em: <https://paranaportal.uol.com.br/opiniaoin-loco-novas-tendencias-do-direito/solucao-nova-e-criativa-para-conflitos-empresariais-constelacao/>. Acesso em: 12 maio 2021.

CNJ, **Agência de Notícias**, 2018. Constelação Familiar: no firmamento da Justiça em 16 Estados e no DF. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/constelacao-familiar-no-firmamento-da-justica-em-16-estados-e-no-df/#:~:text=No%20Poder%20Judici%C3%A1rio%2C%20as%20Constela%C3%A7%C3%B5es,que%20est%C3%A3o%20em%20segundo%20grau>. Acesso em: 13 maio 2021.

CONSTELAÇÃO Empresarial: Saiba o que é e como funciona. **Espaço Alternativo**, c2020. Disponível em: <https://www.spacoalternativo.com.br/constelacao-empresarial/>. Acesso em: 12 maio 2021.

FERNANDES, L. Direito Sistêmico: como aplicar a constelação familiar na advocacia. **AURUM**, 21 jul. 2020. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/direito-sistemico/>. Acesso em: 13 maio 2021.

FREITAS, T. Mediação e Constelação Familiar Sistêmica na resolução de conflitos. **SAJADV**, 11 set. 2020. Disponível em: <https://blog.sajadv.com.br/mediacao-constelacao-familiar/>. Acesso em: 12 maio 2021.

HELLINGER, B. **Simetria oculta do amor**. São Paulo: Cultrix, 2012.

HELLINGER, B. **Ordens do amor: um guia para o trabalho com constelações familiares**. São Paulo: Cultrix, 2007.

HELLINGER, B. Hellinger Sciencia. *In*: **Hellinger Sciencia**. Disponível em <http://www2.hellinger.com/br/pagina/constelacao-familiar/hellinger-scienciar/>. Acesso em: 13 maio 2021.

LIPPMANN, M. Si. Direito Sistêmico Empresarial: uma abordagem integral para os conflitos no âmbito corporativo. **IASC**, 2019. Disponível em: <https://iasc.org.br/2019/02/direito-sistemico-empresarial>. Acesso em: 13 maio 2021.

OLHARES E FAZERES SISTÊMICOS. **O Judiciário Brasileiro agora é Sistêmico**. Fortaleza. 02 ago.2018. Instagram @olharsefazeres-sistemicos. Disponível em: [https://www.instagram.com/p/Bl\\_qlRhgXtg/](https://www.instagram.com/p/Bl_qlRhgXtg/)

PROMAD.PROMAD, 2021. Direito Sistêmico: a teoria das constelações familiares na área jurídica. Disponível em: [www.promad.adv.br](http://www.promad.adv.br). Acesso em: 12 maio 2021.

SHELDRAKE, R. **A New Science of Life: the hypothesis of morphic resonance**. London: Blond & Briggs, 1981.

SCHUBERT, R. Breve síntese e histórico: Constelações Organizacionais. **Movimento Sistêmico**. 2020. Disponível em: <https://www.movimentosistemico.com/post/breve-s%C3%ADntese-e-hist%C3%B3rico-constela%C3%A7%C3%B5es-organizacionais>. Acesso em: 12 maio 2021.

SOUZA, R. Direito Sistêmico Empresarial. **Adv Rafaela C. de Souza – Advocacia Sistêmica**. 2019. Disponível em: <https://www.rafaelacadeudesouza.adv.br/direito-sistemico-empresarial/>. Acesso em: 12 maio 2021.

STORCH, S. “Direito Sistêmico: a resolução de conflitos por meio da abordagem sistêmica fenomenológica das constelações familiares”, *in* **Entre Aspas – Revista da UNICORP – Tribunal de Justiça da Bahia**, p. 304-316, 2016.

STORCH, S. **Direito é uma luz no campo dos meios adequados de solução de conflitos** - 2018- Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2018-jun-20/sami-storch-direito-sistemico-e-uma-luz-solucao-conflitos>>. Acesso em: 13 maio 2021.

STORCH, S.; RIBEIRO, M. “Consegui 100% de conciliações usando uma técnica terapêutica alemã”, afirma juiz baiano. (sem negrito) Como o juiz Sami conseguiu transformar seu interesse pessoal no método da constelação familiar para conseguir mais acordos na Vara da Família em Castro Alves, na Bahia. Sami Storch, em depoimento a Marina Ribeiro. *In: Época*. Data da Publicação 08/12/2014. Disponível em: <http://epoca.globo.com/vida/noticia/2014/12/consegui-b100-de-conciliacoesb-usando-uma-tecnica-terapeutica-alema-afirma-juiz-baiano.html>. Acesso em: 14 maio 2021.

STORCH, S. **Direito Sistêmico**. Disponível em: <https://direitosistemico.wordpress.com>. Acesso em: 13 maio 2021.

SISTÊMICO, Direito. **Sami Storch e Rossandro Klinjey - Constelações Familiares na pacificação de conflitos no Judiciário**. *Youtube*. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=yAewEz45j8k>. Acesso em: 12 maio 2021.



ADMINISTRAÇÃO - ARQUITETURA E URBANISMO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIREITO - EAD URI